

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



ATOS OFICIAIS ELETRÔNICO

Edição Digital nº 308

Divulgação: Sexta-Feira, 15 de julho de 2011

Ano VII – 115 páginas

SUMÁRIO

Tribunal Pleno	3	Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG	81
Pautas	3	Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES	88
Atas	3	Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO	94
Acórdãos	4	Conselheiro IVAN LÉLIS BONILHA	98
Primeira Câmara	9	Auditor JAIME TADEU LECHINSKI	98
Pautas	9	Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	98
Atas	10	Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES	103
Acórdãos	10	Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	106
Segunda Câmara	15	Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA	110
Pautas	15	Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	114
Atas	16	Editais	114
Acórdãos	16	Despachos	115
Extratos de Distribuição	23	Atos de Alerta	115
Gabinete da Presidência	66	Atos Normativos	115
Corregedoria Geral	68	Jurisprudências	115
Atos de Relatoria	71	Informativos de Licitações	115
Conselheiro NESTOR BAPTISTA	71	Comunicados	115
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	77		

**TRIBUNAL PLENO**

Fernando Augusto Mello Guimarães
Conselheiro Presidente

Caio Marcio Nogueira Soares
Conselheiro

Ivens Zschoerper Linhares
Auditor

Artagão de Mattos Leão
Conselheiro Vice Presidente

Hermas Eurides Brandão
Conselheiro

Claudio Augusto Canha
Auditor

Nestor Baptista
Conselheiro Corregedor-Geral

Ivan Lélis Bonilha
Conselheiro

Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
Auditor

Heinz Georg Herwig
Conselheiro

Jaime Tadeu Lechinski
Auditor

Thiago Barbosa Cordeiro
Auditor

Samara Xavier de Alencar Lima
Secretária do Tribunal Pleno

PRIMEIRA CÂMARA

Artagão de Mattos Leão
Conselheiro Presidente do Colegiado

Heinz Georg Herwig
Conselheiro

Hermas Eurides Brandão
Conselheiro

Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Auditor

Thiago Barbosa Cordeiro
Auditor

Vera Lucia Amaro
Secretaria da Primeira Câmara

SEGUNDA CÂMARA

Nestor Baptista
Conselheiro Presidente do Colegiado

Caio Marcio Nogueira Soares
Conselheiro

Ivan Lélis Bonilha
Conselheiro

Jaime Tadeu Lechinski
Auditor

Ivens Zschoerper Linhares
Auditor

Claudio Augusto Canha
Auditor

Carlos Eduardo de Moura
Secretario da Segunda Câmara

CORREGEDORIA-GERAL

Nestor Baptista
Conselheiro Corregedor-Geral

Regina Cristina Braz
Assessora Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Laerzio Chiesorin Junior
Procurador Geral

Gabriel Guy Léger
Procurador

Célia Rosana Moro Kansou
Procuradora

Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Procuradora

Angela Cassia Costaldello
Procuradora

Flávio de Azambuja Berti
Procurador

Juliana Sternadt Reiner
Procuradora

Kátia Regina Puchaski
Procuradora

Elizeu de Moraes Correa
Procurador

Michael Richard Reiner
Procurador

Valéria Borba
Procuradora

ADMINISTRAÇÃO

Simone de Souza Pinto Manassés
Diretora Geral

Rita de Cássia Bompeixe Carstens Mombelli
Coordenadora Geral

Paulo César Sdroiewski
Diretor de Gabinete da Presidência

Cristina Teresa Iwersen
Diretora de Gestão de Pessoas

Davi Gemael de Alencar Lima
Diretor de Execuções

Eliane Rodrigues Guimarães
Diretora Econômico-Financeira

João Luiz Giona Júnior
Diretor Jurídico

Daniel Valle
Diretor de Contas Estaduais

Mario Antonio Cecato
Diretor de Contas Municipais

Elias Gandour Thomé
Diretor de Análise de Transferências

José Alberto Reimann
Diretor de Administração do Material e Patrimônio

Cleuza Bais Leal
Diretora de Protocolo

Ângela Beatriz Bot
Diretora de Tecnologia da Informação

Cintia Rosa Ferreira
Coordenadora de Planejamento

Luciane Ferraz Bortolini
Coordenadora de Auditorias

Luiz Henrique de Barbosa Jorge
Coordenador de Engenharia e Arquitetura

Luiz Carlos Marchesini Rego Barros
Coordenador de Jurisprudência e Biblioteca

Valmir José Denardin
Coordenador de Comunicação Social

Sergio José Buzato
Coordenador de Apoio Administrativo

Elys Dallavalli Spinato Machado
Comissão Permanente de Licitação

Mauritânia Bogus Pereira
Controladoria Interna

Agileu Carlos Bittencourt
1ª Inspeção de Controle Externo

Ângelo José Bizineli
2ª Inspeção de Controle Externo

Desirée do Rocio Vidal
3ª Inspeção de Controle Externo

4ª Inspeção de Controle Externo

Tatianna Cruz Bove Iatauro
5ª Inspeção de Controle Externo

Solange Sá Fortes Ferreira Isfer
6ª Inspeção de Controle Externo

Luiz Fernando Bontorin
7ª Inspeção de Controle Externo

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Frederico Scholl Bettge
Técnico de Controle

Juliana Araujo
Técnico de Controle

INFORMAÇÕES GERAIS

Praça Nossa Senhora Salette S/N
Geral: (41) 3350-1616

Centro Cívico – 80530-910
Ouvidoria: 0800-645-0645

Curitiba – Paraná
Corregedoria Geral: (41) 3350-1611



Tribunal Pleno

Pautas

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 26 EM 21 DE JULHO DE 2011

NESTOR BAPTISTA

REPRESENTAÇÃO

Processo: 343384/07
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Interessado: ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, JOSE TEIXEIRA FILHO (Procurador(es): JOSE BRASÍLIO DE OLIVEIRA), MARCIO REIS GARCIA, MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93

Processo: 467803/09
Entidade: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado: AMIN JOSE HANNOUCHE, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ, PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, PAULO ZIOBER JUNIOR (Procurador(es): ORWILLE ROBERTSON DA SILVA MORIBE), PHYSICUS INDUSTRIA DE APARELHOS ESPORTIVOS LTDA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

Processo: 228752/10
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALCIBIADES LUIZ ORLANDO

RECURSO DE REVISTA

Processo: 570248/09
Entidade: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Interessado: AFONSO CELSO KOEHLER DE CAMARGO, DOMINGOS PORTILHO FILHO, GUSTAVO LACERDA SUPLYC

HEINZ GEORG HERWIG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

Processo: 227485/08
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado: LUIZ FORTE NETTO

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

RECURSO DE REVISTA

Processo: 410778/08
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: CATEDRAL CONSTRUÇÕES LTDA (Procurador(es): CARLOS AFONSO RIBAS ROCHA, RODRIGO DA ROCHA ROSA, MARIANA KOWALSKI FURLAN, DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI, ANDREA MARI DOMINGUES LIBERATO, PIRATAN ARAUJO FILHO), MARC CONSTRUTORA DE OBRAS EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (Procurador(es): PIRATAN ARAUJO FILHO)

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 385637/09
Entidade: MUNICÍPIO DE PORECATU
Interessado: DARIO DI MIGUELI LUNARDELLI (Procurador(es): CARLOS ALBERTO MARICATO)

HERMAS EURIDES BRANDÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

Processo: 168539/09
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Interessado: JAIR RAMOS BRAGA

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 563540/08
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
Interessado: MAURICIO YAMAKAWA

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 373075/11
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: EDUARDO REQUIÃO DE MELLO E SILVA (Procurador(es): PEDRO HENRIQUE XAVIER)

Os processos adiados, com vistas, com nova audiência, sobrestado ou aguardando voto de desempate poderão sofrer alteração. Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço: <http://www.tce.pr.gov.br>, opção Consulta Plenário.

Atas

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23, EM 30 DE JUNHO DE 2011

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (30/06/2011), com início às quatorze horas (14h00min), realizou-se a Vigésima Terceira Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência do Conselheiro **Fernando Augusto Mello Guimarães**, com a presença dos Conselheiros **Nestor Baptista**, **Artagão de Mattos Leão**, **Heinz Georg Herwig**, **Caio Marcio Nogueira Soares** e **Hermas Eurides Brandão**, bem como dos Auditores **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**, **Ivens Zschoerper Linhares** e **Cláudio Augusto Canha**. Participou, como representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, a Procuradora designada para substituir o Procurador-Geral na sessão, **Katia Regina Puchaski**. A Secretaria da Sessão foi exercida pela Secretária do Tribunal Pleno, **Samara Xavier de Alencar Lima**. Ausente o Auditor **Jaime Tadeu Lechinski**, em razão de férias. Ausente o Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**, em razão de férias. O Senhor PRESIDENTE, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, submeteu à homologação do Plenário a Ata de nº 22, da Sessão do dia 16 de junho de 2011, a qual foi homologada. Na sequência, o Senhor PRESIDENTE concedeu a oportunidade para as comunicações previstas no inciso II, do art. 436, do Regimento Interno, e para inclusão em pauta dos processos de que trata o § 4º, do art. 429, e do art. 522, do Regimento Interno. Foram **incluídos em mesa** para julgamento os processos nº: 39707/11, 529590/10, 352783/11, na pauta do Conselheiro Presidente Fernando Augusto Mello Guimarães; 302514/11, na pauta do Conselheiro Corregedor-Geral Nestor Baptista; 368140/11, na pauta do Conselheiro Artagão de Mattos Leão; 257462/11, na pauta do Auditor Ivens Zschoerper Linhares. Foi **devolvido** o processo nº: 298121/06, da pauta do Auditor Jaime Tadeu Lechinski, pelo Conselheiro Corregedor-Geral Nestor Baptista. O Presidente registrou a presença, no Plenário, do Diretor-Geral do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Leonardo de Araújo Ferraz e das servidoras Cláudia Costa de Araújo, Diretora de Jurisprudência, e Paula Cristina Romano de Oliveira, Coordenadora de débito e multa daquela Corte que estavam em visita ao Tribunal para conhecer o funcionamento da Diretoria de Execuções, disponibilizando o Diretor da Unidade para o apoio necessário para esclarecer dúvidas e ajudar a implementar as medidas no Tribunal de Contas daquele Estado. Registrou ainda a visita técnica feita por Vereadores, Diretores, Advogados, Controlador Interno e Presidentes de Câmaras através da NS-Treinamentos em Gestão Pública, comitiva representada pelo Diretor Administrativo, Sr. Normélio Schneider. Especificou os Municípios que estavam representados: Quatro Pontes, Nova Santa Rosa, Maripá, Céu Azul, Nova Aliança do Ivaí e Mercedes e colocou à disposição a equipe do Tribunal para o esclarecimento de dúvidas e aprimoramento da gestão. Solicitou autorização ao Plenário para que a Presidência encaminhe pedido de Intervenção Estadual no Município de Curiúva pela falta de prestação de contas a este Tribunal e pelo não encaminhamento do Sistema de Informações Municipais – SIM-AM dos exercícios de 2009, 2010 e início de 2011. afirmou que, embora tenham sido feitas solicitações e inspeções pela Diretoria de Contas Municipais, não foi possível a obtenção das informações e, menos ainda, da conscientização do gestor da necessidade de prestação de contas, motivo pelo qual foi proposta a medida extrema da Intervenção. Propôs também a instauração de Tomada de Contas. Assegurou que todos os dados constam do Ofício nº 215/11 da Diretoria de Contas Municipais. Ao colocar a proposta em discussão o Conselheiro Nestor Baptista solicitou ao Presidente que, por ter conhecimento de que toda medida de Intervenção é traumática para a população, para a administração do Município, para o gestor que assume após a intervenção, que fosse bem explicado para que o cidadão de Curiúva saiba o que está acontecendo. Que não se está acusando o Prefeito Municipal de malversação do dinheiro público, de desvios de condutas, mas que se toma essa medida pelo fato de não ter cumprido rigorosamente as prestações de contas perante esse Tribunal. O Presidente então esclareceu os tipos de Intervenção. afirmou que um dos motivos para a Intervenção Estadual no Município ocorra é a falta de prestação de contas. Comentou casos em que o Tribunal de Contas não teve sucesso em pedidos de Intervenção. Assegurou que a falta de prestação de contas impossibilita, a aferição da execução orçamentária, de contratos, a avaliação dos cumprimentos dos índices constitucionais de educação e saúde. Discorreu acerca da tramitação do pedido de Intervenção Estadual, destacando que o interventor entrará na gestão municipal para elaborar as prestações de contas e, desde que não surjam elementos que demonstrem malversação de recursos públicos, tomadas tais medidas, a Prefeitura retorna ao ritmo normal. Atestou que a falta de prestação de contas exige atuação enérgica dos órgãos de controle. Reforçou que a medida extrema estava sendo tomada após várias tentativas, pelos meios administrativos, que foram frustradas, para que então o Tribunal possa emitir um juízo de valor. O Conselheiro Nestor Baptista agradeceu o Presidente e afirmou que o cidadão de Curiúva que acompanha as sessões ficará mais aliviado com as explicações e orientações fornecidas. A proposta foi aprovada. Livre a palavra, o Auditor Cláudio Augusto Canha solicitou-a para manifestar-se. afirmou que no Jornal Gazeta do Povo do dia 30 de junho de 2011, na página 17, em matéria assinada pelo senhor Karlos Kohlbach, fez alusão de que alguns Conselheiros, Auditores e Procuradores do Tribunal de Contas recebiam acima do teto de subsídios. Falou em nome próprio e deixou claro que nunca recebeu nenhuma verba transitória além do décimo - terceiro salário e do terço de férias. E quanto ao ferimento de sua imagem e honra, embora não tenha tido seu nome expressamente citado, mas tendo sido citado como Auditor, estará



para ver as medidas cabíveis. O Conselheiro Presidente afirmou que nota oficial foi encaminhada ao repórter. Assegurou que os dados estão no portal da transparência, não havendo violação de quem quer que seja ao teto constitucional. Assegurou que há resolução do CNJ que permite o pagamento de verbas de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, mas dentro do limite estabelecido para o Supremo Tribunal Federal. Destacou que o que existe são diferenças salariais que estão sendo pagas, mas que isso está expressamente evidenciado em nota explicativa constante no portal, com a parcela a que se refere e o embasamento legal. Feitas tais considerações, o Presidente comunicou que no item nº 3 do Mandando de Segurança nº 788.767-0, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná determinou que esta Corte efetuasse a publicação do Regimento Interno do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas no respectivo periódico. Em atenção a tal determinação, confirmou que o referido Regimento Interno foi publicado no AOTC nº 305, disponibilizado em 22 de junho de 2011. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Nestor Baptista para o relato da pauta. Antes de relatá-la o Conselheiro cumprimentou os visitantes, a delegação de Minas Gerais, que só engrandece a família mineira, e aos Municípios que representam vários Municípios e, permitiu-se cumprimentar os Municípios de Mercedes, em homenagem à sua mãe que se chama Mercedes e ao mesmo tempo, Maripá, Município das Orquídeas e que há três anos fez trabalho maravilhoso na região do Centro Cívico com as mudas de orquídeas que ali foram colocadas. Com relação à notícia jornalística trazida pelo Auditor Canha, afirmou que não processará quem a escreveu, pois o Presidente respondeu muito bem através da nota oficial do Tribunal. Afirmou ainda que não se irritará com a nota de somenos, pois não recebe mais. Encerrada a fase de comunicações, o Senhor PRESIDENTE concedeu a palavra aos Conselheiros e aos Auditores para o relato de suas pautas. Foram **julgados** os processos nº: 529590/10, 352783/11, 39707/11, da pauta do Conselheiro Presidente Fernando Augusto Mello Guimarães; 137214/08, 201273/08, 110603/09, 423660/10, 302514/11, da pauta do Conselheiro Corregedor-Geral Nestor Baptista; 317694/11, 368140/11, da pauta do Conselheiro Artagão de Mattos Leão; 170636/05, 670358/10, 356343/10, da pauta do Conselheiro Heinz Georg Herwig; 83870/11, da pauta do Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares; 45697/07, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 257462/11, da pauta do Auditor Ivens Zschoerper Linhares; 695172/10, da pauta do Auditor Cláudio Augusto Canha. Foi **redistribuído** o processo 695172/10, da pauta do Auditor Cláudio Augusto Canha ao Conselheiro Hermas Eurides Brandão, para lavratura de acórdão em virtude da proferição de voto vencedor. Foi concedida **vista** ao processo nº: 621373/10, da pauta do Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ao Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca. **Continuaram com vista** os processos nº: 554969/06, da pauta do Conselheiro Corregedor-Geral Nestor Baptista, ao Conselheiro Hermas Eurides Brandão; 328556/11, da pauta do Conselheiro Corregedor-Geral Nestor Baptista, ao Conselheiro Heinz Georg Herwig; 137931/08, da pauta do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares. Não houve pedido de **nova audiência** pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Foi **adiado** o julgamento do processo nº: 527121/10, da pauta do Conselheiro Hermas Eurides Brandão. Foi **adiado após devolução de vista** o julgamento do processo nº: 298121/06, da pauta do Auditor Jaime Tadeu Lechinski. **Continuaram adiados** os julgamentos dos processos nº: 423359/03, da pauta do Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares; 161409/08, da pauta do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro. Continuou **adiado por ausência de quorum qualificado** o julgamento do processo nº: 508875/08, da pauta do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro. Foram **retirados de pauta** os processos nº: 574219/10, da pauta do Conselheiro Hermas Eurides Brandão; 633410/10, da pauta do Auditor Cláudio Augusto Canha. Não houve **sobrestamento** de processo. O Conselheiro Nestor Baptista após o relato de sua pauta aproveitou a oportunidade para cumprimentar o Presidente e o Conselheiro Heinz Georg Herwig, que é o Conselheiro da Copa, pela exposição que tiveram naquela manhã e, que serão estendidas a todo o corpo do Tribunal por determinação do Presidente. Afirmou que receberam o Secretário Estadual para a Copa, o Vereador licenciado, Mário Celso Cunha e também os dirigentes da COMEC que vieram fazer uma exposição do que está sendo realizado no Paraná para que tenhamos a Copa do Mundo. Aduziu que a exposição feita pelo Secretário, a explanação rápida e inteligente, com colocações pertinentes não o surpreende, pois o conhece há anos. Foram ainda trazidas informações sobre valores e dificuldades que estão sendo encontradas para o planejamento e realização da Copa. Entende que muita coisa boa virá para o Estado e para a nossa cidade e Região Metropolitana, como o estádio, rodovias, aeroporto, iluminação, avenidas, hotelaria melhorada. Em virtude de o encontro ter sido muito bom, cumprimentou o Secretário Mário Celso Cunha, o Presidente da COMEC e a equipe que esteve aqui e o Presidente pela iniciativa e confessou que 90% (noventa por cento) do que foi trazido na reunião ele desconhecia, tendo aprendido um pouco mais. O Presidente agradeceu, mas afirmou que o mérito é do Conselheiro Heinz Georg Herwig que dividiu com os Conselheiros as informações e que pretende trazer mais informações sobre as obras da copa e fiscalização. Lembrou que o Plenário já aprovou a solicitação feita pelo Dr. Pedro Paulo, Presidente do IBRAOP, de criação de grupo de estudos para avaliar as ilegalidades da lei, com relação ao sigilo, avaliando a sua aplicação ou não no Estado do Paraná com relação aos controles. O Conselheiro Artagão de Mattos Leão comunicou a determinação de medida cautelar no processo 368140/11 e, ao mesmo tempo, fez alguns esclarecimentos. Comunicou que a decisão se refere ao presente processo. Que a comissão que analisou o ato praticado pela URBS entendeu que não foram tomadas as devidas precauções. Afirmou que o Tribunal de Contas existe para atender à legislação e a boa aplicação do dinheiro público, não se prestando para servir a 'A' ou 'B'. Aduziu que procuraram seguir isso rigorosamente à risca, mas não se pode impedir que comentários desavisados surjam. Assegurou que os componentes deste Tribunal são conhecidos, bem como a lisura com que se lida com a legislação e com a coisa pública. Deixou publicamente esse esclarecimento, em função de se tratar de medida cautelar. Feita tal comunicação, nos termos regimentais o Presidente a comentou e colocou para deliberação a homologação da cautelar já concedida. A medida foi homologada. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às quinze horas e trinta e cinco minutos (15h35min), do dia trinta do mês de junho do ano de dois mil e onze (30/06/2011), o Senhor Presidente encerrou a Vigésima Terceira Sessão do Tribunal Pleno, convocando Sessão Ordinária para o dia sete de julho de dois mil e onze (07/07/2011), no horário regimental. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Samara Xavier de Alencar Lima, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, Presidente do Colegiado.*****

Acórdãos

PROCESSO Nº: 423660/10

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

INTERESSADO: MAURICIO APARECIDO DE CASTRO

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 1151/11 - TRIBUNAL PLENO

Recurso de Revista em Prestação de Contas de Transferência. Exercício 2008. Município de Bom Sucesso. DCM pelo não provimento. MPJTC pela improcedência. Conhecimento do Recurso e no mérito pelo provimento, reformando-se o Acórdão 1928/10, pela regularidade com ressalva das contas.

1. RELATÓRIO

Trata o presente processo de Recurso de Revista em Prestação de Contas de Transferência Voluntária recebida da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R\$ 22.723,53 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), referente ao exercício financeiro de 2008, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural.

Recorre o interessado em face do Acórdão nº 1928/10 – 1ª Câmara que julgou irregular as contas em razão do seguinte motivo: *“apesar da existência do Termo de Cumprimento dos Objetivos, expedido pelo órgão repassador (f.37), bem como das justificativas do gestor das contas, relativamente aos gastos com combustíveis das Kombis placa AGO 8620 (gasolina) e AAE 5743 (álcool), não houve a devida comprovação documental sobre suas alegações de defesa”*.

Entende o recorrente, que a desaprovação da prestação de contas decorreu da *ausência de prova documental das alegações*, quanto aos gastos com combustíveis gasolina e álcool, conforme relata às fls. 209 – doc. 81, de seu recurso.

Com este entendimento, o interessado oferece sua defesa, informando que os documentos que instruem o presente recurso permitem a reforma do Acórdão nº 1928/10, para aprovar as contas do respectivo convênio, e efetua um relatório dos acontecimentos, porém, com as mesmas argumentações já relatadas em defesas anteriores, conforme segue:

“O município cumpriu os objetivos do convênio firmado com a SEED e a realização de despesas com combustíveis álcool e gasolina deu-se em razão do transporte de alunos de três linhas escolares do município.

A empresa contratada para realizar o transporte escolar não realizava o transporte de todas as linhas escolares do Município, de maneira que, a Municipalidade de Bom Sucesso transportava alunos.

O Município do Bom Sucesso realizava o transporte dos alunos da localidade do KM -20, com o veículo Kombi de placas AGO-8620, movida à gasolina, enquanto que, o transporte escolar da linha Fazenda Santa Helena e Fazenda Conquista era realizado com ônibus de placas BMJ 8506, movido à óleo diesel.

O ônibus de placa BMJ 8506 apresentou defeito mecânico ficando aproximadamente 03 (três) meses sem condições de transitar, tendo a Kombi, placa AAE-5743, movida a álcool, de propriedade de Edson Sponqueado, transportado os alunos das linhas escolares Fazenda Santa Helena e Fazenda Conquista. Por essas razões a prestação de contas, registrou gastos com combustível gasolina e álcool.

O recorrente, nesta oportunidade, apresenta DECLARAÇÕES firmadas por membros da APMI e Edson Sponqueado, demonstrando que o veículo Kombi de placas AGO- 8620 movida à gasolina, realizou o transporte dos alunos do KM-20; e que a Kombi, placas AAE-5743, movida a álcool, transportou alunos das linhas escolares Fazenda Santa Helena e Fazenda Conquista”.

...

Submetidos os autos a análise da Diretoria Técnica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC), a Diretoria de Análise de Transferência manifestou-se, mediante o Parecer nº 456/2010 – DAT (doc. 91), pelo não provimento, da Peça Recursal, relatando a defesa apresentada pelo interessado, onde este concluiu afirmando que a *“irregularidade de outrora, não causou prejuízos ao erário, nem tampouco desvio de finalidade, permitindo o provimento do recurso para aprovar a prestação de contas, ainda que com ressalvas, conforme já decidiu esta Corte em outros julgados”*.

A Diretoria de Análise de Transferência, em sua conclusão, entende que os fatos alegados não tiveram o condão de modificar os fundamentos do Acórdão 1928/10 da Primeira Câmara, eis que o recorrente apenas trouxe declarações genéricas dos prestadores de serviços de transporte escolar (fls. 214/217 – doc. 84), sem, entretanto, juntar os documentos legais e indispensáveis à contratação deste tipo de serviço (transporte escolar), e também pela ausência de qualquer outro documento que comprove os motivos e as razões de a Secretaria Municipal de Educação não ter realizado o transporte escolar no período que foram utilizados os veículos “Kombi” de placas AGO-8620 (movido a gasolina) e AAE-5743 (movido a álcool).

Assim, permanecem válidos os argumentos trazidos na Instrução nº 1560/10- DAT (doc. 68) e o Parecer Ministerial nº 5997/10 (doc. 70), que fundamentaram a decisão do Acórdão nº 1928/10 da Primeira Câmara.

O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, através do Parecer nº 2057/10 (doc. 92), opina pela improcedência do recurso, mantendo-se o Acórdão 1928/10, em vista de que as alegações contidas no Recurso de Revista são insuficientes para modificar a decisão prolatada em vista de que:

- Inexistirem documentos que possam desconstituir os fundamentos da decisão condenatória anterior;
- Inexistir coerência ou linha lógica de raciocínio que imponha interpretação jurídica diversa daquela embasadora da decisão recorrida;
- A efetiva existência de prejuízo ao Erário não se apresenta como requisito para a configuração inclusive de improbidade administrativa nos termos do que dispõe a legislação de regência;
- Persistirem as razões anteriores que levaram esta Corte de Contas a emitir a decisão de mérito pela desaprovação das contas em referência.

2. VOTO

Inicialmente, por se tratar de parte legítima e, preenchidos os requisitos de admissibilidade do Art. 73 da LC 113/05, entendo que o Recurso possa ser conhecido por esta Corte de Contas.

No mérito, em análise aos autos, data vênua as manifestações técnicas da Diretoria de Análise de Transferência e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas observo que por diversas oportunidades o gestor envia explicações sobre a utilização de kombis e ônibus, de forma a complementar os serviços de transporte escolar rural, eis que o contrato com a



empresa foi insuficiente para atender à demanda de transporte escolar rural, bem como que seria de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação o fato de não haver transporte escolar rural por 8 (oito) dias letivos. Destarte, observo que a decisão objurada sequer imputou a devolução dos valores impugnados pelas manifestações técnicas, na ordem de R\$ 2.850,47, referente a gastos irregulares com combustível.

Assim, verifico que a comprovação documental é suficiente à análise preliminar do convênio, ao reunir elementos essenciais, tais como, relatórios, notas fiscais e documentos de pregão eletrônico para a contratação de empresa terceirizada, a partir do que a DAT emitiu uma de suas Instruções (de nº6099/09) favorável à aprovação das contas. Ademais, não são poucas as dificuldades enfrentadas pelos municípios de pequeno porte em garantir o transporte escolar rural.

De outra parte, a Secretaria de Estado da Educação emitiu o Termo de Cumprimento dos Objetivos relativamente aos recursos conveniados, pelo que verifico que tais justificativas e documentos são suficientes a uma avaliação plena por parte deste Tribunal.

Assim sendo, o VOTO deste Relator é pelo Conhecimento da Peça Recursal para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando-se o Acórdão nº 1928/10, da 1ª Câmara, e julgando regulares com ressalva as contas do convênio objeto dos presentes autos do Município de Bom Sucesso, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Maurício Aparecido de Castro, nos termos do Art. 16, II, da Lei Orgânica do TCE.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

Conhecer da Peça Recursal para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando-se o Acórdão nº 1928/10, da 1ª Câmara, e julgando regulares com ressalva as contas do convênio objeto dos presentes autos do Município de Bom Sucesso, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Maurício Aparecido de Castro, nos termos do Art. 16, II, da Lei Orgânica do TCE.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2011 – Sessão nº 23.

NESTOR BAPTISTA

Conselheiro-Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 118698/09

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: JOCELITO CANTO

ADVOGADO: ADRIANE TEREVINTO DI BACCO (OAB/PR 49023), LETICIA ALVES (OAB/PR 37365)

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 1201/11 - TRIBUNAL PLENO

Pedido de Rescisão em Prestação de Contas Municipal. Município de Ponta Grossa. DCM pelo Provimento do Pedido Rescisório. MPJTC pelo Provimento do Pedido Rescisório. Conhecimento do Pedido Rescisório e, no mérito, pela Procedência, declarando-se nula a Resolução nº 22/2003.

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de Pedido de Rescisão interposto pelo ex-prefeito do Município de Ponta Grossa em face da Resolução nº 22/2003 – Tribunal Pleno que julgou Irregular a Prestação de Contas do Município de Ponta Grossa, relativa ao exercício financeiro de 1999, em razão da a) Ausência de Elementos Orçamentários; b) Subvenções ao Operário Ferroviário Esporte Clube; c) Falta de Prestação de Contas do IPLAN; d) Inconsistências do sistema de controle e insuficiente comprovação da posição financeira; e) Falta de comprovação de rendimentos de aplicações financeiras; f) Falta de informação sobre a regularidade das aplicações previdenciárias do funcionalismo; g) Não atingido o percentual mínimo de despesas com ensino.

A tese do peticionário sustenta-se na Violação a Literal disposição de Lei (Art. 77, V da LOTC), especificamente ao Art. 5º, LV da CF, em razão da suposta ausência de citação do interessado para o exercício do Contraditório e da Ampla Defesa.

Devidamente submetidos os autos à análise da Diretoria Técnica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC), a Diretoria de Contas Municipais, mediante a Instrução nº 1041/10 – DCM manifestou-se pela Procedência da Ação ante a ausência do devido processo legal, por não oportunizado ao autor o exercício do Contraditório; posição acolhida pelo Órgão Ministerial.

É o relatório.

2. VOTO

Acolho a Instrução da Diretoria de Contas Municipais e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas em relação à Procedência do Pedido Rescisório por Violação a Literal disposição de Lei. Entretanto, restrinjo-me a manifestação quanto ao item que entendo plausível para a Procedência do Pedido, tendo em vista que o efeito prático para o interessado será idêntico, deixando de analisar, neste momento processual, as justificativas do interessado quanto a cada um dos itens de irregularidade.

a) Violação a Literal disposição de Lei (Art. 77, V da LC 113/2005):

AUSÊNCIA DE CITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

O direito ao Contraditório e a Ampla Defesa vêm elencado em sede constitucional, a fim de garantir aos litigantes ou acusados em geral a oportunidade de todos os meios possíveis a provar sua inocência ou a razão de seus argumentos em sede processual:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

...

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.”

Desta feita, tem-se que o respeito ao “Direito de Defesa” [1] resta com condição “sine qua non” (indispensável) à validade do Processo, gerando sua nulidade a supressão de quaisquer momentos processuais nos quais deva, obrigatoriamente, ser oportunizado ao réu sua

manifestação. São estes os exatos termos da obrigatoriedade na citação processual, haja vista que a mesma é a expressão inicial de tal direito, pois, é através dela que é dado ao réu ciência de sua inclusão em determinada lide e lhe oportunizado o direito de manifestar-se, contrapondo, ou até mesmo concordando, os argumentos ajuizados na inicial (ao caso concreto, no Primeiro Exame das Contas). [2] [3]

“Citação é o ato mediante o qual se transmite ao demandado a ciência da propositura da demanda, tornando-o parte no processo. Antes de citado, o sujeito indicado pelo demandante como réu ou executado é apenas parte na demanda, mas no processo não é: essa qualidade lhe é outorgada pela citação. Embora o processo já tenha existência jurídica desde o momento em que proposta a demanda, sem ela e, portanto, sem réu na relação processual, seriam ineficazes todos os atos que se realizassem e os seus efeitos finais.

...

A citação não é feita, como equivocadamente diz o art. 213 para que o réu se defenda, mas simplesmente para dar-lhe ciência da causa e torná-lo parte.” [4]

Em defesa da norma máxima constitucional é que o Código de Processo Civil prevê a obrigatoriedade da citação do réu para a validade do processo, ou seja, a nulidade processual nos casos de ausência de citação ou citação inválida. “Art. 214. Para a validade do processo é indispensável a citação inicial do réu.” De idêntica finalidade é a norma disposta no Art. 374 da Lei Complementar nº 113/06 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Paraná):

“Art. 374. Conforme a competência para a prática do ato, o Tribunal ou o Relator declarará a nulidade de ofício, se absoluta, ou por provocação da parte ou do Ministério Público junto ao Tribunal, em qualquer caso.

Parágrafo único. São absolutas, dentre outras hipóteses, as nulidades relativas à ausência de citação ou de intimação para o contraditório, à inobservância das causas de impedimento previstas neste Regimento e na Lei Complementar nº 113/2005 e à ausência de fundamentação nas decisões de que possa resultar prejuízo às partes e ao erário”.

Portanto, tem-se por indispensável a citação do interessado para integrar à lide, dando-lhe ciência da existência de processo que ao final poderá imputar-lhe multa, restituição de valores e até mesmo penas de inelegibilidade.

“Considerada toda essa importância política e sistemática da citação, solenemente a lei declara indispensável para a validade do processo (art. 214, caput). A falta dela, o processo todo será viciado, inclusive o ato final consistente na sentença de mérito (processo de conhecimento) ou entrega do bem (execução).

...

Quando por duas vezes a lei põe a citação válida como fato determinante dos efeitos da litispendência sobre o demandado (arts. 219 e 263), ela está a exigir a efetividade da citação e a sua regularidade. Citação não feita ou citação inválida acabam sendo a mesma coisa, para esse fim – ambos são um nada jurídico.” [5]

“Nula a citação, não se constitui a relação processual e a sentença não transita em julgado podendo, a qualquer tempo, ser declarada nula, em ação com esse objetivo, ou em embargos à execução, se o caso (CPC, art. 741, I)” (RSTJ 25/439)

“Na ação declaratória de nulidade, por falta ou vício de citação, o juiz decidirá se ocorrer ou não a correta citação do réu na ação anterior; se foi citado validamente, será improcedente a ação declaratória de inexistência da relação jurídica resultante da sentença na ação anterior; se nula a citação, será renovado o processo da demanda anterior, a partir ‘in jus vocatio’” (RSTJ 8/231; v. p. 251, voto do Minº Atos Carneiro).

Interessante trazer à baila do presente estudo julgado do Superior Tribunal de Justiça, no qual aquela Corte considera dispensável a citação da Câmara Municipal em Ação Popular pretendendo declarar a nulidade do ato de fixação da remuneração dos Agentes Políticos, contudo, determina como indispensável a citação dos destinatários do ato, qual sejam, os edis e o Prefeito Municipal.

“AÇÃO POPULAR. RESOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, A VIGORAR NA MESMA LEGISLATURA. CITAÇÃO DA EDILIDADE. DESNECESSIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA.

I - NA AÇÃO POPULAR, VISANDO A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE RESOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE FIXOU A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A MESMA LEGISLATURA, É SUFICIENTE A CITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO ATO E DO MUNICÍPIO. EM TAL CASO, É DISPENSÁVEL A CITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, POIS ESTA CARECE DE PERSONALIDADE JURÍDICA.

II - SEJA COMO FOR, A FALTA DE CITAÇÃO DA EDILIDADE NÃO ENSEJA, NO CASO, NULIDADE DO ACÓRDÃO, POIS NÃO IMPLICOU QUALQUER PREJUÍZO PARA O ENTE PÚBLICO. OFENSA AO ART. 47 DO CPC E AOS ARTS. 6. E 7., III, DA LEI Nº 4.717, DE 1965, NÃO CARACTERIZADA.

III - SE A EFETIVA LESÃO DECORRE DO PRÓPRIO ATO, CUJA NULIDADE SE PRETENDE, DESNECESSÁRIA A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL. VIOLAÇÃO AO ART. 1. DA LEI Nº 4.717, DE 1965, NÃO CONFIGURADA.

III - OFENSA AO ART. 5. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 25, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, NÃO PREQUESTIONADA (APLICAÇÃO DAS SUMULAS NUMS. 282 E 356 DO STF).

V - DISSENSO PRETORIANO NÃO DEMONSTRADO COM OBSERVÂNCIA DO ART. 255 E PARÁGRAFOS DO RISTI.

VI - RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.” (STJ, Resp. 29094/MG, Rel. Minº Antonio de Pádua Ribeiro)

Em diversa tratativa jurisprudencial, o Superior Tribunal de Justiça se manifesta no sentido da obrigatoriedade da citação para a validade do processo.

“PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. VALIDADE DA CITAÇÃO DO RÉU - ART. 214. DO CPC. INOCORRÊNCIA. ANULAÇÃO 'AB INITIO' DO FEITO.

I - NA AÇÃO DE DESPEJO MOVIDA PELO LOCADOR CONTRA O ÚNICO LOCATÁRIO DO CONTRATO, O ORA RECORRENTE, INOCORREU A CITAÇÃO DO RÉU. O FATO DE SUA ESPOSA TER ADENTRADO NO FEITO, ALEGANDO SER SUCESSORA LEGÍTIMA DA LOCAÇÃO, NÃO TORNA DESNECESSÁRIA A 'IN IUS VOCATIO' DO RÉU, POIS A AÇÃO FOI CONTRA O MESMO PROPOSTA E SERÁ ELE QUEM ARCARÁ COM TODAS AS CONSEQUÊNCIAS DA DECISÃO JUDICIAL DESFAVORÁVEL.

II - COMO PARA A VALIDADE DO PROCESSO É INDISPENSÁVEL A CITAÇÃO INICIAL DO RÉU, 'EX VI' DO ART. 214. DO CPC, INOCORRENTE NA HIPÓTESE, OCORREU AFRONTA AO DISPOSITIVO LEGAL APONTADO.

III - RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO.” (STJ, Resp. 37438/RJ, Rel. Pedro Acóli)

Em idêntico sentido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, em julgado sobre o direito à defesa do Prefeito Municipal, em parecer do Tribunal de Contas do Estado que



rejeitou às contas do Chefe do Poder Executivo, submetendo-o ao julgamento da Câmara Municipal de Vereadores.

“Prefeito Municipal. Contas rejeitadas pela Câmara de Vereadores. Alegada ofensa ao princípio do direito de defesa (inc. LV do art. 5º da CF). Sendo o julgamento das contas do recorrente, como ex-chefe do Executivo Municipal, realizado pela Câmara de Vereadores mediante parecer prévio do Tribunal de Contas que poderá deixar de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Casa Legislativa (arts. 31, § 1º e 71 c/c o 75 da CF), é fora de dúvida que, no presente caso, em que o parecer foi pela rejeição das contas, não poderia ele, em face da norma constitucional sob referência, ter sido aprovado, sem que houvesse propiciado ao interessado a oportunidade de opor-se ao referido pronunciamento técnico, de maneira ampla, perante o órgão legislativo, com vista a sua almejada reversão. Recurso conhecido e provido (RE 261.885, Clipping do DJ, Rel. Minº Ilmar Galvão; Informativo STF, 23/03/2001, nº220, p.2)

Na análise da documentação trazida aos autos e, em especial, aos dados do Processo Eletrônico nº 10129-6/00, constata-se a inexistência de citação do ex-prefeito Jocelito Canto para o exercício do Contraditório e da Ampla Defesa em relação a Instrução nº 3243/02 - DCM. Assim, tendo em vista que a única citação dirigida ao ex-prefeito Jocelito Canto se encontra às fls. 488 do Item 2 do Processo nº 10129-6/00, datada de 05/02/2003, portanto, posterior a prolação da Resolução nº 22/2003 (16 de Janeiro de 2003), entendo presentes os elementos a legitimar o Conhecimento e a Procedência do Pedido Rescisório, haja vista a ausência de citação válida do interessado, violando literalmente o Art. 5, LV da CF.

“Art. 5º....

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.”

Do exposto, VOTO para que o Tribunal Conheça do Pedido Rescisório interposto pelo ex-prefeito do Município de Ponta Grossa, Sr. Jocelito Canto e, no mérito, dê-lhe PROVIMENTO, declarando-se a nulidade da Resolução nº 22/2003 e todos os atos a ela subsequentes, bem como os demais atos processuais a partir da Instrução do Primeiro Exame da Diretoria de Contas Municipais, restituindo-se ao interessado a oportunidade para o exercício do Contraditório e da Ampla Defesa.

Determino o encaminhamento do feito a Diretoria de Execuções (DEX) para as providências cabíveis no intuito de suspender os atos executórios resultantes do processo ora rescindido e, após, ao Gabinete do Relator do Processo Originário, Conselheiro Heinz Georg Herwig a fim de que promova a citação do interessado.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I - Conhecer do Pedido Rescisório interposto pelo ex-prefeito do Município de Ponta Grossa, Sr. Jocelito Canto para, no mérito, dar-lhe provimento, declarando-se a nulidade da Resolução nº 22/2003 e todos os atos a ela subsequentes, bem como os demais atos processuais a partir da Instrução do Primeiro Exame da Diretoria de Contas Municipais, restituindo-se ao interessado a oportunidade para o exercício do Contraditório e da Ampla Defesa.

II - Determinar o encaminhamento do feito a Diretoria de Execuções (DEX) para as providências cabíveis no intuito de suspender os atos executórios resultantes do processo ora rescindido e, após, ao Gabinete do Relator do Processo Originário, Conselheiro Heinz Georg Herwig, a fim de que promova a citação do interessado.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e HERMAS EURIDES BRANDÃO e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

NESTOR BAPTISTA

Conselheiro-Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

¹ Defesa é o contraposto negativo do poder de ação, ou seja, ela é o conjunto de poderes e faculdades que permitem ao demandado opor-se à pretensão do autor, pleiteando sua rejeição. O direito de defesa é exercido mediante todos os atos permitidos ao réu no processo, destinados a trazer elementos ao juiz e convencê-lo a não conceder a tutela pedida pelo adversário. (DINAMARCO, C. R. Instituições de Direito Processual Civil, Editora Malheiros, São Paulo, 3ª Edição, 2003, P. 301)

² “Art. 213. Citação é o ato pelo qual se chama a juízo o réu ou o interessado a fim de se defender.” (CPC)

³ “Art. 382. A citação realizar-se-á inicialmente por via postal, mediante ofício com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico.

§ 1º Não se efetivando a citação na forma do caput, por estar a parte interessada em lugar ignorado, incerto ou inacessível, observar-se-á o disposto no § 2º do artigo anterior.

§ 2º A citação poderá ser realizada também por oficial designado pelo Tribunal, observado o disposto no § 3º do artigo anterior.

Art. 383. Após o chamamento inicial da parte interessada no processo, mediante citação na forma do artigo anterior, as demais comunicações, na forma de intimação, realizar-se-ão por publicação dos despachos e das decisões no periódico Atos Oficiais do Tribunal, inclusive a decisão definitiva.

§ 1º Realizando-se as citações ou intimações por edital, este será afixado em local próprio do Tribunal pelo prazo respectivo.

§ 2º Será de 30 (trinta) dias o prazo do edital, para cumprimento das suas disposições, contado da efetiva publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal.” (LC 113/06)

⁴ Idem 4, Volume II, P. 506-510.

⁵ Idem 4, Vol. II, P. 507 e P. 51

PROCESSO Nº: 518691/05

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

INTERESSADO: ARY SIQUEIRA, IVANILDE KUHL FERNANDES, ALCEU RICARDO SWAROWSKI, VILSON JOSE LORENZI

ADVOGADO: ALEXANDRE DE SALLES GONÇALVES (OAB/PR 31585), ALINE CRISTINA COLETO (OAB/PR 31.785), CARLOS HENRIQUE DE MATTOS

SABINO (OAB/PR 36546), EVERTON JONIR FAGUNDES MENENGOLA (OAB/PR 38095), GUILHERME DE SALLES GONÇALVES (OAB/PR 21989), NAHIMA PERON COELHO RAZUK (OAB/PR 39669), ROBERTA ADRIANA MARTINEZ PEREIRA FRANÇA (OAB/PR 30045), SACHA BRECHENFELD RECK (OAB/PR 38083)

RELATOR: CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL NESTOR BAPTISTA
ACÓRDÃO Nº 1202/11 - TRIBUNAL PLENO

Irregularidades na disposição funcional de servidores públicos estaduais ao Município, para o exercício de cargos de Secretário Municipal - Pagamentos irregulares, em descumprimento ao Decreto Estadual nº 2245/93 - Procedência, porém, sem a aplicação de sanções.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Representação formulada pelo Prefeito Municipal de Rio Negro, Sr. Alceu Ricardo Swarowski (gestões 2005/2008 e 2009/2012), que encaminha documentos a respeito de supostas irregularidades relacionadas aos servidores Vilson José Lorenzi e Ivanilde Kuhl Fernandes, que teriam acumulado remunerações decorrentes de cargos e empregos públicos em desconformidade com o ordenamento jurídico, nos termos do relatório de auditoria privada contratada pelo Município. Tais fatos ocorreram na gestão do ex-prefeito Ary Siqueira (gestões 1997/2000 e 2001/2004 - peça nº 02).

Da leitura dos documentos, depreende-se que tais irregularidades chegaram ao conhecimento do atual Prefeito em virtude de um requerimento formulado pelo Sr. Vilson José Lorenzi, no sentido de que o Município fornecesse a relação dos valores descontados de sua remuneração a título de contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social, em razão do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura na estrutura do Poder Executivo de Rio Negro. Isso no intuito de possibilitar o requerimento de devolução desses valores perante o INSS, tendo em vista que o Sr. Vilson já havia recolhido contribuições para essa autarquia previdenciária pelo teto máximo em decorrência de seu vínculo com a EMATER, então Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (atualmente Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, que teve seu regime jurídico transformado de empresa pública para autarquia estadual em 2005, ou seja, após os fatos narrados).

Considerando a notícia da acumulação de cargos, foi realizada auditoria privada para apurar o ocorrido. O relatório de auditoria de nº 033 (fls. 05 e seguintes, peça nº 02) aponta que tanto o Sr. Vilson José Lorenzi como a Sra. Ivanilde Kuhl Fernandes cumularam irregularmente remunerações decorrentes de cargos e empregos públicos, em ofensa ao que preceitua a Constituição Federal no artigo 37, inciso XVI [1], assim como em contrariedade às disposições da Lei Municipal nº 1.318 [2] aplicáveis à matéria.

Segundo o relatório aludido, a ex-servidora Ivanilde Kuhl Fernandes foi nomeada para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação em 03/01/1997 (Portaria nº 11/97). Foi exonerada em 29/12/2000 (Portaria nº 423/2000) e readmitida para o mesmo cargo em 02/01/2001 (Portaria 02/2001), tendo sido novamente exonerada em 29/12/2004 (Portaria nº 302/2004). Por sua vez, o Sr. Vilson José Lorenzi foi nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em 03/01/1997 (Portaria n 07/1997), tendo sido exonerado em 29/12/2000 (Portaria nº 423/2000). Foi igualmente readmitido para o mesmo cargo em 02/01/2001 (Portaria 005/2001) e, por fim, exonerado em 29/12/2004 (Portaria nº 302/2004).

Consta, ainda, do relatório, que o empregado Vilson José Lorenzi recebeu remuneração da EMATER mensalmente no período de 1997 a 2004, quando esse ocupava o cargo de Secretário Municipal no Município de Rio Negro, sendo que essa remuneração era correspondente a jornada de 40 (quarenta horas semanais). Conforme declaração da EMATER, anexada ao ofício inicial, o Sr. Vilson José Lorenzi é empregado da EMATER desde 29/06/1981, contratado sob o regime celetista para prestar serviços de Técnico Agrícola, lotado na Unidade Regional de Curitiba – Unidade Municipal de Campo de Tenente.

Com relação a Sra. Ivanilde Kuhl Fernandes, consta que foi encaminhado ofício a Secretaria do Estado da Educação, para a obtenção de informações acerca de sua situação funcional perante o Estado, cuja resposta esclareceu que a Sra. Ivanilde “possui um cargo efetivo inativo e dois cargos efetivos ativos, conforme ficha financeira em anexo, no período de 1997 a 2004 percebeu salários relativos a dois cargos” (Ofício 214/05 – DG/SEED, documento de fls. 27 da peça nº 02).

O relatório da auditoria salienta que restou caracterizado prejuízo ao erário municipal no valor total de R\$ 489.716,09, (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e nove centavos) valor total pago a ambos os servidores pelos cofres municipais, no período de janeiro de 1997 a dezembro de 2004. Ainda, destaca que inexistiu qualquer convênio ou lei que possibilitasse o pagamento cumulativo aos ex-servidores municipais, ou mesmo qualquer termo de cessão do Governo Estadual dos servidores para o Município. Diante disso, consignou que estaria configurado o crime de favorecimento ilícito, além da prática de atos de improbidade administrativa, todos atribuídos ao Prefeito Municipal à época dos fatos.

Recebida a Denúncia pelo despacho de fls. 204 (peça nº 07), foram citados o ex-prefeito Municipal Ary Siqueira, a Sra. Ivanilde Kuhl Fernandes e o Sr. Vilson José Lorenzi, que apresentaram defesa conjunta às fls. 216 e seguintes (peça nº 24). Em suma, alegaram que havia permissões administrativas justificadoras do pagamento dos valores aos servidores. No tocante ao servidor Vilson José Lorenzi, aduziram que foi firmado um termo de cooperação entre a EMATER e o Município de Rio Negro (fls. 231 e ss.), após a devida autorização governamental, justamente para permitir a disponibilização do funcionário Vilson José Lorenzi ao aludido Município. Em contrapartida, o Município teria disponibilizado à EMATER um técnico agrícola que ficou lotado no escritório regional de Rio Negro, de modo que teria havido um permuta entre as esferas municipal e estadual. No que tange ao caso da Sra. Ivanilde Kuhl Fernandes, alegam que também houve permissão para o exercício de cargo de Secretária, nos anos de 1997 a 2004, conforme o Parecer nº 300/99, SEAD/CEAC, de 19/09/1999, que expressamente determina que “que fica assegurada a permanência da servidora na situação atual, por ocasião de uma segunda e terceira aposentadoria, deverá se afastar do segundo ou terceiro cargos. Protocolo n 4049567-3/99.AM”, o que afastaria a má-fé da Representada, haja vista que “apenas em relação a mais uma aposentadoria houve a proibição de acúmulo, não sendo vedada à servidora qualquer outra acumulação”.

Não obstante, afirmaram os Representados que os tribunais pátrios têm entendido que no caso de acúmulo indevido de empregos e funções é necessário oportunizar ao servidor o direito de opção entre a vantagem que lhe seja mais conveniente, sendo que somente haverá devolução quando ficar caracterizada a má-fé no percebimento. Afirmaram que essa má-fé somente se materializaria depois de assegurado o direito de opção. Nesse sentido, citaram o Recurso Extraordinário nº 105.840, do Supremo Tribunal Federal. Alegaram também a inexistência de dolo ou de má-fé no que se refere à possível prática de ato de improbidade administrativa. Foram juntados documentos, dentre os quais os termos de cooperação firmados entre a EMATER e o Município de Rio Negro (fls. 231 a 240), termo de convênio



celebrado entre a EMATER e o Município de Rio Negro (fls. 241 a 244), as portarias relativas à disposição funcional do Sr. Wilson José Lorenzi (fls. 245 a 248), as portarias de nomeação do Sr. Wilson José Lorenzi para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (fls. 250), e as portarias de prorrogação da disposição funcional para o Município (fls. 251, 253, 255 – com ônus para a EMATER, mediante ressarcimento, 255).

O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, pelo Parecer nº 10278/06, sugeriu a realização de diligência à origem, visando à obtenção de esclarecimentos para se determinar se o servidor Wilson José Lorenzi percebeu dos cofres municipais, entre 1997 e 2004, valor acima da gratificação pelo exercício de cargo comissionado, caso que contrariaria a cláusula sétima do ajuste entre o Estado do Paraná e o Município de Rio Negro, bem como para obter do Estado informações sobre a servidora Ivanilde Kuhl Fernandes, para se verificar se ela esteve à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Negro em suas duas linhas funcionais, com ônus à origem, e durante qual período, questionando-se também à Secretaria do Estado da Educação em qual estabelecimento de ensino a servidora ministrava aulas, qual o horário e se cumpria a sua frequência, em caso da disposição das duas linhas funcionais não se dar entre todo o período compreendido entre 1997 e 2004 (peça nº 26).

Oficiado, nos termos propostos pelo Ministério Público de Contas, o Prefeito Alceu Ricardo Swarowski aduziu que ambos os servidores citados da Representação recebiam a remuneração “cheia”, ou seja, a totalidade atribuída aos seus cargos, tanto na origem quanto no Município para onde foram cedidos, ressaltando não ter se tratado de uma complementação remuneratória, mas de duplicidade de vencimentos. Afirmando não ter encontrado no Município “original, cópia ou referência a acordo/ajuste” entre o Município de Rio Negro e o Estado do Paraná e que o Estado informou que não existe na Secretaria de Administração do Estado cópia ou referência ao ajuste entre o Estado e o Município. Não obstante, explicitou que as Leis nºs 659/91 e 1029/97, respectivamente, atribuem ao cargo de Secretário Municipal a possibilidade de ser fixada a remuneração deste em até 80% da remuneração do Prefeito Municipal e a possibilidade de conceder funções gratificadas de nível 1 a 5 sobre o salário base do funcionalismo, o que conduziria à conclusão de que os ditos servidores receberam a integralidade dos subsídios e não uma gratificação, como dispõe a cláusula 7ª do convênio. Quanto aos demais itens objeto de questionamento por base do Ministério Público de Contas, o Prefeito afirmou que os documentos e informações deveriam ser solicitados diretamente à Secretaria de Estado da Educação, já que a solicitação por ele efetuada não havia sido respondida até aquele momento (peça nº 36).

Na sequência, constam informações oriundas da Secretaria de Estado da Educação, prestadas pelo grupo de recursos humanos setorial da Secretaria, do Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Sul, relatórios extraídos do Sistema de Administração da Educação – SAE, RHC (Relatório de Situação Histórico Funcional da servidora), declaração e portarias expedidas pela Prefeitura Municipal de Rio Negro, bem como Termo de Reassunção nº 03/2003 e Termo de Exercício nº 02/03, do Colégio Estadual Barão de Antonina, com esclarecimentos sobre o assunto (peça nº 38). Também foram encaminhados documentos pelo Prefeito Municipal de Rio Negro, acerca da situação funcional da servidora Ivanilde Kuhl Fernandes, em virtude da disposição funcional (peça nº 40).

Na informação proveniente da Secretaria de Estado da Educação, consta que a Sra. Ivanilde Kuhl Fernandes é professora aposentada na aludida pasta, cargo PN11-64, nomeada para esse cargo em 14/03/1967 e aposentada em 05/01/1995. Consta também que ocupa dois cargos ativos de professor do quadro próprio do magistério da SEED, linhas funcionais (LF) 02 e 04, cargos PN12-75 e PN12-69, nomeada, respectivamente, em 02/12/1987 e 22/08/1994 (Decretos 1993, de 27/11/1987 e 3950, de 22/08/1994) [3]. Esteve a disposição funcional junto à Prefeitura Municipal de Rio Negro, com ônus para a origem, nos seguintes períodos: LF 02: 1996 - de 01/01 a 31/12 (D.O. de 26/05/97);

1997 (*) - 01/01 a 31/12 (D.O. de 14/03/97);

1998 (*) - 01/01 a 31/12 (D.O. de 17/02/98);

LF 04: 1997(*) - de 01/01 a 31/12 (D.O. de 14/03/97);

1998(*) - de 01/01 a 31/12 (D.O. de 17/01/98);

1999 - de 01/01 a 31/12 (D.O. de 12/04/1999);

2000 - de 01/01 a 31/12 (D.O. de 05/05/2000);

2001 - de 01/01 a 31/12 (D.O. de 30/08/2002);

2003 - de 06/06 a 31/12 (D.O. de 06/06/2003);

2004 - de 01/01 a 31/12 (D.O. de 08/04/04).

(*) nesses anos a disposição funcional foi concedida nas Linhas Funcionais 02 e 04.

Frisou-se que a partir do ano de 1999 a disposição funcional se deu somente na Linha Funcional 04, à exceção do ano de 2002 e dos primeiros cinco meses de 2003, período em que não houve ato que formalizasse a cessão, que só se concretizou a partir de junho daquele ano.

Na linha funcional 02, nos anos de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004, a professora esteve em exercício na Escola Municipal Prefeito Mathias Bohn, do Município de Rio Negro, exercendo a função de Secretária Municipal de Educação, cargo em comissão, no período de 02/01/01 a 31/12/2004.

Na linha funcional 04, esteve em exercício no Colégio Estadual Barão de Antonina, no Município de Rio Negro, de 01/01/2003 a 09/02/2003, e de 10/02/2003 a 05/06/2003, no Centro Educacional Professor Lysimaco Ferreira da Costa, também de Rio Negro (fls. 474 da peça nº 40).

Em parecer final, a Diretoria Jurídica opinou pela procedência da Representação, uma vez caracterizada a acumulação indevida de cargos e salários. Destacou a unidade que a Constituição Federal não contempla a hipótese de acumulação de cargo efetivo com cargo de provimento em comissão.

A DIJUR especificou que ocorreu irregular acumulação de cargos e salários quanto a Sra. Ivanilde Kuhl Fernandes, na medida em que a Representada, detentora de duas linhas funcionais, esteve em disposição funcional para o Município de Rio Negro durante o período em que ocupou o cargo em comissão de Secretária Municipal somente em uma delas (linha 04), pois na linha funcional 02, esteve em disposição somente no período de 01/01/97 a 31/12/98. Frisou que, quanto à Representada, no caso de condenação por esta Corte, os valores a serem ressarcidos ao erário devem ser cotejados a partir da informação prestada pela Secretaria de Estado da Educação (fls. 474), haja vista que, ainda que parcial a disposição funcional, ela existiu em um pequeno período. (Parecer nº 15143/06 – DIJUR, peça nº 46).

No que diz respeito ao Sr. Wilson José Lorenzi, salientou que o que teria o condão de legalizar o ato seria a cessão da EMATER para o Poder Executivo do Município de Rio Negro e o respeito ao estatuído na cláusula 7ª do convênio para a cessão funcional, ou seja, a percepção apenas de gratificação pelo exercício de cargo comissionado. Houve a cessão, mas o representado percebeu a totalidade dos vencimentos atribuídos ao cargo de Secretário Municipal, consoante se constata pelo cotejo dos documentos de fls. 277 e 392/444, incorrendo na transgressão do art. 37, XVI, da Constituição Federal.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas posicionou-se pela procedência da Representação no que toca ao provimento de cargos em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretária Municipal de Educação do Município de Rio Negro; pela condenação de Ary Siqueira, Wilson José Lorenzi e Ivanilde Kuhl Fernandes, a conjuntamente, devolverem aos cofres municipais o total da remuneração recebida pelos cargos em comissão ocupados, valor esse devidamente corrigido, a ser apurado; e pelo encaminhamento de cópias de documentos destes autos ao Ministério Público Estadual (Promotoria na Comarca de Rio Negro), a fim de se apurar a ocorrência de crimes de improbidade e o possível manejo da ação judicial competente. Por se tratar de fatos anteriores ao advento da Lei Complementar nº 113/05, deixou de sugerir a aplicação de multa administrativa (Parecer nº 11479/10, peça nº 48).

2. VOTO

2.1. Do servidor Wilson José Lorenzi

O Sr. Wilson José Lorenzi é servidor público contratado pelo regime celetista pela EMATER desde 1981. Em que pese a sua condição servidor público estadual, entre janeiro de 1997 a dezembro de 2004 ele ocupou o cargo de provimento em comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Rio Negro, consoante portarias de nomeação de fls. 23 a 25 da peça nº 02.

Dos documentos carreados aos autos, verifica-se que o aludido servidor efetivamente acumulou as remunerações correspondentes aos vínculos acima citados, em desobediência a proibição contida no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Saliente-se, entretanto, que os elementos trazidos na fase de instrução da Representação demonstram que não houve acúmulo de cargos/empregos públicos - embora tenha havido pagamento irregular de remunerações, - haja vista que o servidor foi colocado em disposição funcional em benefício do Município de Rio Negro, conforme se demonstrará a seguir.

Foi firmado um termo de cooperação entre o Município de Rio Negro e a EMATER para possibilitar a disposição funcional do Sr. Wilson José Lorenzi ao Município (fls. 231 e ss., peça nº 24 - 1º termo datado de 14/04/97). Através desse termo, convencionou-se que o Sr. Wilson seria disponibilizado ao Município para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, com ônus para a origem, e, por sua vez, o Município de Rio Negro disponibilizaria em servidor público municipal para trabalhar para a EMATER, conforme dispõem as cláusulas primeira e segunda do instrumento.

Assim, foi estabelecida uma permuta entre a EMATER e o Município, conforme autoriza o Decreto Estadual nº 2245/93, artigo 4º, alínea “c”:

Art. 4º - As disposições funcionais serão efetivadas:

(...)

c - quando da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo para outros Estados e Municípios, sem ônus ou com ônus para a origem, mediante ressarcimento do valor correspondente à remuneração percebida e encargos sociais ou através de permuta. Desse modo, em relação ao Sr. Wilson ocorreu disposição funcional do Estado para o Município, com ônus para o Estado, mediante permuta de servidores [4].

É importante frisar que, além de haver possibilidade de disponibilização do servidor ao Município com ônus para o Estado, mediante permuta (em consonância com o Decreto citado, então vigente), o termo de cooperação assinado entre a EMATER e o Município de Rio Negro expressamente permitia, na cláusula 7ª, que o Município pagasse ao Sr. Wilson a gratificação inerente ao exercício do cargo de Secretário, se houvesse, (fls. 231 e ss., peça nº 24).

Cabe destacar que o já citado Decreto nº 2245/93 prevê, em seu artigo 4º, § 3º, que “quando a disposição funcional dos servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo for para o exercício de cargo de provimento em comissão, função de direção ou função gratificada de chefia, esses servidores poderão optar pela remuneração do cargo ou função, ou pela remuneração do cargo efetivo, acrescido das vantagens correspondentes, estabelecidas em legislação própria”.

Porém, contrariamente ao disposto no artigo 4º, § 3º, do aludido Decreto, e no artigo 37, XVI, da Constituição Federal, consta que o Município pagou ao Sr. Wilson a remuneração integral correspondente ao cargo de provimento em comissão, conforme se denota da leitura da peça nº 36, em que o atual Prefeito Municipal asseverou que o Sr. Wilson recebia a remuneração “cheia”, ou seja, a totalidade atribuída ao seu cargo, tanto na origem quanto no Município para onde foi cedido, conforme documentos juntados.

Saliente-se apenas que não parece que existia na legislação municipal a definição acerca da “gratificação” inerente ao exercício do cargo de Secretário Municipal que poderia ser paga. Na Lei Municipal citada pelo autor da Representação (Lei nº 659/91, alterada pela Lei nº 1029/97) como o diploma legal que estabelecia a gratificação citada, há menção apenas aos salários correspondentes aos cargos de provimento em comissão de Secretário, de onde se extrai que o cargo de Secretário Municipal possuía a simbologia “CC – 1º”, cuja remuneração corresponderia a “até 80% (oitenta por cento) da remuneração do Prefeito Municipal”.

Desse modo, conclui-se que a irregularidade verificada está na cumulação de remunerações integrais relativas aos dois cargos, haja vista que a disposição funcional foi formalizada regularmente, porém, o Sr. Wilson deveria ter recebido a sua remuneração integral referente ao vínculo com a EMATER, acrescida de uma gratificação do Município, e não a remuneração integral referente ao cargo em comissão de Secretário, paga indevidamente pelo Município. E se não havia previsão acerca de tal gratificação, deveria o Município regulamentar a matéria, a fim de cumprir a legislação aplicável.

Contudo, a despeito de uma parcela da remuneração recebida pelo servidor em virtude do cargo de provimento em comissão de Secretário ter sido paga pelo Município irregularmente - vez que somente seria devida uma gratificação, e não a remuneração integral, o que conduz à procedência da Representação, nos termos acima explicitados -, descabe determinar a devolução de valores pelo servidor ou por parte do então Prefeito Municipal, uma vez que não havia regulamentação por parte do Município no que se refere à gratificação (prevista no convênio) que deveria ser paga ao servidor cedido para ocupar o cargo de Secretário



Municipal, e, notadamente, em razão do recente precedente deste Tribunal sobre a matéria [5], pelo qual não se determinou a devolução de valores no caso de professora estadual cedida para ocupar cargo de Secretária em Município, haja vista se tratar de situação comum a acumulação de remunerações nesses casos (devido à falta de clara fixação das obrigações de cada ente), e por haver boa-fé por parte do servidor, prestigiando-se, assim, a isonomia.

2.2 – Da servidora Ivanilde Kuhl Fernandes

Um pouco diversa é a situação atinente a Sra. Ivanilde, que efetivamente acumulou cargos públicos em período determinado, além de ter sido cedida ao Município irregularmente, ou seja, com ônus para a origem, mas sem o necessário ressarcimento ou permuta.

De acordo com a informação trazida aos autos pela Secretária de Estado da Educação, a professora Ivanilde Kuhl Fernandes, que ocupa dois cargos ativos de professora (linhas funcionais 02 e 04), esteve em disposição funcional em benefício do Município de Rio Negro em ambas as linhas funcionais somente nos exercícios de 1997 e 1998. Nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2003 e 2004, esteve à disposição do Município somente na linha funcional nº 04. Também segundo informação prestada à Secretária de Estado da Educação, quanto à linha funcional nº 02, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004, a professora esteve em exercício na Escola Municipal Prefeito Mathias Bohn, do Município de Rio Negro.

Depreende-se, então, que a servidora Representada teria acumulado o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação com 01 (um) cargo de professora estadual nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2003 e 2004. No exercício de 2002 e nos primeiros meses de 2003, em que não houve a disposição funcional por parte do Estado, a Representada teria acumulado o cargo de Secretária com os 02 (dois) cargos efetivos de professora. Em ambas as situações de acumulação, não há comprovação cabal acerca do exercício das atividades de professora, ou seja, não há documentos que demonstrem que além de ocupar o cargo de Secretária a Sra. Ivanilde realmente tenha lecionado. Porém, há a informação da SEED nesse sentido (fls. 476, peça nº 40), de modo que, inexistindo outros elementos em sentido contrário, essa deve ser considerada legítima.

Destarte, a despeito da possibilidade de acumulação remunerada de dois cargos públicos de professor, nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal, e do entendimento firmado por este Tribunal de Contas no sentido de que a vedação de cumulação de cargos públicos não se estende aos cargos de provimento em comissão, no termos do Acórdão nº 1830/08 – Pleno (Consulta nº 87409/06) - que tem força normativa em razão do que determina o artigo 316 do Regimento Interno [6] (decisão que apontou ser possível a acumulação do cargo efetivo de professor com cargo comissionado, desde que haja compatibilidade de horários), - restou descumprida a regulamentação estadual acerca das remunerações no caso de disposição funcional.

No caso da professora, durante todo o período em que foi Secretária Municipal, não foi observado o artigo 4º, “c”, do Decreto Estadual nº 2245/93, que determina que a disposição funcional de servidor estadual a Município deve ser efetivada sem ônus ou com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento ou através de permuta. Note-se que sequer há nos autos o ato que formalizou a disposição funcional. Não obstante, dos documentos anexados extrai-se que o Estado do Paraná – Secretaria de Educação arcou com os pagamentos referentes às remunerações correspondentes aos dois cargos ocupados pela professora nos períodos em que estava em disposição funcional sem que tenha havido ressarcimento por parte do Município, nem permuta (informação de fls. 474, peça nº 40). Desse modo, está caracterizada a ofensa ao Decreto Estadual nº 2245/93, que regulamentava a disposição funcional de servidores estaduais naquela época.

Eventual dano ao erário estadual corresponderia à soma das remunerações pagas pelo Estado à servidora em relação a cada um dos cargos de professora no período em que ela estava em disposição funcional ao Município - ou seja, na linha funcional 02, em 1997 e 1998, e na linha funcional 04, em 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2003 e 2004, - pois nesses exercícios a Representada não exerceu as atribuições correspondentes às linhas funcionais referidas.

Por outro lado, a servidora exerceu o cargo de Secretária Municipal e também recebeu a remuneração integral correspondente do Município. No entanto, em virtude do teor do já referido artigo 4º, § 3º, do Decreto 2245/93 [7], a Representada somente poderia receber a remuneração correspondente ao cargo comissionado, ou a remuneração correspondente ao cargo efetivo acrescido das vantagens correspondentes, estabelecidas na legislação.

Como já explicitado no item que se refere ao servidor Vilson José Lorenzi, não havia regulamentação acerca das vantagens correspondentes, ou seja, não havia regulamentação a respeito da gratificação que deveria ser paga ao ocupante de cargo de Secretário Municipal que optasse pela remuneração correspondente ao seu cargo efetivo.

Assim, considerando: a ausência de regulamentação acerca da gratificação referida; a recente decisão do Plenário desta Corte de Contas, no sentido de não se penalizar nem o gestor nem a servidora beneficiada pelo acúmulo de remunerações, por ser tal situação praxe na Administração e também pela falta de fixação de critérios claros quanto à remuneração do servidor quando da cessão, em especial quanto à responsabilidade pelo pagamento do servidor, prestigiando-se, assim, a isonomia, e considerando a boa-fé por parte da servidora, entendo que a Representação deve ser julgada procedente também em relação à servidora Ivanilde Kuhl Fernandes, porém, sem a aplicação de sanção de devolução de valores aos Representados envolvidos.

Diante do exposto, VOTO pela procedência da presente Representação em face dos Srs. Ary Siqueira, Vilson José Lorenzi e Ivanilde Kuhl Fernandes, nos termos explicitados no voto, porém, sem a aplicação de sanção de recomposição de valores.

Descabe também a aplicação de multa administrativa, vez que os fatos são anteriores a atual Lei Orgânica (Lei Complementar Estadual nº 113/2005).

Entretanto, cabe alertar ao Estado para a necessidade de se estabelecer, em termo próprio, critérios claros quanto à remuneração e responsabilidade pelo pagamento do servidor cedido. Após o trânsito em julgado, determino encaminhamento à Diretoria de Execuções para as providências pertinentes.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I – Julgar procedente a presente Representação em face dos Srs. Ary Siqueira, Vilson José Lorenzi e Ivanilde Kuhl Fernandes, nos termos explicitados no voto, porém, sem a aplicação de sanção de recomposição de valores e descabendo também a aplicação de multa administrativa, vez que os fatos são anteriores a atual Lei Orgânica (Lei Complementar Estadual nº 113/2005);

II - Alertar ao Estado para a necessidade de se estabelecer, em termo próprio, critérios claros quanto à remuneração e responsabilidade pelo pagamento do servidor cedido;

III – Determinar o encaminhamento à Diretoria de Execuções para as providências

pertinentes, após o trânsito em julgado.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e HERMAS EURIDES BRANDÃO e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

NESTOR BAPTISTA

Conselheiro Corregedor-Geral

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

¹ XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

² Capítulo I

DA ACUMULAÇÃO

Art. 177. Ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, é vedada a acumulação de quaisquer cargos públicos.

§ 1º. Será permitida a acumulação quando houver compatibilidade de horário:

I - de dois cargos de professor;

II de um cargo de professor, com outro técnico ou científico;

III - de dois cargos privativos de médico.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos, funções em autarquias, fundações e empresas públicas.

§ 3º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada a comprovação da compatibilidade de horários.

§ 4º Os servidores efetivos, que acumular licitamente 02 (dois) cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento em Comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

³ Cabe destacar que no presente caso a acumulação de uma aposentadoria de professora estadual com mais duas remunerações correspondentes ao exercício de dois cargos de professora estadual não se revela irregular, tendo em vista o teor do art. 11 da Emenda Constitucional nº 20/2008, que assim determina: “Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.”

Art. 37, § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

⁴ As fls. 248 consta a Portaria nº 020/2002, uma das prorrogações da disposição funcional do Sr. Vilson ao Município de Rio Negro. Tal portaria menciona expressamente que a cessão deveria se dar com ônus para a EMATER, mediante permuta.

⁵ Processo nº 633382/07 – Acórdão nº 977/11 - Pleno

“ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos da declaração de voto do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, por maioria absoluta, em:

I – Julgar procedente a presente Representação;

II – Deixar de aplicar a multa a qualquer dos envolvidos;

III – Determinar à Secretaria de Estado da Educação que, na cessão de servidores, em termo próprio, estabeleça critérios claros quanto à remuneração e responsabilidade pelo pagamento do servidor cedido.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA (voto vencedor).

O Conselheiro NESTOR BAPTISTA votou pela PROCEDÊNCIA da presente Representação com aplicação de multa (voto vencido).”

⁶ Art. 316. A decisão do Tribunal Pleno, em processo de consulta, tomada por quorum qualificado, tem força normativa, constitui prejulgamento de tese e vincula o exame de feitos sobre o mesmo tema, a partir de sua publicação.

⁷ Art. 4º - As disposições funcionais serão efetivadas:

§ 3º - Quando a disposição funcional dos servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo for para o exercício de cargo de provimento em comissão, função de direção ou função gratificada de chefia, esses servidores poderão optar pela remuneração do cargo ou função, ou pela remuneração do cargo efetivo, acrescido das vantagens correspondentes, estabelecidas em legislação própria.

PROCESSO Nº: 241593/08

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

INTERESSADO: ENIO MACHADO, AQUILINO DALLA VALLE, LUIZ CARLOS GUIMARÃES

ADVOGADO: LEDIANE RANO FERNANDES DA SILVA (OAB/PR 43160), LEDIANE RANO FERNANDES DA SILVA (OAB/PR 43160)

RELATOR: CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 1203/11 - TRIBUNAL PLENO

REPRESENTAÇÃO. CUMULAÇÃO DE CARGOS. ART. 37, XVI, CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SECRETÁRIO MUNICIPAL E PROFESSOR. POSSIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Representação encaminhada por Aquilino Dalla Valle, ex-presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul em face de irregularidades no Município de Flor da Serra do Sul. afirmou que o Sr. Ênio Machado, vereador do Município para a legislatura de 2005-2008, licenciou-se deste cargo para exercer o cargo de Secretário Municipal. Adicionou que, além do cargo no Executivo Municipal, o Sr. Ênio também exercia o cargo de Professor



junto ao Estado do Paraná e coordenava o programa *Paraná alfabetizado* no Município, o que caracterizaria acumulação inconstitucional de cargos (Art. 37, XVI, da Constituição Federal). Assim, requereu providências deste TCE-PR para resolução dos fatos relatados.

O Sr. Ênio Machado relatou (peça n.º 11), preliminarmente, a ilegitimidade passiva deste neste processo. Argumentou que a competência deste TCE-PR estaria vinculada à análise dos fatos relatados nos autos. Como ele seria apenas beneficiário dos efeitos do ato impugnado, não poderia ser relatado como Representado. Além disto, afirmou que não houve qualquer irregularidade, pois a hipótese dos autos estaria prevista no Art. 39, XVI, b, da Constituição Federal. Por fim, afirmou a impossibilidade de devolução de valores, haja vista a prestação efetiva de trabalho (Súmula n.º 363/TST). Requereu, daí, a improcedência da Representação. Após o recebimento da Representação (Despacho n.º 2391/08; peça n.º 19), o Sr. Ênio Machado apresentou Defesa (peça n.º 28) e reafirmou o pedido de improcedência da Representação. Ressaltou a impossibilidade de devolução de valores, conforme estabelecido na Súmula 363/TST e reiterou que as funções cumuladas representam a exceção prevista no Art. 37, XVI, b, da Constituição Federal. Por fim, requereu a improcedência da Representação.

A Diretoria Jurídica - DIJUR (Parecer n.º 5506/09; peça n.º 38) opinou pela improcedência da Representação. Justificou que este Tribunal já se posicionou favoravelmente à acumulação de cargo efetivo e de secretário do Executivo municipal, conforme pode ser observado no Acórdão n.º 1.830/08-Tribunal Pleno (Consulta n.º 87409/06). Assim, baseou-se no Art. 316 do Regimento Interno para vincular este posicionamento ao caso destes autos, o que caracterizaria a improcedência de Representação.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (Parecer n.º 6441/09; peça n.º 40) também opinou pela improcedência da Representação. Ressaltou o entendimento desta Corte em permitir a cumulação de cargo efetivo e em comissão, citando o Acórdão n.º 347/09 - Segunda Câmara. Por fim, relatou que a cumulação realizada pelo Sr. Ênio se encaixa na exceção prevista no Art. 37, XVI, b, Constituição, assim como foi constatada a compatibilidade de horários entre as funções exercidas.

2. VOTO

O regime constitucional de acúmulo de cargos, previsto no Art. 37, XVI, da Constituição Federal, prevê a vedação do exercício remunerado de dois cargos públicos.

No entanto, como bem destacou a DIJUR, este Tribunal de Contas ao examinar caso semelhante ao destes autos, em consulta formulada pelo Município de Porto Amazonas, decidiu que a “vedação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal somente é aplicável a cargos de provimento efetivo”. Assim, entendeu-se plenamente possível acumular um cargo efetivo com um cargo comissionado, desde que haja compatibilidade de horários.

Nesta linha também houve decisão no processo n.º 432629/04 – Acórdão n.º 347/09 – Segunda Câmara, que julgou compatível a cumulação do cargo efetivo de engenheiro civil da SURG com o cargo de Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos de Guarapuava.

No presente caso, especificamente quanto à compatibilidade de horários, verifico que não houve qualquer questionamento acerca de eventual incompatibilidade, pelo contrário, a documentação inicial apresentada pelo próprio Representante indica que o Sr. Ênio prestava serviços como professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e no período noturno (fls. 7 – peça n.º 2).

Além disso, quanto ao exercício da coordenação municipal do programa *Paraná alfabetizado* pelo Representado, verifico que este não se encaixa na vedação constitucional, pois se trata de função voluntária e não remunerada, ou seja, não vedada.

Diante do exposto, uma vez que se trata de cumulação de cargo de professor (efetivo) e secretário municipal (em comissão), o que é permitido pela Constituição Federal segundo a linha adotada por esta Corte, VOTO pela IMPROCEDÊNCIA da Representação.

Após o trânsito em julgado da decisão, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

Julgar improcedente a Representação, uma vez que se trata de cumulação de cargo de professor (efetivo) e secretário municipal (em comissão), o que é permitido pela Constituição Federal segundo a linha adotada por esta Corte, e após o trânsito em julgado da decisão, determinar o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e HERMAS EURIDES BRANDÃO e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2011 – Sessão n.º 24.

NESTOR BAPTISTA

Conselheiro Corregedor-Geral

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

Primeira Câmara

Pautas

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 26 EM 19 DE JULHO DE 2011

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 661665/08 Adiado desde 12/07/2011
Entidade: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Interessado: VALDIR HIDALGO MARTINEZ

Processo: 177171/09 Adiado desde 12/07/2011
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALCIBIADES LUIZ ORLANDO

Processo: 248656/09 Adiado desde 12/07/2011
Entidade: OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS DO BRASIL DE CAMPO MOURÃO

Interessado: NEIDE KATH DE OLIVEIRA, RUBENS CARLOS DOS SANTOS

Processo: 422168/10 Adiado desde 12/07/2011
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLEGIO ESTADUAL DOUTOR JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
Interessado: ALAERCIO JOSE FIORI MURBACH

Processo: 75975/11 Adiado desde 12/07/2011
Entidade: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
Interessado: JOSÉ ALTAIR MOREIRA

APOSENTADORIA

Processo: 383324/10 Adiado desde 12/07/2011
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIUZA HOLZMANN MARCHAND

PENSÃO

Processo: 558972/06 Adiado desde 12/07/2011
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: EURIDES DE LIMA

Processo: 585225/08 Adiado desde 12/07/2011
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado: SARAH KELLY REMPEL

Processo: 71428/10 Adiado desde 12/07/2011
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA APARECIDA DANTAS DOS SANTOS

Processo: 395640/10 Adiado desde 12/07/2011
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PEDRO MOREIRA

HEINZ GEORG HERWIG

APOSENTADORIA

Processo: 58537/10
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: MARILI COSTA

Processo: 196990/10
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: IRACILDA DE ARAUJO JANDOTTI

Processo: 516278/10
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: LUIZ SCHISSEL

Processo: 586454/10
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: OSVALDO CARVALHO DA SILVA

Processo: 444763/03 Adiado desde 12/07/2011
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AULI TEREZINHA FERREIRA

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Processo: 150170/11
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Interessado: NELTON BRUM

HERMAS EURIDES BRANDÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 247265/08
Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: PAULO MAC DONALD GHISI

Processo: 194823/09
Entidade: CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU SA
Interessado: ORTENCIO SAMPAIO CASTILHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 152578/10
Entidade: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
Interessado: JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Processo: 241627/10
Entidade: UNIOESTE CAMPUS TOLEDO
Interessado: JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA

**APOSENTADORIA**

Processo: 139628/10 Adiado desde 12/07/2011
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE
Interessado: TIMOTEO DO NASCIMENTO

PENSÃO

Processo: 300917/10 Sobrestado desde 19/10/2010
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: NOELI WALACHESKI

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

Processo: 125910/09
Entidade: MUNICÍPIO DE CONTENDA
Interessado: HELIO LUIS BOÇOEN

Processo: 120005/10
Entidade: MUNICÍPIO DE IBAITI
Interessado: LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS

Processo: 159947/10
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO (Procurador(es): PATRICK ROBERTO GASPARETTO, DIEGO BULIGON)
Interessado: NELSON CANAN

Processo: 168792/10
Entidade: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
Interessado: GILVAN PIZZANO AGIBERT

Processo: 169632/10
Entidade: AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - PONTA GROSSA
Interessado: OLIMPIO MALUCELLI FILHO

Processo: 171157/10
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Interessado: JOSE ANTONIO CAMARGO

Processo: 190887/10
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ANGELO CÉLIO VITÓRIA MALTA

Processo: 125783/09 Vistas desde 21/06/2011 Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE URÁÍ
Interessado: SUSUMO ITIMURA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 406087/05 Vistas desde 28/06/2011 Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: MOACIR CIULLA PORCIUNCULA, NELSON JOSE TURECK

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 276996/04 Adiado desde 12/07/2011
Entidade: INSTITUTO ECOPLAN DE GENERAL CARNEIRO
Interessado: MARCO AURÉLIO BUSCH ZILIOOTTO

Processo: 200548/09 Vistas desde 21/06/2011 Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Entidade: PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CIANORTE
Interessado: ZORAIDE RUIZ GUIMARÃES

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo: 95300/10 Nova Audiência desde 05/07/2011
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BITURUNA (Procurador(es): ROGÉRIO HELIAS CARBONI), MUNICÍPIO DE BITURUNA
Interessado: LAURO AGOSTINI, MÁRIO VILMAR ZAMPIERON

Processo: 279128/10 Adiado desde 12/07/2011
Entidade: MUNICÍPIO DE JABOTI
Interessado: ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA

Processo: 172930/05 Nova Audiência desde 05/07/2011
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAVÁI
Interessado: MAURICIO YAMAKAWA

THIAGO BARBOSA CORDEIRO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

Processo: 186091/04 Adiado desde 28/06/2011
Entidade: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE DE CIANORTE
Interessado: JORGE ABOU NABHAN

Os processos adiados, com vistas, com nova audiência, sobrestado ou aguardando voto de desempate poderão sofrer alteração. Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço: <http://www.tce.pr.gov.br>, opção Consulta Plenário.

Atas**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24, EM 5 DE JULHO DE 2011**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (05/07/2011), com início às quatorze (14h00min) horas, realizou-se a Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência, em exercício do Conselheiro Heinz Georg Herwig, com a presença do Conselheiro Hermas Eurides Brandão, bem como do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca. Participou, como representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador, Flávio de Azambuja Berti. A Secretaria da Sessão foi exercida pela Secretária de Câmara, Vera Lucia Amaro. Ausente o Conselheiro Artagão de Mattos Leão, em razão de férias, conforme Ofício nº 9/2011 GCAML, tendo sido convocado o Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, para composição do *quorum*. Ausente o Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, em razão de férias. O Senhor PRESIDENTE, em exercício, Conselheiro Heinz Georg Herwig, submeteu à homologação do Plenário a Ata de nº 23, da Sessão do dia 28 de Junho de 2011, a qual foi homologada. Na sequência, o Senhor PRESIDENTE concedeu a oportunidade para as Comunicações previstas no inciso II, do art. 436, do Regimento Interno, e para inclusão em pauta dos processos de que trata o § 4º, do art. 429, e do art. 522, do Regimento Interno. Foi incluído em mesa para julgamento o processo nº: 318402/11, na pauta do Conselheiro Heinz Georg Herwig. Foram sobrestados os julgamentos dos processos nºs: 402201/08, 508488/09, 508518/09, 512280/09, 517517/09, 566747/09, 393625/09, 482802/09, 102678/10, 257701/10, 263469/10, 263868/10, 2693884/10, 676658/10, 637245/10, 186359/10 e 290253/09 na Diretoria Jurídica, e 163022/09, 231028/10, 236330/10, 234540/10, 236798/10, 75908/11, 100954/11, 250441/11, 339248/11, 200991/11, 248668/11, 202013/11 e 250646/11 na Diretoria de Análise de Transferências, da pauta do Conselheiro Heinz Georg Herwig; 24911/11, 22910/11, 624810/10, 447810/09, 359250/08, 13387/09, 267480/10, 459940/09, 495491/09, 547670/09, 578156/08, 585995/03, 640076/10, 45532/10, 599467/10, 536317/09, 234787/10, 234736/10 e 578610/08 na Diretoria Jurídica, e 82700/11 e 212485/11 na Diretoria de Análise de Transferências, da pauta do Conselheiro Hermas Eurides Brandão; 636230/10, 673810/10, 709572/10, 668744/10, 447314/09, 423741/09, 431795/09, 423857/09, 515166/09, 636630/10, 434336/09, 459894/09 na Diretoria Jurídica e 405697/09 na Diretoria de Análise de Transferências e 334650/09 na Diretoria de Contas Municipais, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 105118/08, 351783/09 e 6980/10 na Diretoria Jurídica, da pauta do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro. Encerrada a fase de comunicações, o Senhor PRESIDENTE, em exercício concedeu a palavra ao Conselheiro e ao Auditor para o relato de suas pautas, e relatou os processos da sua pauta. Foram julgados os processos nºs: 55350/10, 140685/10, 243590/10, 4227/10, 587698/10, 658966/08, 318402/11, da pauta do Conselheiro Heinz Georg Herwig; 12616/90, 108676/09, 370702/09, 407088/09, da pauta do Conselheiro Hermas Eurides Brandão; 123039/09, 131058/09, 158525/10, 178917/10, 445775/05, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca. Continuaram com vistas os processos nºs: 406087/05, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, ao Conselheiro Heinz Georg Herwig; 125783/09 e 200548/09, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, ao Conselheiro Hermas Eurides Brandão. Foi concedida nova audiência ao Ministério Público junto ao Tribunal do processo nº: 172930/05, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca. Foi adiado o julgamento do processo nº: 95300/10, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca. Continuou adiado o julgamento do processo nº: 186091/04, da pauta do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro. Foram retirados de Pauta os processos nºs: 137490/07, da pauta do Conselheiro Heinz Georg Herwig; 183112/10, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca. Continuou sobrestado o julgamento do processo nº: 300917/10, da pauta do Conselheiro Hermas Eurides Brandão. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às quinze horas, (15h00), do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e onze (05/07/2011), o Senhor Presidente em exercício encerrou a Vigésima Quarta Sessão da Primeira Câmara, convocando Sessão Ordinária para o dia doze de julho de dois mil e onze (12/07/2011), no horário regimental. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Secretária, Vera Lucia Amaro, e pelo Conselheiro Heinz Georg Herwig, Presidente em exercício do Colegiado. *****

Acórdãos**PROCESSO Nº: 59581/09****ASSUNTO: RESERVA****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO: JOAQUIM ROGÉRIO DO NASCIMENTO****RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO****ACÓRDÃO Nº 1058/11 - PRIMEIRA CÂMARA****CANCELAMENTO DE RESERVA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PERDA DA QUALIDADE DE MILITAR. MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO DA PREVIDÊNCIA. PELA PERDA DO OBJETO.****I – RELATÓRIO**

Versam os autos em análise sobre Reserva Remunerada deferida ao interessado em epígrafe. Num primeiro momento, a PARANAPREVIDÊNCIA submeteu o procedimento à apreciação desta Corte visando o cancelamento da Reserva deferida ao interessado em 1986. Tal cancelamento foi postulado como consequência de procedimento administrativo disciplinar levado a cabo pelo Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Paraná. A conclusão do citado conselho foi pela exclusão do militar “do efetivo da PMPR e do quadro de reformados da PMPR, a bem da disciplina e moralidade da tropa”.

A PARANAPREVIDÊNCIA em seguida, encampando o procedimento adotado pela PMPR, suspendeu o pagamento dos proventos do militar reformado e encaminhou a esta Corte o pleito de cancelamento do registro de reserva.

A DIJUR, numa primeira análise do protocolado, concluiu que o procedimento não estava apto ao registro por esta Corte, pois o cancelamento da reserva com a cassação de proventos da forma como pretendia a PARANAPREVIDÊNCIA só pode ocorrer se houver sentença judicial transitada em julgado determinando tal providência, na dicção do art. 83 da Lei 6417/73, o que não ocorreu no presente caso.

O MPJTC por seu turno propugnou pelo retorno do protocolado à PARANAPREVIDÊNCIA para que juntasse aos autos ato formalizando o cancelamento da reserva, diligência esta deferida pelo Relator.

Após o retorno do protocolado a esta Corte, ficou evidenciado uma mudança de posição por parte da PARANAPREVIDÊNCIA, aquele órgão previdenciário, seguindo pareceres da



Consultoria Jurídica do Comando Geral da Polícia Militar do Paraná e de seu próprio corpo jurídico, entendeu que os proventos devem ser mantidos em que pese a perda da condição de militar do interessado.

A DIJUR em parecer conclusivo opina preliminarmente pela incompetência desta Corte para registrar um ato interna corporis da polícia militar, que teve como consequência a exclusão do interessado da condição de militar.

Tal ato não se submeteria ao registro desta Corte, pois não estaria nas atribuições estabelecidas pelo mandamento constitucional fixado no art. 71, inciso III da Constituição da República.

No mérito a Unidade Técnica opina pela perda do objeto, uma vez que efetivamente não houve o cancelamento do benefício previdenciário, conforme esclarece o próprio órgão previdenciário.

O MPJTC por sua vez, discordando da DIJUR, entende que merece ser registrado o ato que restabeleceu a reserva do interessado, não o que cancelou.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Preliminarmente, verifica-se que há vários precedentes desta Corte no sentido da competência desta Casa em registrar ato de cancelamento de reserva, no entanto, data vênua, minha posição é em sentido contrário, ou seja, entendo ser esta Corte incompetente para analisar tal matéria, pois a redação do artigo 71, inciso III da CR/88 é clara no sentido de que cabe às Cortes de Contas a análise da legalidade da concessão do benefício previdenciário, seja de aposentadoria, reserva ou pensão, não havendo menção a análise da legalidade do cancelamento de tais benefícios.

Entretanto, ressalvada minha opinião, entendo que podemos adentrar no mérito da questão, pois se trata de situação diferente de outras julgadas por esta Corte.

No mérito, entendo que guarda razão à DIJUR, pois compulsando os autos não se verifica ato algum a ser registrado por esta Casa, o que ocorreu como bem colocou a DIJUR foi um ato de exclusão da condição de militar da qual gozava o interessado, derivada de procedimento administrativo disciplinar da competência da Polícia Militar do Paraná, ato interna corporis como bem colocou a Unidade Técnica.

Não houve, por parte do ente previdenciário, a emissão de ato cancelando ou concedendo novamente a reserva remunerada, o que efetivamente houve foram atos administrativos bloqueando e depois desbloqueando os proventos do interessado.

Portanto, o interessado não teve sua condição de beneficiário cancelada como fica claro dos autos, nada havendo no âmbito desta Corte a ser registrado.

Diferentemente do que ocorreu em outras situações análogas julgadas por esta Corte, nas quais efetivamente houve a extinção do benefício previdenciário, e a título de ilustração citamos alguns precedentes desta Casa, tais como os Acórdãos 3027/10 - Segunda Câmara, 921/09 - Segunda Câmara e 1846/09 - Primeira Câmara.

Assim, data vênua o entendimento do MPJTC, acompanho o entendimento da Diretoria Jurídica desta Casa e voto pela perda do objeto do presente protocolado e seu consequente arquivamento.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Julgar pela perda do objeto do presente protocolado e seu consequente arquivamento, acompanhando o entendimento da Diretoria Jurídica desta Casa.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2011 - Sessão nº 22.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

ACÓRDÃO Nº 1162/11 - PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO N.º : 55350/10

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

INTERESSADO: JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

RELATOR : CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG

Prestação de Contas de Transferência Voluntária. Município de Rolândia, exercício de 2009. Regularidade, com inscrição de saldo de R\$ 2.118,34 para o exercício seguinte na listagem de pendências da DAT.

RELATÓRIO

Trata o presente de processo de Prestação de Contas de Transferência Voluntária recebida pelo Município de ROLÂNDIA, em função do Termo de Adesão nº 122009314/2009, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação – SEED, no valor de R\$ 153.018,83 (cento e cinquenta e três mil, dezoito reais e oitenta e três centavos), referente ao exercício financeiro de 2009, tendo por objeto a prestação do serviço de transporte escolar aos alunos do ensino fundamental, médio, médio integrado e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial da rede de ensino público estadual que necessitam de transporte escolar para acesso e permanência na escola.

A Diretoria de Análise de Transferências, ao proceder à análise da documentação contida nos autos, considerou que a prestação de contas encontra-se corretamente formalizada, de conformidade com a Resolução nº 03/2006 – TC, uma vez que os recursos foram movimentados em instituição bancária oficial, sendo devidamente aplicados no mercado financeiro, os lançamentos constantes dos extratos bancários guardam relação com as despesas declaradas na planilha DAT 05, efetuadas de conformidade com a legislação vigente, precedidas do competente processo licitatório na modalidade Pregão, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pela SEED, de acordo com o Termo de Cumprimento dos Objetivos de emissão do órgão repassador dos recursos.

Por conseguinte, a DAT, mediante a Instrução nº 3563/10, conclui pela regularidade das contas, de responsabilidade do Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, CPF nº 009.727.119-53, Prefeito Municipal e ordenador das despesas, de acordo com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, recomendando a inscrição do saldo de R\$ 2.118,34 (dois mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos) na listagem de pendências do Sistema de Controle de Recursos daquela unidade, em nome do Município, em razão da reprogramação dos recursos de transporte escolar nos exercícios posteriores (Resolução nº 1506/2009–SEED), gerando a obrigação de se comprovar os gastos pertinentes ao saldo nos

termos da Resolução nº 03/2006 – TC.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por intermédio do Parecer nº 11179/10, após análise da documentação acostada, corroborou a conclusão alcançada pela DAT, concluindo pela regularidade desta prestação de contas de transferência voluntária, com reprogramação do saldo para o exercício seguinte e inscrição na lista de pendências daquela Diretoria.

VOTO

Considerando o exposto e demais documentos acostados ao processo, acompanho as conclusões alcançadas pela Diretoria de Análise de Transferências e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e VOTO, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, e art. 246 do Regimento Interno deste Tribunal, pela REGULARIDADE da presente prestação de contas apresentada pelo Município de ROLÂNDIA, em razão da transferência voluntária recebida por força do Termo de Adesão nº 122009314/2009, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação – SEED, de responsabilidade do Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, CPF nº 009.727.119-53, Prefeito Municipal e ordenador das despesas, e determino a inscrição do saldo de R\$ 2.118,34 (dois mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos) na listagem de pendências do Sistema de Controle de Recursos da Diretoria de Análise de Transferências, em nome do Município, em razão da reprogramação dos recursos de transporte escolar nos exercícios posteriores (Resolução nº 1506/2009–SEED), gerando a obrigação de se comprovar os gastos pertinentes ao saldo nos termos da Resolução nº 03/2006 – TC.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, por unanimidade em:

I - Julgar regular a presente prestação de contas apresentada pelo Município de ROLÂNDIA, em razão da transferência voluntária recebida por força do Termo de Adesão nº 122009314/2009, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação – SEED, de responsabilidade do Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, CPF nº 009.727.119-53, Prefeito Municipal e ordenador das despesas.

II - Determinar a inscrição do saldo de R\$ 2.118,34 (dois mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos) na listagem de pendências do Sistema de Controle de Recursos da Diretoria de Análise de Transferências, em nome do Município, em razão da reprogramação dos recursos de transporte escolar nos exercícios posteriores (Resolução nº 1506/2009–SEED), gerando a obrigação de se comprovar os gastos pertinentes ao saldo nos termos da Resolução nº 03/2006 – TC.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente em exercício

ACÓRDÃO Nº 1163/11 - PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO N.º : 140685/10

ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: HELOISA BEATRIZ LEINIG PEREIRA DA CUNHA BRAGA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

RELATOR : CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG

Prestação de Contas de Transferência Voluntária. Associação dos Pais e Amigos dos Surdos de Foz do Iguaçu, exercício de 2009. Regularidade das contas, com ressalva em razão de falha formal, com determinação à entidade para que as prestações de contas futuras contenham as planilhas do Relatório de Execução Voluntária corretamente preenchidas, em conformidade com a Resolução nº 03/2006 - TC.

RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas de Transferência Voluntária recebida pela Associação dos Pais e Amigos dos Surdos de Foz do Iguaçu mediante Convênio de nº 2120080139/2008, firmado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R\$ 139.646,17 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), referente ao exercício financeiro de 2009, tendo por objeto a educação básica, na modalidade Educação Especial, para alunos com necessidades básicas especiais.

A Diretoria de Análise de Transferências, após exame do processo e concessão de contraditório, manifestou-se através da Instrução nº 658/11, pela conformidade da documentação encaminhada com o disposto na Resolução nº 03/2006 deste Tribunal, ressalvando apenas a ausência da planilha DAT 02 do Relatório de Execução de Transferência Voluntária que, segundo a unidade técnica, não trouxe quaisquer prejuízos de ordem material, nem prejudicou a análise da correta aplicação dos recursos.

Por conseguinte, a unidade técnica opinou pela regularidade das contas, com ressalva em razão de falha formal no procedimento e recomendando que se previna a entidade no tocante às próximas prestações de contas, que deverão conter as planilhas do Relatório de Execução de Transferência Voluntária preenchidas em conformidade com a Resolução nº 03/2006 - TC.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer nº 1148/11, compartilhou do entendimento da DAT, opinando pela regularidade das contas, com ressalva, nos termos da Instrução exarada pelo órgão instrutivo.

VOTO

Diante da documentação contida nos autos, verifica-se que os recursos recebidos pela Associação dos Pais e Amigos dos Surdos de Foz do Iguaçu em função do Convênio nº 2120080139/2008, celebrado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Educação, foram aplicados no objeto avençado, tendo as despesas sido realizadas de acordo com as autorizações contidas no respectivo Plano de Trabalho/Aplicação.

Entendo, pois, regular a prestação de contas apresentada, com ressalva em face da falha formal detectada pelo órgão técnico quanto à ausência da planilha DAT 02 do Relatório de Execução de Transferência Voluntária, conforme exigido na Resolução nº 03/2006 - TC.

Diante do acima exposto e demais documentos acostados ao processo, acato as manifestações da Diretoria de Análise de Transferências e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e VOTO, com fundamento no artigo 16, II da Lei Complementar nº 113/2005 e art. 247 do Regimento Interno do Tribunal, pela REGULARIDADE da presente prestação de contas de Transferência Voluntária, referente à gestão da Sra. Heloisa Beatriz



Leinig Pereira da Cunha Braga, CPF nº 541.703.899-72, no cargo de Presidente da entidade, com ressalva, a ser anotada na Diretoria de Execuções, em razão da ausência da planilha DAT 02 do Relatório de Execução de Transferência Voluntária.

Acolho, ainda, a sugestão da Diretoria de Análise de Transferências, determinando à entidade que as futuras prestações de contas deverão conter as planilhas do Relatório de Execução de Transferência Voluntária preenchidas em conformidade com a Resolução nº 03/2006 – TC. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, por unanimidade em:

I - Julgar regular a presente prestação de contas de Transferência Voluntária, referente à gestão da Sra. Heloisa Beatriz Leinig Pereira da Cunha Braga, CPF nº 541.703.899-72, no cargo de Presidente da entidade, com ressalva, a ser anotada na Diretoria de Execuções, em razão da ausência da planilha DAT 02 do Relatório de Execução de Transferência Voluntária.

II - Determinar à entidade que, em futuras prestações de contas, apresente as planilhas do Relatório de Execução de Transferência Voluntária preenchidas em conformidade com a Resolução nº 03/2006 – TC.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente em exercício

ACÓRDÃO Nº 1164/11 - PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO Nº : 243590/10

ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA

INTERESSADO: ROSANGELA APARECIDA MARTINS

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

RELATOR : CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG

Prestação de contas de Transferência Voluntária – Regular, com ressalva e inscrição de saldo na lista de pendências da DAT.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de Prestação de Contas de Transferência Voluntária recebida da Secretaria de Estado da Educação – SEED, no valor de R\$ 386.357,17 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), referente ao exercício financeiro de 2009, tendo por objeto a conjugação de esforços entre a SEED e a Entidade Mantenedora, na educação básica especial, para educandos especiais, em consonância com a Resolução nº 3.616/08 – SEED.

Durante a instrução processual, a Diretoria de Análise de Transferências, mediante a Instrução nº 1393/11, ressaltou, inicialmente, a relevância dos serviços públicos prestados à comunidade pelas entidades do denominado terceiro setor, que através de parcerias com o Estado fazem frente à demanda em constante crescimento de atendimento ao educando portador de necessidades especiais.

A unidade técnica, ao examinar a documentação contida no processo, destacou as seguintes impropriedades:

- Ausência de preenchimento da planilha DAT 06, nos campos referentes à conta bancária – “Relatório da Conciliação Bancária”;
- Saldo bancário de R\$ 31.120,20 (trinta e um mil, cento e vinte reais e vinte centavos), conforme extrato de 31/12/2009;
- A entidade não foi contemplada com recursos para despesas de serviços de terceiros – pessoa física e gastou R\$ 2.029,50 (dois mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos);
- No elemento material de consumo teve uma despesa extra de R\$ 966,97 (novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos);
- No item serviços de terceiros – pessoa jurídica, apresenta um saldo de R\$ 13.824,02 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

A DAT, considerando os entendimentos da SEED acerca da matéria, observou que o saldo apresentado no elemento serviços de terceiros – pessoa jurídica, no montante de R\$ 13.824,02 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos) poderá ser inscrito na lista de pendências daquela unidade, devendo ser utilizado durante a vigência do convênio, que expira em 31/07/2011, apenas no elemento serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Por conseguinte, a Diretoria de Análise de Transferências, diante da relevância dos serviços públicos prestados pela entidade em questão e considerando os fatos relatados e não esclarecidos, bem como as anomalias de ordem administrativa na instituição, opina pela realização de uma inspeção “in loco” pelo corpo técnico daquela unidade, com o especial propósito de levantar possíveis irregularidades administrativas, no intuito de propor correções, assim como individualizar responsabilidades, caso haja cometimento de irregularidades materiais.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, através do Parecer nº 3131/11 da lavra do Procurador Elizeu de Moraes Corrêa, observa que a entidade já teve a oportunidade de sanar as anomalias apontadas pela unidade técnica sem, contudo, afastá-las.

Deste modo, uma vez que as despesas com serviços de terceiros não tinham previsão no Plano de Aplicação, ocorrendo gasto indevido à conta do convênio no valor de R\$ 2.029,50 (dois mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos), e que houve despesa superior à concedida para material de consumo no valor de R\$ 966,97 (novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), sem que tenham sido convalidadas pelo órgão concedente, o MPJTC se posiciona pela irregularidade de tais despesas e devolução dos respectivos valores pelo gestor das contas, além da inscrição do saldo à conta do convênio na lista de pendências da DAT.

Com base nas considerações acima, o membro do parquet conclui pela irregularidade das contas e imputação à responsável do dever de recolhimento das despesas realizadas em contrariedade ao Plano de Aplicação e inscrição do saldo na lista de pendências da Diretoria de Análise de Transferências.

VOTO

Compulsando o processo, perfilho-me com o entendimento da Diretoria de Análise de Transferências, unidade técnica competente para exame da matéria, quanto à relevância dos

serviços públicos prestados à comunidade pelas APAES nos municípios de nosso Estado no atendimento de educandos portadores de necessidades especiais.

Diante da ausência de má-fé ou malversação de recursos, não entendo pertinente a devolução dos valores repassados, e adoto, pois, a postura de orientação sugerida pelo órgão técnico, com o intuito de propor correções quanto aos procedimentos adotados, visando à sua correta utilização, em estrita observância aos termos do Plano de Aplicação do convênio.

Diante do acima exposto, VOTO, com fundamento no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, pela REGULARIDADE da Prestação de Contas de Transferência Voluntária recebida da Secretaria de Estado da Educação objeto deste protocolado, COM RESSALVA a ser anotada junta a Diretoria de Execuções, em face da realização de despesas com serviços de terceiros sem previsão no Plano de Aplicação e despesa superior à concedida para material de consumo sem a convalidação pelo órgão concedente, e determino que a entidade adote nas futuras prestações de contas as orientações sugeridas pela Diretoria de Análise de Transferências em sua Instrução nº 1393/11 quanto à correta utilização dos recursos de custeio, deixando de alterar a sua transferência de um elemento para outro sem a prévia alteração do Plano de Aplicação e autorização da SEED.

Determino, ainda, a inscrição junto à Diretoria de Análise de Transferências, do saldo apresentado no elemento serviços de terceiros – pessoa jurídica, no montante de R\$ 13.824,02 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos), como pendência para utilização durante a vigência do convênio, a expirar em 31/07/2011, conforme determina o art. 50, da Resolução nº 03/2006-TC, alertando que a Entidade deverá prestar contas complementar, a ser protocolada neste Tribunal segundo o art. 35, § 1º, da Resolução nº 03/2006-TC.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, por unanimidade em:

I - Julgar regular a presente prestação de contas de transferência voluntária, recebida da Secretaria de Estado da Educação – SEED, com ressalva a ser anotada junta a Diretoria de Execuções, em face da realização de despesas com serviços de terceiros sem previsão no Plano de Aplicação e despesa superior à concedida para material de consumo sem a convalidação pelo órgão concedente.

II - Determinar que a entidade adote nas futuras prestações de contas as orientações sugeridas pela Diretoria de Análise de Transferências em sua Instrução nº 1393/11, quanto à correta utilização dos recursos de custeio, deixando de alterar a sua transferência de um elemento para outro sem a prévia alteração do Plano de Aplicação e autorização da SEED.

III - Determinar a inscrição junto à Diretoria de Análise de Transferências, do saldo apresentado no elemento serviços de terceiros – pessoa jurídica, no montante de R\$ 13.824,02 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos), como pendência para utilização durante a vigência do convênio, a expirar em 31/07/2011, conforme determina o art. 50, da Resolução nº 03/2006-TC, alertando que a Entidade deverá prestar contas complementar, a ser protocolada neste Tribunal segundo o art. 35, § 1º, da Resolução nº 03/2006-TC.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente em exercício

ACÓRDÃO Nº 1165/11 - PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO Nº : 4227/10

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

INTERESSADO: ENO LUHN

ASSUNTO : APOSENTADORIA

RELATOR : CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG

Aposentadoria Municipal. Cancelamento do ato, pelo Município. Perda de Objeto. Encerramento do processo. Art. 398, § 3º, RI.

RELATÓRIO

Trata-se de processo de aposentadoria do servidor acima nominado, no cargo de Motorista, do Município de BOA ESPERANÇA.

Instruído na forma regimental, menciona-se, no Parecer nº 3078/11 – DIJUR, o cancelamento do ato aposentatório, pelo Município, a pedido do interessado.

Diante desse fato, a Diretoria Jurídica opina pelo arquivamento do feito, ante a inexistência de ato a ser analisado por este Tribunal.

O Ministério Público junto a este Tribunal, através do Parecer nº 3142/11, manifesta-se no mesmo sentido, pelo arquivamento do processo.

VOTO

Pelo que consta do processo, em face do cancelamento do ato de inativação pelo Município, acatando a instrução da unidade técnica e o Parecer Ministerial consubstanciados, respectivamente, nos Pareceres nº 3078/11 – DIJUR e nº 3142/11, VOTO pelo encerramento do presente processo, em razão da perda de objeto, nos termos do art. 398, § 3º, do Regimento Interno desta Casa.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de APOSENTADORIA,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, por unanimidade em:

Determinar o encerramento do presente processo, em razão da perda de objeto, nos termos do art. 398, § 3º, do Regimento Interno desta Casa.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente em exercício



ACÓRDÃO Nº 1166/11 - PRIMEIRA CÂMARA
PROCESSO Nº : 587698/10
ENTIDADE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: CANDIDO ASSIS DE SOUZA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG
Aposentadoria municipal. Curitiba. Legalidade. Registro.
RELATÓRIO

Trata-se de processo de concessão de aposentadoria ao servidor Candido Assis de Souza pelo Município de CURITIBA, no cargo de Guarda Municipal, padrão 129, referência F, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, através da Portaria nº 464, publicada no DOM nº 68, de 02/09/10, com proventos integrais de R\$ 3.058,56, conforme cálculo de fls. 22 da peça 2.

A Diretoria Jurídica - DIJUR, por meio do Parecer nº 1198/11, pugnou pela juntada de parecer jurídico para demonstrar a legalidade da percepção dos proventos integrais e do tempo de serviço do interessado, submetendo o feito à apreciação deste Relator.

Atendendo ao despacho nº 719/11, o órgão ministerial, por intermédio do Parecer nº 3166/11, apreciou o mérito, concluindo pelo registro do ato em exame, diante de sua legalidade, considerando a documentação que integra o processo.

VOTO

Analisando o processo em epígrafe, verifica-se que o ato de inativação ora apreciado atende às disposições legais atinentes à matéria, cumpridos os pressupostos para a sua concessão.

Diante do exposto, VOTO, acolhendo o Parecer nº 3166/11 do Ministério Público junto a este Tribunal, pela legalidade do ato ora apreciado expresso na Portaria nº 464, publicada no DOM nº 68, de 02/09/10, determinando seu registro.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de APOSENTADORIA,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, por unanimidade em:

Julgar legal o ato ora apreciado expresso na Portaria nº 464, publicada no Diário Oficial do Município nº 68, de 02/09/10, determinando o seu registro.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente em exercício

ACÓRDÃO Nº 1167/11 - PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO Nº : 658966/08

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE ÂNGULO

INTERESSADO: JOSE MANOEL DE CAMPOS SILVA

ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL

RELATOR : CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG

Admissão de pessoal. Concurso Público. Edital nº 001/2008. Município de Angulo. Legalidade e registro.

RELATÓRIO

Trata-se de processo de admissão de pessoal decorrente de aprovação em Concurso Público realizado pelo Município de ÂNGULO, disciplinado pelo Edital nº 01/2008, para provimento do emprego de cirurgião-dentista.

A Diretoria Jurídica, em suas instruções por meio dos Pareceres nº 975/09, nº 13219/09 e nº 10277/10 (fls. 23/24) e nº 14230/09 (fls. 27), opinou pelo registro do ato apreciado, em face de sua legalidade.

O Ministério Público junto a este Tribunal, em sua manifestação consubstanciada no Parecer nº 2411/09, propôs diligência à origem para a juntada de documentação. Diante do não atendimento da diligência pelo Município, propugnou por nova diligência, através do Parecer nº 10644/10, sob pena de aplicação de multa. Tal proposta foi por mim refutada, através do Despacho nº 1614/10, sendo o processo devolvido ao órgão ministerial para análise de mérito.

Assim, através do Parecer nº 3228/11, o Ministério Público junto a este Tribunal manifestou-se pela legalidade do ato em exame, propondo aplicação dupla da multa prevista pela Lei Complementar nº 113/2005, art. 87, I, "b", em razão do não atendimento de duas diligências. Ainda, propõe alertar o Município para a observância da Instrução Normativa nº 44/2010.

VOTO

Analisando o processo, verifico que a admissão ora submetida à apreciação deste Tribunal encontra-se revestida de legalidade, conforme atestam a DIJUR e o MPJTC em suas manifestações, tendo o Município atendido às disposições contidas na Instrução Normativa nº 05/2006, consoante o apontado pela Diretoria Jurídica.

Diante do acima exposto, acato as conclusões contidas nos pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e VOTO pelo registro do ato de admissão sob comento, realizado pelo Município de Angulo com fundamento no Concurso Público disciplinado pelo Edital nº 001/2008. Deixo de imputar a penalidade sugerida pelo órgão ministerial, considerando que a documentação apresentada pelo Município atende ao regimento vigente à época neste Tribunal e a ausência dos documentos solicitados não obsteu o exame da legalidade do ato submetido à apreciação desta Corte. Alerto, todavia, o Município, para que observe nos procedimentos pendentes de apreciação a Instrução Normativa nº 44/2010 – TC.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de ADMISSÃO DE PESSOAL,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, por unanimidade em:

I - Julgar legal e determinar o registro do ato de admissão sob comento, realizado pelo Município de ÂNGULO com fundamento no Concurso Público disciplinado pelo Edital nº 001/2008.

II - Deixar de imputar a penalidade sugerida pelo órgão ministerial, considerando que a documentação apresentada pelo Município atende ao regimento vigente à época neste Tribunal e a ausência dos documentos solicitados não obsteu o exame da legalidade do ato submetido à apreciação desta Corte.

III - Alertar o Município para que observe nos procedimentos pendentes de apreciação a Instrução Normativa nº 44/2010 – TC.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente em exercício

PROCESSO Nº: 12616/90

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: ILDEMAN DOS REIS ZIM

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº 1169/11 - PRIMEIRA CÂMARA

Aposentadoria municipal – reconstituição de autos – pela legalidade e registro.

Trata-se de reconstituição de autos de aposentadoria, do servidor acima nominado, no cargo de Atendente de Saúde do Município de Curitiba.

Certidão de fls. 13, atesta que a servidora contava com 30 anos e 10 dias de tempo de serviço até a data de sua inativação que ocorreu em 13.02.1990.

Na moeda vigente à data da inativação, a servidora fez jus a proventos integrais de Ncz\$ 14.635,64, incluindo adicionais por tempo de serviço de 15% e gratificação de risco de vida de 30%.

Foi baixada a Portaria nº 298/90 de 13.02.1990, concedendo a aposentadoria à servidora, publicada no DOM nº 13 de 15.02.1990.

A Diretoria Jurídica – Parecer nº 3642/11 – opina pela negativa de registro da inativação, afirmando haver divergência quando ao tempo de serviço, entre os documentos de fls. 13 e de fls. 38.

O Ministério Público de Contas – Parecer nº 3288/11 – opina pela legalidade e registro do ato, arguindo, no que pertine ao conflito de tempo de serviço, o que havia sido apontado pela Unidade Técnica segundo a qual, os 21 anos decorridos a partir do ato concessivo, serão computados em benefício da interessada.

Diz o parquet: “Assim, conforme destacou a Diretoria o período de 21 anos converge em benefício da servidora não havendo motivos para negar registro porque na soma dos tempos demonstram a desnecessidade de discutir a matéria”.

Na esteira do MPJTC, acolho o contido em seu Parecer nº 3288/11, e VOTO pela legalidade e registro da Portaria nº 298/90 que inativou a interessada, Ildeman dos Reis Zim.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Julgar pela legalidade e registro da Portaria nº 298/90 que inativou a interessada, Ildeman dos Reis Zim, acolhendo o contido no Parecer nº 3288/11, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2011 - Sessão nº 24.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro no exercício da Presidência

PROCESSO Nº: 108676/09

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: LINIRA AZEVEDO

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº 1170/11 - PRIMEIRA CÂMARA

APOSENTADORIA. DECISÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. RESTABELECIMENTO DE ATO AO QUAL FOI NEGADO REGISTRO. REVOGAÇÃO DE ATOS DESTA CORTE. CONCESSÃO DE REGISTRO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL.

I – RELATÓRIO

O protocolado em epígrafe versa sobre aposentadoria da interessada, a Sra. Linira Azevedo, ocupante do cargo de Operador de Telecomunicação Policial de 2ª Classe.

A aposentadoria foi objeto de análise no presente protocolado, tendo sido concedido o registro pela Decisão Definitiva Monocrática nº 496/09 – FAMG.

Ela foi concedida com fulcro no art. 40, §1º, III, 'b', da CF/88, com a redação dada pela EC 20/98, c/c o art. 3º, §2º, da EC 41/03, ou seja, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais.

Entretanto, anteriormente esta Corte teve a oportunidade de analisar, no protocolado nº 292963/03-TC, outro pedido de aposentadoria formalizado pela interessada, cujo fundamento era a Lei Complementar nº 93/02.

Naquela ocasião foi negado o registro pela Resolução nº 285/2005-TC.

Agora, a PARANAPREVIDÊNCIA traz a informação de que a interessada logrou êxito no Recurso em Mandado de Segurança nº 29681/PR julgado pela 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, determinando o restabelecimento da aposentadoria concedida à servidora em 2003.

A DIJUR esclarece que o Ente Previdenciário, mediante a edição da Resolução nº 10969/2010, restabeleceu os efeitos da Resolução nº 091/2003 e 847/2003, que haviam concedido a aposentadoria especial à servidora, no cargo de Operador de Telecomunicação Policial de 2ª Classe.

Tendo em vista a determinação exarada nos autos de Mandado de Segurança citado, a DIJUR submete o protocolado à apreciação do Relator opinando pela revogação da Decisão Definitiva Monocrática nº 496/09 – FAMG, que havia julgado legal a aposentadoria concedida posteriormente pela Resolução nº 6400/09, que por sua vez, foi cancelada pela PARANAPREVIDÊNCIA dando cumprimento à decisão judicial.

A DIJUR deixa claro ainda que, o Ente Previdenciário, mediante a edição da Resolução nº 10969/2010, restabeleceu os efeitos da Resolução nº 091/2003 e 847/2003, que haviam



concedido a aposentadoria por contribuição integral à servidora, no cargo de Operador de Telecomunicação Policial de 2ª Classe.

II – VOTO

Tendo em vista o explicitado, nada resta a esta Corte fazer a não ser acatar a determinação do Poder Judiciário, razão pela qual voto pelas seguintes providências:

- Revogação da Resolução nº 285/2005-TC, que primeiramente negou o registro a aposentadoria especial no protocolo nº 292963/03-TC;
- Revogação da Decisão Definitiva Monocrática nº 496/09 – FAMG, que concedeu o registro a aposentadoria proporcional da servidora no presente protocolo, uma vez que o ato concessivo desta aposentadoria foi revogado pela PARANAPREVIDÊNCIA em cumprimento à decisão judicial;
- Por último, a concessão do registro as Resoluções 091/2003 e 847/2003, cujos efeitos foram restabelecidos pela Resolução nº 10969/2010.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

I - Revogar a Resolução nº 285/2005-TC, que primeiramente negou o registro a aposentadoria especial no protocolo nº 292963/03-TC;

II - Revogar a Decisão Definitiva Monocrática nº 496/09 – FAMG, que concedeu o registro a aposentadoria proporcional da servidora no presente protocolo, uma vez que o ato concessivo desta aposentadoria foi revogado pela PARANAPREVIDÊNCIA em cumprimento à decisão judicial;

III - Conceder o registro das Resoluções 091/2003 e 847/2003, cujos efeitos foram restabelecidos pela Resolução nº 10969/2010.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2011 - Sessão nº 24.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro no exercício da Presidência

PROCESSO Nº: 370702/09

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: DECIO SPERANDIO

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº 1171/11 - PRIMEIRA CÂMARA

Admissão de Pessoal Complementar – contratação temporária de professor em IEES – pelo registro por estar em conformidade com o disposto em Lei Complementar Estadual e nos parâmetros do Prejulgado nº 8 – TC.

1. Relatório

Tratam os autos de Admissão Complementar de Pessoal efetuada via Teste Seletivo pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, para a contratação, por tempo determinado, da Sra. Katia Hipólito Hespanhol como Professora, em certame regulamentado pelo Edital nº 72/2009.

Preliminarmente o Sr. Conselheiro Relator determinou o sobrestamento do feito principal, por tratar-se de complementação às admissões do Protocolo nº 336679/09 - TC, então pendente de julgamento.

A Diretoria de Contas Estaduais, pela Informação 361/10, informou que as admissões em questão foram registradas pelo Acórdão nº 304/2010-1ª Câmara.

A Diretoria Jurídica ciente que a contratação sob análise foi realizada em razão da exoneração da professora Sandra Oda ocorrida em 31/03/2005, opinou, pelo Parecer nº 3249/11, pela negativa de registro, por não entender que a contratação encontra-se respaldada no Prejulgado nº 8 – TC, e no § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 108/2005, em razão de ter a finalidade de preencher vaga derivada de exoneração ocorrida em 2005.

Insurge-se a DIJUR contra a inércia do Poder Executivo em autorizar o provimento via concurso público das vagas de professores nas Instituições Estaduais de Ensino Superior, argumentando que a entidade “não logrou justificar as contratações temporárias, até porque admissões via concurso, que não têm caráter precário, é que podem garantir a continuidade e o aprimoramento do serviço público”. Assim, no entendimento da DIJUR, o “prazo suficiente” do dispositivo legal (§ 2º do art. 2º da Lei Complementar 108/2005) não foi atendido. Propõe assim, a aplicação de multa ao gestor e a remessa de cópias ao Ministério Público Estadual, para averiguação de eventual ilícito na esfera de suas atribuições.

O Ministério Público junto a este Tribunal, pelo Parecer nº 5857/11, opinou no mesmo sentido que a diretoria jurídica, entendendo igualmente pela ausência de respaldo legal da contratação e propondo igualmente as medidas sugeridas pela DIJUR.

2. Voto

A questão das contratações temporárias no âmbito da administração pública estadual foi devidamente regrada com a edição da Lei Complementar 108/2005, da qual destaco os seguintes dispositivos, in verbis:

Lei Complementar 108/2005

(...)

Art. 2º Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

(...)

§ 1º. A contratação de professores e de pessoal nas áreas a que se refere o inciso VII do artigo 2º será efetivada exclusivamente para suprir a falta de docente e servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas.

§ 2º. A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Desta forma, não vislumbro inadequação da contratação sob análise aos ditames legais. Ademais, o Prejulgado nº 8 deste Tribunal - aprovado pelo Acórdão 463/09 – Tribunal Pleno - delimitou os parâmetros pelos quais esta Corte apreciaria as contratações temporárias e, não obstante a deferência aos opinativos, este Relator não vislumbra que o caso em questão não se enquadre nos 16 requisitos trazidos pelo Prejulgado 08-TC. Também não compartilho com a opinião de que a inércia do Poder Executivo Estadual pode ser motivo para punição ao Reitor da Universidade Estadual de Maringá. Ademais, trata-se de admissão complementar à

outra já julgada legal por esta Corte.

Diante do exposto, VOTO pela legalidade e registro da presente admissão complementar de pessoal, por entendê-la como adequada aos ditames da Lei Complementar Estadual 108/2005 e ao Prejulgado nº 8 desta Corte.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Julgar pela legalidade e registro da presente admissão complementar de pessoal efetuada pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, por entendê-la como adequada aos ditames da Lei Complementar Estadual 108/2005 e ao Prejulgado nº 8 desta Corte.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2011 - Sessão nº 24.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro no exercício da Presidência

PROCESSO Nº: 407088/09

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: DECIO SPERANDIO

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº 1172/11 - PRIMEIRA CÂMARA

Admissão de Pessoal – contratação temporária de professor em IEES – pelo registro por estar em conformidade com o disposto em Lei Complementar Estadual e nos parâmetros do Prejulgado nº 8 – TC.

1. Relatório

Tratam os autos de Admissão de Pessoal efetuada via Teste Seletivo pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, para a contratação, por tempo determinado, dos docentes Jairo Negro e Vagner Roberto Batistela em certame regulamentado pelo Edital nº 155/2009.

A Diretoria de Contas Estaduais, pela Informação 1450/09, atestou a regularidade da documentação que formalizou o processo.

A Diretoria Jurídica ciente que as contratações sob análise foram realizadas para que se mantivesse regular a atividade de ensino da Universidade, operando substituições necessárias, opinou, pelo Parecer nº 3207/11, pela negativa de registro, por não entender que as contratações encontram-se respaldada no Prejulgado nº 8 – TC, e no § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 108/2005.

Insurge-se a DIJUR contra a inércia do Poder Executivo em autorizar o provimento via concurso público das vagas de professores nas Instituições Estaduais de Ensino Superior, questionando a motivação de tais contratações. Assim, no entendimento da DIJUR, o “prazo suficiente” do dispositivo legal (§ 2º do art. 2º da Lei Complementar 108/2005) não foi atendido. Propõe assim, a aplicação de multa ao gestor e a remessa de cópias ao Ministério Público Estadual, para averiguação de eventual ilícito na esfera de suas atribuições.

O Ministério Público junto a este Tribunal, pelo Parecer nº 2878/11, opinou no mesmo sentido que a diretoria jurídica, entendendo igualmente pela ausência de respaldo legal da contratação e propondo igualmente as medidas sugeridas pela DIJUR.

2. Voto

A questão das contratações temporárias no âmbito da administração pública estadual foi devidamente regrada com a edição da Lei Complementar 108/2005, da qual destaco os seguintes dispositivos, in verbis:

Lei Complementar 108/2005

(...)

Art. 2º Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

(...)

§ 1º. A contratação de professores e de pessoal nas áreas a que se refere o inciso VII do artigo 2º será efetivada exclusivamente para suprir a falta de docente e servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas.

§ 2º. A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Desta forma, não vislumbro inadequação da contratação sob análise aos ditames legais. Ademais, o Prejulgado nº 8 deste Tribunal - aprovado pelo Acórdão 463/09 – Tribunal Pleno - delimitou os parâmetros pelos quais esta Corte apreciaria as contratações temporárias e, não obstante a deferência aos opinativos, este Relator não vislumbra que o caso em questão não se enquadre nos 16 requisitos trazidos pelo Prejulgado 08-TC. Também não compartilho com a opinião de que a inércia do Poder Executivo Estadual pode ser motivo para punição ao Reitor da Universidade Estadual de Maringá.

Diante do exposto, VOTO pela legalidade e registro da presente admissão de pessoal, por entendê-la como adequada aos ditames da Lei Complementar Estadual 108/2005 e ao Prejulgado nº 8 desta Corte.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Julgar pela legalidade e registro da presente admissão de pessoal efetuada pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, por entendê-la como adequada aos ditames da Lei Complementar Estadual 108/2005 e ao Prejulgado nº 8 desta Corte.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2011 - Sessão nº 24.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro no exercício da Presidência



Segunda Câmara

Pautas

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 26 EM 20 DE JULHO DE 2011

NESTOR BAPTISTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 114714/09

Entidade: ASSOCIAÇÃO BOM JESUS DE CAMBARÁ

Interessado: ROSANA APARECIDA SCOPARO DIAS

Processo: 196567/09

Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI

Interessado: APARECIDO FARIAS SPADA, MILTON APARECIDO MARTINI

APOSENTADORIA

Processo: 450315/10

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: LEONILDA MARIA BERNARDON

Processo: 532478/10

Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Interessado: MARIA DE LOURDES VEZU FERREIRA

Processo: 660506/10

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: PAULA DIAS MIRANDA

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 194106/09

Entidade: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL

Interessado: LUIZ CARLOS GUIMARÃES, PAULO ROBERTO SAVARIS

Processo: 236720/10

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: DECIO SPERANDIO, MARCELO SONCINI RODRIGUES

Processo: 240540/10

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: DOUGLAS CASTILHO MARIAN

Processo: 246505/10

Entidade: MUNICÍPIO DE MATO RICO

Interessado: JOAQUIM ORTIZ NETO

Processo: 506760/10

Entidade: MUNICÍPIO DE LUNARDELLI

Interessado: CELIO PINTO DE CARVALHO

Processo: 136452/11

Entidade: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Interessado: RUY MACHADO DO NASCIMENTO

PROCESSO DE SERVIDORES

Processo: 48226/11 Vistas desde 06/07/2011 Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: JOSE ALCIDES PASQUALI JUNIOR

Processo: 63918/11 Vistas desde 06/07/2011 Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: CARLOS JOSE PACHECO CARON

JAIME TADEU LECHINSKI

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 148064/03

Entidade: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Interessado: JOSE ANTONIO OTONI DA FONSECA, JOSE LEITE CORDEIRO

Processo: 128057/09

Entidade: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

Interessado: JOAO PEDA SOARES, RICHARD GOLBA

Processo: 137846/10

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Interessado: NORBERTO GOEDERT

Processo: 159386/10

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ

Interessado: ANTONIO NADIR BIGATI

Processo: 170347/10

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Interessado: JOÃO ODAIR PELISSON

Processo: 182574/10

Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Interessado: JOSE MARIA FERREIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 176543/11

Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE

Interessado: INES GOMES

APOSENTADORIA

Processo: 662304/10

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: OLIMPIO CARLOS SAUER

Processo: 694532/10

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ALFREDO ZEPEDA WILLS

Processo: 34136/11

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: NEIDE APARECIDA FLORENCIO

Processo: 422462/07

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: JAIRO PEREIRA DA SILVA

PENSÃO

Processo: 617961/10

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ZORAIDE FERREIRA DE OLIVEIRA

Processo: 618968/10

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: BENEDITA ALVES

Processo: 691223/10

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ROSALINA DE LIMA AGULHAM

Processo: 23134/11

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ADRIELLE ROCHA DOS SANTOS, ANDRESSA BARBARA ROCHA DOS SANTOS, ELZA APARECIDA DA SILVA ROCHA DOS SANTOS, EVERTON LUIZ ROCHA DOS SANTOS, MAICON LUIZ ROCHA DOS SANTOS

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 159890/10

Entidade: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA

Interessado: ARCELI MARGARIDA FREDDO

Processo: 174652/10

Entidade: MUNICÍPIO DE PÉROLA (Procurador(es): LUIZ CARLOS TRODORFE)

Interessado: CLAITON CLEBER MENDES

Processo: 176604/10

Entidade: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Interessado: OSVALDO JOSÉ DE SOUZA

Processo: 192260/10

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Interessado: JAIR PEREZ

Processo: 255245/10

Entidade: CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU SA

Interessado: ORTENCIO SAMPAIO CASTILHA

Processo: 142822/06

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMEIRA

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMEIRA, HEINZ EGON PHILIPPSEN

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 418728/08

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA DO SUL

Interessado: OSMAR MENDES

**CLÁUDIO AUGUSTO CANHA****PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

Processo: 146896/10
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Interessado: RAIMUNDO SEVERINO DE ALMEIDA JUNIOR

Processo: 149658/10
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Interessado: JOAO PEDRO NETTO

Processo: 166935/10
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
Interessado: CLAUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMANHOL, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, RIBAMAR LEONILDO MARONEZE

Processo: 171947/10
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Interessado: APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO FRAZA

Processo: 173028/10
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES

Processo: 183546/10
Entidade: MUNICÍPIO DE CORUMBATÁ DO SUL
Interessado: OSNEY PICANÇO

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 518/10 Vistas desde 29/06/2011 Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE

Os processos adiados, com vistas, com nova audiência, sobrestado ou aguardando voto de desempate poderão sofrer alteração. Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço: <http://www.tce.pr.gov.br>, opção Consulta Plenário.

Atas**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24, EM 6 DE JULHO DE 2011**

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (06/07/2011), com início às quatorze (14:00) horas, realizou-se a Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência do Conselheiro NESTOR BAPTISTA, com a presença do Conselheiro CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, bem como do Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA. Participou, como representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador, FLÁVIO AZAMBUJA BERTI. A Secretaria da Sessão foi exercida pelo Secretário de Câmara, CARLOS EDUARDO DE MOURA. Ausente, por motivo de férias, o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Ausente, em virtude de participação, como palestrante, no 45º Congresso Nacional da ABEPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES. O Senhor Presidente, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, submeteu à homologação do Plenário a Ata de nº 23, da Sessão do dia 29 de Junho de 2011, a qual foi homologada. Na seqüência, o Senhor Presidente concedeu a oportunidade para as Comunicações previstas no inciso II, do art. 436, do Regimento Interno, e para inclusão em pauta dos processos de que trata o § 4º, do art. 429, e do art. 522, do Regimento Interno. Foram sobrestados os processos nºs: 329222/09, 399050/09, 505764/09, 519706/09, 563080/09, 563241/09, 563578/09, 563586/09, 563594/09, 247110/10, 261741/10, 261814/10, 263183/10, 673390/10, 221626/10, 253333/10, 336822/10, 160345/10, 247521/11, 264140/11, 267794/11, 315608/11, 317368/11, 317392/11 pelo Conselheiro Caio Márcio Nogueira Soares, e nºs 125694/09, 590397/10, 667608/10, 608342/10 e 588988/10 pelo Auditor Cláudio Augusto Canha. Encerrada a fase de comunicações, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros e aos Auditores para o relato de suas pautas. Foram julgados os processos nºs: 580022/10, 369634/07, da pauta do Conselheiro Corregedor-Geral Nestor Baptista; 121885/09, 140545/09, 49023/10, 151412/00, da pauta do Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares; 178521/05, 131813/10, 154414/10, 157987/10, 157995/10, 162069/10, 162816/10, 165386/10, 171297/10, 171327/10, 171645/10, 171874/10, 172560/10, 173133/10, 173451/10, 177392/10, 178410/10, 186472/10, 186685/10, 255180/10, da pauta do Auditor Cláudio Augusto Canha. Foram concedidas vistas aos processos nºs: 48226/11, da pauta do Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ao Auditor Cláudio Augusto Canha; 63918/11, da pauta do Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ao Auditor Cláudio Augusto Canha. Continuaram com vistas os processos nºs: 518/10, da pauta do Auditor Cláudio Augusto Canha, ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares. Foram adiados os julgamentos dos processos nºs: 140350/04, da pauta do Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares; 677956/10, 686823/10, da pauta do Auditor Jaime Tadeu Lechinski; 229670/07, 167052/10, 495599/10, da pauta do Auditor Ivens Zschoerper Linhares. Continuaram adiados os julgamentos dos processos nºs: 169969/09, da pauta do Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares; 166439/10, 168652/10, 192308/10, 548560/10, 584885/10, 586004/10, 587019/10, 587043/10, 657629/10, 687943/10, 35111/10, 40217/11, 147310/06, da pauta do Auditor Jaime Tadeu Lechinski. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às catorze horas e trinta minutos (14:30), do dia seis do mês de julho do ano de dois mil e onze (06/07/2011), o Senhor Presidente encerrou a Vigésima Quarta Sessão da Segunda Câmara, convocando Sessão Ordinária para o dia treze de julho de dois mil e onze (13/07/2011), no horário regimental. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Secretário, Carlos Eduardo de Moura, e pelo Conselheiro Nestor Baptista, Presidente do Colegiado. *****

Acórdãos**PROCESSO Nº: 580022/10****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ****INTERESSADO: CLOVIS PERES****RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA****ACÓRDÃO Nº 1177/11 - SEGUNDA CÂMARA**

Prestação de Contas de Transferência Voluntária. Repasse da SEAB. Exercício de 2009. DAT e MPJTC - Pela regularidade das contas com ressalva e multa - Voto pela Regularidade com ressalva e aplicação de multa.

1. RELATÓRIO

Trata este processo de prestação de contas de transferência voluntária recebida da SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente ao exercício financeiro de 2009, tendo por objeto a aquisição de 100.000 mudas de café enxertado.

A Diretoria de Análise de Transferências, na Instrução 4359/10-DAT (doc. 10), afirma que o convênio não foi executado e os recursos foram devolvidos ao órgão repassador com os acréscimos dos rendimentos auferidos, totalizando R\$ 13.782,59 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Informa a DAT, que a presente prestação de contas foi apresentada a este Tribunal de Contas com 171 (cento e setenta e um) dias de atraso e opina pela baixa da pendência com aplicação de multa ao Sr. Clóvis Peres, CPF 541.815.939-91, representante legal do Município à época da protocolização das contas, no cargo de Prefeito, com base no art. 87, II, b, da Lei Complementar nº 113/05.

Na Instrução nº 656/11-DAT, relata que devidamente intimado, o interessado em sede de contraditório através do protocolado nº 32346/11 alega em síntese, que em data de 07/12/2009 oficiou a Secretaria de Estado, repassadora dos recursos, solicitando o cancelamento do convênio e instruções quanto a devolução dos recursos, afirma ainda, que somente em data de 07/06/2010 obteve resposta do ofício, através de fax, com as instruções solicitadas.

A devolução dos recursos ocorreu em 21/06/2010 e a prestação de contas foi apresentada neste Tribunal em 18/10/2010, com atraso apontado na instrução inicial (doc. 10) de 171 dias, sendo que a vigência do convênio era até o dia 30/12/2009.

Entende a Diretoria de Análise de Transferência, na Instrução nº 656/11 - DAT (doc.18), que não deve prosperar as alegações do interessado, uma vez que, tanto o art. 14, § 2º, da Resolução nº 03/06 TC, quanto o art. 116, 6º, da Lei nº 8666/93, determinam que os saldos dos convênios, após seu vencimento/encerramento, deverão ser devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias ao órgão repassador dos recursos.

Assim o prazo para apresentar a prestação de contas final é de 60 (sessenta) dias após o encerramento do convênio, previsto no art. 34, § 1º da Res. 03/2006- TC.

Em caso do não recolhimento pela responsável do valor da multa no prazo legal, inscrição em dívida ativa pelo órgão competente, com fundamento no art. 71, § 3º, da Constituição Federal e demais normas legais.

Por fim, recomenda esta Diretoria, ainda, a adoção das medidas necessárias, pela Diretoria de Execuções, com a finalidade de anotar a ressalva da presente prestação de contas, para os fins do disposto no art. 17, parágrafo único, da Lei Complementar nº 113/05, e art. 153, incisos I e IX, combinado com o art. 248, § 1º, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC), no parecer nº 3101/11(doc.21) corrobora com a Instrução 656/11 – da Diretoria de Análise de Transferências, que é pela baixa da pendência e aplicação de multa.

É o relatório.

2.VOTO

A presente conta deve ser aprovada com ressalva, visto que os documentos da prestação de contas inicial foram apresentadas fora do prazo previsto na Resolução 03/2006, que é de 60 (sessenta) dias, após o encerramento do convênio, ensejando multa constante no Art. 87, II “b” da LC 113/2005.

Verificou também a DAT, que não houve a execução do convênio, com a devolução total dos recursos devidamente corrigidos.

Isto posto, acompanho a Instrução nº 656/11 da Diretoria de Análise de Transferências e do Parecer nº 3101/11 do MPJTC, que apontam a Ressalva pela entrega em atraso de 171 (cento e setenta e um) dias da prestação de contas e VOTO, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 113/2005, pela regularidade com ressalva e aplicação de multa no valor de R\$ 251,37 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) nas contas de responsabilidade do Sr. Clóvis Peres – CPF – 541.815.939-91, em razão da entidade ter apresentado a prestação de contas com atraso de 171 (cento e setenta e um) dias, de conformidade com a Instrução nº 4359/10.

Por fim, determino que os presentes autos sejam encaminhados à Diretoria de Execuções (DEX) para a adoção das providências cabíveis.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I. Julgar regulares com ressalva, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 113/2005, as contas de responsabilidade do Sr. Clóvis Peres – CPF – 541.815.939-91, em razão da entidade ter apresentado a prestação de contas com atraso de 171 (cento e setenta e um) dias, de conformidade com a Instrução nº 4359/10.

II. Aplicar multa no valor de R\$ 251,37 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

III. Determinar que os presentes autos sejam encaminhados à Diretoria de Execuções (DEX) para a adoção das providências cabíveis.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

**PROCESSO Nº: 369634/07****ASSUNTO: APOSENTADORIA****ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA****INTERESSADO: MARIA ELEONORA CORDEIRO FERREIRA****RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA****ACÓRDÃO Nº 1178/11 - SEGUNDA CÂMARA**

Aposentadoria. Acórdão que havia confirmado a negativa de registro da aposentadoria da interessada. Decisão posterior do Judiciário concedendo a aposentadoria da interessada. Art. 436, II c/c Parágrafo único, I, do Regimento Interno. Pelo cumprimento da decisão judicial e registro.

1. RELATÓRIO

O processo trata da aposentadoria voluntária da Sra. Maria Eleonora Cordeiro Ferreira, ocupante do cargo de Profissional do Magistério junto ao Município de Curitiba. Após a negativa de registro desta por este Tribunal (Acórdão 849/08-Segunda Câmara; Acórdão n.º 1295/08-Tribunal Pleno), decisão do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Acórdão n.º 10231, pub. 03/05/2010) determinou o registro da aposentadoria da interessada.

Preliminarmente, deve ser esclarecido que o trâmite principal deve ser dado nos autos de aposentadoria (Proc. n.º 36963-4/07) em vez daqueles referentes ao Recurso de Revista interposto (Proc. n.º 34273-0/08). O despacho n.º 2147/08 (peça n.º 38; autos n.º 34273-0/08) já havia determinado a alteração da ordem dos autos, baseado no Art. 32 do Regimento Interno vigente à época. Dessa forma, este Acórdão deve ser prolatado nos autos de aposentadoria, assim como torno sem efeito o Despacho n.º 716/11 (peça n.º 26).

A Diretoria Jurídica (DIJUR) (Parecer n.º 11828/10; peça n.º 45) opinou pelo registro da aposentadoria da interessada. Justificou que o Acórdão do E. TJ-PR afastou a inconstitucionalidade alegada pelos Acórdãos proferidos por esta Corte de Contas. Deste modo, uma vez que a interessada preencheu os demais requisitos para aposentadoria, a inativação deveria ser registrada por este TCE-PR.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC) (Parecer n.º 11002/10; peça n.º 49) emitiu opinião favorável ao registro. Reiterou o parecer emitido pela unidade técnica e afirmou que Diante da decisão aventada e havendo o enquadramento das funções exercidas pela servidora à decisão do STF na ADI n.º 3772, e em consonância com o mais recente entendimento desta Corte, o ato deveria ser registrado neste Tribunal. É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

É obrigação do Poder Público dar cumprimento às decisões judiciais sob pena de descumprimento do princípio da legalidade, previsto no Art. 5º, II, da Constituição Federal. Cabe, então, avaliar a existência de decisão do Judiciário acerca da concessão inicial da aposentadoria da interessada. Além disso, deve ser verificada a existência de coisa julgada formal da decisão, o que caracteriza a irreversibilidade dos respectivos efeitos jurídicos.

A partir do verificado nos autos, ambos os requisitos estão devidamente cumpridos. O E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná proferiu Acórdão no Mandado de Segurança n.º 531.288-7, que determinou a manutenção da aposentadoria concedida. Essa foi materializada no Acórdão n.º 10231, publicado no DJ-e em 03/05/2010 e se encontra transitada em julgado, conforme certificado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Assim, comunico a decisão judicial acima (Art. 436, II c/c Parágrafo único, I, do Regimento Interno), assim como o integral cumprimento desta, o que permite o registro da aposentadoria acima por este Tribunal.

É a fundamentação.

3. VOTO

Diante do exposto, VOTO pelo registro da decisão proferida nos autos de Recurso em Mandado de Segurança n.º 531.288-7, que determinou a manutenção da aposentadoria concedida à interessada.

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP), para que seja efetuada a alteração da ordem dos autos, passando a figurar os autos de aposentadoria (Proc. n.º 36963-4/07) como processo principal.

Por fim, determino o encaminhamento dos autos à Diretoria Jurídica (DIJUR), para os fins do art. 159, VII, do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I. Conceder registro da decisão proferida nos autos de Recurso em Mandado de Segurança n.º 531.288-7, que determinou a manutenção da aposentadoria concedida à interessada.

II. Determinar a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo (DP), para que seja efetuada a alteração da ordem dos autos, passando a figurar os autos de aposentadoria (Proc. n.º 36963-4/07) como processo principal.

III. Determinar o encaminhamento dos autos à Diretoria Jurídica (DIJUR), para os fins do art. 159, VII, do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 121885/09**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA****INTERESSADO: CLAUDIO NAZARIO DA SILVA, ANTONIO EMILIO CALDEIRA JUNIOR, WALDEMAR CHAVES, JOSE CARLOS GONÇALVES, SERGIO ALVES BRAGA, MANOEL ANGELICO CORREA, MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA, SAMIR CARVALHO MACIEL, ANA MARIA CORREA DA SILVA, PAULO EDER DE ARAUJO, ANTONIO EMILIO CALDEIRA JUNIOR****RELATOR: CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES****ACÓRDÃO Nº 1179/11 - SEGUNDA CÂMARA**

Prestação de Contas municipal. Câmara Municipal. Irregulares. Ressarcimento de valores e Aplicações de multas.

Relatório

Trata o presente da prestação de contas da Câmara Municipal de Guaratuba, relativa ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Vereador Antonio Emilio Caldeira Junior.

Feito o primeiro exame pela unidade técnica e levantados os indícios de irregularidades, foi oportunizado o contraditório ao responsável, que não se manifestou, muito embora tenham sido observadas as formalidades legais, inclusive a citação por edital n.º 33/09-DCM publicado no AOTC N.º 220/09, sendo que a defesa foi apresentada pelo atual gestor Vereador Claudio Nazário da Silva.

Em consequência, a Diretoria de Contas Municipais através de sua última Instrução n.º 289/11 concluiu que as contas não apresentam condições de aprovação opinando pelo ressarcimento de valores e aplicação de multas, conforme demonstra:

1-Divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizadas na receita da Prefeitura;

2-Recebimento da remuneração dos Agentes Políticos acima do valor devido;

3-Sistema de Controle Interno não instituído;

4-Atraso na entrega da prestação de contas.

O Ministério Público junto a este Tribunal pelo Parecer n.º 1866/11 acata a manifestação exarada pela DCM e opina pela irregularidade das contas.

Voto

Diante do exposto, considerando a documentação juntada, a análise da DCM e o Parecer Ministerial, voto julgando irregulares as contas da Câmara Municipal de Guaratuba, referentes ao exercício financeiro de 2008, com fundamento no art. 16, III, b, da Lei Complementar Estadual n.º 113/05 e em consequência:

1-determino o recolhimento atualizado pelo Presidente da Câmara, para a legislatura de 2008/2009, Vereador Antonio Emilio Caldeira Junior, da importância de R\$ 23.379,60 (vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), referente à divergência dos valores das baixas do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte incidente sobre a folha de pagamento do Poder Legislativo, contabilizadas pela Câmara Municipal, em relação à receita registrada pela Prefeitura sem compatibilidade e cujo saldo contábil final da conta do exercício é zero. No entanto deixo de aplicar a multa sugerida na Instrução por entender que não é o caso tipificado no parágrafo 4º, do inciso III, do artigo 87, da Lei Complementar 113/05;

2- Determino também o ressarcimento atualizado pelo Vereador Antonio Emilio Caldeira Junior, ordenador da despesa, no valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), solidariamente, aos demais vereadores citados na Instrução e devidamente notificados como responsáveis dos valores detalhados no anexo de cálculo da remuneração dos Agentes Políticos, pelo pagamento e recebimento a maior de sessões extraordinárias. Entretanto, deixo de aplicar as multas sugeridas na Instrução entendendo que não é o caso tipificado no parágrafo 4º, inciso III, do artigo 87e 89 da L.C. 113/05;

3-Pela aplicação de multa ao Vereador Antônio Emilio Caldeira Junior, nos termos do artigo 87, III, §4º, combinado com o parágrafo único, do artigo 86, da Lei Complementar 113/05, tendo em vista a inexistência do controle interno, conforme disciplina a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74;

4-Pela aplicação de multa ao Vereador Antônio Emilio Caldeira Junior, ordenador da despesa, no percentual de 10%, nos termos do artigo 89 e § 2º, da Lei Complementar 113/05;

5-Pela aplicação de multa ao Vereador Cláudio Nazário da Silva decorrente do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica, correspondente ao sexto bimestre do sistema SIM-Acompanhamento Mensal não atendida no prazo estipulado em regulamento e registrada através do protocolo virtual n.º 199663/09, na data de 04/05/2009, com base na Informação 352/11- DCM e no artigo 87, inciso III, letra b, combinado com o parágrafo único, do artigo 86, da Lei Complementar 113/05.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, por unanimidade, em:

I. Julgar irregulares as contas da Câmara Municipal de Guaratuba, referentes ao exercício financeiro de 2008, com fundamento no art. 16, III, b, da Lei Complementar Estadual n.º 113/05 e em consequência:

1. Determinar o recolhimento atualizado pelo Presidente da Câmara, para a legislatura de 2008/2009, Vereador Antonio Emilio Caldeira Junior, da importância de R\$ 23.379,60 (vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), referente à divergência dos valores das baixas do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte incidente sobre a folha de pagamento do Poder Legislativo, contabilizadas pela Câmara Municipal, em relação à receita registrada pela Prefeitura sem compatibilidade e cujo saldo contábil final da conta do exercício é zero;

2. Determinar o ressarcimento atualizado pelo Vereador Antonio Emilio Caldeira Junior, ordenador da despesa, no valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), solidariamente, aos demais vereadores citados na Instrução e devidamente notificados como responsáveis dos valores detalhados no anexo de cálculo da remuneração dos Agentes Políticos, pelo pagamento e recebimento a maior de sessões extraordinárias;

3. Aplicar multa ao Vereador Antônio Emilio Caldeira Junior, nos termos do artigo 87, III, §4º, combinado com o parágrafo único, do artigo 86, da Lei Complementar 113/05, tendo em vista a inexistência do controle interno, conforme disciplina a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74;

4. Aplicar multa ao Vereador Antônio Emilio Caldeira Junior, ordenador da despesa, no percentual de 10%, nos termos do artigo 89 e § 2º, da Lei Complementar 113/05; e

5. Aplicar multa ao Vereador Cláudio Nazário da Silva decorrente do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica, correspondente ao sexto bimestre do sistema SIM-Acompanhamento Mensal não atendida no prazo estipulado em regulamento e registrada através do protocolo virtual n.º 199663/09, na data de 04/05/2009, com base na Informação 352/11- DCM e no artigo 87, inciso III, letra b, combinado com o parágrafo único, do artigo 86, da Lei Complementar 113/05.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente



PROCESSO Nº: 140545/09

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

INTERESSADO: ROSA BESTEL

RELATOR: CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

ACÓRDÃO Nº 1180/11 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de Contas. Fundo de Previdência. Irregularidade. Aplicação de multa.

Relatório

Trata o presente da prestação de contas do REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, relativa ao exercício financeiro de 2008.

Após o primeiro exame pela unidade técnica, foi oportunizado o contraditório ao responsável, que prestou esclarecimentos e justificativas oportunas, cumprindo-se assim o instituto constitucional.

A Diretoria de Contas Municipais, através da Instrução nº. 242/11 emitiu seu opinativo pela desaprovção das contas, além de aplicação de multas, tendo em vista as seguintes motivações:

- a) Não regularidade do Município junto ao Ministério da Previdência Social;
- b) Não comprovação dos ajustes realizados em conciliações bancárias;
- c) Ausência de documentos necessários à regular comprovação da prestação de contas;
- d) Atraso na entrega de prestação de contas SIM-AM, referente ao 6º bimestre do exercício, nos termos do protocolo nº 179239/09, na data de 28/04/2009.

O Ministério Público junto a este Tribunal, conforme Parecer nº. 1146/11, igualmente opina pela irregularidade das contas e aplicação de multas.

Voto

As razões que levaram a Diretoria de Contas Municipais propor a irregularidade das contas foram completamente detalhadas em sua instrução nº 242/11, que as adoto integralmente para decidir.

Assim, por economia processual desnecessário repeti-las. Por isso, voto pela irregularidade das contas tendo em vista as seguintes motivações:

- a) Não regularidade do Município junto ao Ministério da Previdência Social;
- b) Não comprovação dos ajustes realizados em conciliações bancárias;
- c) Ausência de documentos necessários à regular comprovação da prestação de contas;
- d) Atraso na entrega de prestação de contas SIM-AM, referente ao 6º bimestre do exercício, nos termos do protocolo nº 179239/09, na data de 28/04/2009.

Acrescenta-se que em face do apontamento feito no item “d” acima, enseja aplicação de multa à gestora da entidade, Sra. Rosa Bestel, devidamente qualificada nos autos, de acordo com o que preconiza a Lei Complementar nº 113/05, nos termos do inciso III, letra b, do artigo 87. Deixo, contudo, de aplicar as demais multas sugeridas pela Unidade Instrutiva.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, por unanimidade, em:

- I. Julgar irregulares as contas tendo em vista as seguintes motivações:
 - a) Não regularidade do Município junto ao Ministério da Previdência Social;
 - b) Não comprovação dos ajustes realizados em conciliações bancárias;
 - c) Ausência de documentos necessários à regular comprovação da prestação de contas;
 - d) Atraso na entrega de prestação de contas SIM-AM, referente ao 6º bimestre do exercício, nos termos do protocolo nº 179239/09, na data de 28/04/2009.

II. Aplicar multa à gestora da entidade, Sra. Rosa Bestel, devidamente qualificada nos autos, em face do apontamento feito no item “d” acima, de acordo com o que preconiza a Lei Complementar nº 113/05, nos termos do inciso III, letra b, do artigo 87.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 151412/00

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: VERONICA FERNANDES DA SILVA

RELATOR: CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

ACÓRDÃO Nº 1181/11 - SEGUNDA CÂMARA

Aposentadoria municipal. Decurso de tempo. Registro. Representação em processo autônomo para apuração de responsabilidade retenção dos autos na origem por período excessivamente longo.

Relatório

Trata-se de Aposentadoria municipal do servidor acima nomeado, cujos autos retornam para esclarecimentos acerca do tempo para cumprimento de diligência anterior, que solicitava retificação do ato.

A Diretoria Jurídica informou que as diligências propostas foram cumpridas e que a inatuação encontra-se fundamentada na legislação que rege a matéria. Outrossim, alegou que a inércia e o silêncio de mais de 9 anos em que o processo permaneceu na origem, justificam a abertura de representação em processo autônomo.

Logo, o Parecer do setor jurídico foi pela legalidade e registro do feito e pela abertura de representação, nos termos do art. 277 do RI para apurar a responsabilidade do(s) administrador(es) público(s) envolvido(s).

O Ministério Público junto a este Tribunal entendeu que o ato aposentatório também se encontra legal e merece registro. Todavia, o transcurso de tempo no cumprimento de diligência, segundo o Parquet, também deveria ser objeto de responsabilização em apartado.

Voto

A aposentadoria encontra-se adequada às normas legais e, de fato, merece registro. E, de qualquer sorte, em face do transcurso de tempo, seria o caso de registrar-se o feito.

Sucedendo a desídia do administrador em responder à diligência deve ser objeto de representação, sem que o direito à aposentadoria presente sofra prejuízo.

Assim, o voto é para que se registre o feito, abrindo-se em apartado um procedimento de representação, nos termos do art. 277 do Regimento Interno. Tudo, conforme os Pareceres

2859/11 da DIJUR e 2424, do MPJTC.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, por unanimidade, em:

I. Conceder registro do feito; e

II. Abrir, em apartado, procedimento de representação, nos termos do art. 277 do Regimento Interno, conforme os Pareceres 2859/11 da DIJUR e 2424, do MPJTC.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 49023/10

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TOLEDO

INTERESSADO: ZILDA DA SILVA TATIM

RELATOR: CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

ACÓRDÃO Nº 1182/11 - SEGUNDA CÂMARA

Aposentadoria. Dois Turnos. Registro. Precedente Jurisprudencial.

Relatório

Trata-se de aposentadoria da servidora Zilda da Silva Tatim que retorna após diligência, para comprovação da existência de segundo turno.

O Município esclareceu que a carreira da docente foi ampliada para o segundo turno e que houve contribuição previdenciária sobre o montante percebido. A mais, informou que houve vários casos iguais apreciados por este Tribunal, que mereceram registro.

A DIJUR entendeu que os documentos comprovam o informado e que a concessão da aposentadoria é legal com base no art. 6º, I a IV da Emenda 41/03 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal.

O Ministério Público junto ao Tribunal, em sentido diverso, entendeu que a professora já se encontra aposentada e que teria havido transformação irregular de emprego em cargo público, em 31 de janeiro de 1992. Alegou, ainda, que não houve dois concursos, logo não poderia haver dois cargos.

Voto

Este caso, como muitos outros apreciados por esta Casa, trata do chamado “segundo padrão” de professor, ou “segundo turno”, para o qual, muitas vezes não se consegue comprovar o concurso, mas tão-somente o desconto previdenciário.

São situações nas quais a própria administração de uma forma ou outra acabou autorizando ou permitindo o ingresso do servidor na situação. O decurso de tempo acabou por encerrar juridicamente o feito, com relação às aposentadorias dessas pessoas, pois não seria lógico que ao final lhes fosse retirado tal direito. Assim já entendeu esta Casa em Uniformização de Jurisprudência, que gerou o Acórdão 1411/06.

Em situação similar à presente, o Acórdão acima citado foi aplicado no protocolo 114787/05, a fim de garantir registro à aposentadoria de servidor, até porque o segundo ingresso teria sido em 1992, não havendo possibilidade de discussão sobre o fato.

Assim, melhor solução será aplicar a jurisprudência desta Casa ao presente para o fim de conceder registro à aposentadoria, em homenagem ao princípio da segurança jurídica, considerando-se o decurso de tempo, nos termos do Parecer da DIJUR de nº 160/11

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, por unanimidade, em:

Conceder registro à aposentadoria, em homenagem ao princípio da segurança jurídica, considerando-se o decurso de tempo, nos termos do Parecer da DIJUR de nº 160/11.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 178521/05

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA

INTERESSADO: MOUNIR CHAOWICHE, TERESA ELVIRA GOMES DE OLIVEIRA

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

ACÓRDÃO Nº 1183/11 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: Prestação de contas. Exercício de 2004. Companhia de Habitação Popular de Curitiba. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas da Srª Teresa Elvira Gomes de Oliveira (período de 01/10/2002 a 31/12/2004) e do Sr. Mounir Chaowiche (período de 13/02/2006 a 31/12/2009), referente à Companhia de Habitação Popular de Curitiba, exercício de 2004.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 85/11 – peça processual nº 037) e o representante do Ministério Público, Exmº Sr. Procurador Laerzio Chiesorin Junior (Parecer nº 2991/11 – peça processual nº 041), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas da Srª Teresa Elvira Gomes de Oliveira e do Sr. Mounir Chaowiche, referentes à Companhia de Habitação Popular de Curitiba, exercício de 2004, expedindo-se quitação plena aos responsáveis (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).



VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas da Srª Teresa Elvira Gomes de Oliveira e do Sr. Mounir Chaowiche, referentes à Companhia de Habitação Popular de Curitiba, exercício de 2004, expedindo-se quitação plena aos responsáveis (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 131813/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

INTERESSADO: GILMAR EGÍDIO PEREIRA

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

ACÓRDÃO Nº 1184/11 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: Prestação de contas. Exercício de 2009. Câmara Municipal de Santana do Itararé. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas do Sr. Gilmar Egídio Pereira, referente à Câmara Municipal de Santana do Itararé, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 824/11 – peça processual nº 13) e o representante do Ministério Público, Exmº Sr. Procurador Elizeu de Moraes Corrêa (Parecer nº 2200/11 – peça processual nº 14), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas do Sr. Gilmar Egídio Pereira, referentes à Câmara Municipal de Santana do Itararé, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas do Sr. Gilmar Egídio Pereira, referentes à Câmara Municipal de Santana do Itararé, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 157995/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

INTERESSADO: MARIA LUIZA OTENIO DA COSTA BOBERG, LUCIANE APARECIDA ALVES

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

ACÓRDÃO Nº 1185/11 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: Prestação de contas. Exercício de 2009. Câmara Municipal de Jacarezinho. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas da Srª Luciane Aparecida Alves, referente à Câmara Municipal de Jacarezinho, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 837/11 – peça processual nº 016) e a representante do Ministério Público, Exmº Srª Procuradora Célia Rosana Moro Kansou (Parecer nº 2594/11 – peça processual nº 017), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas da Srª Luciane Aparecida Alves, referentes à Câmara Municipal de Jacarezinho, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas da Srª Luciane Aparecida Alves, referentes à Câmara Municipal de Jacarezinho, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 162069/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: WALMOR TRENTINI, JOCELAINE MORAES DE SOUZA

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

ACÓRDÃO Nº 1186/11 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: Prestação de contas. Exercício de 2009. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas da Srª Jocelaine Moraes de Souza (período de 01/01/09 à 11/01/09) e do Sr. Walmor Trentini (período de 12/01/09 à 29/03/10), referente ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 688/11 – peça processual nº 022) e o representante do Ministério Público, Exmº Sr. Procurador Laerzoin Chiesorin Junior (Parecer nº 3337/11 – peça processual nº 024), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas da Srª Jocelaine Moraes de Souza e do Sr. Walmor Trentini, referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena aos responsáveis (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas da Srª Jocelaine Moraes de Souza e do Sr. Walmor Trentini, referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena aos responsáveis (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 162816/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

INTERESSADO: CLEBER LENZI

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

ACÓRDÃO Nº 1187/11 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: Prestação de contas. Exercício de 2009. Câmara Municipal de Santa Mariana. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas do Sr. Cleber Lenzi, referente à Câmara Municipal de Santa Mariana, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 927/11 - peça processual nº 013) e a representante do Ministério Público, Exmº Srª Procuradora Célia Rosana Moro Kansou (Parecer nº 2462/11 – peça processual nº 014), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas do Sr. Cleber Lenzi, referentes à Câmara Municipal de Santa Mariana, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas do Sr. Cleber Lenzi, referentes à Câmara Municipal de Santa Mariana, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 165386/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

INTERESSADO: JUVENIL MEDEIROS DE OLIVEIRA

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

ACÓRDÃO Nº 1188/11 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: Prestação de contas. Exercício de 2009. Câmara Municipal de Lunardelli. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

Trata-se da prestação de contas do Sr. Juvenil Medeiros de Oliveira, referente à Câmara Municipal de Lunardelli, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 691/11 - peça processual nº 11) e o



representante do Ministério Público, Exmº Sr. Procurador Michael Richard Reiner (Parecer nº 1950/11 - peça processual nº 13), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas do Sr. Juvenil Medeiros de Oliveira, referentes à Câmara Municipal de Lunardelli, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas do Sr. Juvenil Medeiros de Oliveira, referentes à Câmara Municipal de Lunardelli, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.
CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator
NESTOR BAPTISTA
Presidente

PROCESSO Nº: 171297/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURITIBA

INTERESSADO: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

ACÓRDÃO Nº 1189/11 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: Prestação de contas. Exercício de 2009. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação plena à responsável.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas da Srª Fernanda Bernardi Vieira Richa, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 494/11 – peça processual nº 019) e a representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner (Parecer nº 10882/10 – peça processual nº 021), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas da Srª Fernanda Bernardi Vieira Richa, referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas da Srª Fernanda Bernardi Vieira Richa, referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.
CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator
NESTOR BAPTISTA
Presidente

PROCESSO Nº: 171327/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE CURITIBA

INTERESSADO: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

ACÓRDÃO Nº 1190/11 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: Prestação de Contas. Exercício de 2009. Fundo Municipal para Criança e o Adolescente de Curitiba. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação Plena à responsável.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas da Srª Fernanda Bernardi Vieira Richa, referente ao Fundo Municipal para Criança e o Adolescente de Curitiba, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 506/11 – peça processual nº 019) e o representante do Ministério Público, Exmº Sr. Procurador Laerzio Chiesorin Junior (Parecer nº 3332/11 – peça processual nº 021), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas da Srª Fernanda Bernardi Vieira Richa, referentes ao Fundo Municipal para Criança e o Adolescente de Curitiba, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena à responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas da Srª Fernanda Bernardi Vieira Richa, referentes ao Fundo

Municipal para Criança e o Adolescente de Curitiba, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena à responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.
CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator
NESTOR BAPTISTA
Presidente

PROCESSO Nº: 171645/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO DE CURITIBA

INTERESSADO: JULIANA VELLOZO ALMEIDA VOSNIKA

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

ACÓRDÃO Nº 1191/11 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: Prestação de contas. Exercício de 2009. Instituto Municipal de Turismo de Curitiba. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação Plena à responsável.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas da Srª Juliana Vellozo Almeida Vosnika, referente ao Instituto Municipal de Turismo de Curitiba, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 560/11 – peça processual nº 010) e o representante do Ministério Público, Exmº Sr. Procurador Laerzio Chiesorin Junior (Parecer nº 3342/11 – peça processual nº 012), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas da Srª Juliana Vellozo Almeida Vosnika, referentes ao Instituto Municipal de Turismo de Curitiba, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas da Srª Juliana Vellozo Almeida Vosnika, referentes ao Instituto Municipal de Turismo de Curitiba, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.
CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator
NESTOR BAPTISTA
Presidente

PROCESSO Nº: 171874/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MUNHOZ DE MELLO

INTERESSADO: GERALDO MARALDI

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

ACÓRDÃO Nº 1192/11 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: Prestação de contas. Exercício de 2009. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Munhoz de Mello. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas do Sr. Geraldo Maraldi, referente ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Munhoz de Mello, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 859/11 – peça processual nº 011) e a representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Ângela Cássia Costaldello (Parecer nº 2160/11 – peça processual nº 012), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas do Sr. Geraldo Maraldi, referentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Munhoz de Mello, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas do Sr. Geraldo Maraldi, referentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Munhoz de Mello, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.
CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator
NESTOR BAPTISTA
Presidente

**PROCESSO Nº: 172560/10****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA****INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO****RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA****ACÓRDÃO Nº 1193/11 - SEGUNDA CÂMARA**

Ementa: Prestação de contas. Exercício de 2009. Câmara Municipal de Curitiba. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas do Sr. João Claudio Derosso, referente à Câmara Municipal de Curitiba, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 618/11 – peça processual nº 010) e o representante do Ministério Público, Exmº Sr. Procurador Laerzio Chiesorin Junior (Parecer nº 3340/11 – peça processual nº 012), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas do Sr. João Claudio Derosso, referentes à Câmara Municipal de Curitiba, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas do Sr. João Claudio Derosso, referentes à Câmara Municipal de Curitiba, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 173133/10**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****ENTIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV****INTERESSADO: JAIRO VICENTE CLIVATTI****RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA****ACÓRDÃO Nº 1194/11 - SEGUNDA CÂMARA**

Ementa: Prestação de contas. Exercício de 2009. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuuv. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

Trata-se da prestação de contas do Sr. Jairo Vicente Clivatti, referente à Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuuv, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 137/11 - peça processual nº 12) e o representante do Ministério Público, Exmº Sr. Procurador Elizeu de Moraes Corrêa (Parecer nº 1509/11 – peça processual nº 16), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas do Sr. Jairo Vicente Clivatti, referentes à Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuuv, exercício de 2006, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas do Sr. Jairo Vicente Clivatti, referentes à Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuuv, exercício de 2006, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 173451/10**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****ENTIDADE: FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA****INTERESSADO: NORBERTO ANACLETO ORTIGARA****RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA****ACÓRDÃO Nº 1195/11 - SEGUNDA CÂMARA**

Ementa: Prestação de contas. Exercício de 2009. Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação Plena ao responsável.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas do Sr. Norberto Anacleto Ortigara, referente ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 457/11 – peça processual nº 012) e o representante do Ministério Público, Exmº Sr. Procurador Laerzio Chiesorin Junior (Parecer nº 3343/11 – peça processual nº 014), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas do Sr. Norberto Anacleto Ortigara, referentes ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas do Sr. Norberto Anacleto Ortigara, referentes ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 177392/10**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ****INTERESSADO: ANTENOR PEDRO COGO****RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA****ACÓRDÃO Nº 1196/11 - SEGUNDA CÂMARA**

Ementa: Prestação de contas. Exercício de 2009. Câmara Municipal de Verê. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas do Sr. Antenor Pedro Cogo, referente à Câmara Municipal de Verê, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 1004/11 - peça processual nº 014) e o representante do Ministério Público, Exmº Sr. Procurador Flavio de Azambuja Berti (Parecer nº 2376/11 - peça processual nº 015), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas do Sr. Antenor Pedro Cogo, referentes à Câmara Municipal de Verê, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas do Sr. Antenor Pedro Cogo, referentes à Câmara Municipal de Verê, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 178410/10**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA****INTERESSADO: LUIZ FERNANDES****RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA****ACÓRDÃO Nº 1197/11 - SEGUNDA CÂMARA**

Ementa: Prestação de contas. Exercício de 2009. Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas do Sr. Luiz Fernandes, referente à Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 671/11 - peça processual nº 015) e a representante do Ministério Público, Exmº Srª Procuradora Célia Rosana Moro Kansou (Parecer nº 1768/11 - peça processual nº 016), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas do Sr. Luiz Fernandes, referentes à Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas do Sr. Luiz Fernandes, referentes à Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).



246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 186472/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

INTERESSADO: JOÃO PERICLES MARTINATI

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

ACÓRDÃO Nº 1198/11 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: Prestação de contas. Exercício de 2009. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Presidente Castelo Branco. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas do Sr. João Pericles Martinati, referente ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Presidente Castelo Branco, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 944/11 – peça processual nº 012) e a representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Ângela Cassia Costaldello (Parecer nº 2279/11 – peça processual nº 013), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas do Sr. João Pericles Martinati, referentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Presidente Castelo Branco, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas do Sr. João Pericles Martinati, referentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Presidente Castelo Branco, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 186685/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

INTERESSADO: VALDOMIRO MARQUES DA COSTA

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

ACÓRDÃO Nº 1199/11 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: Prestação de Contas. Exercício de 2009. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Itaipó. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas do Sr. Valdomiro Marques da Costa, referente ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Itaipó, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 968/11/09 – peça processual nº 013) e a representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Ângela Cássia Costaldello (Parecer nº 2383/11 – peça processual nº 014), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas do Sr. Valdomiro Marques da Costa, referentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Itaipó, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas do Sr. Valdomiro Marques da Costa, referentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Itaipó, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 255180/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

INTERESSADO: JOÃO ALBERTO VERÇOSA SILVA

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

ACÓRDÃO Nº 1200/11 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: Prestação de contas. Exercício de 2009. Companhia de Habitação de Londrina. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas do Sr. João Alberto Verçosa Silva, referente à Companhia de Habitação de Londrina, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 1148/11 – peça processual nº 018) e a representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Célia Rosana Moro Kansou (Parecer nº 2847/11 – peça processual nº 019), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado julgue regulares as contas do Sr. João Alberto Verçosa Silva, referentes à Companhia de Habitação de Londrina, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas do Sr. João Alberto Verçosa Silva, referentes à Companhia de Habitação de Londrina, exercício de 2009, expedindo-se quitação plena ao responsável (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 154414/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 114/11 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: Prestação de contas municipal. Exercício de 2009. Município de Cruzeiro do Oeste. Pareceres uniformes. Parecer Prévio pela regularidade das contas.

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

Trata-se da prestação de contas do Sr. José Carlos Becker de Oliveira e Silva, referente ao Município de Cruzeiro do Oeste, exercício de 2009.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 1024/11 – peça processual nº 34) e o representante do Ministério Público, Exmª Sr. Procurador Flávio de Azambuja Berti (Parecer nº 2564/11 – peça processual nº 35), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado decida pela emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. José Carlos Becker de Oliveira e Silva, referentes ao Município de Cruzeiro do Oeste, exercício de 2009.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Emitir Parecer Prévio deste Tribunal recomendando o julgamento pela regularidade das contas do Sr. José Carlos Becker de Oliveira e Silva, referentes ao Município de Cruzeiro do Oeste, exercício de 2009.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 157987/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

INTERESSADO: VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 115/11 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: Prestação de contas municipal. Exercício de 2009. Município de Jacarezinho. Pareceres uniformes. Parecer Prévio pela regularidade das contas.

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

Trata-se da prestação de contas da Srª Valentina Helena de Andrade Toneti, referente ao Município de Jacarezinho, exercício de 2009.



A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 836/11 - peça processual nº 22) e a representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Célia Rosana Moro Kansou (Parecer nº 2591/11 - peça processual nº 23), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas.

Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, proponho que este Colegiado decida pela emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas da Srª Valentina Helena de Andrade Toneti, referentes ao Município de Jacarezinho, exercício de 2009.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

Extratos de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7779/11

Processo nº : 372261/11

Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:44:00

Assunto : CONSULTA

Entidade : CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Interessado : LUCIANO ANTONIO DA ROSA

Exercício :

Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos :

DP, em 29/06/2011

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7780/11

Processo nº : 383441/11

Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:44:00

Assunto : REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93

Entidade : MUNICÍPIO DE TOLEDO

Interessado : RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

Exercício : 2011

Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.

Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA

Impedimentos :

DP, em 29/06/2011

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7781/11

Processo nº : 238115/11

Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:44:00

Assunto : APOSENTADORIA

Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado : ISOLDA DA COSTA FERREIRA

Exercício :

Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos :

DP, em 29/06/2011

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7782/11

Processo nº : 383727/11

Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:44:00

Assunto : REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93

Entidade : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Interessado : VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Exercício : 2011

Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.

Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA

Impedimentos :

DP, em 29/06/2011

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7783/11

Processo nº : 196170/11

Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:44:00

Assunto : APOSENTADORIA

Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado : JOSETE GONCALVES DE FARIAS

Exercício :

Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos :

DP, em 29/06/2011

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7784/11

Processo nº : 223053/11

Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:45:00

Assunto : PENSÃO

Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado : ILTON CEZAR PINTO SAMPAIO

Exercício :

Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Impedimentos :

DP, em 29/06/2011

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7785/11

Processo nº : 198024/11

Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:45:00

Assunto : PENSÃO

Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Interessado : AMELIA GONÇALVES DOS SANTOS

SILVA

Exercício :

Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos :

DP, em 29/06/2011

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7786/11

Processo nº : 203940/11

Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:45:00

Assunto : APOSENTADORIA

Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado : ROSELI PATZSCH LIEBL

Exercício :

Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos :

DP, em 29/06/2011

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7787/11

Processo nº : 282351/11

Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:45:00

Assunto : APOSENTADORIA

Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado : NEIDE OZORIO MONTER LUIZ

Exercício :

Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES

FONSECA

Impedimentos :

DP, em 29/06/2011

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7788/11

Processo nº : 138137/11

Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:45:00

Assunto : PENSÃO

Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado : LAZARO DE SOUZA RIBEIRO

Exercício :

Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Impedimentos :

DP, em 29/06/2011

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7789/11

Processo nº : 112430/11

Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:45:00

Assunto : APOSENTADORIA

Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado : DANIEL ALVES DE CARVALHO

Exercício :

Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Impedimentos :

DP, em 29/06/2011

Cleuza Baís Leal – Diretora

Emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas da Srª Valentina Helena de Andrade Toneti, referentes ao Município de Jacarezinho, exercício de 2009.

Notaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011 – Sessão nº 24.

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7790/11

Processo nº : 112227/11

Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:45:00

Assunto : APOSENTADORIA

Entidade : SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERV. PÚBL. DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

SUL

Interessado : JOANA D'ARC MARTINS FERNANDES

Exercício :

Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos :

DP, em 29/06/2011

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7791/11

Processo nº : 119736/11

Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:46:00

Assunto : PENSÃO

Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Interessado : DIVARTE RIBEIRO DE LIMA

Exercício :

Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos :

DP, em 29/06/2011

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7792/11

Processo nº : 121455/11

Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:46:00

Assunto : APOSENTADORIA

Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA

Interessado : JOAO FERREIRA DOS SANTOS

Exercício :

Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos :

DP, em 29/06/2011

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7793/11

Processo nº : 275240/11

Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:46:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade : PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE AÇÃO SOCIAL DE MARILÂNDIA DO SUL

Interessado : ANDERLÉIA BUENO MILESKI

Exercício : 2010

Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos :

DP, em 29/06/2011

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7794/11

Processo nº : 236279/11

Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:46:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Interessado : WILMAR SACHETIN MARÇAL

Exercício : 2010

Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos :

DP, em 29/06/2011

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7795/11

Processo nº : 215689/11

Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:46:00



Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
Interessado : RIBAMAR LEONILDO MARONEZE
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7796/11
Processo nº : 158944/11
Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:47:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado : DOLORES TEIXEIRA DE FREITAS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7797/11
Processo nº : 245952/11
Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:47:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : UNESPAR ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ
Interessado : ANNA MARIA LACOMBE FEIJÓ
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7798/11
Processo nº : 237526/11
Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:47:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado : VITOR HUGO ZANETTE
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7799/11
Processo nº : 138102/11
Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:47:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI
Interessado : CASEMIRO NIEVIANDONSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7800/11
Processo nº : 131710/11
Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:47:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : MIRIAN FERREIRA DA COSTA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7801/11
Processo nº : 203516/11
Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:48:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : VIVIAN DO PILAR BANDEIRA MACHADO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7802/11
Processo nº : 570213/10
Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:48:00
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade : MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado : MARIA EDUARDA ZANATTA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7803/11
Processo nº : 203699/11
Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:48:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : RITA DE CASSIA SILVA MACHADO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7804/11
Processo nº : 243020/11
Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:48:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL/HOLDING
Interessado : RUBENS GHILARDI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 472181/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7805/11
Processo nº : 267735/11
Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:48:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CRECHE PEQUENO POLEGAR
Interessado : REGINALDO DOS SANTOS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7806/11
Processo nº : 203710/11
Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:48:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : NANCY LANE ROCHA LIMA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7807/11
Processo nº : 215328/11
Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:48:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade : MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Interessado : VERA LUCIA DA SILVA GOLONO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 176136/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7808/11
Processo nº : 178058/11
Data e hora da distribuição : 29/06/2011 08:49:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : DINANCIR SALATA VIERO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7809/11
Processo nº : 99793/11
Data e hora da distribuição : 29/06/2011 15:27:00
Assunto : CONSULTA
Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
Interessado : SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7810/11
Processo nº : 76165/11
Data e hora da distribuição : 29/06/2011 16:40:00
Assunto : RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Interessado : ANTONIO LUIZ BENDO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7811/11
Processo nº : 327410/11
Data e hora da distribuição : 29/06/2011 16:44:00
Assunto : CONSULTA
Entidade : MUNICÍPIO DE RIO BOM
Interessado : MAURO PINTO DE ANDRADE
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7812/11
Processo nº : 386665/11
Data e hora da distribuição : 29/06/2011 17:26:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Interessado : GERSON MORAES DE ARAUJO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 321318/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7813/11
Processo nº : 352783/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 07:58:00
Assunto : ATOS DE CONTRATAÇÃO
Entidade : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de distribuição : conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7814/11
Processo nº : 211233/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:16:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO



MUNICIPAL
Entidade : MUNICÍPIO DE IPORÃ
Interessado : PIO COSTA BARROS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 211390/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7815/11
Processo nº : 139303/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:16:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : NELI DE MELLO SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7816/11
Processo nº : 215450/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:17:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Interessado : PAULO SERGIO GONÇALVES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 211543/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7817/11
Processo nº : 211594/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:17:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado : FRANCISCO CARLOS MOLINI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 254153/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7818/11
Processo nº : 166700/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:18:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : FUNDO ESTADUAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARANÁ
Interessado : HERCULES WILLIAM DONADELLO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7819/11
Processo nº : 208666/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:18:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
Interessado : JOSE REINALDO FERREIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 76343/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7820/11
Processo nº : 112979/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:18:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado : GLACIR CORREA NEGOSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7821/11
Processo nº : 318682/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:19:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : DECIO SPERANDIO
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 129894/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7822/11
Processo nº : 212728/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:19:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE IBIPORÃ
Interessado : JOSÉ APARECIDO DE ABREU
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 219773/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7823/11
Processo nº : 259333/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:19:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado : JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7824/11
Processo nº : 155813/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:19:00
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : ELENICE MALZONI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7825/11
Processo nº : 208879/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:20:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIOPOLIS
Interessado : GILSON COSTA SOARES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 211438/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7826/11
Processo nº : 336281/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:20:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício : 2011

Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 183627/09, conforme Art. 346 inciso I c/c Art. 338 parágrafo único do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7827/11
Processo nº : 259376/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:20:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA
Interessado : JOAREZ LIMA HENRICHS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7828/11
Processo nº : 201815/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:20:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Interessado : SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA ROSA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 224025/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7829/11
Processo nº : 216081/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:20:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado : VITOR HUGO ZANETTE
Exercício : 2006
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7830/11
Processo nº : 138498/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:21:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : PEDRO ANTONIO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7831/11
Processo nº : 242937/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:21:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CASA DE APOIO SETE ANJOS
Interessado : CLEUZA OLIVEIRA DO PRADO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7832/11
Processo nº : 323759/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:21:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁ
Interessado : ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO** Nº 7833/11

Processo nº : 278036/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:21:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ
Interessado : ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7834/11

Processo nº : 370811/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:22:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : PROVINCIA B.C.I.F.C. SÃO VICENTE DE PAULO - CRECHE SANTA RITA
Interessado : PAULA PEREIRA ALVES
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 185913/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7835/11

Processo nº : 333126/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:22:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
Interessado : WILSON FERNANDES
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 178062/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7836/11

Processo nº : 319794/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:22:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : CLAUDETE APARECIDA DO ROCIO CHUCHAJA DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7837/11

Processo nº : 630623/10
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:22:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ANTONIO OSNY FARIAS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7838/11

Processo nº : 331964/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:23:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado : VALDERLEI GARCIAS SANCHES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7839/11

Processo nº : 238972/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:23:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Interessado : ZAKI AKEL SOBRINHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7840/11

Processo nº : 26907/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:23:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ONIVA CONNOR GOMES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7841/11

Processo nº : 27342/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:23:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : ODETE SIMOES BESSA INACIO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7842/11

Processo nº : 114122/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:24:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado : TEREZINHA DE FATIMA MATTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7843/11

Processo nº : 119396/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:30:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : LUCINDO ANTONIO MUNARO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7844/11

Processo nº : 184600/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:30:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA CLEUSA DE JESUS ALVES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7845/11

Processo nº : 222715/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:33:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : MARINA BOYE
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7846/11

Processo nº : 138536/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:35:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : RENATO VALERIO DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7847/11

Processo nº : 158995/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:35:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado : OLIRIA DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7848/11

Processo nº : 158910/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:35:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado : VERONICA MARIA DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7849/11

Processo nº : 141960/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:35:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA
Interessado : CLEUZA MARIA DOS SANTOS SOUZA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7850/11

Processo nº : 116494/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:36:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ANAIR LELA BORDIGNON
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7851/11

Processo nº : 155856/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:45:00
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : SOLANGE BUSNARDO MATTIELLO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7852/11

Processo nº : 114041/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:46:00



Assunto : PENSÃO
Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado : HELENA MARTINS DE QUADROS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7853/11
Processo nº : 203656/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:46:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : JOCELY ZIVANOV MAJEWSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7854/11
Processo nº : 132821/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:46:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
Exercício : 2006
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7855/11
Processo nº : 139087/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:46:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE VITORINO
Interessado : VALDIR PICOLOTTO
Exercício : 2008
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 477074/08, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7856/11
Processo nº : 137696/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:46:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE CIENCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA
Interessado : ROGÉRIO RIBEIRO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7857/11
Processo nº : 121129/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:48:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : CARLOS DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7858/11
Processo nº : 94929/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:48:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : JOAO BATISTA LOPES DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7859/11
Processo nº : 131744/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 10:56:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : IRENE OCHINSKI WISNIEWSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7860/11
Processo nº : 132864/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:07:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
Exercício : 2006
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7861/11
Processo nº : 245286/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:07:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : MUNIR KARAM
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7862/11
Processo nº : 112154/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:07:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : GILDO RODRIGUES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7863/11
Processo nº : 113070/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:08:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : INACIO AFONSO KROCTZ
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7864/11
Processo nº : 385223/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:08:00
Assunto : DENÚNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7865/11
Processo nº : 243135/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:08:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UENP - FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL
Interessado : ROBINSON OSIPE
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7866/11
Processo nº : 247769/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:08:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE IBEMA
Interessado : ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7867/11
Processo nº : 279121/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:09:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado : TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7868/11
Processo nº : 274995/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:09:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : LIDIA JOCH ZUB
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7869/11
Processo nº : 244840/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:09:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE CERRO AZUL
Interessado : DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7870/11
Processo nº : 283021/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:09:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA ROSA ESTEVAO ABELIN
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7871/11
Processo nº : 332260/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:10:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Interessado : OTÉLIO RENATO BARONI
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7872/11**

Processo nº : 283153/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:10:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : JOSE CARLOS DOS SANTOS GUITTI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7873/11

Processo nº : 316825/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:10:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado : ROBERTO SALVADOR VIGANO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7874/11

Processo nº : 307940/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:12:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado : EDSON DARLEI BASSO
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 145490/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7875/11

Processo nº : 253378/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:12:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE
Interessado : LUZIA ENGLER DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7876/11

Processo nº : 318496/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:12:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : NEUSA ALTOÉ
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 521670/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7877/11

Processo nº : 246614/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:13:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
Interessado : LEONIDAS NEUBERN RODRIGUES NETO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 323968/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7878/11

Processo nº : 339752/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:13:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade : MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Interessado : RENATO TONIDANDEL
Exercício : 2008
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7879/11

Processo nº : 280464/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:19:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : SILVIA MARIA SMANIOTTO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7880/11

Processo nº : 242333/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:20:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ
Interessado : EFRAIM BUENO DE MORAES
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 255806/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7881/11

Processo nº : 112529/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:20:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : SADAO KAGUE
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7882/11

Processo nº : 384405/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:20:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE OURIZONA
Interessado : MARIA DE FATIMA LONGO VOLPATO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7883/11

Processo nº : 93124/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:20:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ELIZABETH PINHEIRO ACRUCHE
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7884/11

Processo nº : 278737/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:40:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ALAIDE APARECIDA RIGAMONTI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7885/11

Processo nº : 267379/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:41:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

TRANSFERÊNCIA

Entidade : FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado : MÁRIO LUÍS ORSI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 212103/06, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7886/11

Processo nº : 245812/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:42:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVICOS - CPS
Interessado : CELSO AUGUSTO SANTANA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7887/11

Processo nº : 229604/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:42:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE IRETAMA
Interessado : ANTONIO JOSE QUESADA PIAZZALUNGA
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 205655/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7888/11

Processo nº : 239391/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:42:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : INTERNET BY SERCOMTEL S.A.
Interessado : FERNANDO LOPES KIREEFF
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7889/11

Processo nº : 280413/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:42:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : JOAO OLMIRO BORGES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7890/11

Processo nº : 283234/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:42:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : LUZIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7891/11

Processo nº : 282033/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:43:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : MADALENA BORGES CRUZ
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES



FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7892/11
Processo nº : 321985/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:44:00
Assunto : RECURSO DE REVISTA
Entidade : MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO
Interessado : GILMAR JOSE BENKENDORF SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7893/11
Processo nº : 210130/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:48:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE KALORÉ
Interessado : OSNI APARECIDO DA SILVA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7894/11
Processo nº : 351159/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:48:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ANTONIA BELONI DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7895/11
Processo nº : 386700/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:49:00
Assunto : REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade : MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Interessado : COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND VARA CRIMINAL E ANEXOS
Exercício : 2004
Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7896/11
Processo nº : 385762/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:50:00
Assunto : REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7897/11
Processo nº : 278516/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:50:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : LAURA GUINTER COSTA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7898/11
Processo nº : 274839/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:50:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : CASSIO MACHADO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7899/11
Processo nº : 282769/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:50:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA TEREZA ASSUNCAO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7900/11
Processo nº : 278532/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:51:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ANAGILDE MARIA PRIMIERI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7901/11
Processo nº : 278648/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:51:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA DA PENHA AGUERA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7902/11
Processo nº : 161899/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:51:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
Interessado : FAISAL SALEH
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 166498/10, conforme Art. 346 inciso III c/c Art. 338 parágrafo único do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7903/11
Processo nº : 280472/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:51:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : CLEUSA MARIA MARTINS PEREIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7904/11
Processo nº : 123253/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:51:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : AGENOR JOAO AVILA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7905/11
Processo nº : 274901/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:52:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : CARMEN ROMERO FARIA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7906/11
Processo nº : 657033/10
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:53:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Interessado : SEBASTIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7907/11
Processo nº : 332081/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:53:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
Interessado : VLADIMIR DA SILVA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7908/11
Processo nº : 203419/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 11:53:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : PEDRO PAULO FRELLO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7909/11
Processo nº : 259805/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 12:16:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU SA
Interessado : SERGIO LOBATO DA MOTA MACHADO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7910/11
Processo nº : 176730/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 12:17:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado : LECY MARTINS CARVALHO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7911/11
Processo nº : 359281/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:29:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ELOIR SALETE VIACELLI
Exercício :



Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7912/11

Processo nº : 306641/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:29:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : NIVA VON DER OSTEN KOWASKI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7913/11

Processo nº : 639299/10
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:29:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : JANDIRA LOURENCO DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7914/11

Processo nº : 235485/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:29:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado : RENATA DELGADO SOUZA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7915/11

Processo nº : 643679/10
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:29:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ALDIRA RODRIGUES DE MEDEIROS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7916/11

Processo nº : 351221/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:30:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA APARECIDA FERRARI DO PRADO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7917/11

Processo nº : 619271/10
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:30:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : NAIR DE LIMA SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7918/11

Processo nº : 707510/10
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:30:00
Assunto : PENSÃO

Entidade : CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado : MARIA JOSE AMORIM
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7919/11

Processo nº : 198830/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:30:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDENCIA
Interessado : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7920/11

Processo nº : 283579/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:30:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDENCIA
Interessado : GUILHERME ANTONIO RACHELLE
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7921/11

Processo nº : 182870/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:30:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DE TRÂNSITO
Interessado : REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7922/11

Processo nº : 238450/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:31:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado : NADINA APARECIDA MORENO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 64191/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7923/11

Processo nº : 198920/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:31:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDENCIA
Interessado : SANDRA MARA SANCHEZ STARKE
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7925/11

Processo nº : 283102/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:31:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDENCIA
Interessado : RITA DE CASSIA PENHA MIRANDA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7927/11

Processo nº : 159460/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:31:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade : MUNICÍPIO DE LUNARDELLI
Interessado : CELIO PINTO DE CARVALHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 159444/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7928/11

Processo nº : 165487/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:32:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado : LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 622663/10, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7929/11

Processo nº : 369961/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:32:00
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA
Entidade : BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL DE CASTRO
Interessado : ALESSANDRO PURCINO ANDRADE
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7930/11

Processo nº : 161783/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:35:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade : MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
Interessado : LUIZ ANTONIO LIECHOCKI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 211101/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7931/11

Processo nº : 243895/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:35:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
Interessado : ALBERTO BACCARIM
Exercício : 2008
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 549253/08, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7932/11

Processo nº : 244964/11
Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:36:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANÁ
Interessado : ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 30/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO** Nº 7933/11

Processo nº : 234012/11
 Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:36:00
 Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
 Entidade : MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
 Interessado : ESTANISLAU MATEUS FRANUS
 Exercício : 2007
 Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 651143/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
 Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
 Impedimentos :
 DP, em 30/06/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7934/11

Processo nº : 282467/11
 Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:36:00
 Assunto : APOSENTADORIA
 Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
 Interessado : LUIZA PADILHA CUTCHMA
 Exercício :
 Modalidade de distribuição : sorteo.
 Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
 Impedimentos :
 DP, em 30/06/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7935/11

Processo nº : 281231/11
 Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:36:00
 Assunto : APOSENTADORIA
 Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
 Interessado : ALENY MARIA DE SOUZA MOURA PAIXAO
 Exercício :
 Modalidade de distribuição : sorteo.
 Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
 Impedimentos :
 DP, em 30/06/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7936/11

Processo nº : 389210/11
 Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:36:00
 Assunto : DENÚNCIA
 Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 Interessado : TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
 Exercício : 2010
 Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
 Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
 Impedimentos :
 DP, em 30/06/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7937/11

Processo nº : 255664/11
 Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:36:00
 Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
 Entidade : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO NORTE DO PARANÁ
 Interessado : EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
 Exercício : 2010
 Modalidade de distribuição : sorteo.
 Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
 Impedimentos :
 DP, em 30/06/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7938/11

Processo nº : 695830/10
 Data e hora da distribuição : 30/06/2011 16:48:00
 Assunto : RECURSO DE REVISTA
 Entidade : FUNDO MUNICIPAL PROVISIONAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
 Interessado : DINORAH BOTTO PORTUGUAL NOGARA
 Exercício :
 Modalidade de distribuição : sorteo.
 Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
 Impedimentos :
 DP, em 30/06/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7939/11

Processo nº : 229292/11
 Data e hora da distribuição : 01/07/2011 08:00:00
 Assunto : RECURSO DE REVISTA
 Entidade : MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
 Interessado : CARLOS SUTIL
 Exercício :
 Modalidade de distribuição : sorteo.
 Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7940/11

Processo nº : 307117/11
 Data e hora da distribuição : 01/07/2011 15:15:00
 Assunto : ATOS DE CONTRATAÇÃO
 Entidade : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
 Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
 Exercício :
 Modalidade de distribuição : conforme Art. 522 do Regimento Interno.
 Relator : Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7941/11

Processo nº : 238735/11
 Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:13:00
 Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
 Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
 Interessado : NADINA APARECIDA MORENO
 Exercício : 2010
 Modalidade de distribuição : sorteo.
 Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7942/11

Processo nº : 235817/11
 Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:14:00
 Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
 Entidade : UNESPAR - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ
 Interessado : ROSANE SCHLOGEL
 Exercício : 2010
 Modalidade de distribuição : sorteo.
 Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7943/11

Processo nº : 275380/11
 Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:15:00
 Assunto : PENSÃO
 Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
 Interessado : DANIELA MARUCHIN BARSKI
 Exercício :
 Modalidade de distribuição : sorteo.
 Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7944/11

Processo nº : 232516/11
 Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:17:00
 Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
 Entidade : MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 Interessado : JUVENAL GHETTINO
 Exercício : 2007
 Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 245980/08, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
 Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7945/11

Processo nº : 383107/11
 Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:17:00
 Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
 Entidade : MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
 Interessado : JOÃO COSTA DE OLIVEIRA
 Exercício : 2010

Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 21093/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
 Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7946/11

Processo nº : 134409/11
 Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:18:00
 Assunto : APOSENTADORIA
 Entidade : FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
 Interessado : JOSE CASTURINO ANTUNES DA LUZ
 Exercício :
 Modalidade de distribuição : sorteo.
 Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7947/11

Processo nº : 282440/11
 Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:18:00
 Assunto : APOSENTADORIA
 Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
 Interessado : JOAO ALVES DE ALMEIDA
 Exercício :
 Modalidade de distribuição : sorteo.
 Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7948/11

Processo nº : 389121/11
 Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:19:00
 Assunto : REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
 Entidade : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
 Interessado : INCONTRI COMERCIO DE OBJETOS PARA DECORAÇÃO LTDA
 Exercício : 2011
 Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
 Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7949/11

Processo nº : 122729/11
 Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:22:00
 Assunto : APOSENTADORIA
 Entidade : PINHAIS PREVIDÊNCIA
 Interessado : ROSE MARI LOURENCO
 Exercício :
 Modalidade de distribuição : sorteo.
 Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7950/11

Processo nº : 198733/11
 Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:22:00
 Assunto : APOSENTADORIA
 Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
 Interessado : ADELINA REGINA PANICHI
 Exercício :
 Modalidade de distribuição : sorteo.
 Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7951/11

Processo nº : 120963/11
 Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:22:00
 Assunto : PENSÃO
 Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
 Interessado : LECTICIA ARAUJO MACHADO
 Exercício :
 Modalidade de distribuição : sorteo.
 Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO** Nº 7952/11

Processo nº : 112650/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:22:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ANTONIO BONK
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor Ivens Zschoerper Linhares
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7953/11

Processo nº : 53343/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:23:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
Interessado : ELSON MUNARETTO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 178755/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7954/11

Processo nº : 96760/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:23:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado : EVANGELINE TEREZINHA GUERCHEVSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7955/11

Processo nº : 121102/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:23:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : LOURIVAL BUENO GONCALVES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7956/11

Processo nº : 112219/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:23:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE SUL
Interessado : LOURDES DOS PASSOS FREITAS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor Ivens Zschoerper Linhares
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7957/11

Processo nº : 112162/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:23:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : VALDEVINO CARNEIRO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7958/11

Processo nº : 178554/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:24:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : JORGE LUIZ DEL MONEGO

Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor Ivens Zschoerper Linhares
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7959/11

Processo nº : 148701/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:24:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : ROSALINA DE FATIMA GOMES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7960/11

Processo nº : 127232/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:24:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : MARCO ANTONIO GIMENES BASSO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor Ivens Zschoerper Linhares
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7961/11

Processo nº : 148671/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:24:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : LEONILDE TARQUINI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor Ivens Zschoerper Linhares
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7962/11

Processo nº : 203559/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:24:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : CARMEN LUCIA GABARDO PELLANDA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7963/11

Processo nº : 121099/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:25:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ANTONIO NEIMANN
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7964/11

Processo nº : 118284/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:25:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado : PEDRO MAGALSKI KRASSOSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7965/11

Processo nº : 148710/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:25:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : LUCIA EMIKO KUROIWA BRESSAN
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor Ivens Zschoerper Linhares
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7966/11

Processo nº : 112189/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:25:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE SUL
Interessado : EURICO PAVAN
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7967/11

Processo nº : 125620/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:25:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA
Interessado : REMI RANSSOLIN
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 454060/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7968/11

Processo nº : 112456/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:26:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : SERGIO SILVA DO NASCIMENTO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7969/11

Processo nº : 142878/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:26:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE
Interessado : DIRCE SCORPIONI COUTINHO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7970/11

Processo nº : 119701/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:26:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado : ANTONIO RODRIGUES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7971/11

Processo nº : 141979/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:26:00



Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA
Interessado : NATAL JOSÉ DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7972/11

Processo nº : 283200/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:27:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : IARA MARIA RIBAS SCHERER
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7973/11

Processo nº : 219706/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:27:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANDAIA DO SUL
Interessado : JOSÉ LUIZ FERREIRINHA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7974/11

Processo nº : 145338/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:27:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado : EDEMILSON MARTINS DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7975/11

Processo nº : 238964/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:27:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Interessado : ZAKI AKEL SOBRINHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7976/11

Processo nº : 116710/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:27:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA ANTONIA RODRIGUES PONTES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7977/11

Processo nº : 148787/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:27:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : HELENA PIASKOSKI PALY

Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7978/11

Processo nº : 142614/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:28:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado : SEIHATIRO SHIKASHO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7979/11

Processo nº : 663327/10
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:28:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado : NEUZA BARBOZA RODRIGUES
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7980/11

Processo nº : 119221/11
Data e hora da distribuição : 01/07/2011 19:28:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDENCIA
Interessado : MARIA JOSE FERREIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 01/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7981/11

Processo nº : 158782/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:43:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado : MARIO DIAS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7982/11

Processo nº : 243674/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:43:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado : WILCEU LEONARCZYK KOTRICH
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7983/11

Processo nº : 112987/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:43:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado : ANA HOTZ KRAFT
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES

FONSECA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7984/11

Processo nº : 119728/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:43:00
Assunto : PENSAO
Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado : SOLANGE DE MATTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7985/11

Processo nº : 155791/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:44:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : EDINA INES TREBIEN
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7986/11

Processo nº : 245111/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:44:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCÁRIA
Interessado : LUIZ ANTÔNIO ZAWILINSKI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7987/11

Processo nº : 58680/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:44:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : HIGINO BODZIAK FILHO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7988/11

Processo nº : 148663/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:44:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : ENOQUE MACIEL DE ANDRADE
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7989/11

Processo nº : 180516/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:44:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI
Interessado : MARIA DE FATIMA DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO** Nº 7990/11

Processo nº : 112677/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:45:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : LUIZ ANTONIO ZAMILIAN
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7991/11

Processo nº : 310630/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
Interessado : ANTONIO CARLOS ZAMPAR
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7992/11

Processo nº : 264388/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:45:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : SONIA LUCY MOLINARI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7993/11

Processo nº : 93140/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:45:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ANITA SEFFRIN
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7994/11

Processo nº : 215557/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : FUNDO DE SEGURIDADE DE LOBATO
Interessado : AMAURI SIVIERO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 218645/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7995/11

Processo nº : 249060/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNESPAR - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ
Interessado : ROSANE SCHLOGEL
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7996/11

Processo nº : 156798/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:46:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Interessado : SERGIO ROBERTO RIZZATO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 156828/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento

Interno
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7997/11

Processo nº : 213449/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:46:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : AGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Interessado : JOSE CARLOS GONÇALVES DE AGUIAR
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 207627/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7998/11

Processo nº : 208364/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:47:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Interessado : DEUCIDES DERENZO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 210997/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7999/11

Processo nº : 243739/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:47:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado : ROSA MARIA DE CASTRO BOMFIM
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8000/11

Processo nº : 235000/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:47:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Interessado : GERSO FRANCISCO GUSO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8001/11

Processo nº : 282718/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:49:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : IRINEU GAFFO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8002/11

Processo nº : 206230/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:49:00
Assunto : DENÚNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado : Cristiane do Rocio Fortes
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8003/11

Processo nº : 288627/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:50:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CASA LAR MENINO JESUS
Interessado : DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8004/11

Processo nº : 241159/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:50:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : NATALIA GAUDEDA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8005/11

Processo nº : 262318/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:50:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : HOSPITAL SANTA CASA
Interessado : JOSÉ ELMO ALVARES LINHARES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8006/11

Processo nº : 226990/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:50:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado : ANTONIO SIENA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8007/11

Processo nº : 187391/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:50:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBARÁ
Interessado : JOSÉ GUARÉ
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8008/11

Processo nº : 365281/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:51:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Interessado : EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8009/11

Processo nº : 245057/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:51:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE



TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE APOIO A CRIANÇA COM NEOPLASIA DE CURITIBA
Interessado : VERA LUCIA DE SOUZA ANDRETTA
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 236399/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8010/11
Processo nº : 157689/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:51:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Interessado : GABRIEL JORGE SAMAHA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8011/11
Processo nº : 246886/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:51:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Interessado : JOSÉ MARCOS PEREIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8012/11
Processo nº : 300295/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:53:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado : EDUARDO ANTONIO DALMORA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 523763/01, conforme Art. 346 inciso II c/c Art. 338 parágrafo único do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8013/11
Processo nº : 696322/10
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:56:00
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade : PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado : ROSANE IGUARACI CRAMAR NEGOSK
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8014/11
Processo nº : 391690/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:56:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : EDGAR BUENO
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 164100/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8015/11
Processo nº : 134140/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:57:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

Interessado : RUBENS AMORIM
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8016/11
Processo nº : 99343/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:57:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ROSA PROVIN
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8017/11
Processo nº : 318569/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:57:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8018/11
Processo nº : 236210/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:57:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE LOBATO
Interessado : FÁBIO CHICAROLI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8019/11
Processo nº : 28195/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:58:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : DULCE MARIA GIARETTA CORREA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8020/11
Processo nº : 318542/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:58:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Interessado : ADELAR ANTONIO MOTTER
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8021/11
Processo nº : 392920/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:58:00
Assunto : CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade : SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE CURITIBA
Interessado : CLOVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8022/11
Processo nº : 241825/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:58:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8023/11
Processo nº : 96808/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:58:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado : CECILIA KULA GOGOLA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8024/11
Processo nº : 235744/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:59:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV. CIENTIFICO TECNOLÓGICO DA UTFPR DE CURITIBA
Interessado : JOSÉ SOLLAK
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8025/11
Processo nº : 245006/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 07:59:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado : FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8026/11
Processo nº : 239871/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:00:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado : NADINA APARECIDA MORENO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8027/11
Processo nº : 235493/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:00:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE IVAÍ
Interessado : IDIR TREVISSO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8028/11
Processo nº : 261800/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:00:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO
Interessado : GILMAR JOSE BENKENDORF SILVA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.



Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8029/11

Processo nº : 390227/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:01:00
Assunto : REPRESENTAÇÃO
Entidade : MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado : VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA
Exercício : 2008
Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8030/11

Processo nº : 211845/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:01:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado : ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 19027/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8031/11

Processo nº : 244310/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:02:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado : EDUARDO ANTONIO DALMORA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8032/11

Processo nº : 255249/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:02:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado : NADINA APARECIDA MORENO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8033/11

Processo nº : 280995/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:02:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA JULIA ENGELHARDT TAVARES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8034/11

Processo nº : 263691/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:02:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Interessado : NEI RENE SCHUCK
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8035/11

Processo nº : 227270/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:03:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado : MARIA HELENA PITON PRENDIN
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8036/11

Processo nº : 241884/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:03:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8037/11

Processo nº : 261150/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:03:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
Interessado : ANA MARIA MORAES GOMES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8038/11

Processo nº : 243313/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:03:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado : FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8039/11

Processo nº : 245030/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:03:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
Interessado : JORGE LUIZ MARTINS TAVARES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8040/11

Processo nº : 138579/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:04:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : JOAO FRANCISCO OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8041/11

Processo nº : 152601/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:04:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Interessado : LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº

391360/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8042/11

Processo nº : 242023/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:04:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8043/11

Processo nº : 234438/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:04:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : SARA ISABEL LAURIANO LEME
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8044/11

Processo nº : 240080/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:04:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado : NADINA APARECIDA MORENO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8045/11

Processo nº : 119787/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:04:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ENEDINA MARIA ROSSETO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8046/11

Processo nº : 264302/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:05:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Interessado : HELOISA IVASZEK JENSEN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8047/11

Processo nº : 469830/10
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:05:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado : ARMANDO LUIZ POLITA
Exercício : 2008
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO** Nº 8048/11

Processo nº : 210008/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:05:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade : MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
Interessado : LUIZ AUGUSTO VIEIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 209727/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8049/11

Processo nº : 274472/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:05:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Interessado : JOSÉ MACHADO SANTANA
Exercício : 2008
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 178097/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8050/11

Processo nº : 169970/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:06:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : JOÃO CLAUDIO DEROSSO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 151486/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8051/11

Processo nº : 211420/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:06:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade : MUNICÍPIO DE PORECATU
Interessado : WALTER TENAN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 211055/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8052/11

Processo nº : 119833/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:06:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE SUL
Interessado : MARIA DA LUZ ANDRADE ARRUDA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8053/11

Processo nº : 175920/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:06:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado : DORIVAL ANSELMO DE CAMPOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8054/11

Processo nº : 145320/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:06:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado : JOSE CARLOS ROBERTO MOREIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8055/11

Processo nº : 175903/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:07:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado : EDENIR APARECIDA DA ROCHA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8056/11

Processo nº : 112197/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:07:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE SUL
Interessado : JACIRA PAULINA BALBINO FERREIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8057/11

Processo nº : 114157/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:07:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado : SENIR DE JESUS BETIM
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8058/11

Processo nº : 215700/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:07:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO FEMININA DE AMPARO AO DEFICIENTE E RECEM NASCIDO DE CURITIBA
Interessado : MARIA DA VEIGA CAVALI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8059/11

Processo nº : 201998/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:07:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA DOUTOR RAUL CARNEIRO DE CURITIBA
Interessado : ETY DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FORTE
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 158258/09, conforme Art. 346 inciso I c/c Art. 338 parágrafo único do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8060/11

Processo nº : 264809/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:08:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : DECIO SPERANDIO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 521565/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8061/11

Processo nº : 264647/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 08:08:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : DECIO SPERANDIO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 291497/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8062/11

Processo nº : 315276/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:35:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
Interessado : HERMES WICHTHOFF
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8063/11

Processo nº : 316663/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:35:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Interessado : RENATO TONIDANDEL
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8064/11

Processo nº : 683018/10
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:36:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : MARLI NEIDE ROMAN
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8065/11

Processo nº : 276289/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:36:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Interessado : JOSE MARIA FERREIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8066/11

Processo nº : 310991/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:36:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA



Interessado : CARLOS SUTIL
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8067/11
Processo nº : 244905/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:36:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO
Interessado : DAGMAR JOÃO BRASIL
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8068/11
Processo nº : 231307/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:37:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Interessado : ZAKI AKEL SOBRINHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8069/11
Processo nº : 267271/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:37:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado : LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 590225/07, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8070/11
Processo nº : 277617/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:37:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE FÊNIX
Interessado : ALTAIR MOLINA SERRANO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8071/11
Processo nº : 202641/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:37:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
Interessado : LEONIR BIANCHI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 76130/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8072/11
Processo nº : 272275/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:37:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ
Interessado : ANTÔNIO ALPENDRE DA SILVA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8073/11
Processo nº : 264701/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:38:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : DECIO SPERANDIO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 336695/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8074/11
Processo nº : 264680/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:38:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁ
Interessado : ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8075/11
Processo nº : 385207/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:38:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
Interessado : ELSON MUNARETTO
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8076/11
Processo nº : 132023/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:39:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIEDÊNCIA
Interessado : ADEMIR MILAN
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8077/11
Processo nº : 261230/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:39:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado : MARIA DO ROCIO DE SOUZA DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8078/11
Processo nº : 237364/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:39:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA
Interessado : MOUNIR CHAOWICHE
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8079/11
Processo nº : 22693/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:39:00
Assunto : PENSÃO

Entidade : PARANAPREVIEDÊNCIA
Interessado : NAIR ROSSI HOROCHOVSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8080/11
Processo nº : 373934/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:39:00
Assunto : DENÚNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Interessado : ALMIR HERCILIO TUROSSI
Exercício : 2001
Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8081/11
Processo nº : 264710/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:40:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : DECIO SPERANDIO
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 291438/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8082/11
Processo nº : 250875/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:40:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado : PAULO ROBERTO SLUD BROFAMAN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8083/11
Processo nº : 233857/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:43:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Interessado : JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS PICHETH
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8084/11
Processo nº : 263683/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:44:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : COMUNIDADE CATÓLICA EMANUEL
Interessado : ADÃO DIAS MARTINS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8085/11
Processo nº : 259538/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:44:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
Interessado : JOÃO ALBERTO VERÇOSA SILVA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO** Nº 8086/11

Processo nº : 248625/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:44:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - CAMPUS LUIZ MENEGHEL
Interessado : EDER PAULO FAGAN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8087/11

Processo nº : 237801/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 09:44:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COMUNIDADE DOS MUNIC DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
Interessado : JOAO CARLOS KLEIN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8088/11

Processo nº : 118403/11
Data e hora da distribuição : 04/07/2011 15:19:00
Assunto : PROCESSO DE SERVIDORES
Entidade : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ERNESTO JOSÉ DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 04/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8090/11

Processo nº : 361014/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 09:59:00
Assunto : PROCESSO DE SERVIDORES
Entidade : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : MARIA MORENA BOSSONI MOURA BONTORIN
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8091/11

Processo nº : 386009/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 10:41:00
Assunto : DENÚNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE SENGÉS
Interessado : CLAUDEMIR DOS SANTOS VIEIRA
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8092/11

Processo nº : 243666/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 10:41:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : HOSPITAL E MATERNIDADE DOUTOR PAULO FORTES DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado : AILSON PEREIRA TAVARES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8093/11

Processo nº : 97430/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 10:46:00

Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : OLINDO CANDIDO DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8094/11

Processo nº : 336702/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 10:46:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
Interessado : IRINEU RODRIGUES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8095/11

Processo nº : 202501/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 10:46:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade : MUNICÍPIO DE CORUMBATÁ DO SUL
Interessado : OSNEY PICANÇO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 207660/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8096/11

Processo nº : 314784/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 10:47:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado : ILDA LIDIA NESELLO VIEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8097/11

Processo nº : 289852/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 10:47:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : SANDRELIS MARIA MARTINS DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8098/11

Processo nº : 9461/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 10:47:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Interessado : NAJLA SAVITTI DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8099/11

Processo nº : 697124/10
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 10:49:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : DELCI TEREZINHA HEIDEGGER ALGAUER
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8100/11

Processo nº : 186506/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 10:53:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Interessado : JURACI RONALDO CAZELLA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8101/11

Processo nº : 267620/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 10:53:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : LAR DO MENOR SÃO VICENTE DE PAULO
Interessado : MARINALVA SOARES TAVARES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8102/11

Processo nº : 233296/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 16:59:00
Assunto : CONTRATO/ADITIVO
Entidade : DLM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
Interessado : DLM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
Exercício :
Modalidade de distribuição : conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUMARÃES
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8103/11

Processo nº : 248935/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 17:07:00
Assunto : RECURSO DE REVISTA
Entidade : FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8104/11

Processo nº : 256954/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 17:59:00
Assunto : ATOS DE CONTRATAÇÃO
Entidade : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de distribuição : conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUMARÃES
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8105/11

Processo nº : 708312/10
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:37:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : MERCEDES MAZZUCCA MOCCI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8106/11

Processo nº : 247874/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:38:00



Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Interessado : CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 76351/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8107/11

Processo nº : 252592/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:38:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Interessado : VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 76351/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8108/11

Processo nº : 37240/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:39:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado : MARIA APARECIDA DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8109/11

Processo nº : 236740/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:39:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Interessado : JOÃO LECH SAMEK
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8110/11

Processo nº : 244182/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:40:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL DO PARANÁ
Interessado : ARAMIS LINHARES SERPA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8111/11

Processo nº : 243879/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:40:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
Interessado : TÂNIA MARIA ACCO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8112/11

Processo nº : 237518/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:40:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado : VITOR HUGO ZANETTE

Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 465150/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8113/11

Processo nº : 244557/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:41:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado : CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8114/11

Processo nº : 238743/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:41:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado : NADINA APARECIDA MORENO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8115/11

Processo nº : 247890/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:41:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade : MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Interessado : MILTON MUZULON
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 76351/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8116/11

Processo nº : 235370/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:41:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Interessado : FABIO DE OLIVEIRA D ALECIO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 542406/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8117/11

Processo nº : 305602/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:42:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA
Interessado : CÉLIA CABRERA DE PAULA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8118/11

Processo nº : 249230/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:42:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIOESTE CAMPUS MARECHAL CANDIDO RONDON
Interessado : DAVI FELIX SCHREINER
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8119/11

Processo nº : 363300/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:43:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA CRAVI
Interessado : LOUISE HELENE PELLIZZARO
Exercício : 2008
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8120/11

Processo nº : 363327/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:43:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA CRAVI
Interessado : LOUISE HELENE PELLIZZARO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 191832/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8121/11

Processo nº : 363319/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:43:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA CRAVI
Interessado : LOUISE HELENE PELLIZZARO
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 191832/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8122/11

Processo nº : 161910/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:43:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : FUNDO PARANÁ
Interessado : ALÍPIO SANTOS LEAL NETO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8123/11

Processo nº : 361901/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Interessado : HELOISA IVASZEK JENSEN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 110476/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8124/11

Processo nº : 239430/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : FUNDO PENITENCIÁRIO
Interessado : MARIA TEREZA UILLE GOMES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA



SOARES
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8125/11
Processo nº : 386769/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Interessado : CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8126/11
Processo nº : 282432/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:45:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIEDÊNCIA
Interessado : APARECIDO VALENTE
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8127/11
Processo nº : 203281/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:46:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
Interessado : MILTON MUNIZ NETO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 203273/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8128/11
Processo nº : 229744/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:46:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE IVAÍ
Interessado : IDIR TREVISÓ
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 559570/09, conforme Art. 346 inciso II c/c Art. 338 parágrafo único do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8129/11
Processo nº : 364404/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:46:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
Interessado : SAUL GEBRAN MIRANDA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8130/11
Processo nº : 242783/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:46:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU DE UNIÃO DA VITORIA
Interessado : KURT NIELSEN JUNIOR
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8131/11
Processo nº : 240438/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:47:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO
Interessado : LUÍS FERNANDO LOPES PEREIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8132/11
Processo nº : 386807/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:47:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Interessado : CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8133/11
Processo nº : 237658/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:47:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado : LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 483868/09, conforme Art. 346 inciso II c/c Art. 338 parágrafo único do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8134/11
Processo nº : 384090/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:47:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANÁ
Interessado : FERNANDO CESAR AGUILERA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8135/11
Processo nº : 238832/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:47:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado : WILMAR SACHETIN MARÇAL
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 311714/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8136/11
Processo nº : 249702/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:48:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CENTRO PARANAENSE DA CIDADANIA DE CURITIBA
Interessado : IGOR FRANCISCO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8137/11
Processo nº : 309578/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:48:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Interessado : ALEXANDRE JOSÉ CATTELAN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8138/11
Processo nº : 224505/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:48:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Interessado : EUDES JOSE DALLAGNOL
Exercício : 2007
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8139/11
Processo nº : 242163/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:48:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : CARLOS ALBERTO RICHIA
Exercício : 2007
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 642326/08, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8140/11
Processo nº : 242945/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:49:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE ANTONINA
Interessado : KLEBER OLIVEIRA FONSECA
Exercício : 2006
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 122470/08, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8141/11
Processo nº : 279164/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:49:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado : JOÃO FRAGOSO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8142/11
Processo nº : 386467/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:49:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY
Interessado : HELENA CUCERAVAI TAMIMORI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8143/11
Processo nº : 282866/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:49:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIEDÊNCIA
Interessado : JORGE LUIZ VALGAS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA



Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8144/11

Processo nº : 280537/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:50:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : WILMA RAMOS DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8145/11

Processo nº : 283480/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:50:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : AGLAE ANGELOTTI DORIGO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8146/11

Processo nº : 396500/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:50:00
Assunto : REPRESENTAÇÃO
Entidade : MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Interessado : MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA
Exercício : 2004
Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8147/11

Processo nº : 228012/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:50:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade : MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
Interessado : TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 76564/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8148/11

Processo nº : 184660/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:51:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ROSÁRIO DO IVAÍ
Interessado : SUZAMARA APARECIDA CAMARGO ANTUNES RIBEIRO
Exercício : 2007
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8149/11

Processo nº : 396659/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:51:00
Assunto : CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª REGIONAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ
Interessado : CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8150/11

Processo nº : 244506/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:51:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado : CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 244522/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8151/11

Processo nº : 325433/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:51:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Interessado : FLORINDO DALBERTO
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8152/11

Processo nº : 373640/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:51:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNESPAR ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ
Interessado : ANNA MARIA LACOMBE FEIJÓ
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 222750/08, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8153/11

Processo nº : 337741/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:52:00
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
Interessado : SILVIO DAINAIS FILHO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8154/11

Processo nº : 389148/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:52:00
Assunto : CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade : MUNICÍPIO DE SARANDI
Interessado : CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8155/11

Processo nº : 315268/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:53:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
Interessado : HERMES WICHTHOFF
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8156/11

Processo nº : 261117/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:53:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE MAMBORÊ

Interessado : MANUEL MARQUES FERNANDES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8157/11

Processo nº : 246118/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:56:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ
Interessado : JAIME DE OLIVEIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8158/11

Processo nº : 244069/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:57:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA
Interessado : JOANA ESTELA DEFANI GULIN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8159/11

Processo nº : 469024/10
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:58:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : GRUPO FAUNA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PONTA GROSSA
Interessado : ISABELE FUTERKO
Exercício : 2008
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8160/11

Processo nº : 242244/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:58:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO AGUA VIVA DE PESQ E EXT EM AQUICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS, MEIO AMBIENTE E PROC DE REC PESQUEIROS
Interessado : DOUGLAS JARDELINO DE CAMARGO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8161/11

Processo nº : 240411/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:58:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA DE CURITIBA
Interessado : GISELA PARY
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8162/11

Processo nº : 243704/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:58:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL
Interessado : CARLOS ALEXANDRE LOPES BASSETI



Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8163/11
Processo nº : 244123/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:58:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA
Interessado : JOSÉ DINIEWICZ
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8164/11
Processo nº : 244115/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:59:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ADRIANOPOLIS
Interessado : SANDRA APARECIDA M.ARAÚJO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8165/11
Processo nº : 241582/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:59:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL
Interessado : ROSILDA GOMES DE ASSIS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8166/11
Processo nº : 368043/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:59:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
Interessado : PAULO AFONSO SCHMIDT
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8167/11
Processo nº : 243690/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:59:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLETT
Interessado : MARCELO MARCINIUK
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8168/11
Processo nº : 220291/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 18:59:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU
Interessado : ANTONIO LONI SANCHES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA

SOARES
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8169/11
Processo nº : 242406/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:00:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Interessado : MARCOS AUGUSTO DAMIANI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8170/11
Processo nº : 248137/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:00:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ
Interessado : NELSON BARBOSA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8171/11
Processo nº : 229930/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:00:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Interessado : JOÃO CARLOS GOMES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8172/11
Processo nº : 254870/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:00:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI
Interessado : MILTON PINHEIRO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8173/11
Processo nº : 247076/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:01:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAHY
Interessado : MARIA APARECIDA MIRANDA BRAVO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8174/11
Processo nº : 244107/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:01:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA
Interessado : JOANA ESTELA DEFANI GULIN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8175/11
Processo nº : 238425/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:01:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CURITIBA
Interessado : DENIZ PACHECO DE CARVALHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8176/11
Processo nº : 237429/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:02:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado : ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8177/11
Processo nº : 230106/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:02:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Interessado : JOÃO CARLOS GOMES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 3712/07, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8178/11
Processo nº : 26770/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:02:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : CONCEICAO APARECIDA DE SALES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8179/11
Processo nº : 709742/10
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:03:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ANTONIO RODRIGUES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8180/11
Processo nº : 351086/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:03:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : LEONOR CRUZ CAVALERI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8181/11
Processo nº : 589810/10
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:03:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : CATARINA DA CRUZ MAIA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.



Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8182/11

Processo nº : 302581/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:04:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA EVANILDE GOSALAN
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8183/11

Processo nº : 118543/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:04:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ROSELY SAMPAIO GALLEAZZO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8184/11

Processo nº : 708401/10
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:04:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ROZALINA DE OLIVEIRA LIMA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8185/11

Processo nº : 244220/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:06:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : IVENS MORETTI PACHECO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8186/11

Processo nº : 265074/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:06:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIACAO RECANTO DA CRIANÇA
Interessado : IVO MARCOS CARRARO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8187/11

Processo nº : 265139/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:06:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
Interessado : RICARDO ANTONIO ORTINA
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8188/11

Processo nº : 159533/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:06:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Interessado : LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8189/11

Processo nº : 236007/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:07:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CENTRO DE EDUCACAO JOAO PAULO II
Interessado : BELMIRO VALVERDE JOBIM CASTOR
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8190/11

Processo nº : 255150/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:07:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado : NADINA APARECIDA MORENO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8191/11

Processo nº : 236457/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:07:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Interessado : NELSON GARCIA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8192/11

Processo nº : 249788/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:07:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRICOLA E REFORMA AGRARIA DO PARANA
Interessado : CARLOS NEUDI FINHLER
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8193/11

Processo nº : 236775/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:08:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
Interessado : JOÃO LECH SAMEK
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8194/11

Processo nº : 272240/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:08:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª REGIONAL DE SAUDE DE IVAIPORÁ
Interessado : CELIO PINTO DE CARVALHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8195/11

Processo nº : 396322/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:08:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁ
Interessado : TANIA MARLI ROCHA
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8196/11

Processo nº : 266232/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:09:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE REALEZA
Interessado : EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8197/11

Processo nº : 162828/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:09:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO
Interessado : MIGUEL KFOURI NETO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8198/11

Processo nº : 211497/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:09:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Interessado : VICENTE SAMPAIO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 200193/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8199/11

Processo nº : 161929/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:09:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Interessado : ALIPIO SANTOS LEAL NETO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8200/11

Processo nº : 665796/10
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:10:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado : ISAUARA FERREIRA LEANDRO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8201/11**

Processo nº : 375546/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:10:00
Assunto : REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade : MUNICÍPIO DE ABATIA
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIA
Exercício : 2008
Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8202/11

Processo nº : 272291/11
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:14:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE
Interessado : OSMAR SCOTTI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8203/11

Processo nº : 389848/07
Data e hora da distribuição : 05/07/2011 19:48:00
Assunto : DENÚNCIA
Entidade : ROBERTO AMATUZZI FRANCO
Interessado : MUNICÍPIO DE IMBAÚ
Exercício : 2007
Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 05/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8204/11

Processo nº : 381201/11
Data e hora da distribuição : 06/07/2011 15:45:00
Assunto : RECURSO DE REVISÃO
Entidade : MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
Interessado : ALBERTO ARISI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 06/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8205/11

Processo nº : 328688/11
Data e hora da distribuição : 06/07/2011 17:58:00
Assunto : RECURSO DE REVISTA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS AMADORES DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : PAULO MAC DONALD GHISI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 06/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8206/11

Processo nº : 51154/11
Data e hora da distribuição : 07/07/2011 14:57:00
Assunto : RECURSO DE REVISTA
Entidade : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEPEC PR
Interessado : AGIDE MENEGUETTE
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 07/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8207/11

Processo nº : 344357/11
Data e hora da distribuição : 07/07/2011 16:23:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA DO PARANA

Interessado : CARLOS NEUDI FINHLER
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 249788/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 07/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8208/11

Processo nº : 242155/11
Data e hora da distribuição : 07/07/2011 16:23:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : CARLOS ALBERTO RICHA
Exercício : 2007
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 206232/08, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 07/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8209/11

Processo nº : 373075/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 10:20:00
Assunto : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado : EDUARDO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOEPPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8210/11

Processo nº : 246495/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 11:38:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
Interessado : PAULO SERGIO WOLFF
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8211/11

Processo nº : 244212/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 11:39:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Interessado : EDSON LUIZ RATTI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8212/11

Processo nº : 238751/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 11:39:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado : NADINA APARECIDA MORENO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8213/11

Processo nº : 235531/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 11:39:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA
Interessado : SALIM ANTONIO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8214/11

Processo nº : 239570/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 11:39:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Interessado : FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8215/11

Processo nº : 265570/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 11:39:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado : GERALDO MAURICIO ARAUJO
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 556903/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8216/11

Processo nº : 264400/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 11:40:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : SONIA LUCY MOLINARI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8217/11

Processo nº : 241957/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 11:40:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8218/11

Processo nº : 148280/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 11:41:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Interessado : MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 500177/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8219/11

Processo nº : 243720/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 11:41:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado : JOÃO MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8220/11**

Processo nº : 275045/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 11:41:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO PARANA - SEBRAE/PR
Interessado : ALLAN MARCELO DE CAMPOS COSTA
Exercício : 2005
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 171152/05, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8221/11

Processo nº : 45162/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 11:41:00
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade : MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado : FIRMINO CATITAS DE SOUSA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8222/11

Processo nº : 266240/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 11:43:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : FOZ DO IGUAÇU TURISMO S/A
Interessado : PAULO MAC DONALD GHISI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8223/11

Processo nº : 125590/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 11:45:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA
Interessado : REMI RANSSOLIN
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 454060/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8224/11

Processo nº : 386335/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 11:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO SÃO JOSÉ DE PEABIRU
Interessado : WAGNER ZACARIAS RUFINO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8225/11

Processo nº : 246517/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 11:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
Interessado : PAULO SERGIO WOLFF
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8226/11

Processo nº : 247963/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 11:46:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

TRANSFERÊNCIA

Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado : JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8227/11

Processo nº : 401008/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:16:00
Assunto : PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
Interessado : JURANDIR GARCIA CORREA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, conforme Portaria 273/2011 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8228/11

Processo nº : 246509/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:17:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
Interessado : PAULO SERGIO WOLFF
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8229/11

Processo nº : 660158/10
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:17:00
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade : CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado : JOSÉ GOIS PEREIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8230/11

Processo nº : 394613/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:20:00
Assunto : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Entidade : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado : PAULO ROBERTO SLUD BROFAMAN
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8231/11

Processo nº : 402802/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:20:00
Assunto : REPRESENTAÇÃO
Entidade : MUNICÍPIO DE OURIZONA
Interessado : MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA
Exercício : 2003
Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8232/11

Processo nº : 689911/10
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:21:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ARY PEREIRA BRAGA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8233/11

Processo nº : 167951/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:21:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Interessado : OTÉLIO RENATO BARONI
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 516987/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8234/11

Processo nº : 166300/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:21:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado : ILGA HEYDT SCUCATO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8235/11

Processo nº : 243909/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:21:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Interessado : ZAKI AKEL SOBRINHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8236/11

Processo nº : 167960/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:22:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Interessado : OTÉLIO RENATO BARONI
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 516979/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8237/11

Processo nº : 218599/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:22:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE ICARAIMA
Interessado : NATALINA RODRIGUES TEDESCHI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8238/11

Processo nº : 180508/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:22:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
Interessado : BENEDITO SERAFIM DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8239/11

Processo nº : 242180/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:22:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

**TRANSFERÊNCIA**

Entidade : INSTITUTO AGUA VIVA DE PESQ E EXT EM AQUICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS, MEIO AMBIENTE E PROC DE REC PESQUEIROS
Interessado : DOUGLAS JARDELINO DE CAMARGO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8240/11

Processo nº : 180486/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:23:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
Interessado : MARIA DE FATIMA PEREIRA DE PAULA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8241/11

Processo nº : 131400/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:23:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE CONTENDA
Interessado : PEDRO GONCALVES DE LARA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8242/11

Processo nº : 253203/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:23:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Interessado : JOSÉ ALVES DE ALMEIDA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8243/11

Processo nº : 149325/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:24:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado : JOSE ANTONIO CASTANHO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8244/11

Processo nº : 261125/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:24:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE REALEZA
Interessado : EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8245/11

Processo nº : 238956/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:24:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Interessado : ZAKI AKEL SOBRINHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8246/11

Processo nº : 164804/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:24:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Interessado : JOSÉ VALDIR LINHAR
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 533938/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8247/11

Processo nº : 133895/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:24:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : JAIME LERNER
Exercício : 1990
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8248/11

Processo nº : 116443/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:25:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : LEONIDAS LOPES DE CAMARGO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8249/11

Processo nº : 148736/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:25:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : INES FERNANDES NEVES SOARES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8250/11

Processo nº : 243658/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:25:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS SÃO MATEUS E REGIÃO DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado : RAFAEL STEFANELLO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8251/11

Processo nº : 258523/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:25:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIQUEIRA CAMPOS
Interessado : LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8252/11

Processo nº : 158804/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:26:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA

DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

Interessado : FILOMENA DE SIQUEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8253/11

Processo nº : 214380/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:26:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado : ARMANDO LUIZ POLITA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 176080/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8254/11

Processo nº : 251995/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:27:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TAMBOARA
Interessado : MARIA ODETE ROSA DE ALMEIDA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8255/11

Processo nº : 215565/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:27:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade : MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado : MARIA ANGELA SILVEIRA BENATTI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 211306/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8256/11

Processo nº : 237500/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:28:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado : VITOR HUGO ZANETTE
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8257/11

Processo nº : 178031/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:29:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : SONIA MARIA SEGATO SOARES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8258/11

Processo nº : 261168/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:29:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CONSELHO DELIBERATIVO SAO FRANCISCO DE ASSIS - CDESFA
Interessado : VILMAR ALVES



Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8259/11
Processo nº : 367071/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:31:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MON-
MUSEU OSCAR NIEMEYER DE CURITIBA
Interessado : CRISTIANO AUGUSTO SOLIS DE
FIGUEIREDO MORRISY
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8260/11
Processo nº : 259406/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:31:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CETTRANS - CIA DE ENGENHARIA DE
TRANSPORTE E TRANSITO
Interessado : JORGE LUIZ LANGE
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8261/11
Processo nº : 218246/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:31:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : NEUZELI BENEDITA COSTA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8262/11
Processo nº : 264434/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:31:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8263/11
Processo nº : 247610/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:31:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE TAPIRA
Interessado : MARIA CÂNDIDA DA SILVA CHIODI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8264/11
Processo nº : 248455/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:32:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE GUAMIRANGA
Interessado : TELMA REGINA BILOUWS FENKER
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8265/11
Processo nº : 262512/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:32:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE PINHÃO
Interessado : JOSE VITORINO PRÉSTES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8266/11
Processo nº : 239804/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:32:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA
Interessado : NADINA APARECIDA MORENO
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº
181551/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento
Interno.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8267/11
Processo nº : 586934/10
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:32:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : LURDES CZERNIAK BUENO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8268/11
Processo nº : 262334/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:32:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado : PAULO ROBERTO SLUD BROFAMAN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8269/11
Processo nº : 367365/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:33:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE MISSAL
Interessado : ADILTO LUIS FERRARI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº
222049/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento
Interno.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8270/11
Processo nº : 691410/10
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:33:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ROGERIO IGNACIO DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8271/11
Processo nº : 31811/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:33:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
DE CAMBE
Interessado : ELIZABETH DE MELLO LONGHINI

Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8272/11
Processo nº : 244824/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:33:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A DE CURITIBA
Interessado : PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO
NETO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8273/11
Processo nº : 244786/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:34:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
Interessado : JAIME DE OLIVEIRA KUHN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8274/11
Processo nº : 283285/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:34:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : JOSE PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8275/11
Processo nº : 243917/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:34:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Interessado : ZAKI AKEL SOBRINHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8276/11
Processo nº : 223401/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:34:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE TRES BARRAS DO PARANA
Interessado : VALDEMIR SCARMOCIN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8277/11
Processo nº : 267417/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:35:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE LINDOESTE
Interessado : SILVIO DE SOUZA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8278/11
Processo nº : 180400/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:36:00



Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : WANDA DOPIERALSKI DEQUECH
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8279/11
Processo nº : 223991/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:38:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO DAS FILHAS E FILHOS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA
Interessado : ROSELLA ZARINELLI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8280/11
Processo nº : 697531/10
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:39:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : IVANIRA GONCALVES PELIZARO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8281/11
Processo nº : 240683/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:39:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ EM CURITIBA
Interessado : QUINTILIANO MACHADO NETTO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8282/11
Processo nº : 265872/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:39:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Interessado : PAULO EDER DE ARAUJO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8283/11
Processo nº : 251626/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:40:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
Interessado : ELDON ANSCHAU
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8284/11
Processo nº : 130411/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:40:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE MARILUZ
Interessado : PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 381798/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8285/11
Processo nº : 152571/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:40:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE UBRATÁ
Interessado : FABIO DE OLIVEIRA D ALECIO
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 348588/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8286/11
Processo nº : 125418/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:40:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : APARECIDO PAVAN
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8287/11
Processo nº : 77099/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:41:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ELSON JOSÉ MACIEL
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8288/11
Processo nº : 262628/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:41:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE SERTANEJA
Interessado : NEUTON DE OLIVEIRA
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8289/11
Processo nº : 280715/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:41:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Interessado : JOÃO PEREIRA PINTO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8290/11
Processo nº : 247254/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:41:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO LONDRINENSE DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS
Interessado : CARLOS ROBERTO MIRANDA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8291/11
Processo nº : 248412/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:42:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE PIRAI DO SUL
Interessado : MIRIAN CURI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8292/11
Processo nº : 264612/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:42:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPURA
Interessado : EUZENEI MENEGUELLO BIGGI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8293/11
Processo nº : 240012/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:43:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado : NADINA APARECIDA MORENO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8294/11
Processo nº : 225714/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:43:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
Interessado : SÉRGIO JUVENTINO DA SILVA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8295/11
Processo nº : 246380/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:43:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado : PAULO SERGIO WOLFF
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8296/11
Processo nº : 243828/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:43:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV. CIENTIFICO TECNOLÓGICO DA UTFPR DE CURITIBA
Interessado : JOSÉ SOLLAK
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 221383/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8297/11
Processo nº : 249010/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:44:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA



Entidade : UNESPAR - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ
Interessado : ROSANE SCHLOGEL
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 236240/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8298/11

Processo nº : 217894/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:44:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : NELCINA DA SILVA CARNEIRO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8299/11

Processo nº : 249354/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:44:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO DE CURITIBA
Interessado : FRANCISCO GAY DA SILVA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8300/11

Processo nº : 237453/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:44:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
Interessado : JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 185255/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8301/11

Processo nº : 133445/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:45:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Interessado : JOSÉ RODRIGUES BORBA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8302/11

Processo nº : 100482/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA
Interessado : HELTON DAMIN DA SILVA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 203237/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8303/11

Processo nº : 200495/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade : MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Interessado : LUCIANO MERHY
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 221280/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8304/11

Processo nº : 239839/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado : NADINA APARECIDA MORENO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8305/11

Processo nº : 261133/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:46:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERE
Interessado : JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8306/11

Processo nº : 112472/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:46:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ANDERSON CARLOS BARADEL
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8307/11

Processo nº : 258990/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:46:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIOESTE CAMPUS MARECHAL CANDIDO RONDON
Interessado : DAVI FELIX SCHREINER
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 15569/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8308/11

Processo nº : 285385/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:46:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ORLEI DRABESKI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8309/11

Processo nº : 283420/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:46:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
Interessado : TEREZA PEREIRA ELOI DE BRITO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8310/11

Processo nº : 286020/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:47:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : ADIR LOPES VIEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8311/11

Processo nº : 280839/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:47:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado : CARMEN LUCIA BARATO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8312/11

Processo nº : 280910/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:47:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado : ROSELI VICTOR PALACIO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8313/11

Processo nº : 249613/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:47:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII
Interessado : IVO NARDELLI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8314/11

Processo nº : 391924/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:47:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado : ALVARO DE FREITAS NETTO
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 86632/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8315/11

Processo nº : 277820/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:48:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA DE PONTA GROSSA
Interessado : HELENA FORMIGHIERI MEZZOMO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8316/11
Processo nº : 250450/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:48:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANA - IBMP
Interessado : VIVIANE MONTEIRO GÓES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8317/11
Processo nº : 392203/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:48:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Interessado : SEZAR AUGUSTO BOVINO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 19326/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8318/11
Processo nº : 411682/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:49:00
Assunto : CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade : MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
Interessado : OSMAR TRENTINI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8319/11
Processo nº : 391967/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:49:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : SOCIEDADE BENEFICENTE ESTRELA DA MANHÃ- CASA DE EMAÚS
Interessado : JOSÉ NATALINO MINATEL
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8320/11
Processo nº : 223606/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:49:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Interessado : EDO MIGUEL SCHLINDVEIN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 217495/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8321/11
Processo nº : 396896/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:49:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : PROJETO RENASCER DE APUCARANA
Interessado : CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA SIMPLICIO
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8322/11
Processo nº : 328939/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:50:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado : LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8323/11
Processo nº : 243160/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:50:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UENP - FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL
Interessado : ROBINSON OSPIE
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 229585/08, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8324/11
Processo nº : 250620/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:50:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado : MÁRIO LUÍS ORSI
Exercício : 2000
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 222536/07, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8325/11
Processo nº : 283706/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:55:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : DIRCEU ROBERTO CESTARO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8326/11
Processo nº : 158871/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:56:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado : LUCAS PEREIRA DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8327/11
Processo nº : 250808/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:56:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Interessado : MOUNIR CHAOWICHE
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8328/11
Processo nº : 158863/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:56:00
Assunto : APOSENTADORIA

Entidade : COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado : MARIA SVIDNICKI SOPPA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8329/11
Processo nº : 221778/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:56:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
Interessado : GISLAINE PAULA BRAGANTIN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 189564/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8330/11
Processo nº : 263349/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:56:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE
Interessado : LEILA APARECIDA DA ROCHA
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8331/11
Processo nº : 251782/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:57:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Interessado : CASTILHO FERREIRA DA SILVA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 203265/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8332/11
Processo nº : 24505/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:57:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado : JOHN LENON VANZELI VALDIVINO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8333/11
Processo nº : 244980/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:57:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA DE CURITBA
Interessado : NORDÉLIA CASTELLO BRANCO GRADOWSKI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8334/11
Processo nº : 278419/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:57:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado : EDNO GUIMARAES



Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8335/11
Processo nº : 282874/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:57:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁ
Interessado : ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8336/11
Processo nº : 268812/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:58:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE VIRMOND
Interessado : LENITA ORZECHOVSKI MIERZVA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8337/11
Processo nº : 237305/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:59:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ
Interessado : ANTÔNIO ALPENDRE DA SILVA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8338/11
Processo nº : 272895/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 12:59:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Interessado : NORMILDA KOEHLER
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8339/11
Processo nº : 345213/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 13:00:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ANASTACIO PEREIRA NETO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8340/11
Processo nº : 224580/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 13:00:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CARAMBEI
Interessado : WILLEM ALBERT DIJINGA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8341/11
Processo nº : 278630/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 13:00:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE IGUATU
Interessado : MARTINHO LUCAS DE GODOY
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8342/11
Processo nº : 266798/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 13:00:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
Interessado : IVANOR DACHERI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8343/11
Processo nº : 267352/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 13:01:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Interessado : JOZIAS PIZA DE MORAES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8344/11
Processo nº : 245847/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 13:01:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Interessado : ZAKI AKEL SOBRINHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8345/11
Processo nº : 247831/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 13:01:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIBAGI
Interessado : CAROLINA BRANDALISE ROMEL
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8346/11
Processo nº : 261826/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 13:02:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO PARANAENSE DA JUVENTUDE
Interessado : MAURÍCIO SANTOS DA LUZ
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8347/11
Processo nº : 95534/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 13:03:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : JOAO MARIA DE JESUS
Exercício :

Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8348/11
Processo nº : 389946/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 13:03:00
Assunto : CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade : APMF DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NAZÁRIO RIBEIRO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Interessado : JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8349/11
Processo nº : 260544/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 13:03:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ
Interessado : CELSO NILLO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8350/11
Processo nº : 619379/10
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 13:03:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : JESUINA CONSTANCIA CASTRO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8351/11
Processo nº : 246673/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 13:03:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
Interessado : PAULO SERGIO WOLFF
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8352/11
Processo nº : 262180/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 13:03:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URAÍ
Interessado : JOÃO NAVARRO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8353/11
Processo nº : 291040/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 13:04:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : LAZARA MARCUCCI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO** Nº 8354/11

Processo nº : 273760/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 13:04:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado : MARIA LUCIA GARICOIX GOLLMANN
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8355/11

Processo nº : 334347/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 14:40:00
Assunto : RECURSO DE REVISTA
Entidade : MUNICÍPIO DE RESERVA
Interessado : MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8356/11

Processo nº : 48404/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 15:13:00
Assunto : ATOS DE CONTRATAÇÃO
Entidade : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de distribuição : conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8357/11

Processo nº : 358536/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 18:16:00
Assunto : CONTRATO/ADITIVO
Entidade : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de distribuição : conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8358/11

Processo nº : 403349/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 18:32:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
Interessado : DARIO BORTOLINI
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 101228/08, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8359/11

Processo nº : 409894/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 18:32:00
Assunto : CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade : MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Interessado : ALTAMIR SANSON
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8360/11

Processo nº : 396407/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 18:38:00
Assunto : CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade : MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
Interessado : ROBERTO COELHO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8361/11

Processo nº : 400749/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 18:39:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : FUNDAÇÃO DO ENSINO TECNICO DE LONDRINA
Interessado : VALDIR BERNARDI ZERBINATI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8362/11

Processo nº : 412887/11
Data e hora da distribuição : 08/07/2011 18:40:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
Interessado : DARIO BORTOLINI
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 182639/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8363/11

Processo nº : 390715/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:26:00
Assunto : PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
Interessado : ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
Conselheiro Vice-Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.
Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, conforme Portaria 273/2011 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8364/11

Processo nº : 287809/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:32:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ESTELITA PEREIRA TORRES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8365/11

Processo nº : 242589/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:33:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPO LARGO
Interessado : EMÍDIO PIANARO JUNIOR
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA

SOARES

Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8366/11

Processo nº : 267808/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:33:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE JABOTI
Interessado : ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8367/11

Processo nº : 264566/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:33:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE AMIGOS DE SURDOS
Interessado : ROSA MARIA BERNARDI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8368/11

Processo nº : 264655/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:33:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLANDIA
Interessado : NEIVA LUZIA PUZZI MOSER
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8369/11

Processo nº : 267174/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:34:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SABÁUDIA
Interessado : LUZINETE APARECIDA VIANA DOS SANTOS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8370/11

Processo nº : 244999/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:34:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGUENSE
Interessado : LORENA BARONI DAMASO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8371/11

Processo nº : 246592/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:34:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado : PAULO SERGIO WOLFF
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8372/11**

Processo nº : 309535/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:34:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ
Interessado : ANTÔNIO ALPENDRE DA SILVA
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8373/11

Processo nº : 383905/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:34:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER PALMEIRA
Interessado : LEIDI DAYANE CARVALHO
Exercício : 2006
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8374/11

Processo nº : 189386/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:35:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA
Interessado : MOACIR SILVA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 159843/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8375/11

Processo nº : 367349/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:35:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
Interessado : AMARILDO RIGOLIN
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8376/11

Processo nº : 401245/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:35:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
Interessado : OSNEY PICANÇO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8377/11

Processo nº : 331123/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:35:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Interessado : EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8378/11

Processo nº : 310444/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:35:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A
Interessado : PAULO AFONSO SCHMIDT

Exercício : 2007

Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 218443/08, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8379/11

Processo nº : 380647/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:35:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : GRUPO SOMA - SOMANDO AMOR PELA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE APUCARANA
Interessado : SIUMARA MIQUELIN DA COSTA
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 348685/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8380/11

Processo nº : 339272/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:36:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE APUCARANA
Interessado : JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8381/11

Processo nº : 315292/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:36:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE FAXINAL
Interessado : ADILSON JOSE SILVA LINO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8382/11

Processo nº : 332650/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:36:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
Interessado : AMARILDO RIGOLIN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8383/11

Processo nº : 327940/11
Data e hora da distribuição : 09/07/2011 09:36:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado : VALDERLEI GARCIAS SANCHES
Exercício : 2008
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 09/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8384/11

Processo nº : 557101/10
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 12:40:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado : SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 247544/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento

Interno.

Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8385/11

Processo nº : 231773/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:03:00
Assunto : RECURSO DE REVISÃO
Entidade : MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
Interessado : NELSON DAL SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8386/11

Processo nº : 293108/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:32:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado : VALDERLEI GARCIAS SANCHES
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8387/11

Processo nº : 235981/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:33:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CASA DE MARIA CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES DE LONDRINA
Interessado : REGINA CÉLIA SIQUEIRA ALMEIDA
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 242275/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8388/11

Processo nº : 304738/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:33:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
Interessado : AMAURI BARICHELLO
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8389/11

Processo nº : 246630/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:33:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
Interessado : PAULO SERGIO WOLFF
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8390/11

Processo nº : 350560/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:33:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : FATIMA APARECIDA BRAGA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO** Nº 8391/11

Processo nº : 262253/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:33:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLÍMPIA
Interessado : MARIA MACIEL LIMA GRIFFO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8392/11

Processo nº : 286721/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:34:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Interessado : CLAUDIO GOLEMBA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8393/11

Processo nº : 263292/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:34:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado : JOSE MARIA RAMOS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8394/11

Processo nº : 243852/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:34:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA
Interessado : ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8395/11

Processo nº : 244700/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:34:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA
Interessado : VERA LUCIA GABARDO LIMA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8396/11

Processo nº : 267409/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:34:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA CANTU
Interessado : VANDERLEI ESSER
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8397/11

Processo nº : 245090/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:35:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA EXCEPCIONALIDADE - ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL FENIX - CURITIBA
Interessado : RITA DE CASSIA DA CUNHA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8398/11

Processo nº : 243259/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:36:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado : FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8399/11

Processo nº : 246223/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:36:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
Interessado : DARIO BORTOLINI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 212433/07, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8400/11

Processo nº : 263314/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:38:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado : JOSE MARIA RAMOS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8401/11

Processo nº : 265694/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:38:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE IPORÃ
Interessado : CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8402/11

Processo nº : 252533/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:39:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JATAIZINHO
Interessado : DIRCEU URBANO PEREIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8403/11

Processo nº : 320148/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:39:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : JOAQUIM LOUREIRO DE MELLO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8404/11

Processo nº : 306005/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:39:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ANITA MENEGHETTI PROBST
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8405/11

Processo nº : 274987/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:43:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA DE LOURDES NUNES DE ALMEIDA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8406/11

Processo nº : 314890/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:43:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : EUSLETE ANALIA ELLER EMERICK
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8407/11

Processo nº : 240705/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:43:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA
Interessado : HERIVELTO BENJAMIM
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8408/11

Processo nº : 249869/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:43:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSAI
Interessado : JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8409/11

Processo nº : 415807/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:43:00
Assunto : CONSULTA
Entidade : MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado : LUIZ GOULARTE ALVES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8410/11**

Processo nº : 415564/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:44:00
Assunto : CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade : MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Interessado : NENEU JOSE ARTIGAS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8411/11

Processo nº : 395903/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:44:00
Assunto : REPRESENTAÇÃO
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Interessado : MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8412/11

Processo nº : 278702/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:44:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Interessado : JOSE MARIA FERREIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8413/11

Processo nº : 380620/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:44:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado : BERENICE QUINZANI JORDAO
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 224915/08, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8414/11

Processo nº : 251731/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU DE MEDIANEIRA
Interessado : EDSON ANTONIO PRIMON
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8415/11

Processo nº : 241949/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 236445/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8416/11

Processo nº : 241671/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8417/11

Processo nº : 258132/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE CASCAVEL
Interessado : CLAUDIO ROGÉRIO FERREIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8418/11

Processo nº : 418741/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:46:00
Assunto : RELATÓRIO DE AUDITORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : LUCIANO DUCCI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 151486/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8419/11

Processo nº : 249672/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:46:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO
Interessado : VALCIR ANTONIO SCRAMIN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8420/11

Processo nº : 285253/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:46:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO DO VALE DO RIO CINZAS
Interessado : JOÃO RENATO CUSTÓDIO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8421/11

Processo nº : 278273/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:46:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Interessado : ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8422/11

Processo nº : 300260/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:47:00

Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado : NAIDE MARQUES DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8423/11

Processo nº : 153144/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:47:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
Interessado : DEVAIR DOS SANTOS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 76572/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8424/11

Processo nº : 332006/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:47:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Interessado : AMARILDO TOSTES
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8425/11

Processo nº : 258183/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:47:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE KALORE
Interessado : EDNA APARECIDA GONÇALVES BASDÃO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8426/11

Processo nº : 219854/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:47:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Interessado : MARCO ANTONIO LIMA BERBERI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8427/11

Processo nº : 287337/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:48:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : LAR DOS BEBES PEQUENO PEREGRINO DE CASCAVEL
Interessado : JOAO ANTONIO CARDOSO PALMA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8428/11

Processo nº : 202145/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:48:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA
Interessado : JOAQUIM PEPINELI DE ARAUJO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 201343/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento



Interno
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8429/11
Processo nº : 284249/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:48:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO FÓRUM DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE LONDRINA
Interessado : MARIA INEZ GOMES DOMINGUES DE OLIVEIRA
Exercício : 2008
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8430/11
Processo nº : 285288/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:48:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAGE
Interessado : CLOVIS PERES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8431/11
Processo nº : 401733/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:49:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNESPAR - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ
Interessado : ROSANE SCHLOGEL
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8432/11
Processo nº : 281614/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:49:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado : MARIA FRANCISCA DE GOES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8433/11
Processo nº : 282742/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:49:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁ
Interessado : ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8434/11
Processo nº : 267654/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:49:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS
Interessado : DARSILA BALBINOTI PROVIN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8435/11
Processo nº : 317988/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:50:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado : VALDERLEI GARCIAS SANCHES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8436/11
Processo nº : 262059/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:50:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONIO OLINTO
Interessado : LERY SCHMIDT
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8437/11
Processo nº : 267867/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:51:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
Interessado : EDSOM LUIZ BAGETTI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8438/11
Processo nº : 228390/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:51:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Interessado : RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8439/11
Processo nº : 242112/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:51:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVÁ/AMUNPAR
Interessado : ALVARO DE FREITAS NETTO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8440/11
Processo nº : 168737/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:52:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado : GILBERTO BERGUIO MARTINS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 456771/10, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8441/11
Processo nº : 278508/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:52:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade : MUNICÍPIO DE IPORÃ
Interessado : CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8442/11
Processo nº : 272755/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:52:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª REGIONAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ
Interessado : CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8443/11
Processo nº : 237488/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 16:53:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
Interessado : JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8444/11
Processo nº : 327894/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:06:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Interessado : MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8445/11
Processo nº : 279865/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:07:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA
Interessado : DULCELENE DADALTO DO NASCIMENTO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8446/11
Processo nº : 347267/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:08:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Interessado : CELSO BENEDITO DA SILVA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8447/11
Processo nº : 233563/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:09:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE MARIALVA
Interessado : BRAZ LOURENCO DE MOURA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8448/11
Processo nº : 326138/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:09:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS
Interessado : MIGUEL TADEU SOKULSKI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8449/11
Processo nº : 160132/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:09:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade : MUNICÍPIO DE MALLET
Interessado : CESAR LOYOLA FLENIK
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 160159/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8450/11
Processo nº : 188622/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:09:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade : MUNICÍPIO DE DOURADINA
Interessado : JOSÉ CARLOS PEDROSO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 208208/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8451/11
Processo nº : 285040/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:09:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : EDUARDO KARDUSH
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8452/11
Processo nº : 279920/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:10:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado : IVONE KRESKO MACIEL
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8453/11
Processo nº : 250433/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:10:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANA - IBMP
Interessado : VIVIANE MONTEIRO GÓES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8454/11
Processo nº : 162410/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:10:00
Assunto : PENSÃO

Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : MARIA LUIZA VOLPATO DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8455/11
Processo nº : 310576/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:11:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A
Interessado : MARCOS VALENTE ISFER
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 561028/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8456/11
Processo nº : 246207/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:11:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CURITIBA
Interessado : MARILENE BIZZI GONCALVES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8457/11
Processo nº : 337857/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:11:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado : ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8458/11
Processo nº : 377956/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:11:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS
Interessado : ENIO RODRIGUES DA ROSA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8459/11
Processo nº : 377719/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:11:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CENTRO DE CONVIVÊNCIA MENINA MULHER DE CURITIBA
Interessado : ROSIMEIRE MARTINS DE OLIVEIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8460/11
Processo nº : 320660/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:12:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado : VILSON ROGERIO GOINSKI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8461/11
Processo nº : 278044/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:12:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE UMUARAMA
Interessado : ARLETE GODOY COLOMBO
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8462/11
Processo nº : 317449/11
Data e hora da distribuição : 11/07/2011 17:12:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Interessado : DEVANIL ANTONIO FRANCISCO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8463/11
Processo nº : 325832/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 15:41:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURAO
Interessado : ANTONIO CARLOS ALEIXO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 359342/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8464/11
Processo nº : 284990/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 15:43:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : JOSE NILTON CABECO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8465/11
Processo nº : 240713/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 15:43:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA
Interessado : HERIVELTO BENJAMIM
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8466/11
Processo nº : 284699/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 15:43:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ELIZABETE DE ARAUJO ANDRADE
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO** Nº 8467/11

Processo nº : 356886/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 15:47:00
Assunto : RECURSO DE REVISTA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : JAYME DE AZEVEDO LIMA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8468/11

Processo nº : 284524/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:03:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : FILOMENA MODZINSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8469/11

Processo nº : 286039/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:12:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : ELLANE DE FATIMA HENEQUIM
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8470/11

Processo nº : 147179/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:12:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : IVANICE MARTINS LOPES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8471/11

Processo nº : 282815/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:12:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA LURDES STADNIK
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8472/11

Processo nº : 144374/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:13:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA
Interessado : TEREZINHA DIAS FERNANDES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8473/11

Processo nº : 284303/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:30:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado : MARIA TERESA BORELA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8474/11

Processo nº : 203915/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:36:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : CECILIA NERI AMARAL VIEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8475/11

Processo nº : 282963/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:36:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : IVNA LUCY ALVARES DE SOUZA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8476/11

Processo nº : 280243/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:36:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado : SILAS MENDES DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8477/11

Processo nº : 289151/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:37:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : NILSE FIORESE
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8478/11

Processo nº : 97979/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:39:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : LEONI BATISTA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8479/11

Processo nº : 282696/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:40:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ELIZABETH DA CRUZ
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8480/11

Processo nº : 243984/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:41:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Interessado : FLORINDO DALBERTO

Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8481/11

Processo nº : 241833/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:41:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8482/11

Processo nº : 159029/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:41:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado : ALVARO ISALTINO DE OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8483/11

Processo nº : 240900/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:41:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA ESPECIAL DE CURITIBA
Interessado : LEÔNIDAS GARCIA RODRIGUES NETO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8484/11

Processo nº : 125353/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:41:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ANTONIO VALTER MULINARI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8485/11

Processo nº : 241868/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:42:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8486/11

Processo nº : 120750/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:42:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ANA LUIZA DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8487/11**

Processo nº : 240020/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:42:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado : NADINA APARECIDA MORENO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8488/11

Processo nº : 119582/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:42:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : LIANA MANSANI
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8489/11

Processo nº : 141952/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:42:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA
Interessado : MARIA LUIZA BERNARDO DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8490/11

Processo nº : 241590/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:42:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL
Interessado : VILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Exercício : 2008
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 484470/08, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8491/11

Processo nº : 243950/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:43:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Interessado : FLORINDO DALBERTO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8492/11

Processo nº : 284281/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:43:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado : ILZE APARECIDA RADIGONDA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8493/11

Processo nº : 138455/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:43:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MAGALHAES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8494/11

Processo nº : 238930/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:43:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Interessado : ZAKI AKEL SOBRINHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8495/11

Processo nº : 252762/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:43:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Interessado : ANA MARIA CARLESSI JACINTO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8496/11

Processo nº : 305475/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:44:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : NELIA EDNA MIRANDA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8497/11

Processo nº : 244921/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:44:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CODEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado : LOESTER VARGAS ILARIO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8498/11

Processo nº : 238352/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:44:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA
Interessado : MARCOS ANTONIO VALANDRO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8499/11

Processo nº : 128239/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:45:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado : VERA LUCIA FARIA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8500/11

Processo nº : 246541/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
Interessado : PAULO SERGIO WOLFF
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8501/11

Processo nº : 248080/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado : JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8502/11

Processo nº : 267875/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 16:45:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Interessado : VERA LUCIA DA SILVA GOLONO
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 161194/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8503/11

Processo nº : 283960/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:06:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : JOMAR MENDES DE FREITAS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8504/11

Processo nº : 251715/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:07:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ EM CIANORTE
Interessado : EDNO GUIMARAES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8505/11

Processo nº : 248250/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:07:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ
Interessado : NELSON BARBOSA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8506/11

Processo nº : 218114/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:07:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : JAIME DE OLIVEIRA



Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8507/11
Processo nº : 245243/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:07:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA
Interessado : MOUNIR CHAOWICHE
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8508/11
Processo nº : 255311/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:07:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA
Interessado : MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8509/11
Processo nº : 392300/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:07:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE ARAPONGAS
Interessado : LUZINETE APARECIDA LEANDRO
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8510/11
Processo nº : 221824/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:08:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO
Interessado : ANTONIO JUSCELINO BATISTA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8511/11
Processo nº : 238581/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:08:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Interessado : VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 102817/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8512/11
Processo nº : 266119/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:08:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL INSTITUTO GLOBOAVES DE CASCAVEL

Interessado : VIELCI LUIZ KAEFER
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8513/11
Processo nº : 688281/10
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:08:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : MARIA BERGAMASCO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8514/11
Processo nº : 267662/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:09:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CTR - COMUNIDADE TERAPEUTICA REDENÇÃO
Interessado : DEVAIR JESUS DE SOUZA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 203474/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8515/11
Processo nº : 260315/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:09:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS
Interessado : DAGMAR RHINOW
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8516/11
Processo nº : 244018/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:09:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : FUNDAÇÃO INICIATIVA DE CURITIBA
Interessado : MARIA AUGUSTA GOMES DE OLIVEIRA VOLPI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8517/11
Processo nº : 264469/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:09:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARUMBI
Interessado : PATRICIA LABEGALINI DE NEZ FERREIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8518/11
Processo nº : 122915/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:09:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNESPAR - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ
Interessado : ROSANE SCHLOGEL

Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8519/11
Processo nº : 284931/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:09:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Interessado : JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8520/11
Processo nº : 347992/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:10:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Interessado : HENRIQUE SANCHES SALLA
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 208883/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8521/11
Processo nº : 78362/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:10:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado : MOACIR LUIZ FROELICH
Exercício : 2006
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 159320/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8522/11
Processo nº : 244808/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:10:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS
Interessado : CLEA MARCIA BERNARDES DE OLIVEIRA
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8523/11
Processo nº : 421076/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:10:00
Assunto : REPRESENTAÇÃO
Entidade : MUNICÍPIO DE CANDÓI
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8524/11
Processo nº : 273530/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:10:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : PAULO MAC DONALD GHISI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8525/11**

Processo nº : 224688/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:11:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 183066/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8526/11

Processo nº : 252517/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:11:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CASA DA CRIANÇA DE CORNELIO PROCOPIO
Interessado : JOÃO FRANCISCO VILELA DE CARVALHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8527/11

Processo nº : 375678/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:11:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : SOCIEDADE PARANAENSE DE MATEMÁTICA DE MARINGÁ
Interessado : MARCELO MOREIRA CAVALCANTI
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8528/11

Processo nº : 417036/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:11:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : VALENTINA OTILIA CUBAS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8529/11

Processo nº : 183558/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:12:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado : ANTONIO DE SOUZA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8530/11

Processo nº : 95437/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:12:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : LEONARDO ESTEVES DE OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8531/11

Processo nº : 141480/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:12:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
Interessado : CLARICE DA CONCEIÇÃO FRANCISCO CALDEIRA

Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8532/11

Processo nº : 245081/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:12:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAUCÁRIA
Interessado : JOÃO GERALDO BUDZIAK
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8533/11

Processo nº : 256571/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:13:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado : ARI HANSEN
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8534/11

Processo nº : 213520/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:13:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : JOAO ANTONIO PRUDLO
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8535/11

Processo nº : 98592/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:13:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : JACINTA SCHNEIDER
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8536/11

Processo nº : 282505/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:13:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado : MARIANA AUGUSTA NOGUEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8537/11

Processo nº : 213562/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:14:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : ALOIZIO DERINGUE
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8538/11

Processo nº : 280774/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:14:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado : LUIR BRUNO TONCHAK
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8539/11

Processo nº : 279822/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:14:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : MUNICÍPIO DE ÂNGULO
Interessado : GRACIELA CAETANO DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8540/11

Processo nº : 221751/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:14:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Interessado : JUVENAL GHETTINO
Exercício : 2007
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 245980/08, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8541/11

Processo nº : 279830/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:14:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado : LECI DE FREITAS ORTIZ
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8542/11

Processo nº : 224637/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:15:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : GRUPOS DE APOIO AOS DOENTES ALCOOLICOS DE CARAMBEI
Interessado : SAMOEL MACHADO COLAÇO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8543/11

Processo nº : 231218/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:15:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Interessado : ZAKI AKEL SOBRINHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8544/11

Processo nº : 264965/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:15:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS



EXCEPCIONAIS DE CAMPO BONITO
Interessado : ARIANE PERUZZO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8545/11
Processo nº : 247335/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:15:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA
Interessado : MARLI DA SILVEIRA LATRÔNICO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8546/11
Processo nº : 251766/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:18:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA EM GUARAPUAVA
Interessado : EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8547/11
Processo nº : 283501/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:19:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ALMIR OLKOVSKI MESSIAS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8548/11
Processo nº : 256652/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:20:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : FERNANDO AURÉLIO GUGIK
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8549/11
Processo nº : 271376/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:20:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Interessado : ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8550/11
Processo nº : 261664/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:20:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A
Interessado : ANTONIA BORGES DE QUEIROZ
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8551/11
Processo nº : 277994/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:21:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA
Interessado : PAULO CEZAR FRAGOSO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8552/11
Processo nº : 282920/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:21:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
Interessado : JOSÉ JOAQUIM MARTINS RIBEIRO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 162557/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8553/11
Processo nº : 251618/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:21:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado : VALDERLEI GARCIAS SANCHES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8554/11
Processo nº : 280928/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:21:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 81410/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8555/11
Processo nº : 242724/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:21:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : FAUEPG - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Interessado : MILTON XAVIER BROLLO
Exercício : 2007
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 216351/08, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8556/11
Processo nº : 140263/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:23:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA

Interessado : APARECIDA MARIA GONÇALES
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8557/11
Processo nº : 275169/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:23:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : COMUNIDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA ÀS DEPENDENTES DE DROGAS
Interessado : ANTONIO HENRIQUE MARIANO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8558/11
Processo nº : 262296/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:24:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MANDAGUARI
Interessado : CLARICE IGNÁCIO PESSOA PEREIRA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8559/11
Processo nº : 197613/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:25:00
Assunto : APOSENTADORIA
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : AMAURI ANTONIO DE FARIA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8560/11
Processo nº : 244743/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:25:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado : PEDRO WOSGRAU FILHO
Exercício : 2008
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 185557/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8561/11
Processo nº : 280138/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:25:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANA
Interessado : JOÃO BATISTA FERNANDES
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8562/11
Processo nº : 258760/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:25:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE ASTORGA
Interessado : ARQUIMEDES ZIROLDO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA



SOARES
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8563/11
Processo nº : 274499/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:26:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Interessado : JOSÉ MACHADO SANTANA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8564/11
Processo nº : 242210/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:26:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO AGUA VIVA DE PESQ E EXT EM AQUICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS, MEIO AMBIENTE E PROC DE REC PESQUEIROS
Interessado : DOUGLAS JARDELINO DE CAMARGO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8565/11
Processo nº : 421904/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:26:00
Assunto : REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUÁ
Exercício : 2011
Modalidade de distribuição : conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8566/11
Processo nº : 256520/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:26:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : PAULO MAC DONALD GHISI
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8567/11
Processo nº : 259066/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:26:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE IRETAMA
Interessado : ANTONIO JOSE QUESADA PIAZZALUNGA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8568/11
Processo nº : 125302/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:27:00
Assunto : PENSÃO
Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : CLEONICE ZARAMELLO DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8569/11
Processo nº : 237607/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:27:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado : VITOR HUGO ZANETTE
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8570/11
Processo nº : 239855/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:27:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado : NADINA APARECIDA MORENO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8571/11
Processo nº : 241930/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:28:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8572/11
Processo nº : 246177/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:28:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : PARANÁ TURISMO
Interessado : HERCULANO FRANCISCO GIANESELLA LISBOA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8573/11
Processo nº : 241809/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:28:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 183090/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8574/11
Processo nº : 249290/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:28:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Interessado : JOSE AMBROSIO SOARES DA VEIGA
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8575/11
Processo nº : 318593/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:29:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado : DECIO SPERANDIO
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 521565/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8576/11
Processo nº : 332677/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:29:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado : EDVALDO BRIGHENTE
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8577/11
Processo nº : 423893/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:29:00
Assunto : CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade : MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Interessado : JUAREZ LÉLIS GRANEMANN DRIESSEN
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8578/11
Processo nº : 390111/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 17:30:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : NEUSA ALTOÉ
Exercício : 2010
Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 521689/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8579/11
Processo nº : 391738/11
Data e hora da distribuição : 12/07/2011 19:06:00
Assunto : PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ
Interessado : ANTONIO MAGALHÃES DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, conforme Despachos Processuais Diversos 273/2011 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 233/11
Processo nº : 356738/11
Data e hora da redistribuição : 29/06/2011 16:53:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : CTR - COMUNIDADE TERAPEUTICA REDENÇÃO
Interessado : DEVAIR JESUS DE SOUZA
Exercício : 2011
Modalidade de redistribuição : dependência ao Processo nº 233403/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 29/06/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 234/11
Processo nº : 123561/04
Data e hora da redistribuição : 30/06/2011 08:34:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL



Entidade : FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
 Interessado : FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
 Exercício : 2003
 Modalidade de redistribuição : Redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342 do Regimento Interno.
 Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
 Impedimentos :
 DP, em 30/06/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 235/11

Processo nº : 267050/11
 Data e hora da redistribuição : 30/06/2011 10:48:00
 Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
 Entidade : LAR BATISTA DE NOVA LONDRINA
 Interessado : EDMIR JAMES KUHL JUNIOR
 Exercício : 2008
 Modalidade de redistribuição : dependência conforme Despachos Processuais Diversos 1207/2011 - Gabinete Conselheiro Hermas Eurides Brandão
 Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
 Impedimentos :
 DP, em 30/06/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 236/11

Processo nº : 132038/09
 Data e hora da redistribuição : 30/06/2011 14:28:00
 Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
 Entidade : MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
 Interessado : VALTER CÉSAR ROSA
 Exercício : 2008
 Modalidade de redistribuição : dependência conforme Despachos Processuais Diversos 592/2011 - Gabinete do Auditor Ivens Zschoerper Linhares
 Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
 Impedimentos :
 DP, em 30/06/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 237/11

Processo nº : 561415/08
 Data e hora da redistribuição : 01/07/2011 12:41:00
 Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
 Entidade : MUNICÍPIO DE IVATUBA
 Interessado : ADOLFO JOAQUIM SEMPREBOM
 Exercício : 2008
 Modalidade de redistribuição : dependência ao Processo nº 278373/08, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
 Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 238/11

Processo nº : 121826/09
 Data e hora da redistribuição : 01/07/2011 14:06:00
 Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
 Entidade : PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE ASSIS CHATEAUBRIAND
 Interessado : CREUSA APARECIDA SAMPAIO SERRUTE
 Exercício : 2008
 Modalidade de redistribuição : dependência conforme Despachos Processuais Diversos 1180/2011 - Gabinete Conselheiro Hermas Eurides Brandão
 Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 239/11

Processo nº : 175857/11
 Data e hora da redistribuição : 01/07/2011 15:45:00
 Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
 Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E FAMÍLIA DE BRASILÂNDIA DO SUL-APMIF
 Interessado : GILZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
 Exercício : 2009
 Modalidade de redistribuição : dependência ao Processo nº 493987/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
 Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 240/11

Processo nº : 248471/11
 Data e hora da redistribuição : 01/07/2011 15:50:00
 Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
 Entidade : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
 Interessado : JOAO BARRETO LOPES
 Exercício : 2010
 Modalidade de redistribuição : dependência ao Processo nº 188874/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
 Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 241/11

Processo nº : 267727/11
 Data e hora da redistribuição : 01/07/2011 16:17:00
 Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
 Entidade : INSTITUTO AGROFLORESTAL BERNARDO HAKVOORT DE TURVO
 Interessado : JOAO NERI KUASNHAKI
 Exercício : 2010
 Modalidade de redistribuição : dependência ao Processo nº 243808/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
 Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 242/11

Processo nº : 277846/11
 Data e hora da redistribuição : 01/07/2011 16:22:00
 Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
 Entidade : ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM CANAÃ
 Interessado : CELSO PEREIRA SOARES
 Exercício : 2010
 Modalidade de redistribuição : dependência ao Processo nº 194254/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
 Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 243/11

Processo nº : 119863/98
 Data e hora da redistribuição : 01/07/2011 17:53:00
 Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
 Entidade : ASSOC.DOS DIRETORES DE ESCOLAS PUB. EDUC. JOV/ADUL. CEAD GUARAPUAVA
 Interessado : ASSOC.DOS DIRETORES DE ESCOLAS PUB. EDUC. JOV/ADUL. CEAD GUARAPUAVA
 Exercício : 1997
 Modalidade de redistribuição : Redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342 do Regimento Interno.
 Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
 Impedimentos :
 DP, em 01/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 244/11

Processo nº : 257488/07
 Data e hora da redistribuição : 05/07/2011 19:22:00
 Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
 Entidade : MUNICÍPIO DE LOBATO
 Interessado : ODAIR JOSE DE SOUZA
 Exercício : 2006
 Modalidade de redistribuição : Redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342 do Regimento Interno.
 Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
 Impedimentos :
 DP, em 05/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 245/11

Processo nº : 180567/11
 Data e hora da redistribuição : 05/07/2011 19:28:00
 Assunto : PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Entidade : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
 Interessado : ANGELA CASSIA COSTALDELLO
 Exercício :
 Modalidade de redistribuição : sorteio conforme Despachos Processuais Diversos 417/2011 - Gabinete do Auditor Cláudio Augusto Canha
 Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
 Impedimentos :
 DP, em 05/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 246/11

Processo nº : 555709/08
 Data e hora da redistribuição : 05/07/2011 19:51:00
 Assunto : APOSENTADORIA
 Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
 Interessado : RUI FERNANDO CRUZ SAMPAIO
 Exercício :
 Modalidade de redistribuição : Redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342 do Regimento Interno.
 Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
 Impedimentos :
 DP, em 05/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 247/11

Processo nº : 78427/11
 Data e hora da redistribuição : 07/07/2011 14:44:00
 Assunto : APOSENTADORIA
 Entidade : PARANAPREVIDÊNCIA
 Interessado : NELSON LUIZ SOARES
 Exercício :
 Modalidade de redistribuição : dependência conforme Despachos Processuais Diversos 677/2011 - Gabinete do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro
 Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG
 Impedimentos :
 DP, em 07/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 248/11

Processo nº : 553017/10
 Data e hora da redistribuição : 08/07/2011 10:20:00
 Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
 Entidade : CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA DE ROLÂNDIA
 Interessado : JOSEF VIKTOR DIETSCH
 Exercício : 2010
 Modalidade de redistribuição : dependência ao Processo nº 222404/07, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
 Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
 Impedimentos :
 DP, em 08/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 249/11

Processo nº : 98312/11
 Data e hora da redistribuição : 08/07/2011 15:59:00
 Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
 Entidade : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA
 Interessado : PEDRO JOSÉ STEINER NETO
 Exercício : 2010
 Modalidade de redistribuição : dependência ao Processo nº 185018/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
 Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
 Impedimentos :
 DP, em 08/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 250/11

Processo nº : 221999/11
 Data e hora da redistribuição : 08/07/2011 18:33:00
 Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
 Entidade : IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
 Interessado : JOSÉ CYRILLO SILVEIRA MENDES
 Exercício : 2010
 Modalidade de redistribuição : sorteio conforme Despachos Processuais Diversos 1061/2011 - Gabinete Conselheiro Heinz Georg Herwig
 Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
 Impedimentos :
 DP, em 08/07/2011
 Cleuza Baís Leal – Diretora

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 251/11**

Processo nº : 221999/11
Data e hora da redistribuição : 08/07/2011 18:38:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
Interessado : JOSÉ CYRILLO SILVEIRA MENDES
Exercício : 2010
Modalidade de redistribuição : dependência ao Processo nº 205965/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 252/11

Processo nº : 238972/11
Data e hora da redistribuição : 11/07/2011 09:11:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Interessado : ZAKI AKEL SOBRINHO
Exercício : 2010
Modalidade de redistribuição : dependência ao Processo nº 229690/08, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator : Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :

DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 253/11

Processo nº : 282750/11
Data e hora da redistribuição : 11/07/2011 10:08:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA GUARDA MIRIM DE LONDRINA
Interessado : KIMIKO YOSHII
Exercício : 2010
Modalidade de redistribuição : dependência conforme Despachos Processuais Diversos 1530/2011 - Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 255/11

Processo nº : 232060/11
Data e hora da redistribuição : 11/07/2011 16:04:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA
Interessado : IVANA SAES BUSATO

Exercício : 2010
Modalidade de redistribuição : dependência conforme Despachos Processuais Diversos 1163/2011 - Gabinete Conselheiro Heinz Georg Herwig
Relator : Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 11/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 256/11

Processo nº : 592942/10
Data e hora da redistribuição : 12/07/2011 12:21:00
Assunto : PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE AÇÃO POPULAR
Interessado : PAULINO PASTRE
Exercício :
Modalidade de redistribuição : dependência conforme Despachos Processuais Diversos 519/2011 - Gabinete do Auditor Ivens Zschoerper Linhares
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.DP, em 12/07/2011
Cleuza Baís Leal – Diretora

Gabinete da Presidência**PORTARIA Nº 587/11**

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005 c/c o art. 16, XXXVII, do Regimento Interno, RESOLVE

I – instituir o Programa de Gestão para Resultados, com a finalidade de aprimorar a gestão organizacional do TCE/PR através de ações coordenadas e alinhadas para resultados mensuráveis e preestabelecidos, reduzindo custos, aumentando a produtividade e melhorando a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

II - o Programa de Gestão Organizacional terá como data final de implantação 31 de dezembro de 2012, conforme cronograma estabelecido, e será gerenciado pela servidora CINTIA ROSA FERREIRA, matrícula 51.388-1, ocupante do Cargo Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento, e terá como Comitê Consultivo os servidores abaixo listados:

Servidor	Matrícula	Cargo
Rita de Cássia B.C. Mombelli	50.862-4	Coordenadora Geral
Eliane M. Senhorinho V. dos Santos	50.611-7	Assessora de Planejamento da Presidência
Simone de Souza Pinto Manassés	50.372-0	Diretora Geral
Mario Antonio Cecato	50.693-1	Diretor da DCM
João Luiz Giona Júnior	51.354-7	Diretor da DIJUR
Elias Gandour Thomé	50.467-0	Diretor da DAT
Daniel Valle	50.690-7	Diretor da DCE

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 16 de junho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

PORTARIA Nº 621/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno, resolve RETIFICAR

a Portaria nº 499/2011, desta Presidência, publicada no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas do Estado nº 303, de 10 de junho de 2011, corrigindo o ano do biênio de 2010/2011 para 2011/2012, que constou no aludido ato, nos termos a seguir: “para o biênio de 2011/2012”.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 5 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

PORTARIA Nº 622/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno, resolve RETIFICAR

a Portaria nº 545/2011, desta Presidência, publicada no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas do Estado nº 303, de 11 de junho de 2011, corrigindo o ano do biênio de 2010/2011 para 2011/2012, que constou no aludido ato, nos termos a seguir: “para o biênio de 2011/2012”.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 5 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

PORTARIA Nº 624/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL, do Regimento Interno, resolve

DESIGNAR

com fundamento nos arts. 70, 71 e 72 e seus parágrafos, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, o servidor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, ocupante do cargo de Auditor, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir THIAGO BARBOSA CORDEIRO, no cargo de Auditor, durante seu impedimento (férias) no período de 30 de junho a 29 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 6 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

PORTARIA Nº 625/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 009/2011, de 15 de junho de 2011, do Gabinete do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, resolve

DESIGNAR

com fundamento nos arts. 70, 71 e 72 e seus parágrafos, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, o servidor SÉRGIO RICARDO VALARES FONSECA, Matrícula nº 500224, ocupante do cargo de Auditor, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o Conselheiro Artagão de Mattos Leão, Matrícula nº 500208, enquanto usufrui 03 (três) dias restantes de férias, no período de 05 a 07 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 6 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

PORTARIA Nº 626/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 049/11 - DEX, resolve

DESIGNAR

os servidores ARI CHAMULERA, Matrícula 502634 e OSMARIO MARTINS RIBAS, Matrícula 503096, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para fiscalizar os procedimentos de dívida ativa e de procuradoria municipal, bem como examinar questões envolvendo decisões não cumpridas do TCE-PR, junto aos municípios de Antonina, Guaratuba, Matinhos e Morretes, no período de 04 a 05 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 6 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

PORTARIA Nº 627/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 049/11 - DEX, resolve

DESIGNAR

os servidores ALEXANDRE JULIATO PALLÚ, Matrícula 50.342-8, Consultor Técnico, CT/I-11 e MARCELO LOPES, Matrícula 51.237-0, Analista de Controle, AC/F-07 do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para fiscalizarem os procedimentos de dívida ativa e de procuradoria municipal, bem como examinar questões envolvendo decisões não cumpridas



do TCE-PR, junto aos Municípios de Araucária, Bituruna e General Carneiro, no período de 06 a 07 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 6 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 628/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 049/11, resolve DESIGNAR

os servidores VALDECIR FRANCISCO DEMENECK, Matrícula 50.299-5, Analista de Controle, AC/H-11 e MARCELO LOPES, Matrícula 51.237-0, Analista de Controle, AC/F-07, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para fiscalizarem os procedimentos de dívida ativa e de procuradoria municipal, bem como examinar questões envolvendo decisões não cumpridas do TCE-PR, junto aos Municípios de Mandirituba e Tijucas do Sul, no período de 08 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 6 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 633/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 386750/11-TC, resolve CONCEDER

de acordo com o art. 215 combinado com o art. 221, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, ao servidor José Antonio Ruppel Paraná, Matrícula nº 50.554-4, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível I, Referência 05, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação, no período de 24 de junho a 23 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 7 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 634/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; e pelo art. 16, XL do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 356762/11-TC, RESOLVE

fixar aos servidores relacionados no quadro abaixo, a verba de representação na base de 80% (oitenta por cento) do seu vencimento básico, conforme disciplinado pelo art. 27, da Lei nº 15.854/2008, com a nova redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 16.387/2010, publicada no DIOE nº 8198 de 12 de abril de 2010, a partir de 22 de junho de 2011.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
GLACI DA LUZ BANDEIRA DE LIMA FIGUEIRA	50.512-9	Técnico de Controle
OTAVIO CESAR CARNEIRO NOVAES	50.267-7	Técnico de Controle
ANA PAULA BRAGA GUIMARÃES	50.111-5	Técnico de Controle
COSME PLACIDES DA SILVA	50.561-7	Técnico de Controle
JUÁREZ VICENTE FERREIRA	50.478-5	Técnico de Controle
CELSO OTAVIANO RUTZ	50.280-4	Técnico de Controle
RAFAEL MORAIS GONÇALVES AYRES	51.298-2	Técnico de Controle
SIMONE CARDOSO RUFCA	50.371-1	Técnico de Controle
WILMAR KLEEMANN	50.679-6	Técnico de Controle

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 8 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 635/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, d, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 370064/11-TC, resolve CONCEDER

com fundamento no art. 170, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ao servidor, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, abaixo relacionado, o acréscimo sobre seus vencimentos dos adicionais por tempo de serviço, de mais 5% (cinco por cento):

Servidor:	JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA FILHO
Matrícula:	50.486-6
Cargo:	Consultor Técnico, CT-I/11
Adicional:	4º quinquênio
Percentual:	20%
Completado:	29/03/2009
Vigência:	29/03/2009

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 8 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 636/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 78923/11, resolve RETIFICAR

a Portaria nº 236/11, desta Presidência, publicada no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas do Estado nº 289, de 04/03/11, a qual concedeu os Adicionais Excedentes por tempo de serviço, ao servidor Amaury de Oliveira e Silva Junior, matrícula 50.899-3, corrigindo a data da concessão do adicional de 07/02/11, para 27/02/11, permanecendo inalterado os demais termos.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 8 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 637/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.122, V, da Lei Complementar nº 113/2005, art. 16, XL, do Regimento Interno, nos termos do protocolo nº 417192/11, de 08/07/2011, RESOLVE

deferir o pedido do servidor IVAN LÉLIS BONILHA, matrícula nº 50.625-7, declarando a VACÂNCIA do cargo de Analista de Controle – AC-H/11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 123, VII, da Lei nº 6174/1970, em razão da nomeação para o cargo de Conselheiro desta Corte, conforme Decreto nº 1896, de 06/07/11, a partir de 11 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 08 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 638/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 117, da Lei Complementar nº 113/2005, pelo § 1º, do art. 6º e art. 8º do Regimento Interno, resolve HOMOLOGAR

a composição das Câmaras deliberativas deste Tribunal de Contas, a partir de 11 de julho de 2011 da seguinte forma:

– a 1ª Câmara será composta pelos Conselheiros Artagão de Mattos Leão como Presidente, Heinz Georg Herwig, Hermas Eurides Brandão e os Auditores Sergio Ricardo Valadares Fonseca e Thiago Barbosa Cordeiro;

– a 2ª Câmara será composta pelos Conselheiros Nestor Baptista, como Presidente, Caio Marcio Nogueira Soares, Ivan Lélis Bonilha e os Auditores Jaime Tadeu Lechinski, Ivens Zschoerper Linhares e Claudio Augusto Canha.

Fica revogada a Portaria nº 575/10, publicada no AOTC nº 280, de 17/12/2010.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 11 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 639/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 390740/11-TC, resolve CONCEDER

de acordo com o art. 215 combinado com o art. 237, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, à servidora ELIANE REGINA ROCHA QUEIROZ DE MORAES, Matrícula nº 50.127-1, ocupante do cargo de Consultor Técnico, CT-I/11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, em prorrogação, no período de 29 de junho a 12 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 12 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 640/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 113/05; nos termos do art. 172, inciso VIII, c/c art. 178, da Lei 6.174/70 e da Portaria nº 254/2011, publicada no Atos Oficiais do Tribunal de Contas nº 290, de 11 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o servidor PEDRO PAULO PIOVESAN DE FARIAS, Matrícula nº 50.661-3, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível H, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função de Gerente de Relações Interinstitucional, Nível 2, da Coordenadoria Geral, com efeito financeiro a partir de 01 de abril de 2011.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 13 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 641/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/05; nos termos do art. 172, inciso VIII, c/c art. 178, da Lei 6.174/70, e da Portaria nº 254/2011, resolve PRORROGAR

I – a Portaria nº 602/11, publicada no AOTC nº 306, de 01/07/11, a qual designa os servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal, abaixo relacionados, para a prestação de apoio técnico na análise dos processos falimentares objeto de inspeção correccional pela Corregedoria Geral de Justiça, conforme solicitado e detalhado no Ofício nº 40/11-ODV-DCE, de 08 de julho de 2011.

JOACIR GERALDO VIEIRA DE LIMA	51.091-2	Analista de Controle
ODECIR LUZ DA ROSA	51.096-3	Analista de Controle
EDSON DELAVIA DE ARAÚJO	51.240-0	Analista de Controle



II - o mutirão será prorrogado de 13 de julho a 13 de agosto do corrente ano, ficando sob a responsabilidade do gestor da unidade o seu acompanhamento;

III - será concedido aos servidores, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de nível 4, prevista no art. 2º, V, § 4º, da Portaria nº 254/11, com efeitos financeiros a partir de 13 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 13 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 642/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/05; nos termos do art. 2º, § 9º, da Portaria 254/11, alterada pela Portaria 629/11, tendo em vista o contido no Ofício nº 025/2011-CCS/TCE-PR, de 13 de julho de 2011, da Coordenadoria de Comunicação Social, resolve

DESIGNAR

o servidor IVAN LUIZ SEBEN FILHO, matrícula 51.292-3, ocupante do cargo de Técnico de Controle, TC-C/06, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função de Nível 4, pelo trabalho em período integral nas Contas do Poder Executivo do ano de 2010, nos meses de junho e julho do corrente ano.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 13 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 643/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I da Lei Complementar nº 113/2005, pelo art. 16, XL, do Regimento Interno, resolve

DESIGNAR

com fundamento nos arts. 70, 71 e 72 e seus parágrafos, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, o servidor GUILHERME LUIZ SARTORI, Matrícula nº 51.529-9, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Conselheiro, DAS-4, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir ELIANE MARIA SENHORINHO VICENTE DOS SANTOS, Matrícula nº 50.611-7, no cargo em comissão de Assessor de Planejamento da Presidência, DAS-2, durante seu impedimento (férias) no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 13 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 644/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL, do Regimento Interno, resolve

DESIGNAR

com fundamento nos arts. 70, 71 e 72 e seus parágrafos, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, a servidora FRANCIELY MARIA SCHREINER, Matrícula nº 50.589-7, ocupante do cargo de Técnico de Controle, TC-F/01, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir GUILHERME LUIZ SARTORI, Matrícula nº 51.529-9, no cargo em comissão de Assistente Técnico de Conselheiro, DAS-4, durante seu impedimento, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 13 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 645/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005 c/c o art. 16, XXXVII, do Regimento Interno, e da Portaria nº 254/2011, publicada no Atos Oficiais do Tribunal de Contas nº 290, de 11 de março de 2011, tendo em vista o contido no Ofício nº 055/11-DTI, de 01 de julho de 2011, da Diretoria de Tecnologia da Informação, resolve

I - designar o servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal abaixo relacionado, para a execução de trabalhos extraordinários na Diretoria de Tecnologia da Informação, conforme solicitado e detalhado no ofício nº 055/11-DTI, de 01/07/2011;

II - o mutirão será executado de 27 de junho a 31 de julho do corrente, conforme cronograma apresentado, ficando sob a responsabilidade do gestor da unidade o seu acompanhamento;

III - será concedido ao servidor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de nível 4, prevista no art. 2º, V, § 4º, da Portaria nº 254/11, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 2011.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
TIAGO LUIZ MAIRINK BARÃO	51.311-3	Técnico de Controle

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 13 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 646/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/05; nos termos do art. 172, inciso VIII, c/c art. 178, da Lei 6.174/70 e da Portaria nº 254/2011, publicada no AOTC nº 290, de 11 de março de 2011, tendo em vista o contido no Ofício nº 54/11-DP, de 01 de julho de 2011, da Diretoria de Protocolo, resolve

I - designar os servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal abaixo relacionados, para a execução de trabalhos extraordinários na Diretoria de Protocolo, conforme solicitado e detalhado no Ofício nº 54/11-DP, de 01 de julho de 2011 da Diretoria de Protocolo;

II - o mutirão será executado de 23 de julho a 30 de novembro do corrente ano, conforme cronograma apresentado, ficando sob a responsabilidade do gestor da unidade o seu acompanhamento;

III - será concedido aos servidores, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de nível 4, prevista no art. 2º, V, § 4º, da Portaria nº 254/11, com efeitos financeiros a partir de 23 de julho de 2011.

Servidor	Matrícula	Cargo
DYEGO BERTOLDI AURELIANO	51.485-3	Técnico de Controle
CELSO OTAVIANO RUTZ	50.280-4	Técnico de Controle
JULIO JOSE PISANTE JUNIOR	50.265-0	Analista de Controle
MYLENE KARIN BRAATZ TOPPEL REINALDIM	51.465-9	Técnico de Controle
RAQUEL BERNARDO DA SILVA	50.162-0	Técnico de Controle
SUELI DO ROCIO ROSA DE FREITAS	50.692-3	Analista de Controle
LAÉRCIO RODRIGUES DE CAMPOS	50.566-8	Técnico de Controle
GILSON JOSÉ THEODOROSKI GANDRA	50.569-2	Técnico de Controle
LEONARDO TSUTUYA	51.490-0	Técnico de Controle
ANDREA AGIBERT MAIA	50.174-3	Analista de Controle
DENISE BERNARDES CHAVES DA SILVA	51.444-6	Técnico de Controle

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 13 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 647/11

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005;

CONSIDERANDO a edição da Lei Estadual nº 16.835, de 28 de junho de 2011, que reajustou em 6,5% (seis vírgula cinco por cento) as tabelas de vencimentos básicos aplicadas ao Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas do Paraná;

CONSIDERANDO que fazem parte das previsões de majoração de despesa a recomposição dos valores pagos a título de Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, estabelecidos pela Portaria nº 254, de 10 de março de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Reajustar em 6,5% (seis vírgula cinco por cento) os valores das Gratificações pelo Exercício de Encargos Especiais previstos no Anexo III, da Portaria nº 254, de 10 de março de 2011, conforme o Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 13 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

ANEXO I - DA PORTARIA 647/11

NÍVEL	VALOR
Especial	R\$ 3.727,50
1	R\$ 2.662,50
2	R\$ 2.130,00
3	R\$ 1.597,50
4	R\$ 1.065,00

Corregedoria Geral

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

PROCESSO: 271422/11 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

DESPACHO Nº. 706/2011

Defiro o pedido de cópias formulado pela vereadora Luzia Alexandre da Silva Krauss, CPF nº 570.567.149-00. Após a disponibilização das cópias pelo Gabinete da Corregedoria Geral, ofício-se o Prefeito Municipal conforme determinado no Despacho nº 692/2011. GCG, em 28 de junho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista - Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 77914/10 - TC

ENTIDADE: B.N.

INTERESSADOS: A.P.P.A., D.L.O.S.

(ADVOGADO CONSTITUÍDO: DR. SEBASTIÃO HENRIQUE DE MEDEIROS - OAB/PR Nº. 46.073)

DESPACHO Nº. 718/2011

Trata-se de Denúncia apresentada pelos Srs. B.N., M.A.E.R. e R.G.J., em face da A.P.P.A. e de seu ex-Superintendente, Sr. D.L.O.S., acerca de irregularidades relativas ao Terminal Público de Fertilizantes. Citado para apresentar defesa, este ex-Superintendente noticiou que teve problemas no acesso às cópias dos autos digitais no sítio eletrônico deste Tribunal, o que o impediu de conhecer o conteúdo da peça inicial e da defesa da A.P.P.A. Assim, requereu a concessão de novo prazo para contraditório. Neste contexto, visto que já foi regularizada a disponibilização das cópias dos presentes autos, concedo novo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo Sr. D.L.O.S. (art. 278, II, Regimento Interno), contado a partir da publicação deste despacho nos Atos Oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. GCG, em 4 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista - Corregedor Geral.

**ASSUNTO: DENÚNCIA****PROCESSO: 299769/11 - TC****ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY****INTERESSADOS: E.F., J.M.S.L., M.C.F.T.****DESPACHO Nº. 724/2011**

1. Tratam os presentes autos de Denúncia apresentada pelos Vereadores J.M.S.L., M.C.F.T. e E.F., noticiando que não existem servidores efetivos na Câmara Municipal de Anahy e que todas as funções são desempenhadas por ocupantes de cargos em comissão. Relatam ainda que o cargo de Assessor Jurídico é ocupado pelo Dr. M.A.B., o qual seria filho da vereadora M.F.B., em infração à Súmula nº 13 do Supremo Tribunal Federal. 2. Primeiramente, defiro o pedido de cópias formulado pelo Presidente da Câmara de Anahy, Sr. E.P., CPF nº 663.597.919-00 (peça nº 4). 3. Após a disponibilização das cópias pelo Gabinete da Corregedoria Geral, remetam-se os autos à DIRETORIA DE PROTOCOLO para correção da autuação a fim de que o processo passe a tramitar como REPRESENTAÇÃO. Ainda, solicito a inclusão como interessado do Presidente da Câmara Municipal de Anahy, SR. E.P.. 4. Retificada a autuação, encaminhe-se o feito à DIRETORIA JURÍDICA para, com base nos dados constantes no SIM-AP, prestar informações a fim de subsidiar o juízo de admissibilidade da presente denúncia, nos termos do artigo 35, II, b, da Lei Complementar nº 113/2005. GCG, em 6 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**PROCESSO: 675562/10 - TC****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA****INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA****DESPACHO Nº. 726/2011**

I – Trata-se de ofício (nº 5754/10) remetido a este Tribunal pela Juíza de Direito da Comarca de Jaguariaíva, Patrícia Roque Carbonieri, comunicando que nos autos nº 0001511-57.2010.8.16.0100 (nº de ordem 544/2010) de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público, Indisponibilidade de Bens e de Imposição de Sanções por Atos de Improbidade Administrativa, proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná, foi liminarmente decretada a indisponibilidade de bens dos réus Paulo Homero da Costa Nanni, Márcia Aparecida Tirintan Nanni, Enrico Arrigo Figueira de Camargo Maciel, Ivana Aparecida de Souza, Ivana Aparecida de Souza e Cia Ltda. (IASA Distribuidora) e Enrico Arrigo Figueira de Camargo Maciel (E.A. Paraná – ME). Solicita que “sejam tomadas as providências cabíveis” e encaminha cópia da decisão que deferiu a indisponibilidade dos bens móveis e imóveis dos requeridos. Segundo consta da decisão judicial, o Ministério Público Estadual alega que os réus acima mencionados teriam simulado a realização de processo licitatório (Convite nº 053/2006) para a compra de uma Kombi, quando na verdade “o negócio já havia sido previamente acertado entre os réus e os documentos providenciados depois” (p. 2, peça 2). A compra teria sido efetuada por R\$30.000,00 (trinta mil reais). Segundo relata a decisão, há indícios de que a prática foi reiterada em muitas outras compras efetuadas pela Administração municipal. II – Considerando que as questões comunicadas já são objeto de análise no Relatório de Inspeção autuado sob o nº 33095/07, em trâmite nesta Corte, bem como no âmbito judicial – no qual, parece-me, o processo é dotado de maiores condições de apuração dos fatos em tela, especialmente em razão da proximidade com os fatos, da atuação do Ministério Público Estadual e da possibilidade de colheita de depoimento pessoal das partes e prova testemunhal –, deixo de receber o presente protocolado como Representação e determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, §2º c/c os arts. 24, inciso III e 276 §§3º e 5º do Regimento Interno. III – Após o decurso do prazo recursal, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para arquivamento e demais providências pertinentes, conforme art. 168, inciso VII, do Regimento Interno. GCG, em 5 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93**PROCESSO: 389121/11 - TC****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS****INTERESSADO: INCONTRI COMÉRCIO DE OBJETOS PARA DECORAÇÃO LTDA.****DESPACHO Nº. 728/2011**

I – Trata-se de Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada com fulcro no art. 113, §1º, da Lei nº 8.666 por INCONTRI COMÉRCIO DE OBJETOS PARA DECORAÇÃO LTDA. EPP, pessoa jurídica com sede em São Paulo/SP, versando sobre supostas irregularidades relativas ao Pregão Presencial nº 151/11-SERMALI (Processo Administrativo nº 435/2011-DECOL), tipo menor preço (por lote), promovido pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, visando o registro de preços para compra de mobiliário para secretarias municipais (sofás, cadeiras, longarinas, armários, balcões, gaveteiros, mesas e divisórias). O ato convocatório definiu a data de 01/07/2011 para recebimento dos envelopes com propostas e documentação de habilitação e estimou em R\$2.495.568,30 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) o valor máximo das contratações, pelo período de 12 (doze) meses. A Representante alega, em síntese, ilegalidade: • do critério de julgamento das propostas, que é o de menor preço por lote, não por item, fato que afrontaria o princípio da economicidade, o art. 70 da Constituição Federal, o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como a jurisprudência do TCU e causaria dano ao erário; • do item 4.6 do instrumento convocatório (p. 20, peça 2), o qual prevê que “O(a) pregoeiro(a) poderá aceitar, a seu critério, credenciamentos até o momento em que houver ato declaratório da abertura da etapa de lances” (grifou-se), face ao que dispõe o art. 40, inciso VII, da Lei de Licitações, à modalidade licitatória adotada e ao princípio da isonomia; • do item 10.5 do edital, que prescreve (p. 25, peça 2): “Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, o(a) pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 5% (cinco por cento), relativamente à de menor preço” (grifou-se), haja vista o que dispõe o art. 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520/02; • do item 8.7 do ato convocatório (p. 9, peça 2): “Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, conforme disposto no § 6º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, salvo por motivo decorrente de fato superveniente, aceito pelo(a) pregoeiro(a)”, visto que incompatível com o procedimento do pregão. Assim, requer suspensão liminar do certame e posterior anulação do edital ou a reforma do instrumento convocatório. II – Preliminarmente, remeta-se à Diretoria de Protocolo (DP) para incluir na autuação, como “Parte/Interessado”, o sr. Carlos Alberto Gomes de Figueiredo (Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações, signatário do edital). III – Após, objetivando subsidiar o juízo de admissibilidade da Representação e o julgamento do pedido de

concessão de medida cautelar, oficie-se: • ao sr. Carlos Alberto Gomes de Figueiredo, Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações, signatário do edital, para que apresente em 5 (cinco) dias, prazo que fixo com base no art. 404, caput, do Regimento Interno, (a) manifestação preliminar quanto ao que consta da inicial (peça 2 dos autos), (b) informações atualizadas sobre o estado do certame e os eventuais contratos e pagamentos dele decorrentes, bem como (c) cópia integral dos autos do processo licitatório (Pregão Presencial nº 151/11-SERMALI). GCG, em 5 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**PROCESSO: 429430/10 - TC****ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

INTERESSADOS: MANDATO CONSULTORIA LTDA-ME, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, ADENILSON BIORA CECCON, ADRIANE GOMES DE MORAES LIMA, ADRIELI SILVA DOS REIS, ALINE DE JESUS COLLERA, ANA PAULA DA ROCHA PIRES, ANTONIO ADIR DA SILVA, ARIANA ASSUNCAO JUTTEL, CAROLINA RIBAS, CLAUBER JULIO DE OLIVEIRA, CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA, CLESIO FRANCISCO DA SILVA, CRISTIANE TREVISAN, CRISTIANO RIBEIRO BATISTA, DANIELLA BONTORIN WALLER, EDUARDO PERON, ELCIO XAVIER LEITE, ELERSON GALIOTTO, ELILDE DOS SANTOS ROSA, ENRICO TRAVAGLINI BETHIOL, ERNANI NEI KLEIN, ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI, FERNANDO SERGIO POLINARSKI AUGUSTO, GABRIEL CORREA WANDEMBRUCK, GERALDO ROCHA DE ARAUJO, GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE, GISLAINE VIEIRA DA SILVA, GRASELEN CORDEIRO PENSAK, HELITON SANTOS DE ARAUJO, IEDA MARIA ZANCHETTIN DOS SANTOS, IVONILDO CARVALHO SILVA, JANDERSON CRUZ CHAGAS, JHONATHAN CRUZ CHAGAS, JOÃO CARLOS FERRARINE, JOÃO DA SILVA CHAGAS, MANOELLA DE CARVALHO CONTIN HEY KUNZE, MARCOS PAULO MAMEDES MARTINS, MARIA ROSENICE DE SILVA AVELAR, MARIELE MARIA MEIRA, OSVALDO JOSE WOYTOVETCH BRASIL, PAULO CESAR SEHNEM CORDEIRO, PAULO ROBERTO NASCIMENTO, RAQUEL MARCONDES DE OLIVEIRA, RENATA OLIVEIRA SARMENTO, RICHARD FERNANDES VIEIRA, SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO, TANIA CRISTINA DE MOURA SALDANHA, THIAGO ZANONA RIBEIRO, VINICIUS BARON, WILSON WALLER (ADVOGADOS CONSTITUÍDOS: DR. JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO – OAB/PR Nº. 6629, DR. PEDRO PAULO PAMPLONA – OAB/PR Nº. 4660, DRA. DANIELLE ANNE PAMPLONA – OAB/PR Nº. 23037, DR. RAFAEL FADEL BRAZ – OAB/PR Nº. 23014, DR. ANDRÉ RICARDO BRUSAMOLIN – OAB/PR Nº. 22916, DRA. MÁRCIA FERNANDES BEZERRA – OAB/PR Nº. 35769, DR. FÁBIO MICHAEL MOREIRA – OAB/PR Nº. 34.174, DRA. CAROLINA RIBAS – OAB/PR Nº. 52422, DR. ELERSON GALIOTTO – OAB/PR Nº. OAB/PR Nº. 32847, DR. IVAN DE LIMA – OAB/PR Nº. 53452, DR. CLAUBER JULIO DE OLIVEIRA – OAB/PR Nº. 42336, DR. PAULO ROBERTO NASCIMENTO – OAB/PR Nº. 43163)

DESPACHO Nº. 729/2011

Trata-se de Representação referente ao Concurso Público nº 01/2009, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, para o provimento dos cargos de Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Oficial Administrativo, Assistente Jurídico, Assistente Contábil, Assistente Técnico, Assistente Administrativo, Recepcionista, Escriturário, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia. A Representação teve origem em relato de irregularidades formulado pela Sra. Ana Paula da Rocha Pires e outros, porém, foi encampada pelo Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, conforme despacho nº 1599/2010 (peça nº 05). Inicialmente, foram apontadas as seguintes irregularidades no concurso público referido: prazo exigido para as inscrições, que foi posteriormente estendido em razão de providências adotadas pelo Ministério Público Estadual; contratação da empresa responsável pela realização das provas sem a realização de licitação; designação da comissão de concurso somente após a realização das provas; falta de segurança quanto à identificação dos candidatos quando da realização das provas; falta de segurança quanto à forma de preenchimento dos cartões resposta das provas, bem como quanto à forma de correção dos referidos cartões; não disponibilização dos cadernos de prova, impedindo a apresentação de recursos em relação ao gabarito divulgado; falta de cadernos de prova em algumas salas onde o concurso foi realizado; favorecimento de algumas pessoas apadrinhadas dos Vereadores, que teriam sido aprovadas, mas não em primeiro lugar, pois os aprovados nas primeiras posições seriam pessoas de confiança, que desistiriam das vagas em benefício dos apadrinhados, no intuito de camuflar o direcionamento das vagas; previsão de necessidade do pagamento da quantia de R\$ 50,00 para recorrer das provas. Foram intimados o então Presidente da Câmara Municipal, Sr. Wilson Waller (exercícios de 2009 e 2010), a empresa contratada para a realização do certame, a Mandato Consultoria Ltda., os membros da Comissão Especial de Seleção de Pessoal e os candidatos supostamente envolvidos na fraude avertada em relação ao resultado do concurso. Em virtude das irregularidades notificadas, o então Corregedor-Geral, o Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, recebeu a Representação e deferiu medida cautelar para o fim de suspender os efeitos do concurso público em análise, bem como todos os atos dele derivados. Contudo, após requerimento formulado pela candidata Adriane Gomes de Moraes Lima (peça nº 73), aprovada em 1º lugar para o cargo de Assistente Contábil, o Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, por entender presentes os requisitos necessários, revogou parcialmente a decisão cautelar aludida para permitir que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul prosseguisse “na convocação, posse e exercício APENAS de Adriane Gomes de Moraes Lima na vaga destinada ao cargo de Assistente Contábil”, salientando permanecer suspenso o prosseguimento do concurso em relação às demais convocações e cargos (peça nº 79). Na sequência, a Câmara Municipal comprovou que a Sra. Adriane Gomes de Moraes Lima foi nomeada (Portaria nº 24/2010, de 01/12/2010), conforme documentos juntados (peça nº 139). Ocorre que, em 02/02/2011, o atual Presidente da Câmara Municipal, Sr. Eugênio José Zanona, informou que o Concurso Público nº 01/2009 foi anulado pelo Poder Legislativo, nos termos de proposta apresentada em Plenário e aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores, que resultou no Decreto Legislativo nº 01/2011. Foi anexada cópia da publicação do ato no Órgão Oficial do Município, o “Jornal União” (edição nº 365, de 28 de janeiro de 2011). Da leitura do mencionado Decreto Legislativo, depreende-se que foram apontados como fundamentos para a anulação do concurso público “a falta de cadernos de provas em pelo menos uma das salas de provas” e a “não disponibilização dos cadernos de provas e dos respectivos gabaritos para os candidatos após o término das provas” (peça nº 142). Inconformada com a anulação do certame e com a sua consequente exoneração do cargo de Assistente Contábil, a Sra. Adriane Gomes de Moraes Lima requereu que este



Tribunal reconheça a nulidade do Decreto Legislativo nº 01/2011, por não ter sido observado o devido processo legal, visto que a Câmara não lhe conferiu o direito ao contraditório em relação à anulação levada a efeito. Pleiteou também a sua reintegração ao cargo, dentre outros requerimentos (peça nº 145). A Diretoria Jurídica e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiram, respectivamente, os Pareceres de nºs 2189/11 (peça nº 165) e 2366/11 (peça nº 166), sugerindo, em suma: que esta Corte reconheça a nulidade do ato que acarretou na exoneração da Sra. Adriane Gomes de Moraes Lima, com a sua consequente reintegração ao cargo, ante aos vícios verificados no ato administrativo que anulou o concurso público, e, no mérito, que seja reconhecida a existência de irregularidades no concurso público em questão, determinando-se a restituição ao erário municipal dos valores pagos à empresa Mandato Consultoria Ltda. pela Câmara, bem como a aplicação de sanções administrativas aos gestores responsáveis pela Câmara e à empresa Mandato Consultoria Ltda., dentre outras medidas. É o breve relatório. Considerando o pedido de reintegração no cargo apresentado pela Sra. Adriane Gomes de Moraes Lima - que se baseia na alegação de nulidade do Decreto Legislativo nº 01/2011, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, haja vista a inexistência de prévio processo administrativo com contraditório e ampla defesa -, e considerando as manifestações da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas acerca de todo o teor da Representação, as quais apontam outras irregularidades no concurso público além das mencionadas na peça inicial, determino a intimação da Câmara Municipal, na pessoa de seu Presidente, Sr. Eugênio José Zanona, do Sr. Wilson Waller, Ex-Presidente da Câmara e responsável pela condução do concurso, e da empresa Mandato Consultoria Ltda., na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação sobre as demais irregularidades apontadas nos pareceres (peças 165 e 166), bem como, no caso do Câmara Municipal, para manifestar-se também sobre o pedido de anulação do Decreto Legislativo nº 01/2011. GCG, em 5 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**PROCESSO: 181024/11 - TC****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE****INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE****DESPACHO Nº. 730/2011**

Defiro o pedido de cópias formulado pela Vereadora Luzia Alexandre da Silva, CPF nº 570.567.149-00. GCG, em 5 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº. 8666/93**PROCESSO: 251169/09 - TC****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA****INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, PEDROSO & JORGE CONSULTORIA LTDA., ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA, EDILSON JORGE DA SILVA, GIOVANI BOSCARATTO DE ALMEIDA, PAULO DE QUEIROZ SOUZA****DESPACHO Nº. 731/2011**

1) RECEBO também os Recursos de Revista interpostos pelo Sr. Paulo de Queiroz Souza (peça nº 66) e pelo Sr. Edilson Jorge da Silva (peça nº 68), contra a decisão materializada no Acórdão nº 841/2011 – Tribunal Pleno, uma vez que estão presentes os pressupostos de admissibilidade nos termos do art. 477 do Regimento Interno. 2) Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para nova autuação e distribuição por sorteio de Relator para os Recursos de Revista protocolados sob os nºs 373896/11 (recebido pelo despacho nº 721/11 – peça nº 67), 386971/11 e 386890/11, ora recebidos (art. 477, §2º, RI). GCG, em 12 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**PROCESSO: 81193/11 - TC****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ****INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ, FERNANDO COVEZZI DA SILVA, JOAQUIM MARCOS FILGUEIRA DOS SANTOS, JURANDIR ALVES CONTRO****DESPACHO Nº. 732/2011**

Tratam os autos de Representação encaminhada pela Câmara Municipal de São Carlos do Ivaí, por seu Vereador Presidente, Sr. Joaquim Marcos Filgueira dos Santos (gestão 2009-2012), em que notícia suposta prática de irregularidades na administração do Sr. Jurandir Alves Contro (gestão 2009-2012), Prefeito do referido Município (peça processual nº 2). Tendo em vista o possível prejuízo ao erário decorrente das aludidas impropriedades, sobretudo quanto à alegada incompletude das informações prestadas pelo Chefe do Executivo à Câmara - tal como indica o Representante na peça inicial - o expediente foi recebido nos termos do Despacho nº 620/2001, determinando a citação do Município, de seu atual gestor, e de seu Controlador Interno, para apresentação de defesa (peça nº 5). Na sequência, em cumprimento ao Despacho nº 660/2011 (peça nº 8), procedeu-se à retificação da autuação para, também, incluir como Interessados os Senhores Joaquim Marcos Filgueira dos Santos, Jurandir Alves Contro e Fernando Covezzi da Silva, respectivamente, Presidente da Câmara, Prefeito e Controlador Interno da municipalidade (peça nº 9). Em conformidade ao teor dos protocolos nº 54757/11 e nº 31546-2/11, verifico coincidência quanto aos interessados, causa de pedir, e pedido, relativamente a esta Representação. Assim, para fins de tramitação, análise, e decisão uniforme, determino o apensamento dos supracitados protocolos aos presentes autos (processo principal), com fundamento no § 7º, artigo 364, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas. GCG, em 6 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº. 8666/93**PROCESSO: 648235/08 - TC****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA****INTERESSADOS: SANTA RITA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA., SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE CURITIBA, MARIO YOSHIO TOOKUNI, RUBENS GHILARDI (ADVOGADOS CONSTITUÍDOS: DR. ADILSON FRUTUOSO – OAB/SC Nº. 19419, DR. RODRIGO LUIZ ALVES – OAB/SC Nº. 25311)****DESPACHO Nº. 733/2011**

Determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para que a unidade providencie o desentranhamento do documento de páginas 01 a 14 da peça nº 02, tendo em vista que esse não integra a presente Representação da Lei nº 8.666/93. GCG, em 6 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**PROCESSO: 570850/10 - TC****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA****INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA****DESPACHO Nº. 734/2011**

I – Trata-se de Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo sr. JORGE RODRIGUES NUNES, Vereador, encaminhada a esta Corte pelo sr. CLÉBER LENZI, também Vereador, Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no art. 113, §1º, da Lei nº 8.666/93, versando sobre supostas irregularidades relativas ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2010, promovido pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA, destinado à contratação de “sociedade de advogados com notória especialização em prestação e assessoria de serviços jurídicos técnicos especializados em direito público municipal” (p. 5, peça 2). O contrato foi firmado em 08/04/2010, com JOSÉ CARLOS DIAS NETO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade composta por dois advogados. Estipulou vigência de 12 (doze) meses e pagamento mensal pelos serviços no valor de R\$7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), além de ressarcimento com custos indiretos (“materiais de uso e consumo necessários, despesas com cópias reprográficas, transporte, alimentação e quaisquer outros custos ou encargos relacionados com o objeto deste contrato”, conforme cláusula 6ª, à p. 129 da peça 2) e honorários de sucumbência. O Representante alega, em síntese, que não se estaria diante de hipótese de inexigibilidade de licitação – já que existiria viabilidade de competição – e que a contratação teria violado o disposto no Acórdão nº 1.111/2008 deste Tribunal (Prejulgado nº 06), haja vista não tratar de objeto singular ou de demanda de alta complexidade, ressaltando que a inexigibilidade licitatória não é cabível para contratação de serviços advocatícios destinados ao “acompanhamento da gestão” (p. 2, peça 2). Assim, requer que sejam tomadas “as providências cabíveis urgentemente no sentido de salvaguardar a Lei, vez que não há previsão legal para esta Casa de leis [Câmara Municipal de Santa Mariana] suspender tal ato impugnado” (p. 2, peça 2). II – Preliminarmente, remeta-se à Diretoria de Protocolo (DP) para incluir na autuação, como “Parte/Interessado”, a sra. Maria Aparecida de Souza Lima Bassi (Prefeita Municipal, CPF nº 018.960.809-95). III – Após, objetivando subsidiar o juízo de admissibilidade da Representação e o julgamento do pedido de concessão de medida cautelar, oficie-se – nos termos do art. 404, caput, do Regimento Interno, c/c art. 381, inciso II e §1º, alínea “b” e art. 382 do Regimento Interno – à sra. Maria Aparecida de Souza Lima Bassi, Prefeita Municipal, CPF nº 018.960.809-95, signatária do ato de “ratificação de inexigibilidade nº 002/2010”, para que apresente em 5 (cinco) dias úteis contados da juntada do Aviso de Recebimento (AR) aos autos, (a) manifestação preliminar quanto ao que consta da inicial (peça 2 dos autos), atentando-se para a necessidade de comprovação de atendimento ao disposto no Prejulgado nº 06 deste Tribunal, (b) informações atualizadas sobre o contrato (inclusive se foi prorrogado, visto que a vigência a princípio expiraria em 08/04/2011) e os pagamentos decorrentes, (c) o número de servidores (efetivos ou comissionados), a serviço da Administração municipal, ocupantes de cargo com atribuições de advogado, assessor jurídico e afins, bem como (d) cópia integral dos autos do processo de inexigibilidade (Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2010). GCG, em 7 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº. 8666/93**PROCESSO: 436045/09 - TC****ENTIDADE: WANDER APARECIDO GONÇALVES****INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TAMARANA****DESPACHO Nº. 736/2011**

Conforme relato do Despacho nº 2048/09 (peça 17), “Trata-se de pedido de abertura de representação formulado por Wander Aparecido Gonçalves, cidadão de Curitiba, pretendendo que esta Corte fiscalize o Pregão Presencial nº. 68/2009 promovido pelo Município de Tamarana para a aquisição de medicamentos hospitalares, produtos odontológicos e materiais para uso hospitalar no período de setembro de 2009 a setembro de 2010, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (fl.15). O requerente aduz ter verificado a ocorrência de duas irregularidades: a) ausência de comprovação do preenchimento de requisitos previstos em lei especial (incisos do artigo 5º da Portaria nº. 3.716/98 do Ministério da Saúde) por parte dos proponentes, conforme dispõe o artigo 30, IV da Lei 8.666/93; b) impossibilidade de cotação por item, malferindo o disposto no artigo 3º, §1º, I e artigo 23, §1º da lei referida por causar restrição da competitividade. Em conclusão, pede imediata manifestação desta Corte quanto às irregularidades apontadas. Segundo consta dos documentos acostados aos autos, a sessão pública do Pregão ocorreu às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2009, sendo que o pedido de representação foi protocolizado nesta Corte em 21 de setembro de 2009.” (p. 1, peça 15, grifos no original). Por meio do referido Despacho, o então Corregedor Geral, Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, deixou de receber a presente Representação, tendo em vista a ausência de comprovação de existência de dois requisitos legais e regulamentares de admissibilidade da mesma, quais sejam a legitimidade do Requerente e a justa causa. Não obstante, decidiu-se na mesma ocasião “ALERTAR o Município para que observe o teor da Portaria 3.716/98 do Ministério da Saúde em licitações do gênero, para evitar riscos à saúde pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis” (p. 2, peça 17, grifos no original), determinando-se que, ultimada a providência, fossem arquivados os autos na Diretoria de Protocolo (DP). Após o arquivamento, o Requerente apresentou pedidos de cópia dos autos (peça 19 e 25). O último deles foi deferido em 13/05/2011, nos termos do Despacho nº 500/2011 (peça 26). Assim, remetam-se novamente à Diretoria de Protocolo (DP) para arquivamento, conforme consignado no Despacho nº 2048/09 (peça 17). GCG, em 7 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA**PROCESSO: 366218/01 - TC****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ****INTERESSADO: E.R.A.****DESPACHO Nº. 737/2011**

Trata-se de Denúncia apresentada pelo Sr. A.B., ex-Prefeito do Município de Jaguapitá, apontando irregularidades praticadas pelo seu antecessor, Sr. E.R.A., referentes à instalação de energia elétrica em parque industrial, com fornecimento de mão de obra, tendo como beneficiária a empresa A. – Indústria de Alimentos. Por meio do Ofício nº 0718/11/GAB, o Procurador Geral de Justiça, Dr. Olympio da Sá Sotto Maior Neto, requer cópias dos presentes autos com o intuito de instruir o Inquérito Civil nº 0071.09.000003-6, em trâmite na Comarca de Jaguapitá. Assim, defiro o pedido e determino o envio dos autos ao Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas para encaminhamento de resposta ao Excelentíssimo Procurador. GCG, em 7 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº. 8666/93****PROCESSO: 521611/09 - TC****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ****INTERESSADOS: EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA., EDITORA JACAREZINHO LTDA., EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DE ANDIRÁ LTDA., GILMAR LEONARDO, JOSÉ RONALDO XAVIER****(ADVOGADOS CONSTITUÍDOS: DR. RAFAEL CHIAPETTI DE MOURA – OAB/PR Nº. 46.983, DR. SÉRGIO SOUZA – OAB/PR Nº. 31.893, DR. ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI – OAB/PR Nº. 38.609, DR. MARCELO BUZATO – OAB/PR Nº. 22.314, DR. LUCIANO TADAU YAMAGUTI SATO – OAB/PR Nº. 39.554, DR. MAYKON JONATHA RICHTER – OAB/PR Nº. 36.356, DR. DIEGO RAFAEL RICHTER – OAB/PR Nº. 39.674)****DESPACHO Nº. 742/2011**

Por meio do protocolado nº 239316/11, os procuradores do Sr. JOSÉ RONALDO XAVIER, ex-Prefeito do Município de Andirá, requerem acesso por meio eletrônico ao presente processo. Assim, considerando que os advogados Sérgio Souza, Orlando Moisés Fischer Pessuti, Marcelo Buzato e Luciano Tadau Yamaguti Sato (procuração às fls. 02 da peça nº 27) já constam na atuação, o que lhes permite o acesso e o petição eletrônico neste processo (após o credenciamento junto ao site deste Tribunal), devolvam-se os autos à Diretoria de Contas Municipais, conforme determinado no Despacho nº 634/2011. GCG, em 11 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93**PROCESSO: 475695/09 - TC****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LONDRINA****INTERESSADOS: JBS S/A, HOMERO BARBOSA NETO****(ADVOGADOS CONSTITUÍDOS: DRA. ANA PAULA PINTO DA SILVA – OAB/SP Nº. 182.744, DR. FRANCISCO DE ASSIS E SILVA – OAB/PR Nº. 16.615, DR. RICARDO FERREIRA DA SILVA – OAB/SP Nº. 180.121)****DESPACHO Nº. 744/2011**

Por meio do Despacho nº 362/2011, foi determinada a citação do Sr. Airton Aparecido Calegari, Pregoeiro, para apresentação de defesa quanto à Representação da Lei nº 8.666/93 encaminhada pela empresa JBS S/A, em face do Município de Londrina. Entretanto, no protocolado nº 371214/11 (peça nº 32), o referido pregoeiro noticia que teve problemas no acesso às cópias dos autos digitais no sítio eletrônico deste Tribunal, o que o impediu de conhecer o conteúdo do processo. Assim, visto que já foi regularizada a disponibilização das cópias dos presentes autos, concedo novo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo Sr. Airton Aparecido Calegari (art. 278, II, Regimento Interno), contado a partir da publicação deste despacho nos Atos Oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. GCG, em 11 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**PROCESSO: 46765/09 - TC****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS****INTERESSADOS: VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS, JOSÉ APARECIDO BISCA, LUIZ ROBERTO PUGLIESE****(ADVOGADOS CONSTITUÍDOS: DR. SÉRGIO RENATO DALLA COSTA – OAB/PR Nº. 24.335, DRA. GIOVANA GIOCONDO – OAB/PR Nº. 30.360, DRA. ELIZABETH RUIZ – OAB/PR Nº. 15.827, DR. IVAN FONÇATTI – OAB/PR Nº. 32.589, DR. FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO SANCHES – OAB/PR Nº. 29.508, DR. WAGNER ALBERTO MATEUS BARRADAS – OAB/PR Nº. 40.418, DR. RICARDO GARCIA CATOIA DE OLIVEIRA – OAB/PR Nº. 40.701, DRA. ALINE GRAZIELE DE OLIVEIRA – OAB/PR Nº. 32.027)****DESPACHO Nº. 746/2011**

Retornam os presentes autos de Representação após manifestação da Diretoria de Execuções – DEX (Instrução nº 107/2011), noticiando o recolhimento da multa imposta pela decisão materializada no Acórdão nº 714/2011 – Tribunal Pleno, pelo Sr. Luiz Roberto Pugliese. Atesta a DEX que o valor recolhido está correto e, conseqüentemente, recomenda a baixa da responsabilidade do ex-Prefeito do Município de Araçongas (gestão 2005/2008). Diante do exposto, determino a baixa de responsabilidade pecuniária do Sr. Luiz Roberto Pugliese, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno, e, considerando o cumprimento integral da decisão, o encerramento do processo, conforme artigo 398, §1º, do mesmo ato normativo. Assim, remetam-se os autos à DIRETORIA GERAL para emissão da certidão de quitação do débito. Após, à DIRETORIA DE EXECUÇÕES para registro e lavratura do termo de encerramento (art. 153, V, RI) e, em seguida, à DIRETORIA DE PROTOCOLO para arquivamento. GCG, em 12 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA**PROCESSO: 396929/08 – TC****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO****INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO, JOSÉ IZAIAS GOMES, SEBASTIÃO FERREIRA FILHO, VICENTE ESTANISLAU RIBEIRO, WILSON FERREIRA****DESPACHO Nº. 747/2011**

Por meio das instruções nº 103/2011, 104/2011, 105/2011, 106/2011, a Diretoria de Execuções – DEX, noticia o recolhimento dos valores determinados pela decisão materializada no Acórdão nº 283/2011 – Tribunal Pleno, pelos SRS. ANTONIO CARLOS PEREIRA, DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO, JOSÉ IZAIAS GOMES, bem como da multa aplicada com fundamento no artigo 87, IV, “g”, da Lei Orgânica a este último. Ainda, atesta a DEX que os valores recolhidos estão corretos e, conseqüentemente, recomenda a baixa da responsabilidade dos denunciados. Nesta toada, determino a baixa de responsabilidade pecuniária dos Srs. Antonio Carlos Pereira, Diogo Augusto Biato Filho, José Izaias Gomes, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno (RI), e, considerando o cumprimento integral da decisão, o encerramento do processo, conforme artigo 398, §1º, do mesmo ato normativo. Por conseguinte, remetam-se os autos à DIRETORIA GERAL para emissão das certidões de quitação dos débitos. Após, à DIRETORIA DE EXECUÇÕES para registro e lavratura do termo de encerramento (art. 153, V, RI) e, em seguida, à DIRETORIA DE PROTOCOLO para arquivamento (art. 168, VII, RI). GCG, em 12 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA**PROCESSO: 23017/01 – TC****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU****INTERESSADOS: OLGIERDE MALANOWSKI, RICHARD GOLBA (ADVOGADOS CONSTITUÍDOS: DR. EDUARDO KUTIANSKI FRANCO – OAB/PR Nº. 35374, DRA. FABIANA CRISTINA ORTEGA – OAB/PR Nº. 45896, DR. FERNANDO MATEUS DA SILVA – OAB/PR Nº. 43323, DR. GUILHERME DE SALLES GONÇALVES – OAB/PR Nº. 21989, DR. LUIS GUSTAVO MOTTA SEVERO DA SILVA – OAB/PR Nº. 44980)****DESPACHO Nº. 748/2011**

Considerando que a decisão materializada no Acórdão nº 835/11 – Tribunal Pleno, que julgou parcialmente procedente a Denúncia apresentada em face do Sr. Richard Golba, sem imposição de sanções, já transitou em julgado, determino o encerramento do processo, nos termos do Art. 398, § 1º, do Regimento Interno, e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento (Art. 168, VII, RI). GCG, em 12 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**PROCESSO: 396500/11 - TC****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS****INTERESSADO: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA****DESPACHO Nº. 749/2011**

Tratam os presentes autos de Representação encaminhada pelo Coordenador Geral de Auditoria, Atuação, Contabilidade e Investimentos do Ministério da Previdência Social, em face do Município de Catanduvas, apresentando documentação referente ao Processo Administrativo Previdenciário – PAP nº 021/2011, instaurado em decorrência de irregularidades apontadas pela auditoria realizada junto ao Regime Próprio de Previdência Social do referido Município. Com o intuito de regularizar a situação, a municipalidade encaminhou para a Previdência Social os balanços patrimonial, orçamentário e financeiro de 2004 a 2010. Analisada a documentação, foi verificado que a irregularidade havia sido sanada, alterando assim, a situação municipal no CADPREV para REGULAR. Por conseguinte, remeto os autos à Diretoria de Contas Municipais – DCM, para conhecimento e eventuais anotações cabíveis. Após voltem. GCG, em 13 de julho de 2011. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

Atos de Relatoria

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO Nº: 260346/09**ORIGEM: MUNICÍPIO DE APUCARANA****INTERESSADO: VALTER APARECIDO PEGORER, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 316/11***Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretária de Estado da Criança e da Juventude à Prefeitura Municipal de Apucarana, CNPJ nº 75.771.253/0001-68, relativa à gestão da Sr. João Carlos de Oliveira, CPF nº 448.433.219-15, e do Sr. Valter Aparecido Pegorer, CPF nº 064.362.269-15, no cargo de Prefeito, ordenador das despesas, no valor de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), referente ao exercício financeiro de 2008/2009, tendo por objeto a aquisição de equipamentos, pagamentos de pessoal (Instrutor) e pagamento de bolsa auxílio (Guarda Subsidiada) e Conselho Tutelar (SIPIA) em atendimento à criança adolescente em situação de risco pessoal.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 2.658/11 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 3.550/11 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. Determinar a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais deste Tribunal e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 5 de julho de 2011.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO Nº: 597904/07**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO: ISAUARA ENGROFF****ASSUNTO: APOSENTADORIA****DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 317/11***Aposentadoria Estadual. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro da Resolução nº 2.285/07, publicada no D.O.E. nº 7.577/07, que teve seus efeitos restabelecidos pela Resolução nº 0131/11, publicada no D.O.E. nº 8.390, de 24/01/11, referente a Aposentadoria da servidora Isaura Engroff, CPF nº 274.115.409-00, no cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo, LF 01 do IASP, com tempo total de contribuição de 31 anos, 01 mês e 08 dias, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 2.270,33 (dois mil, duzentos e setenta reais e trinta e três centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 2.781/11 e do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas nº 3.675/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais deste Tribunal e aguardar o



prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria Jurídica para os fins do art. 160-A, inciso VI do Regimento Interno desta Corte; e após à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 5 de julho de 2011.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO N.º: 572160/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

INTERESSADO: MARIA MADALENA CARMINATTI

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 318/11

Aposentadoria Municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Decreto nº 406/10, publicada no jornal "Umuarama Ilustrado" datado 25/09/10, referente à Aposentadoria da servidora Maria Madalena Carminatti, CPF nº 705.148.109-63, no cargo de Telefonista, com tempo de contribuição de 14 anos e 04 meses, com proventos mensais e proporcionais no valor de R\$ 248,10 (duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos), garantindo-lhe um salário mínimo vigente, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 2.797/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 3.661/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais deste Tribunal e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria Jurídica para os fins do art. 160-A, inciso VI do Regimento Interno desta Corte; e após à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 5 de julho de 2011.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO N.º: 173528/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

INTERESSADO: FRANCISCO LUIS DOS SANTOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1552/11

Tendo em vista a Instrução nº 2891/11 da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, determino o SOBRESTAMENTO dos autos, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhe-se à DAT para cumprimento.

Gabinete, em 4 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011. Processo N.º: 246789/11

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

INTERESSADO: PAULO SERGIO WOLFF

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1553/11

Tendo em vista a Instrução nº 2911/11 da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, determino o SOBRESTAMENTO dos autos, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhe-se à DAT para cumprimento.

Gabinete, em 4 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011. Processo N.º: 204608/09

ORIGEM: UENP - FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL

INTERESSADO: EDUARDO MENEHEL RANDO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1587/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP, para, nos termos do artigo 352, §1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, remessa de DILIGÊNCIA à Fundação Araucária, em nome de seu representante legal, para manifestação quanto a Instrução nº 3132/11, da Diretoria de Análise de Transferências - DAT.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado pela Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 7 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011. Processo N.º: 182957/09

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: DECIO SPERANDIO, MARCELO SONCINI RODRIGUES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1588/11

Tendo em vista a Instrução nº 3077/11 da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, determino o SOBRESTAMENTO dos autos, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhe-se à DAT para cumprimento.

Gabinete, em 7 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011. Processo N.º: 174954/09

ORIGEM: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA

INTERESSADO: PAULO AFONSO BRACARENSE COSTA, HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1589/11

Tendo em vista o Protocolo nº 39523-7/11, encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC.

Gabinete, em 7 de julho de 2011.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N.º: 361014/11

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: MARIA MORENA BOSSONI MOURA BONTORIN

ASSUNTO: PROCESSO DE SERVIDORES

DESPACHO: 1590/11

Encaminhe-se ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Gabinete, em 7 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011. Processo N.º: 239871/11

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

INTERESSADO: NADINA APARECIDA MORENO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1591/11

Tendo em vista a Informação nº 902/11 da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, e com fundamento no artigo 333, II e § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para que proceda à redistribuição por dependência ao Processo nº 230374/10, nos termos da Informação.

Gabinete, em 7 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011. Processo N.º: 188874/09

ORIGEM: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

INTERESSADO: JOAO BARRETO LOPES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1592/11

Tendo em vista a Informação nº 905/11 da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, e com fundamento no artigo 364, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, determino o APENSAMENTO aos autos, nos termos da Informação.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para cumprimento.

Gabinete, em 7 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011. Processo N.º: 243808/10

ORIGEM: INSTITUTO AGROFLORESTAL BERNARDO HAKVOORT DE TURVO

INTERESSADO: JOAO NERI KUASNHAKI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1593/11

Tendo em vista a Informação nº 908/11 da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, e com fundamento no artigo 364, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, determino o APENSAMENTO aos autos, nos termos da Informação.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para cumprimento.

Gabinete, em 7 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011. Processo N.º: 245049/11

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ACRIDAS DE CURITIBA

INTERESSADO: ELCIO JOSÉ CEHELERO, LEVY CORREA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1594/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 3182/11, da Diretoria de Análise de Transferências (DAT).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual



pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 7 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 254439/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

INTERESSADO: ELSON MUNARETTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1595/11

Tendo em vista a Instrução nº 3073/11 da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, determino o SOBRESTAMENTO dos autos, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhe-se à DAT para cumprimento.

Gabinete, em 7 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 211968/07

ORIGEM: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE APUCARANA

INTERESSADO: GENÉZIO BELARMINO IZIDORO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 1596/11

Encaminhe-se ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPJTC para manifestação.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 240590/10

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: DORIAN LUIZ BACHMANN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1597/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 3133/11, da Diretoria de Análise de Transferências (DAT).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011

.PROCESSO N.º: 285217/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

INTERESSADO: LUIZ EVERALDO ZAK

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 1598/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP, para, nos termos do artigo 352, §1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, remessa de nova DILIGÊNCIA à origem, para manifestação quanto ao Parecer nº 4099/11, da Diretoria Jurídica - DIJUR.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado pela Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 220224/11

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS TAMARANA

INTERESSADO: LAERCIO APARECIDO BARISON

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1599/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP, para, nos termos do artigo 352, §1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, remessa de DILIGÊNCIA à origem, para manifestação quanto ao Parecer nº 3806/11, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado pela Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 241906/11

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: MARCELO SONCINI RODRIGUES, JULIO SANTIAGO PRATES FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1600/11

Tendo em vista a Instrução nº 2925/11 da Diretoria de Análise de Transferências - DAT e o Parecer nº 3815/11 do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, determino o SOBRESTAMENTO dos autos, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhe-se à DAT para cumprimento.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011. Processo N.º: 567662/09

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: JUREMA CHENPCIK

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 1601/11

Diante do Despacho nº 1192/11, da Diretoria Jurídica (DIJUR) e nos termos do § 1º, do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N.º: 170553/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE IMBITUVA

INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO PONTAROLO, RUBENS SANDER PONTAROLO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1602/11

Tendo em vista o Protocolo nº 28895-3/11 (peça nº 04), encaminhe-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPJTC.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N.º: 201820/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA CHRISTINA TOLEDO

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 1603/11

Diante do Parecer nº 3231/11, do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas (MPJTC) e nos termos do § 1º, do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N.º: 103252/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

INTERESSADO: CLAUDIO PAUKA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1604/11

Tendo em vista a Informação nº 914/11 da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, e com fundamento no artigo 364, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, determino o APENSAMENTO aos autos, nos termos da Informação.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para cumprimento.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 594783/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PALMEIRA

INTERESSADO: ALTAMIR SANSON

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 1605/11

Examinado o teor da Petição Intermediária nº 393076/11, (peças nº 17 e 18) defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para que aguarde a defesa no período autorizado e, extinto o prazo, encaminhe-se à Diretoria de Jurídica para que proceda nova análise.

Após, colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 346020/09

ORIGEM: ABRIGO DE MENORES DE SÃO VICENTE DE PAULO

INTERESSADO: ROBERTO DE SOUZA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1606/11

Tendo em vista a Instrução nº 100/11 da Diretoria de Execuções – DEX, AUTORIZO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE E A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITO AO INTERESSADO, nos termos dos pareceres conforme dispõe o art. 514, § 4º do Regimento Interno desta Corte de Contas.



Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral – DG para EMISSÃO DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO e posteriormente à Diretoria de Execuções – DEX para REGISTRO.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N º: 351732/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PINHAIS

INTERESSADO: LUIZ GOULARTE ALVES

ASSUNTO: CONSULTA

DESPACHO: 1607/11

Tendo em vista a solicitação do Protocolo nº 59312-4/10, peça nº 14, DEFIRO o pedido de CÓPIA integral deste processo por meio eletrônico.

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais - DCM para disponibilização das cópias ao interessado, mediante comprovação do cumprimento dos termos do art. 359-A, do Regimento Interno desta Casa.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 396620/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

INTERESSADO: PEDRO FELIPE DA SILVA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 1608/11

Diante do Despacho nº 1232/11, da Diretoria Jurídica (DIJUR) e nos termos do § 1º, do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N º: 604053/10

ORIGEM: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA

INTERESSADO: NATALIA MOREIRA ALVINO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 1609/11

Tendo em vista o Despacho nº 99/11 da Diretoria de Protocolo – DP, AUTORIZO a correção do interessado destes autos conforme solicitado.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP para cumprimento.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N º: 194753/07

ORIGEM: CODEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

INTERESSADO: HELIO NASCIMENTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 1610/11

DIANTE DO DESPACHO Nº 1408/11, DA DIRETORIA de Contas Municipais (DCM) e nos termos do § 1º, do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N º: 270264/11

ORIGEM: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

INTERESSADO: ANA MARIA MORAES GOMES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1611/11

Tendo em vista a Instrução nº 2602/11 da Diretoria de Análise de Transferência (DAT), determino o SOBRESTAMENTO dos autos, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhe-se à DAT para cumprimento.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 125400/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

INTERESSADO: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1612/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 3201/11, da Diretoria de Análise de Transferências (DAT).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 232633/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, GILVAN PIZZANO AGIBERT, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEDS DE CURITIBA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1613/11

Tendo em vista a Instrução nº 3195/11 da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), determino o SOBRESTAMENTO dos autos, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhe-se à DAT para cumprimento.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 240159/10

ORIGEM: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

INTERESSADO: ZAKI AKEL SOBRINHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1614/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 3012/11, da Diretoria de Análise de Transferências (DAT).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 233624/10

ORIGEM: PATRONATO SANTO ANTONIO

INTERESSADO: CLICERIA NORA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1616/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 3233/11, da Diretoria de Análise de Transferências (DAT).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 153876/10

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ

INTERESSADO: SALETE MALACARNE, VERA LUCIA CARDOSO FOLETTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1617/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 3262/11, da Diretoria de Análise de Transferências (DAT).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 72305/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARIALVA

INTERESSADO: EDGAR SILVESTRE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1618/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 3202/11, da Diretoria de Análise de Transferências (DAT).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação



do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 326030/11

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO INTERESSADO: PASCOAL APARECIDO PALHARES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1619/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 3207/11, da Diretoria de Análise de Transferências (DAT).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 235884/11

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL

INTERESSADO: ANTONIO CLAUDIO MARTINS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1620/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 3250/11, da Diretoria de Análise de Transferências (DAT).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 181586/09

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

INTERESSADO: WILMAR SACHETIN MARÇAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1621/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 2877/11, da Diretoria de Análise de Transferências (DAT).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 49214/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

INTERESSADO: GERSO FRANCISCO GUSSO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1622/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 2476/11, da Diretoria de Análise de Transferências (DAT).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 278490/09

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES - AMARAS/RECANTO MUNDO JOVEM

INTERESSADO: RUBENS BENATTI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1623/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 2533/11, da Diretoria de Análise de Transferências (DAT).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 444374/10

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ENGENHEIRO BELTRÃO

INTERESSADO: SEILA DE AZEVEDO LIMA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1624/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para concessão de Novo Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 3136/11, da Diretoria de Análise de Transferências (DAT).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 128685/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: EDSON LUIZ DA SILVA

ASSUNTO: RESERVA

DESPACHO: 1625/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP, para, nos termos do artigo 352, §1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, remessa de DILIGÊNCIA à origem, para manifestação quanto ao Parecer nº 4254/11, da Diretoria Jurídica - DIJUR.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado pela Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 250875/11

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: PAULO ROBERTO SLUD BROFAMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1626/11

Tendo em vista a Informação nº 3276/11 da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), determino o SOBRESTAMENTO dos autos, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhe-se à DAT para cumprimento.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 203709/09

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ARAPONGAS

INTERESSADO: MARIA CRISTINA GIOCONDO PUGLIESE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1627/11

Tendo em vista a Informação nº 918/11 da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, e com fundamento no artigo 333, II e § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para que proceda à redistribuição por dependência ao Processo nº 441200/09, nos termos da Informação.

Gabinete, em 12 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 221845/03

ORIGEM: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

INTERESSADO: PEDRO TABORDA DESPLANCHES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1628/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP, para, nos termos do artigo 352, §1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, remessa de nova DILIGÊNCIA ao interessado, para manifestação quanto a Informação nº 912/11, da Diretoria de Análise de Transferências - DAT.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado pela Diretoria,



mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 12 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011

PROCESSO N.º: 311893/08

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

INTERESSADO: MARIA LUCIA STOCO ULSON, NEDSON MARCONDES KARAM, LEONE DO ROCIO LEAL, ANTONIO BENEDITO FENELON, ASSIS MANOEL PEREIRA, AURO LUIS FERREIRA DE PAULA, CARLOS FERNANDO AYRES MACHADO, CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO, JOSÉ VIEIRA DA SILVA, OSMAR FOGGIATTO, SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO, JOSÉ DONIZETE FRAGA, IMAR AUGUSTO, SERGIO BUTKA, ADALBERTO GASTAO VOSGERAU, DANIMAR CRISTINA PEREIRA DA SILVA, JOEL GOMES DE ALMEIDA, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA ALVES, MARCOS VIEIRA, SERGIO APARECIDO MICHELONI, MARIA MERCEDES UBA, DEVENIR VIEIRA DA SILVA

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

DESPACHO: 1629/11

Tendo em vista a solicitação da Petição Intermediária nº 411481/11, peças nº 109 e 110, DEFIRO o pedido de CÓPIA integral destes autos por meio eletrônico.

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais - DCM para disponibilização das cópias ao interessado, mediante comprovação do cumprimento dos termos do art. 359-A, do Regimento Interno desta Casa.

Gabinete, em 12 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 133352/09

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILANDIA DO SUL

INTERESSADO: JAIME ROSSI, MARIA DOS SANTOS BERCALINE, PAMELA TATIANE TAKEDA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 1631/11

Tendo em vista o Protocolo nº 401415/11 (peça nº 61), encaminhem-se os autos à Diretoria de Execuções - DEX para análise.

Gabinete, em 12 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 427593/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: CARLA ALEXANDRA GULGIELMIN PIMENTEL, ALLANA GULGIELMIN MONTEIRO, BRUNO GULGIELMIN MONTEIRO, GUSTAVO GULGIELMIN PIMENTEL MONTEIRO, LUZIA RODRIGUES DA PAIXAO MONTEIRO

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 1632/11

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP, para, nos termos do artigo 352, §1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, remessa de nova DILIGÊNCIA à origem, para manifestação quanto ao Parecer nº 4216/11, do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado pela Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 12 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 222404/07

ORIGEM: CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA DE ROLÂNDIA

INTERESSADO: JOSEF VIKTOR DIETSCH

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1633/11

Tendo em vista a Informação nº 920/11 da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, e com fundamento no artigo 364, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, determino o APENSAMENTO aos autos, nos termos da Informação.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para cumprimento.

Gabinete, em 12 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 363300/11

ORIGEM: CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA CRAVI

INTERESSADO: LOUISE HELENE PELLIZZARO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1634/11

Tendo em vista a Informação nº 921/11 da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, e com fundamento no artigo 333, II e § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para que proceda à redistribuição por dependência ao Processo nº 191832/09, nos termos da Informação.

Gabinete, em 12 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 207780/09

ORIGEM: COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA

INTERESSADO: GERSON OSMAR GABARDO, UDO SCHMIDT NETO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 1635/11

Examinado o teor do Protocolo nº 403647/11, (peça nº 26) defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para que aguarde a defesa no período autorizado e, extinto o prazo, proceda a nova análise.

Após, colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Gabinete, em 12 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 230840/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ABATIÁ

INTERESSADO: IRTON OLIVEIRA MUZEL

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

DESPACHO: 1639/11

Tendo em vista a solicitação do Protocolo nº 39654-3/11, peça nº 13, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, para a inclusão do(s) nome(s) do(s) representante(s), no rol de interessados deste processo, conforme outorgado na procuração (peça nº13) e após, observado o Protocolo nº 39639-0/11 (peça nº 12), à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para análise.

Gabinete, em 12 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 267247/11

ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

INTERESSADO: JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1640/11

Tendo em vista a Informação nº 928/11 da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, e com fundamento no artigo 333, II e § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para que proceda à redistribuição por dependência ao Processo nº 41766/10, nos termos da Informação.

Gabinete, em 12 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 126810/10

ORIGEM: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

INTERESSADO: AFONSO CELSO KOEHLER DE CAMARGO, DOMINGOS PORTILHO FILHO, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 1641/11

Tendo em vista a solicitação do Protocolo nº 38238-0/11 (peça nº 118), encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, para a inclusão do(s) nome(s) do(s) representante(s), no rol de interessados deste processo, conforme outorgado na procuração (peça nº 118) e após, à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para análise.

Gabinete, em 12 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 217656/07

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

INTERESSADO: WILIAN WALTER OVÇAR, CLÁUDIO REVELINO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1642/11

Examinado o teor do Protocolo nº 39605-5/11, (peça nº 48) defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.



Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para que aguarde a defesa no período autorizado e, extinto o prazo, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para que proceda nova análise.

Após, colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Gabinete, em 12 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011

PROCESSO N°: 402809/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO RICHA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 1643/11

Tendo em vista a Informação nº 1224/11 da Diretoria Jurídica (DIJUR), a qual indica que o Processo nº 310524/07, ainda encontra-se pendente de decisão final, determino novo SOBRESTAMENTO dos autos, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhe-se à Diretoria Jurídica (DIJUR) para cumprimento.

Gabinete, em 12 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 110476/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

INTERESSADO: THELMA ALVES DE OLIVEIRA, VERA LÚCIA APARECIDA

NARDELLI HELOISA IVASZEK JENSEN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1644/11

Tendo em vista a Informação nº 923/11 da Diretoria de Análise de Transferência - DAT, e com fundamento no artigo 364, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, determino o APENSAMENTO aos autos, nos termos da Informação.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para cumprimento.

Gabinete, em 12 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 221383/10

ORIGEM: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV.

CIENTIFICO TECNOLÓGICO DA UTFPR DE CURITIBA

INTERESSADO: JOSÉ SOLLAK

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1645/11

Tendo em vista a Informação nº 941/11 da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, e com fundamento no artigo 364, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, determino o APENSAMENTO do processo 243828/11 aos autos, nos termos da Informação.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para cumprimento.

Gabinete, em 12 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 271038/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: PEDRO WOSGRAU FILHO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 1646/11

Tendo em vista a Informação nº 1242/11 da Diretoria Jurídica - DIJUR, e com fundamento no artigo 364, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, determino o APENSAMENTO do processo nº 348260/09 aos autos, nos termos da Informação.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para cumprimento.

Gabinete, em 12 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 314342/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PÉROLA

INTERESSADO: CLAITON CLEBER MENDES

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

DESPACHO: 1663/11

Tendo em vista o Protocolo nº 314342/11, encaminhe-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para instrução, e, após siga o regular trâmite.

Gabinete, em 13 de julho de 2011.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 258/11

PROCESSO N°: 22537/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

INTERESSADO: ESTANISLAU MATEUS FRANUS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Vistos e examinados estes autos, nos termos dos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, o Conselheiro Relator Artagão de Mattos Leão, decide em:

1. Julgar regular a prestação de contas de transferência voluntária, na modalidade de Termo de Adesão sob nº 1220100061, celebrado entre o Município de Cafelândia e a Secretaria de Estado da Educação, em 20/05/2010, com prazo de vigência até 31/12/2010, no valor de R\$ 23.193,19 (vinte e três mil, cento e noventa e três reais, dezenove centavos), tendo em vista as conclusões exaradas pela Diretoria de Análise de Transferências (Instrução nº 2.395/11, peça 11) e Ministério Público de Contas (Parecer nº 3.807/11, peça 12). O termo teve por objeto a execução do serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público estadual.

2. Determinar a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais deste Tribunal e após o prazo do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) nos termos do § 4º, do art. 514 RI, a baixa de responsabilidade do Sr. Estanislau Mateus Franus, ordenador das despesas;

b) encaminhar à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, providenciar o encerramento dos autos.

Tribunal de Contas, 8 de julho de 2011

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 259/11

PROCESSO N°: 104046/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

INTERESSADO: LOTÁRIO OTO KNOB

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Vistos e examinados estes autos, nos termos dos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, o Conselheiro Relator Artagão de Mattos Leão, decide em:

1. Julgar regular a prestação de contas de transferência voluntária, na modalidade de convênio sob nº 1220100170, celebrado entre o Município de Itaipulândia e a Secretaria de Estado da Educação, em 20/05/2010, com prazo de vigência até 31/12/2010, no valor de R\$ 31.348,82 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais, oitenta e dois centavos), tendo em vista as conclusões exaradas pela Diretoria de Análise de Transferências (Instrução nº 1.433/11, peça 4) e Ministério Público de Contas (Parecer nº 3.069/11, peça 5). O termo teve por objeto a execução do serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público estadual.

2. Determinar a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais deste Tribunal e após o prazo do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) nos termos do § 4º, do art. 514 RI, a baixa de responsabilidade do Sr. Lotário Oto Knob, ordenador das despesas;

b) encaminhar à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, providenciar o encerramento dos autos.

Tribunal de Contas, 6 de julho de 2011

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N°: 231943/11

ORIGEM: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA

INTERESSADO: JOSE LUIZ BOLICENHA, DIMAS AGOSTINHO DA SILVA,

DARTAGNAN BAGGIO EMERECIANO, ROMANO TIMOFEJCZYK JUNIOR

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

DESPACHO: 1474/11

Considerando o Despacho nº 1195/11, pelo qual não foi recebido o pedido rescisório, bem como a certidão de sua publicação (peça 7), nos termos do art. 398, § 2º, do Regimento Interno, determino o encerramento dos autos.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N°: 229082/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO: PABLO JOSE PERES FILHO, PABLO JOSE PERES

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 1476/11

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo: I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação do Município de Araucária, CNPJ nº 76.105.535/0001-99, na pessoa de seu representante legal, Sr. Albanor José Ferreira Gomes, CPF nº 002.452.759-91 (atual Prefeito), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os esclarecimentos quanto à discrepância entre os valores informados, juntado o último contracheque da falecida servidora, ou para que exerça o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção ao Parecer nº 3736/11, peça 12, da Diretoria Jurídica, sob pena de negativa de registro e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – a expedição de Edital com publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal, no caso de infrutífera a citação por via postal, conforme art. 381, § 2º, do RI;

III – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Diretoria Jurídica para novo Parecer.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO N° : 569037/09****ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA****INTERESSADO : IVO PEREIRA RODRIGUES****ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA****DESPACHO : 1478/11**

Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado (peça 92), bem como o Despacho nº 472/11 (peça 93), da Diretoria de Execuções, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, determino o encerramento dos autos.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 278270/10**ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO : ELI TEREZINHA PERONDI****ASSUNTO : APOSENTADORIA****DESPACHO : 1480/11**

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação da Paranaprevidência, CNPJ nº 03.165.607/0001-10, na pessoa de seu representante legal, Sr. Jayme de Azevedo Lima, CPF nº 257.530.299-49 (atual Presidente), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente nova cópia do documento de identificação da interessada, vez que o constante à pág. 5 da peça 2 restou ilegível, ou para que exerça o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção ao Parecer nº 3864/11, peça 5, da Diretoria Jurídica, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – a expedição de Edital com publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal, no caso de infrutífera a citação por via postal, conforme art. 381, § 2º, do RI;

III – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Diretoria Jurídica para novo Parecer.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 08 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 440980/10**ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA****INTERESSADO : JOSE DANILSON ALVES DE OLIVEIRA****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO : 1482/11**

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação da Câmara Municipal de Rolândia, CNPJ nº 7.767.358/0001-00, na pessoa de seu representante legal, Sr. José Danilson Alves de Oliveira, CPF nº 021.820.788-35 (atual Presidente), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as medidas necessárias à regularização do processo ou para que exerça o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção ao Parecer nº 3710/11, peça 10, da Diretoria Jurídica, sob pena de negativa de registro e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – a expedição de Edital com publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal, no caso de infrutífera a citação por via postal, conforme art. 381, § 2º, do RI;

III – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Diretoria Jurídica para novo Parecer.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 139109/11**ORIGEM : MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO****INTERESSADO : ALCÍDIO DELAPRIA****ASSUNTO : CERTIDÃO LIBERATÓRIA****DESPACHO : 1483/11**

Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado sob nº 292/11, peça 10, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, determino o encerramento dos autos.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 630356/10**ORIGEM : FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV.****CIENTIFICO TECNOLÓGICO DA UTFPR DE CURITIBA****INTERESSADO : JOSÉ SOLLAK****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1494/11**

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação da Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico da UTFPR de Curitiba, CNPJ nº 02.032.297/0001-00, na pessoa de seu representante legal, Sr. José Sollak, CPF nº 185.727.749-04, no cargo de Diretor, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as medidas necessárias para a regularização do processo ou exerça o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 2.067/11 da Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – a expedição de Edital com publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal, no caso de infrutífera a citação por via postal, conforme art. 381, § 2º, do RI;

III – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 192677/09**ORIGEM : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ****INTERESSADO : CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR, ZAKI AKEL SOBRINHO****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1496/11**

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – a retificação da atuação para fazer constar no campo “interessado” o nome da Sra. *Márcia Helena Mendonça*, CPF nº 479.528.579-91, no cargo de Reitora (período 04/06/08 a 17/12/08);

II – por meio de ofícios, acompanhados de AR, as seguintes citações: da Universidade Federal do Paraná, CNPJ nº 75.095.679/0001-49, na pessoa de seu representante legal, Sr. *Zaki Akel Sobrinho*, CPF nº 359.063.759-53, no cargo de Reitor (período 18/12/08 a 17/12/12); e da Sra. *Márcia Helena Mendonça*, CPF nº 479.528.579-91, no cargo de Reitora (período 04/06/08 a 17/12/08), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem o Termo de Cumprimento dos Objetivos, bem como os comprovantes de devolução do saldo remanescente, ou exerçam o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 2.920/11 da Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

III – a expedição de Edital com publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal, no caso de infrutíferas as citações por via postal, conforme art. 381, § 2º, do RI;

IV – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 353263/09**ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO : LUZIA LAZARA DA SILVA COSTA****ASSUNTO : APOSENTADORIA****DESPACHO : 1497/11**

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação da PARANAPREVIDÊNCIA, CNPJ nº 03.165.607/0001-10, na pessoa de seu representante legal, Sr. *Jayme de Azevedo Lima*, CPF nº 257.530.299-49, no cargo de Presidente, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as medidas necessárias à regularização do processo ou exerça o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção ao Parecer nº 3.890/11 da Diretoria Jurídica, sob pena de negativa de registro e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – a expedição de Edital com publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal, no caso de infrutífera a citação por via postal, conforme art. 381, § 2º, do RI;

III – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Diretoria Jurídica para novo Parecer.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 447590/05**ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁLVIA****INTERESSADO : ANTONIETA BELLINATI PEREZ****ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA****DESPACHO : 1502/11**

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, e determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – a expedição de Edital com publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal, intimando os Srs. *Antônio Ferreira Silva*, CPF nº 305.425.969-20, e *Antônio de Almeida Rosa*, CPF nº 596.229.039-91, pois infrutíferas as citações por via postal, conforme despacho nº 1.220/11, da Diretoria de Contas Municipais, peça 150. Deixo de intimar o Sr. *Valdemir Rantin*, uma vez que o mesmo assinou de próprio punho o AR, peça 148.

II – Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados acima referidos comprovem o recolhimento dos valores recebidos a maior (devidamente atualizados pela Diretoria de Execuções), durante o exercício financeiro de 2003.

III – Em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, ou no caso de pedido de prorrogação de prazo, retorne o processo a este Gabinete.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 361223/10**ORIGEM : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE****INTERESSADO : MARIA MARLENE DE MIRANDA****ASSUNTO : APOSENTADORIA****DESPACHO : 1504/11**

I - O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Cambé, Sr. *Fabio Luis Cibinello*, por meio do Ofício nº 269/2011, peça 13, requer dilação de prazo para atender diligência efetivada por este Tribunal de Contas.

II – Nos termos do Parágrafo Único, do art. 389 do Regimento Interno, defere-se a dilação de prazo pretendida, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01/07/2011.

III - Publique-se.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO N° : 214425/10****ORIGEM : MUNICÍPIO DE JUSSARA****INTERESSADO : LUCIANA MARA TACHINI BARBOSA, PATRICIA LUCIANA VASCONCELLOS PANAINO****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1506/11**

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação da Secretaria de Estado da Educação, CNPJ nº 76.416.965/0001-21, na pessoa de seu representante legal, Sr. Flávio José Arns, CPF nº 185.164.409-15, Secretário de Estado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente os esclarecimentos solicitados pelo Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, conforme Parecer nº 1.478/11, peça 10;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, ou no caso de pedido de prorrogação de prazo, retorne a este Gabinete.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 475949/07**ORIGEM : MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS****INTERESSADO : OSMAR MAIA****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1507/11**

I - Em razão do cumprimento do item II, do Acórdão nº 2.121/10 Primeira Câmara, conforme comprovantes constantes do protocolo nº 5032-8/11, peça 78, devidamente convalidados pela Diretoria de Execuções, Instrução nº 64/2011, peça 80, nos termos do art. 514 do Regimento Interno, determina-se a baixa de responsabilidade do Sr. Osmar Maia, CPF. 008.609.649-49, ordenador das despesas.

II - Encaminhe-se à Diretoria Geral para a emissão de Certidão de Quitação de Débito, nos termos do art. 150, III, do Regimento Interno.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 356843/11**ORIGEM : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁ****INTERESSADO : JOSÉ PASZCZUK****ASSUNTO : PEDIDO DE RESCISÃO****DESPACHO : 1511/11**

I – Mediante o despacho nº 1327/11, recebeu-se o presente pedido rescisório, determinando-se a baixa dos autos à unidade técnica e doto Ministério Público de Contas para exame do pedido liminar, dando-se cumprimento ao art. 495-A, § 3º do Regimento Interno.

II – A Diretoria de Análise de Transferências examinou o pedido de concessão de liminar, exarando o parecer nº 110/11, no qual entendeu que não se faz presente o *periculum in mora*, considerando que a decisão objugada foi prolatada há quase dois anos, como também os elementos trazidos a lume necessitam de melhor avaliação, razão pela qual opina pelo indeferimento do pedido.

III – Por sua vez, o Ministério Público de Contas editou o parecer nº 3697/11, no qual pondera que a CND anexada à peça vestibular reflete fato posterior à deliberação desta Corte, não podendo ser considerado como novo elemento de prova. E mais, não vislumbra a existência de *periculum in mora*. Sendo assim, opina pelo não conhecimento do presente pedido e de consequência pelo indeferimento da liminar ora pleiteada.

IV – De todo o exposto e considerando assistir razão aos organismos da Casa que já opinaram no processo, não presentes os pressupostos para a concessão, indefiro o pedido de liminar postulado.

V – Restituam-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências para análise e parecer quanto ao mérito do pedido contido na presente rescisória.

VI – Publique-se.

VII – Cumpra-se.

Gabinete, em 08 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 247176/08**ORIGEM : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FOZ DO IGUAÇU****INTERESSADO : PAULO MAC DONALD GHISI****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****DESPACHO : 1512/11**

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação da Companhia de Desenvolvimento de Foz do Iguaçu-CODEFI, CNPJ nº 75.914.903/0001-87, na pessoa de seu representante legal, Sr. Paulo Mac Donald Ghisi, CPF nº 184.060.339-91, Diretor-Presidente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente os documentos e esclarecimentos necessários à regularização da prestação de contas, em atenção à Instrução nº 902/11, peça 5, da Diretoria de Contas Municipais, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – a expedição de Edital com publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal, no caso de infrutífera a citação por via postal, conforme art. 381, § 2º, do RI;

III – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais para nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 244677/10**ORIGEM : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO****INTERESSADO : CRISTIANO EMILIO GNANN****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1514/11**

I - O Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio, Sr.

Cristiano Emílio Gnann, por meio do protocolo nº 34840-9/11/11, peça 9, requer dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas contida no Ofício 1.025/2011. Todavia, verifico que o requerente, posteriormente, apresentou o protocolo nº 38707-2/11, peça 10, como resposta ao referido ofício.

II – Do exposto, conheço do pedido inicial, porém, deixo de apreciá-lo.

III – Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para instrução.

IV – Após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

V – Publique-se.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 30613/09**ORIGEM : MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES****INTERESSADO : IVANOR LUIZ MULLER****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1515/11**

I - O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Sr. Ivanor Luiz Muller, por meio do protocolo nº 37601-1/11, peça 17, requer dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas.

II – Nos termos do Parágrafo Único, do art. 389 do Regimento Interno, defere-se a dilação de prazo pretendida, por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente ato.

III - Publique-se.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 6017/10**ORIGEM : MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA****INTERESSADO : ARACI ISABEL STREDA****ASSUNTO : APOSENTADORIA****DESPACHO : 1522/11**

I - O Prefeito Municipal de Medianeira, Sr. Elias Carrer, CPF nº 152.797.239-91, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adotem as medidas necessárias à regularização do ato de inativação em comento ou exerça o direito

constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção ao Parecer nº 3.486/11 da Diretoria Jurídica, peça 19, sob pena de negativa de registro do ato que aposentou a servidora no 2º vínculo;

II – a expedição de Edital com publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal, no caso de infrutífera a citação por via postal, conforme art. 381, § 2º, do RI;

III – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Diretoria Jurídica para novo Parecer.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 521379/09**ORIGEM : MUNICÍPIO DE JAPURÁ****INTERESSADO : IDA BATISTA DE MATOS****ASSUNTO : APOSENTADORIA****DESPACHO : 1524/11**

O Município de Japurá, através de seu representante legal, Sr. Clovis Peres, requer por meio do Ofício nº 083/2010, peça 18, a suspensão do andamento dos autos de aposentadoria, até a restauração da documentação relativa ao registro de admissão da servidora Sra. Ida Batista de Matos.

Considerando a inexistência de previsão regimental para o referido pedido, determino:

I- Nos termos do art. 427 do Regimento Interno, o sobrestamento do feito, na Diretoria Jurídica, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do presente despacho;

II-Ciência do teor dessa decisão via ofício, ao Sr. Clóvis Peres, Prefeito Municipal, ressaltando que, após o decurso do prazo concedido, o presente processo será encerrado.

III - Publique-se.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 229682/08**ORIGEM : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ****INTERESSADO : CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR, ZAKI AKEL SOBRINHO, MÁRCIA HELENA MENDONÇA****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1526/11**

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio de ofícios, acompanhados de AR, as seguintes citações: da Universidade Federal do Paraná, CNPJ nº 75.095.679/0001-49, na pessoa de seu representante legal, Sr. Carlos Augusto Moreira Junior, CPF nº 428.164.169-68; do Sr. Zaki Akel Sobrinho, CPF nº 359.063.759-53; e da Sra. Márcia Helena Mendonça, CPF nº 479.528.579-91, na qualidade de gestores das contas, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adotem as medidas necessárias à regularização do processo ou exerçam o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 2.850/11 da Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – a expedição de Edital com publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal, no caso de infrutíferas as citações por via postal, conforme art. 381, § 2º, do RI;

III – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para nova instrução.



Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 8 de julho de 2011.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 222603/11
ORIGEM : MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
INTERESSADO : GILVAN PIZZANO AGIBERT
ASSUNTO : CONSULTA
DESPACHO : 1527/11

Atendido o despacho nº 874/11-GCAML, e em face da Informação nº 17/11, peça 6, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias à disponibilização dos arquivos ao interessado.
Após, nos termos do art. 398 do Regimento Interno, determino o encerramento dos autos.
Gabinete, 8 de julho de 2011.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 134212/11
ORIGEM : MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
INTERESSADO : JOSÉ MACHADO SANTANA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1528/11

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:
I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação do Município de Formosa do Oeste, CNPJ nº 76.208.495/0001-00, na pessoa de seu representante legal, Sr. *José Machado Santana*, CPF nº 190.883.459-53, no cargo de Prefeito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe os relatórios bimestrais, emitidos pela rede Estadual de Ensino, os quais justificaram a emissão do Termo de Cumprimento dos Objetivos emitido pelo órgão concedente ou exerça o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 2.494/11 da Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;
II – a expedição de Edital com publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal, no caso de infrutífera a citação por via postal, conforme art. 381, § 2º, do RI;
III – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para nova instrução.
Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 8 de julho de 2011.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 393842/09
ORIGEM : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
INTERESSADO : VITOR HUGO ZANETTE
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1531/11

Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado nº. 184/11 – Primeira Câmara (peça 26), nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, determino o encerramento dos autos.
Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.
Gabinete, 8 de julho de 2011.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 370737/09
ORIGEM : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
INTERESSADO : DECIO SPERANDIO
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1532/11

Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado nº. 212/11 – Primeira Câmara (peça 26), nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, determino o encerramento dos autos.
Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.
Gabinete, 8 de julho de 2011.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 279810/09
ORIGEM : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
INTERESSADO : WILMAR SACHETIN MARÇAL
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1533/11

Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado nº 160/11 – Primeira Câmara (peça 23), nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, determino o encerramento dos autos.
Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.
Gabinete, 8 de julho de 2011.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 77582/10
ORIGEM : INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO PÚBLICA - LONDRINA
INTERESSADO : JOÃO BATISTA DOS SANTOS, PÉRSIUS ANTUNES SAMPAIO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1539/11

I - O Prefeito Municipal de Santo Inácio, Sr. João Batista dos Santos, por meio do protocolo nº 37788-3/11, peça 13, requer dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas contida no Ofício 1.028/2011.
II – *Excepcionalmente*, concedo novo prazo de 15 (quinze), a contar da data de publicação do presente ato, alertando a interessada da impossibilidade de prorrogação.
III - Publique-se.
Gabinete, 8 de julho de 2011.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 186138/09
ORIGEM : ASSOCIAÇÃO DO PROJETO PÃO DA VIDA
INTERESSADO : ANA LÚCIA DOS SANTOS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1540/11

I - A Presidente da Associação do Projeto Pão da Vida, Sra. Isabel Maria de Jesus Pereira, por meio do protocolo nº 37383-7/11, peça 25, requer dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas contida no Ofício 1.031/2011.
II – Concedo novo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente ato, alertando a interessada da impossibilidade de prorrogação.
III - Publique-se.
Gabinete, 8 de julho de 2011.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 77590/10
ORIGEM : INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO PÚBLICA - LONDRINA
INTERESSADO : JOÃO BATISTA DOS SANTOS, PÉRSIUS ANTUNES SAMPAIO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1541/11

I - O Prefeito Municipal de Santo Inácio, Sr. João Batista dos Santos, por meio do protocolo nº 37509-0/11, peça 13, requer dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas contida no Ofício 574/2011.
II – Nos termos do Parágrafo Único, do art. 389 do Regimento Interno, defere-se a dilação de prazo pretendida, por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente ato.
III - Publique-se.
Gabinete, 8 de julho de 2011.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 150630/09
ORIGEM : LAR ESCOLA DAS MENINAS DE PARANAVÁ
INTERESSADO : HELIO KAZUO NAKATANI, OSVALDO DOS SANTOS COQUEIRO, ROGERIO JOSE LORENZETTI
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1542/11

I - O Presidente do Lar Escola das Meninas de Paranavá, Sr. Osvaldo dos Santos, por meio do protocolo nº 37093-5/11, peça 47, requer dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas contida no Ofício 1.325/2011.
II – Nos termos do Parágrafo Único, do art. 389 do Regimento Interno, defere-se a dilação de prazo pretendida, por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente ato.
III - Publique-se.
Gabinete, 8 de julho de 2011.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 547460/07
ORIGEM : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
INTERESSADO : ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1543/11

Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado nº 187/11 – Primeira Câmara (peça 47), nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, determino o encerramento dos autos.
Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.
Gabinete, 8 de julho de 2011.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 203079/11
ORIGEM : MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
INTERESSADO : JOAO PAULO DE CASTRO KLIFE
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1545/11

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:
I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação do Município de Altamira do Paraná, CNPJ nº 78.069.143/0001-47, na pessoa de seu representante legal, Sr. *João Paulo de Castro Klife*, CPF nº 019.423.679-02, no cargo de Prefeito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente os documentos necessários à regularização do processo ou exerça o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 2.310/11 da Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;
II – a expedição de Edital com publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal, no caso de infrutífera a citação por via postal, conforme art. 381, § 2º, do RI;
III – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para nova instrução.
Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 8 de julho de 2011.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 185425/09
ORIGEM : UENP - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
INTERESSADO : ONOFRE RIBEIRO DE ALMEIDA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1546/11

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:
I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação da UENP – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio, CNPJ nº 76.260.959/0001-28, na pessoa de seu representante legal, Sr. *Onofre Ribeiro de Almeida*, CPF nº 127.163.089-34, no cargo de Diretor, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a prestação de contas final relativa ao Termo de Convênio nº 363/08, celebrado com a Fundação Araucária ou exerça o



direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 2.679/11 da Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – a expedição de Edital com publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal, no caso de infrutífera a citação por via postal, conforme art. 381, § 2º, do RI;

III – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 8 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 372261/11

ORIGEM : CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INTERESSADO : LUCIANO ANTONIO DA ROSA

ASSUNTO : CONSULTA

DESPACHO : 1548/11

Nos termos do art. 312, inciso I, do Regimento Interno desta Corte, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de seu representante legal, Sr. Luciano Antonio da Rosa, formula consulta sobre a possibilidade de mudança de finalidade de Convênios, em razão da solicitação firmada pelo Município de Sarandi.

Todavia, da leitura da peça verifica-se a inobservância do disposto no art. 311, inciso V [1], do mesmo dispositivo, motivo pelo qual, deixo de conhecê-la.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para fins do art. 398, § 2º, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, 11 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

¹ A consulta formulada a Tribunal de Contas, conforme o disposto no Título II, Capítulo II, Seção VII, da Lei Complementar nº 113/2005, deverá atender aos seguintes requisitos:

(...)

V – ser formulada em tese.

PROCESSO N.º : 133760/10

ORIGEM : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

INTERESSADO : VITOR HUGO ZANETTE

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO : 1549/11

I - O Reitor em Exercício da Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná, Sr. Aldo Nelson Bona, por meio do protocolo nº 35876-5/11, peça 17, requer dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas contida no Ofício 182/2011.

II – Verifica-se, porém, que antes da apreciação do referido pedido, a parte interessada protocolou esclarecimentos e novos documentos sob nº 39429-0/11, peça 18. Desta forma, deixo de conceder o prazo solicitado e, via de consequência, determino o encaminhamento à Diretoria de Análise de Transferências para instrução.

III- Após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

IV - Publique-se.

Gabinete, 11 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 192391/09

ORIGEM : MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INTERESSADO : VILSON ROGERIO GOINSKI

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO : 1550/11

I - O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Sr. Vilson Rogério Goinski, por meio do protocolo nº 36869-8/11, peça 29, e através de Procuradora devidamente constituída, requer dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas contida no Ofício 1.081/2011.

II – Concedo novo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente ato, alertando-se ao interessado a impossibilidade de prorrogação.

III - Publique-se.

Gabinete, 11 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 76300/11

ORIGEM : MUNICÍPIO DE CAMBIRA

INTERESSADO : MARIA NEUSA RODRIGUES BELINI

ASSUNTO : RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

DESPACHO : 1552/11

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo: I – por meio de ofícios, acompanhados de AR, as seguintes citações: do Município de Cambira, CNPJ nº 75.771.287/0001-52, na pessoa de seu representante legal, Sra. Maria Neusa Rodrigues Belini, CPF nº 463.912.409-06, Prefeita Municipal; da Sra. Gisele de Carvalho Carlotto, CPF nº 057.189.729-07, Contadora; e da Sra. Patrícia Marculino Luiz Silva, CPF nº 008.938.609-48, Controladora Interna, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ou exerçam o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em face das impropriedades e irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 57/2011, sob pena de sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – a expedição de Edital com publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal, no caso de infrutíferas as citações por via postal, conforme art. 381, § 2º, do RI;

III – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais para nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 11 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 520283/09

ORIGEM : AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRASILEIRA - ADESOBRAS

INTERESSADO : MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, EDSON DARLEI BASSO, ROBERT BEDROS FERNEZLIAN

ASSUNTO : RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

DESPACHO : 1553/11

I - O Prefeito Municipal de Campo Largo, Sr. Edson Basso, por meio do protocolo nº 33558-7/11, peça 23, requer dilação de prazo e vista dos autos, para atender determinação deste Tribunal de Contas contida no Ofício 962/2011.

II – Verifica-se, porém, que a parte interessada apresentou o protocolo 37440-0/11, peça 27, antes da apreciação do pedido acima referido. Desta forma, deixo de apreciá-lo.

III – Conheço da juntada dos protocolos nºs 37379-9/11, peça 26, e 37440-0/11, peça 27. Devolva-se à Diretoria de Análise de Transferências para análise.

IV - Publique-se.

Gabinete, 11 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 212720/08

ORIGEM : MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

INTERESSADO : LUCIANO MERHY

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO : 1554/11

I - O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Sr. Noel de Freitas, por meio do protocolo nº 33515-3/11, peça 34, requer dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas contida no Ofício 1.047/2011.

II – Verifico, todavia, que a parte interessada apresentou novos documentos e esclarecimentos através do protocolo nº 38066-3/11, peça 35. Do exposto, deixo de apreciar o pedido da inicial. Devolva-se à Diretoria de Análise de Transferências para nova instrução.

III - Publique-se.

Gabinete, 11 de julho de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 238/11 - GCHGH

PROCESSO N.º : 235082/10

ENTIDADE : UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL

INTERESSADO : PAULO SERGIO WOLFF

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Trata-se de prestação de contas de transferência voluntária de recursos repassados pela Fundação Araucária - FA à UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL, nos exercícios financeiros de 2009 e 2010, no valor de R\$ 14.030,00 (quatorze mil e trinta reais), tendo por objeto a transferência de recursos para implementação do Projeto 14.820 - CELLIP - Centro de Estudos Linguísticos e Literários do Paraná - Chamada Projetos 04/2009.

A Diretoria de Análise de Transferências, em sua Instrução nº 3070/11, opina pela regularidade das contas, no que foi acompanhada pelo Ministério Público junto a este Tribunal, por intermédio do Parecer nº 3871/11.

É o relatório.

Considerando a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal, nos termos do Art. 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005 e, com fulcro no Artigo 428 do Regimento Interno, julgo regular a presente prestação de contas de transferência voluntária de recursos, de responsabilidade do Sr. PAULO SERGIO WOLFF, gestor das contas/ordenador das despesas.

Curitiba, 7 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 239/11 - GCHGH

PROCESSO N.º : 200460/11

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE VITORINO

INTERESSADO : VALDIR PICCOLOTTO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Trata-se de prestação de contas de transferência voluntária de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação - SEED ao MUNICÍPIO DE VITORINO, nos exercícios financeiros de 2010 e 2011, no valor de R\$ 21.307,79 (vinte e um mil, trezentos e sete reais e setenta e nove centavos), tendo por objeto a prestação de serviço de transporte escolar aos alunos da rede pública estadual.

A Diretoria de Análise de Transferências, em sua Instrução nº 2651/11, opina pela regularidade das contas, no que foi acompanhada pelo Ministério Público junto a este Tribunal, por intermédio do Parecer nº 3810/11.

É o relatório.

Considerando a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal, nos termos do Art. 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005 e, com fulcro no Artigo 428 do Regimento Interno, julgo regular a presente prestação de contas de transferência voluntária de recursos, de responsabilidade do Sr. VALDIR PICCOLOTTO, gestor das contas/ordenador das despesas.

Curitiba, 7 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 240/11 - GCHGH

PROCESSO N.º : 243344/10

ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA

INTERESSADO : PAULO CEZAR FRAGOSO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Trata-se de prestação de contas de transferência voluntária de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação - SEED à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA, relativa ao exercício financeiro de 2010, no valor de R\$



38.292,72 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), tendo por objeto a conjugação de esforços entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a Entidade Mantenedora, na educação básica especial, para educandos com necessidades especiais, em consonância com a Resolução 3.616-8/SEED.

A Diretoria de Análise de Transferências, em sua Instrução n.º 2638/11, opina pela regularidade das contas, no que foi acompanhada pelo Ministério Público junto a este Tribunal, por intermédio do Parecer n.º 3770/11.

É o relatório.

Considerando a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal, nos termos do Art. 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005 e, com fulcro no Artigo 428 do Regimento Interno, julgo regular a presente prestação de contas de transferência voluntária de recursos, de responsabilidade do Sr. PAULO CEZAR FRAGOSO, gestor das contas/ordenador das despesas.

Curitiba, 7 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 241/11 - GCHGH

PROCESSO N.º : 89321/11

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

INTERESSADO : JOAO PEDA SOARES

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Trata-se de prestação de contas de transferência voluntária de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação - SEED ao MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, relativa ao exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 297.374,31 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), tendo por objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino.

A Diretoria de Análise de Transferências, por meio da Instrução n.º 2540/11, opina pela regularidade das contas, recomendando a inscrição do saldo de R\$ 892,18 (oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) na listagem de pendências do Sistema de Controle de Recursos, no que foi acompanhada pelo Ministério Público junto a este Tribunal, por intermédio do Parecer n.º 3831/11.

É o relatório.

Considerando a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal, nos termos do Art. 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005 e, com fulcro no Artigo 428 do Regimento Interno, julgo regular a presente prestação de contas de transferência voluntária de recursos, de responsabilidade do Sr. JOAO PEDA SOARES, gestor das contas/ordenador das despesas e determino a inscrição do saldo na listagem de pendências do Sistema de Controle de Recursos da Diretoria de Análise de Transferências - DAT.

Curitiba, 7 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 242/11 - GCHGH

PROCESSO N.º : 212671/11

ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA

INTERESSADO : IRINEU MAITSCHUK, VALDENY JORGE DOMINGUES DA SILVA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Trata-se de prestação de contas de transferência voluntária de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação - SEED à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA, relativa ao exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 441.635,85 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), tendo por objeto a conjugação de esforços entre a SEED e a Entidade Mantenedora, na Educação Básica Especial, para educandos com necessidades especiais, em concordância com a Resolução 3.616-08/SEED.

A Diretoria de Análise de Transferências, em sua Instrução n.º 2951/11, opina pela regularidade das contas, no que foi acompanhada pelo Ministério Público junto a este Tribunal, por intermédio do Parecer n.º 3817/11.

É o relatório.

Considerando a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal, nos termos do Art. 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005 e, com fulcro no Artigo 428 do Regimento Interno, julgo regular a presente prestação de contas de transferência voluntária de recursos, de responsabilidade do Sr. IRINEU MAITSCHUK, gestor das contas/ordenador das despesas.

Curitiba, 7 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 243/11 - GCHGH

PROCESSO N.º : 55619/10

ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO : SONIA MARIA BAGGIO

ASSUNTO : APOSENTADORIA ESTADUAL

Trata-se de aposentadoria a pedido da servidora acima citada, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, 2ª Classe, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, encaminhada a esta Corte em atendimento ao disposto no Art. 71, III, da Constituição Federal e Art. 75, III, da Constituição do Estado do Paraná.

O benefício foi concedido à interessada através da Resolução n.º 9096, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8120 de 16/12/2009.

A Diretoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 4273/10, assim como o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por intermédio do Parecer n.º 2338/11, concluem pela legalidade e registro do ato.

É o relatório.

Em face da uniformidade de entendimento dos pareceres da Diretoria Jurídica e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 428 do Regimento Interno, julgo legal o ato em exame, para fins de registro.

Publique-se.

Curitiba, 7 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 244/11 - GCHGH

PROCESSO N.º : 394440/09

ENTIDADE : INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO

INTERESSADO : SEBASTIÃO CARLESSO

ASSUNTO : APOSENTADORIA MUNICIPAL

Trata-se de aposentadoria a pedido do servidor acima citado, ocupante do cargo de Motorista, Ref.OP-89, do Município de Campo Largo, encaminhada a esta Corte em atendimento ao disposto no Art. 71, III, da Constituição Federal e Art. 75, III, da Constituição do Estado do Paraná.

O benefício foi concedido ao interessado através do Decreto n.º 142/2009, publicado no Diário Oficial do Município de 03/07/2009.

A Diretoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 3450/11, assim como o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por intermédio do Parecer n.º 3529/11, concluem pela legalidade e registro do ato.

É o relatório.

Em face da uniformidade de entendimento dos pareceres da Diretoria Jurídica e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 428 do Regimento Interno, julgo legal o ato em exame, para fins de registro.

Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 245/11 - GCHGH

PROCESSO N.º : 453527/10

ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO : MARCOS ANTONIO TULETZKI

ASSUNTO : APOSENTADORIA ESTADUAL

Trata-se de aposentadoria a pedido do servidor acima citado, ocupante do cargo de Primeiro Sargento, LF-01, da Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR, encaminhada a esta Corte em atendimento ao disposto no Art. 71, III, da Constituição Federal e Art. 75, III, da Constituição do Estado do Paraná.

O benefício foi concedido ao interessado através da Resolução n.º 11204, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8267 de 21/07/2010.

A Diretoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 2868/11, assim como o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por intermédio do Parecer n.º 3552/11, concluem pela legalidade e registro do ato.

É o relatório.

Em face da uniformidade de entendimento dos pareceres da Diretoria Jurídica e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 428 do Regimento Interno, julgo legal o ato em exame, para fins de registro.

Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 246/11 - GCHGH

PROCESSO N.º : 502854/10

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE IRETAMA

INTERESSADO : MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES

ASSUNTO : APOSENTADORIA MUNICIPAL

Trata-se de aposentadoria a pedido da servidora acima citada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Município de Iretama, encaminhada a esta Corte em atendimento ao disposto no Art. 71, III, da Constituição Federal e Art. 75, III, da Constituição do Estado do Paraná.

O benefício foi concedido à interessada através da Portaria n.º 189/2010, publicada no jornal "Tribuna do Interior" n.º 7.753 de 03/09/2010.

A Diretoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 4145/11, assim como o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por intermédio do Parecer n.º 681/11, concluem pela legalidade e registro do ato.

É o relatório.

Em face da uniformidade de entendimento dos pareceres da Diretoria Jurídica e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 428 do Regimento Interno, julgo legal o ato em exame, para fins de registro.

Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 247/11 - GCHGH

PROCESSO N.º : 639221/10

ENTIDADE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO : BENEDITO DIAS DE MORAIS

ASSUNTO : APOSENTADORIA MUNICIPAL

Trata-se de aposentadoria a pedido do servidor acima citado, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Operacional, padrão 201, referência "I", do Município de Curitiba, encaminhada a esta Corte em atendimento ao disposto no Art. 71, III, da Constituição Federal e Art. 75, III, da Constituição do Estado do Paraná.

O benefício foi concedido ao interessado através da Portaria n.º 552, publicada no Diário Oficial do Município n.º 77 de 07/10/2010.

A Diretoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 3308/11, assim como o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por intermédio do Parecer n.º 3420/11, concluem pela legalidade e registro do ato.

É o relatório.

Em face da uniformidade de entendimento dos pareceres da Diretoria Jurídica e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 428 do Regimento Interno, julgo legal o ato em exame, para fins de registro.

Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 248/11 - GCHGH****PROCESSO N.º : 84400/11****ENTIDADE : MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU****INTERESSADO : ROGERIO GALLINA****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

Trata-se de prestação de contas de transferência voluntária de recursos repassados pela Secretaria de Transportes do Paraná – SETR ao MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, relativa ao exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 72.645,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), tendo por objeto a pavimentação Polidétrica de um trecho na estrada de acesso Linha Baggio, com extensão de 7.500 m².

A Diretoria de Análise de Transferências, em sua Instrução n.º 3261/11, opina pela regularidade das contas, no que foi acompanhada pelo Ministério Público junto a este Tribunal, por intermédio do Parecer n.º 3955/11.

É o relatório.

Considerando a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal, nos termos do Art. 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005 e, com fulcro no Artigo 428 do Regimento Interno, julgo regular a presente prestação de contas de transferência voluntária de recursos, de responsabilidade do Sr. ROGERIO GALLINA, gestor das contas/ordenador das despesas.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 249/11 - GCHGH**PROCESSO N.º : 241899/10****ENTIDADE : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PORECATU****INTERESSADO : CLEUZA GERVAZONI FURLANETO****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

Trata-se de prestação de contas de transferência voluntária de recursos repassados pelo Instituto de Ação Social do Paraná - IASP ao SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PORECATU, relativa ao exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 18.428,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais), tendo por objeto a Aquisição de Equipamentos e Pagamento de Pessoal para o Programa de Contrarturno Intersetorial, em atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cumprindo os preceitos da Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - E.C.A.

A Diretoria de Análise de Transferências, em sua Instrução n.º 2589/11, opina pela regularidade das contas, no que foi acompanhada pelo Ministério Público junto a este Tribunal, por intermédio do Parecer n.º 3981/11.

É o relatório.

Considerando a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal, nos termos do Art. 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005 e, com fulcro no Artigo 428 do Regimento Interno, julgo regular a presente prestação de contas de transferência voluntária de recursos, de responsabilidade do Sra. CLEUZA GERVAZONI FURLANETO, gestor das contas/ordenador das despesas.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 250/11 - GCHGH**PROCESSO N.º : 238278/10****ENTIDADE : FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA CEGA DE CURITIBA****INTERESSADO : LAZARO INACIO DA SILVA, ROSI MARI KAKOL DE CARVALHO****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

Trata-se de prestação de contas de transferência voluntária de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação - SEED à FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA CEGA DE CURITIBA, relativa ao exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 58.479,84 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), tendo por objeto a conjugação de esforços entre a SEED e a Entidade Mantenedora, na Educação Básica Especial, para educandos com necessidades especiais, em concordância com a Resolução 3.616-08/SEED.

A Diretoria de Análise de Transferências, em sua Instrução n.º 3256/11, opina pela regularidade das contas, no que foi acompanhada pelo Ministério Público junto a este Tribunal, por intermédio do Parecer n.º 4001/11.

É o relatório.

Considerando a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal, nos termos do Art. 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005 e, com fulcro no Artigo 428 do Regimento Interno, julgo regular a presente prestação de contas de transferência voluntária de recursos, de responsabilidade do Sr. LAZARO INACIO DA SILVA, gestor das contas/ordenador das despesas.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 251/11 - GCHGH**PROCESSO N.º : 412324/10****ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO : VALDIR ALVES CINTRA****ASSUNTO : APOSENTADORIA**

Trata-se de reserva remunerada a pedido do servidor acima citado, ocupante do cargo de Terceiro Sargento, LF-01, da Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR, encaminhada a esta Corte em atendimento ao disposto no Art. 71, III, da Constituição Federal e Art. 75, III, da Constituição do Estado do Paraná.

O benefício foi concedido ao interessado através da Resolução n.º. 10941, publicada no Diário Oficial do Estado n.º. 8240 de 14/06/2010.

A Diretoria Jurídica, por meio do Parecer n.º. 4122/11, assim como o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por intermédio do Parecer n.º. 3963/11, concluem pela legalidade e registro do ato.

É o relatório.

Em face da uniformidade de entendimento dos pareceres da Diretoria Jurídica e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 428 do Regimento Interno, julgo legal o ato em exame, para fins de registro.

Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 252/11 - GCHGH**PROCESSO N.º : 8413/09****ENTIDADE : MUNICÍPIO DE AMAPORÁ****INTERESSADO : RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA****ASSUNTO : PENSÃO MUNICIPAL**

Trata-se de pensão concedida ao interessado acima citado, companheiro, beneficiário da servidora Geny Lopes Castro, falecido em 24/04/2008, encaminhada a esta Corte em atendimento ao disposto no Art. 71, III, da Constituição Federal e Art. 75, III, da Constituição do Estado do Paraná.

O pensionamento foi concedido através do Decreto n.º 39/2009, publicado no jornal “Diário do Noroeste” de 14/04/2009, retificando o Decreto n.º 63/2008, publicado em 30/08/2008.

A Diretoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 3849/11, assim como o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por intermédio do Parecer n.º 3924/11, concluem pela legalidade e registro do ato.

É o relatório.

Em face da uniformidade de entendimento dos pareceres da Diretoria Jurídica e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 428 do Regimento Interno, julgo legal o ato em exame, para fins de registro.

Publique-se.

Curitiba, 13 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 253/11 - GCHGH**PROCESSO N.º : 400717/10****ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO : MARIA EUGENIA DO ROCIO PEREIRA****ASSUNTO : APOSENTADORIA ESTADUAL**

Trata-se de aposentadoria a pedido da servidora acima citada, ocupante do cargo de Professor, LF-01, da Secretaria de Estado da Educação - SEED, encaminhada a esta Corte em atendimento ao disposto no Art. 71, III, da Constituição Federal e Art. 75, III, da Constituição do Estado do Paraná.

O benefício foi concedido à interessada através da Resolução n.º. 11046, publicada no Diário Oficial do Estado n.º. 8248 de 24/06/2010.

A Diretoria Jurídica, por meio do Parecer n.º. 4165/11, assim como o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por intermédio do Parecer n.º. 3960/11, concluem pela legalidade e registro do ato.

É o relatório.

Em face da uniformidade de entendimento dos pareceres da Diretoria Jurídica e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 428 do Regimento Interno, julgo legal o ato em exame, para fins de registro.

Publique-se.

Curitiba, 13 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 254/11 - GCHGH**PROCESSO N.º : 177011/08****ENTIDADE : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA****INTERESSADO : ELOY TONON****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****I – DO RELATÓRIO**

Versa o presente expediente sobre Admissão de Pessoal, via Teste Seletivo, realizado pela UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA, para provimento de 2 cargos de Professor, regulamentado pelo Edital n.º 011/2007.

A Diretoria Jurídica – DIJUR analisou a documentação acostada aos autos concluindo, mediante o Parecer n.º 6597/09, pela legalidade e registro das admissões constantes deste processo, no que foi acompanhada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPJTC, por meio do Parecer n.º 3977/11.

II – DA DECISÃO

De acordo com os documentos carreados aos autos e conforme a legislação pertinente à matéria, adoto o entendimento esposado pela Diretoria Jurídica – DIJUR e pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPJTC e julgo legal os atos em exame, determinando os seus respectivos registros;

Curitiba, 13 de julho de 2011

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 255/11 - GCHGH**PROCESSO N.º : 213500/10****ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO : NEUSA GOULART FERREIRA****ASSUNTO : APOSENTADORIA ESTADUAL**

Trata-se de aposentadoria a pedido da servidora acima citada, ocupante do cargo de Professor, LF-01, da Secretaria de Estado da Educação - SEED, encaminhada a esta Corte em atendimento ao disposto no Art. 71, III, da Constituição Federal e Art. 75, III, da Constituição do Estado do Paraná.

O benefício foi concedido à interessada através da Resolução n.º. 10187, publicada no Diário Oficial do Estado n.º. 8187 de 25/03/2010.

A Diretoria Jurídica, por meio do Parecer n.º. 3824/11, assim como o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por intermédio do Parecer n.º. 4011/11, concluem pela legalidade e registro do ato.

É o relatório.

Em face da uniformidade de entendimento dos pareceres da Diretoria Jurídica e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 428 do Regimento Interno, julgo legal o ato em exame, para fins de registro.

Publique-se.

Curitiba, 13 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 256/11 - GCHGH****PROCESSO N.º : 645015/08****ENTIDADE : MUNICÍPIO DE TUPÁSSI****INTERESSADO : VALDECIR ACCO****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****I – DO RELATÓRIO**

Versa o presente expediente sobre Admissão de Pessoal Complementar, via Concurso Público, realizado pelo MUNICÍPIO DE TUPÁSSI, para provimento dos cargos de Enfermeiro e Agente Administrativo, regulamentado pelo Edital n.º 01/2007.

A Diretoria Jurídica – DIJUR analisou a documentação acostada aos autos concluindo, mediante o Parecer n.º 2933/11, pela legalidade e registro das admissões constantes deste processo, no que foi acompanhada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPjTC, por meio do Parecer n.º 4083/11.

II – DA DECISÃO

De acordo com os documentos carreados aos autos e conforme a legislação pertinente à matéria, adoto o entendimento esposado pela Diretoria Jurídica – DIJUR e pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPjTC e julgo legal os atos em exame, determinando os seus respectivos registros;

Curitiba, 13 de julho de 2011

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 212030/06**ENTIDADE : FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA****INTERESSADO : HAMIL ADUM FILHO, NILSON GIRALDI****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1457/11**

I. Tendo em vista a Informação n.º 901/11 - DAT, autorizo o apensamento, a este, do processo n.º 252908/11, nos termos do art. 364 § 1º do Regimento Interno;

II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.

Curitiba, 7 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 221367/10**ENTIDADE : FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV. CIENTÍFICO TECNOLÓGICO DA UTFPR DE CURITIBA****INTERESSADO : JOSÉ SOLLAK****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1458/11**

I. Tendo em vista o disposto no art. 427-A, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o sobrestamento do feito até 30/04/2012, conforme opinativo constante da Instrução n.º 3074/11 - DAT, considerando que a decisão de mérito desta prestação de contas depende de outros atos e fatos relativos à execução do objeto em questão;

II. À *Primeira Câmara* para a devida anotação;

III. Após, à *Diretoria de Análise de Transferência* para os devidos fins.

Curitiba, 7 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 237581/10**ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DOENTES E DEFICIENTES FÍSICOS DE FOZ DO IGUAÇU****INTERESSADO : JERONIMO BRANCO DE CAMARGO****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1459/11**

I. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP para concessão do contraditório e da ampla defesa ao interessado, conforme disposto no art. 5º, LV, da CF/88, de acordo com a Instrução n.º 3257/11 – DAT (Peça n.º 27), nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação via eletrônica ou postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 7 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 63713/11**ENTIDADE : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁ****INTERESSADO : ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1460/11**

I. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP, para concessão do contraditório e da ampla defesa ao interessado, conforme disposto no art. 5º, LV, da CF/88, de acordo com a Instrução n.º 3063/11 – DAT (Peça n.º 09), nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação via eletrônica ou postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 7 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 235000/11**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****INTERESSADO : GERSO FRANCISCO GUSSO****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1461/11**

I. Tendo em vista o disposto no art. 427-A, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o sobrestamento do feito até 30/04/2012, conforme opinativo constante da Instrução n.º 3237/11 - DAT, considerando que a decisão de mérito desta prestação de contas depende de outros atos e fatos relativos à execução do objeto em questão;

II. À *Primeira Câmara* para a devida anotação;

III. Após, à *Diretoria de Análise de Transferência* para os devidos fins.

Curitiba, 7 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 223190/10**ENTIDADE : INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS****INTERESSADO : BRAZ RODRIGUES NETO****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1462/11**

I. Tendo em vista a Informação n.º 915/11 – DAT que aponta equívoco na instrução e julgamento do Acórdão n.º 2277/10 em virtude da inscrição indevida do saldo, sugerindo a sua nulidade parcial, solicito a prévia manifestação do *Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPjTC*;

II. Após, retorne.

Curitiba, 8 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 232172/10**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE PALMAS****INTERESSADO : HILARIO ANDRASCHKO****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1463/11**

I. Tendo em vista o disposto no art. 427-A, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o sobrestamento do feito até 60 dias do término da vigência do convênio, que expira em 29.12.2011, conforme opinativo constante da Instrução n.º 2351/11 - DAT, considerando que a decisão de mérito desta prestação de contas depende de outros atos e fatos relativos à execução do objeto em questão;

II. À *Primeira Câmara* para a devida anotação;

III. Após, à *Diretoria de Análise de Transferência* para os devidos fins.

Curitiba, 8 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 120803/10**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CONTENDA****INTERESSADO : HELIO LUIS BOÇOEN****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1464/11**

I. Tendo em vista a Informação n.º 911/11, autorizo o apensamento, a este, do processo n.º 141588/11, nos termos do art. 364 § 1º do Regimento Interno;

II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.

Curitiba, 8 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 381201/11**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO****INTERESSADO : ALBERTO ARISI****ASSUNTO : RECURSO DE REVISÃO****DESPACHO : 1465/11**

I. Em atendimento ao art. 487 do Regimento Interno, encaminhe-se o feito para instrução da Diretoria de Análise de Transferência – DAT.

II. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPjTC para manifestação.

Curitiba, 8 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 30335/11**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CIANORTE****INTERESSADO : EDNO GUIMARAES****ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA****DESPACHO : 1466/11**

I. Tendo em vista as informações contidas no Despacho n.º 772/11 – DEX, determino encerramento do presente processo, nos termos do § 1º, do art. 398, do Regimento Interno.

II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 8 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 108912/11**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CAMBÉ****INTERESSADO : JOÃO DALMÁCIO PAVINATO****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1467/11**

I. Tendo em vista o disposto no art. 427-A, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o sobrestamento do feito até 60 dias do término da vigência do convênio, que expira em 14/12/2011, conforme opinativo constante da Instrução n.º 3277/11 - DAT, considerando que a decisão de mérito desta prestação de contas depende de outros atos e fatos relativos à execução do objeto em questão;

II. À *Primeira Câmara* para a devida anotação;

III. Após, à *Diretoria de Análise de Transferência* para os devidos fins.

Curitiba, 8 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 235078/11**ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JURANDA****INTERESSADO : VILSON BAHLS FABRICIO****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1468/11**

I. Defiro a diligência sugerida por intermédio do Parecer n.º 3962/11 (Peça n.º 05), do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPjTC, nos termos do art. 355, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná;



II. À *Diretoria de Protocolo – DP* para os devidos fins.
Curitiba, 8 de julho de 2011.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 67816/11
ENTIDADE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
INTERESSADO : AIRTON VIDAL MARON
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO : 1469/11

I - Encaminhe-se à *Diretoria de Protocolo – DP*, para inclusão do nome do Sr. MÁRIO MARCONDES LOBO FILHO, como interessado no processo.
II – Após, encaminhe-se à *Diretoria de Contas Estaduais – DCE* para realizar a intimação do interessado por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno, de acordo com o Despacho n.º 176/11 – DCE.
Curitiba, 8 de julho de 2011.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 214120/08
ENTIDADE : FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DE GUARAPUAVA
INTERESSADO : CARLOS ALBERTO FERREIRA GOMES
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1470/11

I. Encaminhe-se à *Diretoria de Protocolo – DP* para concessão do contraditório e da ampla defesa ao interessado, conforme disposto no art. 5º, LV, da CF/88, de acordo com a Instrução n.º 3246/11 – DAT (Peça n.º 57), nos termos do art. 355 do Regimento Interno;
II. Caso seja infrutífera a citação via eletrônica ou postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.
Curitiba, 8 de julho de 2011.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 212138/06
ENTIDADE : FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
INTERESSADO : HAMIL ADUM FILHO, NILSON GIRALDI
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1471/11

I. Examinado o teor dos protocolos n.ºs 351922/11 e 396683/11 (Peças n.ºs 129 e 131), defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
II. Encaminhe-se à *Diretoria de Análise de Transferências - DAT* para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.
Gabinete, em 8 de julho de 2011.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 175744/08
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE LOBATO
INTERESSADO : TANIA MARTINS COSTA
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1472/11

I. Examinado o teor do protocolo n.º 412280/11 (Peça n.º 39) e, em caráter excepcional, defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias.
II. Encaminhe-se à *Diretoria Jurídica - DIJUR* para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.
Gabinete, em 8 de julho de 2011.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 393958/09
ENTIDADE : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
INTERESSADO : VITOR HUGO ZANETTE
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1473/11

I. Defiro a diligência sugerida por intermédio do Parecer n.º 4103/11 – DIJUR, nos termos do art. 355, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná;
II. À *Diretoria de Protocolo – DP* para os devidos fins.
Curitiba, 11 de julho de 2011.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 523925/01
ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : ACIR CLOVIS DE REZENDE
ASSUNTO : APOSENTADORIA
DESPACHO : 1474/11

I. Trata-se de processo de aposentadoria do servidor acima citado, convertido em diligência externa à origem para retificação do cálculo de proventos em data de 22.03.05 e devolvido a esta Corte em 13.05.11, conforme informação constante do sistema de trâmite processual;
II. Assim, para a verificação quanto à legalidade do Ato, encaminhe-se o expediente à *Diretoria Jurídica - DIJUR* e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
Curitiba, 11 de julho de 2011.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 91159/09
ENTIDADE : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
ASSUNTO : RELATÓRIO DE AUDITORIA
DESPACHO : 1475/11

I. Em resposta ao Ofício n.º 115/11-OPD/DEX, datado de 08 de junho de 2011, o Instituto Ambiental do Paraná - IAP encaminha, por meio do protocolado n.º 36274-6/11, de 15.06.11,

cópia do Ofício n.º 275/2011/IAP/GP, com data de 25.04.2011, com as informações do Plano de Ação, conforme Acórdão n.º 063/11;

II. Ocorre, no entanto, que as informações prestadas não contemplaram as questões suscitadas na Informação n.º 07/11 – CAD, emitida em 27.05.2011, ou seja, posteriormente à elaboração da aludida resposta;

III. Desta forma, o protocolo n.º 36274-6/11 mencionado pela *Diretoria de Execuções* em seu Despacho n.º 499/11 não atende ao conteúdo no Despacho n.º 1010/11 – GCHGH, uma vez que apenas remeteu esclarecimentos anteriormente prestados (peças n.ºs 52 e 53);

IV. Solicito, pois, a expedição de novo ofício ao interessado com as observações ora colocadas;

V. À DEX para os devidos fins.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 309140/09
ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : VICTORIA DE SOUZA MACHADO
ASSUNTO : PENSÃO
DESPACHO : 1476/11

I. Tendo em vista as informações contidas no Despacho n.º 1241/11 – DIJUR, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 1º, do art. 398, do Regimento Interno.

II. À *Diretoria de Protocolo – DP* para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 78902/10
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
INTERESSADO : IRACI DA APARECIDA CUSTÓDIO, JAINE DE FÁTIMA CUSTÓDIO, ROGGER SOLANO CUSTÓDIO, LUIS ANGELO CUSTÓDIO
ASSUNTO : PENSÃO
DESPACHO : 1477/11

I. Tendo em vista as informações contidas no Despacho n.º 1240/11 – DIJUR, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 1º, do art. 398, do Regimento Interno.

II. À *Diretoria de Protocolo – DP* para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 88481/11
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
INTERESSADO : JOSÉ DE JESUS ISAC
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1478/11

I. Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal, determino o encerramento do presente processo;

II. À *Diretoria de Protocolo – DP* para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 227938/11
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
INTERESSADO : ALCESTE IWANAGA DE SANTANA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO : 1479/11

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 32074-1/11 (Peça n.º 04);

II. Devolva-se à *Diretoria de Contas Municipais* para análise;

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 217754/11
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
INTERESSADO : AILTON BUSO DE ARAUJO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO : 1480/11

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 34332-6/11 (Peça n.º 04);

II. Devolva-se à *Diretoria de Contas Municipais* para análise;

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 267905/11
ENTIDADE : INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
INTERESSADO : ANA MARIA MORAES GOMES
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1481/11

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 397620/11 (Peça n.º 04);

II. À *Diretoria de Análise de Transferência - DAT* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º : 355428/10****ENTIDADE : MUNICÍPIO DE LOBATO****INTERESSADO : FÁBIO CHICAROLI****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO : 1482/11**

I. Examinado o teor do protocolo n.º 407545/11 (Peça n.º 11) e considerando a certidão de decurso de prazo (Peça 12), defiro, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias.

II. Encaminhe-se à *Diretoria Jurídica - DIJUR* para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 109285/11**ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO SAUDADENSE DOS IDOSOS****INTERESSADO : VALDOINO AIMI****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1483/11**

I. Examinado o teor do protocolo n.º 393145/11 (Peça n.º 9), defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

II. Encaminhe-se à *Diretoria de Análise de Transferências - DAT* para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Gabinete, em 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 611602/10**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MARINGÁ****INTERESSADO : SILVIO MAGALHÃES BARROS II****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO : 1484/11**

I. Tendo em vista o disposto no art. 427 do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o sobrestamento do feito, conforme opinativo constante da Informação n.º 1217/11 - DIJUR;

II. Nos termos do § 1º do citado dispositivo, ressalto que o sobrestamento pretendido decorre da necessidade de julgamento do processo protocolado sob o n.º 247544/10;

III. À *Primeira Câmara* para a devida anotação;

IV. Após, à *Diretoria Jurídica - DIJUR* para os devidos fins.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 41162/10**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CURITIBA****INTERESSADO : CARLOS ALBERTO RICHIA****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO : 1485/11**

I. Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 427, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro a prorrogação do sobrestamento do presente processo, conforme opinativo constante da Informação n.º 1225/11 - DIJUR;

II. Nos termos do citado dispositivo, ressalto que a prorrogação do sobrestamento decorre da necessidade de julgamento do processo protocolado sob o n.º 433669/07, que se encontra em fase de análise na *Diretoria Jurídica - DIJUR*;

III. À *Primeira Câmara* para a devida anotação;

IV. Após, à *Diretoria Jurídica - DIJUR* para os devidos fins.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 155569/09**ENTIDADE : UNIOESTE CAMPUS MARECHAL CANDIDO RONDON****INTERESSADO : DAVI FELIX SCHREINER****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1486/11**

I. Tendo em vista a Informação n.º 942/11 - DAT, autorizo o apensamento, a este, do processo n.º 258990/11, nos termos do art. 364 § 1º do Regimento Interno;

II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 78783/10**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CURITIBA****INTERESSADO : PAULO AFONSO SCHMIDT****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO : 1487/11**

I. Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 427, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro a prorrogação do sobrestamento do presente processo, conforme opinativo constante da Informação n.º 1233/11 - DIJUR;

II. Nos termos do citado dispositivo, ressalto que a prorrogação do sobrestamento decorre da necessidade de julgamento do processo protocolado sob o n.º 433669/07, que se encontra em fase de análise na *Diretoria Jurídica - DIJUR*;

III. À *Primeira Câmara* para a devida anotação;

IV. Após, à *Diretoria Jurídica - DIJUR* para os devidos fins.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 97729/10**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MARINGÁ****INTERESSADO : SILVIO MAGALHÃES BARROS II****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO : 1488/11**

I. Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 427, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro a prorrogação do sobrestamento do presente processo, conforme opinativo constante da Informação n.º 1236/11 - DIJUR;

II. Nos termos do citado dispositivo, ressalto que a prorrogação do sobrestamento decorre da necessidade de julgamento do processo protocolado sob o n.º 422172/08, que se encontra em fase de análise na *Diretoria Jurídica - DIJUR*;

III. À *Primeira Câmara* para a devida anotação;

IV. Após, à *Diretoria Jurídica - DIJUR* para os devidos fins.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 281378/09**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CURITIBA****INTERESSADO : CARLOS ALBERTO RICHIA****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO : 1489/11**

I. Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 427, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro a prorrogação do sobrestamento do presente processo, conforme opinativo constante da Informação n.º 1246/11 - DIJUR;

II. Nos termos do citado dispositivo, ressalto que a prorrogação do sobrestamento decorre da necessidade de julgamento do processo protocolado sob o n.º 433669/07, que se encontra em fase de análise na *Diretoria Jurídica - DIJUR*;

III. À *Primeira Câmara* para a devida anotação;

IV. Após, à *Diretoria Jurídica - DIJUR* para os devidos fins.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 476985/09**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CURITIBA****INTERESSADO : CARLOS ALBERTO RICHIA****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO : 1490/11**

I. Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 427, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro a prorrogação do sobrestamento do presente processo, conforme opinativo constante da Informação n.º 1253/11 - DIJUR;

II. Nos termos do citado dispositivo, ressalto que a prorrogação do sobrestamento decorre da necessidade de julgamento do processo protocolado sob o n.º 433669/07, que se encontra em fase de análise na *Diretoria Jurídica - DIJUR*;

III. À *Primeira Câmara* para a devida anotação;

IV. Após, à *Diretoria Jurídica - DIJUR* para os devidos fins.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 481873/09**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES****INTERESSADO : LUIZ ANTONIO VOLPATO****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO : 1491/11**

I. Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 427, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro a prorrogação do sobrestamento do presente processo, conforme opinativo constante da Informação n.º 1256/11 - DIJUR;

II. Nos termos do citado dispositivo, ressalto que a prorrogação do sobrestamento decorre da necessidade de julgamento do processo protocolado sob o n.º 448503/08;

III. À *Primeira Câmara* para a devida anotação;

IV. Após, à *Diretoria Jurídica - DIJUR* para os devidos fins.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 650136/10**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE IRATI****INTERESSADO : NELCI RAMOS PINTO****ASSUNTO : PENSÃO****DESPACHO : 1492/11**

I. Defiro a diligência sugerida por intermédio do Parecer n.º 4178/11 - DIJUR, nos termos do art. 355, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná;

II. À *Diretoria de Protocolo - DP* para os devidos fins.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 652992/08**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES****INTERESSADO : JOSÉ FERNANDES DA SILVA****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO : 1493/11**

I. Defiro a diligência sugerida por intermédio do Parecer n.º 4271/11 - DIJUR, nos termos do art. 355, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná;

II. À *Diretoria de Protocolo - DP* para os devidos fins.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 487570/10**ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA****INTERESSADO : JOAQUIM PEPINELI DE ARAUJO****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO : 1494/11**

I. Defiro a diligência sugerida por intermédio do Parecer n.º 4247/11 - DIJUR, nos termos do art. 355, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná;

II. À *Diretoria de Protocolo - DP* para os devidos fins.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º : 367116/09****ENTIDADE : MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA****INTERESSADO : CARLOS ALBERTO JUNG****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO : 1495/11**

I. Tendo em vista a Informação n.º 1288/11 – DIJUR, autorizo o apensamento, deste, ao processo n.º 145415/09, de relatoria do Conselheiro Nestor Baptista, nos termos do art. 364 § 5º do Regimento Interno;

II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 323216/09**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA****INTERESSADO : CARLOS ALBERTO JUNG****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO : 1496/11**

I. Tendo em vista a Informação n.º 1287/11 – DIJUR, autorizo o apensamento, deste, ao processo n.º 145415/09, de relatoria do Conselheiro Nestor Baptista, nos termos do art. 364 § 5º do Regimento Interno;

II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 250413/09**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA****INTERESSADO : CARLOS ALBERTO JUNG****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO : 1497/11**

I. Tendo em vista a Informação n.º 1286/11 – DIJUR, autorizo o apensamento, deste, ao processo n.º 145415/09, de relatoria do Conselheiro Nestor Baptista, nos termos do art. 364 § 5º do Regimento Interno;

II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 137490/07**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES****INTERESSADO : JOSÉ FERNANDES DA SILVA, CELSO BENEDITO DA SILVA****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1498/11**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 396551/11 (Peça n.º 96);

II. À *Diretoria de Análise de Transferência - DAT* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 503640/04**ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO : NELSON LUIZ SOARES****ASSUNTO : APOSENTADORIA****DESPACHO : 1499/11**

I. Encaminhe-se ao *Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC* para manifestação;

II. Após, retorne.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 76530/11**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA****INTERESSADO : VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO****ASSUNTO : RELATÓRIO DE INSPEÇÃO****DESPACHO : 1500/11**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob os n.ºs 301828/11, 300880/11, 381953/11, 381961/11, 381970/11 e 392076/11 (Peças n.ºs 23, 24, 30, 31, 32 e 33);

II. À *Diretoria de Contas Municipais - DCM* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 76068/11**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA****INTERESSADO : EVERTON BARBIERI****ASSUNTO : RELATÓRIO DE INSPEÇÃO****DESPACHO : 1501/11**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 266429/11 (Peça n.º 18);

II. À *Diretoria de Contas Municipais - DCM* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 51154/11**ENTIDADE : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEPEC PR****INTERESSADO : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEPEC PR, AGIDE MENEGUETTE****ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA****DESPACHO : 1502/11**

I. Em atendimento ao art. 485 do Regimento Interno, encaminhe-se o feito para instrução da *Diretoria de Análise de Transferência - DAT*;

II. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 47411/10**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE PARANAVAI****INTERESSADO : ARLETE DO NASCIMENTO GIRALDES****ASSUNTO : REVISÃO DE PROVENTOS****DESPACHO : 1503/11**

I. Tendo em vista o Despacho n.º 468/10 – GCHGH e não se verificando nenhum elemento novo juntado aos autos a partir de então, devolva-se o feito à *Diretoria de Protocolo - DP* para encerramento, nos termos do art. 398 do Regimento Interno.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 135006/11**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ****INTERESSADO : ORLANDO ALVES DE ALMEIDA****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1504/11**

I. Encaminhe-se à *Diretoria de Protocolo - DP* para concessão do contraditório e da ampla defesa ao interessado, conforme disposto no art. 5º, LV, da CF/88, de acordo com a Instrução n.º 3320/11 – DAT (Peça n.º 4), nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação via eletrônica ou postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 179107/09**ENTIDADE : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA****INTERESSADOS : PAULO AFONSO BRACARENSE COSTA, HÉLIO HIPÓLITO SMIEMA, PEDRO JOSÉ STEINER NETO****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1505/11**

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 395245/11 (Peça n.º 54);

II. À *Diretoria de Análise de Transferência - DAT* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 86632/11**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE LOANDA****INTERESSADO : ALVARO DE FREITAS NETTO****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1506/11**

I. Tendo em vista a Informação n.º 946/11 – DAT, autorizo o apensamento, a este, do processo n.º 391924/11, nos termos do art. 364 § 1º do Regimento Interno;

II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 335761/10**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE LONDRINA****INTERESSADO : HOMERO BARBOSA NETO****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1507/11**

I. Encaminhe-se à *Diretoria de Protocolo - DP* para concessão do contraditório e da ampla defesa ao interessado, conforme disposto no art. 5º, LV, da CF/88, de acordo com a Instrução n.º 3328/11 – DAT (Peça n.º 10), nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação via eletrônica ou postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 187095/06**ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA****INTERESSADO : CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR, ZAKI AKEL****SOBRINHO, MÁRCIA HELENA MENDONÇA****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1508/11**

I. Encaminhe-se à *Diretoria de Protocolo - DP* para inclusão do nome do Sr. *Paulo Roberto Slud Brofaman*, CPF n.º 167.864.759-49, como interessado no processo.

II. Após, considerando o princípio constitucional, determinar a realização de diligência ao Sr. *Paulo Roberto Slud Brofaman*, para concessão do contraditório e da ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, LV, da CF/88, de acordo com a Instrução n.º 3309/11 – DAT



(Peça n.º 46), nos termos do art. 355 do Regimento Interno;
III. Caso seja infrutífera a citação via eletrônica ou postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.
Curitiba, 12 de julho de 2011.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 179500/11
ENTIDADE : GRUPO DE AMOR A VIDA DE CASTRO
INTERESSADO : MARLY FONTOURA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1509/11

I. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP para concessão do contraditório e da ampla defesa ao interessado, conforme disposto no art. 5º, LV, da CF/88, de acordo com a Instrução n.º 3341/11 – DAT (Peça n.º 4), nos termos do art. 355 do Regimento Interno;
II. Caso seja infrutífera a citação via eletrônica ou postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.
Curitiba, 12 de julho de 2011.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 418741/11
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO : LUCIANO DUCCI
ASSUNTO : RELATÓRIO DE AUDITORIA
DESPACHO : 1510/11

I. Encaminhe-se ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação;
II. Após, retorne.
Curitiba, 13 de julho de 2011.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 503915/10
ENTIDADE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO : MARIA ANGELICA PALAZZO DIAS
ASSUNTO : REVISÃO DE PROVENTOS
DESPACHO : 1511/11

I. Tendo em vista as informações contidas no Despacho n.º 1297/11 – DIJUR, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 1º, do art. 398, do Regimento Interno.
II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.
Curitiba, 13 de julho de 2011.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 538600/08
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO : CARLOS ALBERTO RICHA
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1512/11

I. Defiro a diligência sugerida por intermédio do Parecer n.º 4348/11 - DIJUR, nos termos do art. 355, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná;
II. À Diretoria de Protocolo – DP para os devidos fins.
Curitiba, 13 de julho de 2011.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 457749/05
ENTIDADE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO : MUNICÍPIO DE PINHAIS, LUIZ GOULARTE ALVES
ASSUNTO : AUDITORIA
DESPACHO : 1513/11

I. Tendo em vista a solicitação do Protocolo n.º 415793/11 (Peça n.º 60), AUTORIZO a cópia dos autos, nos termos do art. 359-A, do Regimento Interno deste Tribunal;
II. O Requerente poderá acessar e reproduzir a cópia dos autos, no formato PDF, no site do TCE, pelo seguinte caminho:
1. www.tce.pr.gov.br
2. Clique no menu *e-ContasPR*
3. Clique em cópia de autos digitais
4. Informe o n.º do Processo
5. Digite o n.º do Cadastro (CPF ou CNPJ)
6. Baixar cópia. A cópia disponibilizada conterá todas as peças do processo até a data e hora de registro da autorização.
III. Encaminhe-se à Diretoria de Execuções - DEX para o regular trâmite.
Curitiba, 13 de julho de 2011.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 164223/10
ENTIDADE : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
INTERESSADO : VITOR HUGO ZANETTE
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1514/11

I. Tendo em vista a Informação n.º 444/11 - DCE, autorizo o apensamento, a este, do processo n.º 236542/10, nos termos do art. 364 § 1º do Regimento Interno;
II. À Diretoria de Protocolo, para os devidos fins.
Curitiba, 13 de julho de 2011.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 236542/10
ENTIDADE : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
INTERESSADO : ALDO NELSON BONA
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1515/11

I. Tendo em vista a Informação n.º 447/11 - DCE, autorizo o apensamento deste ao processo n.º 164223/10, nos termos do art. 364 § 1º do Regimento Interno;
II. À Diretoria de Protocolo, para os devidos fins.
Curitiba, 13 de julho de 2011.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 155399/09
ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS DE MARINGÁ
INTERESSADO : JOSÉ CESAR ABRÃO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1516/11

I. Tendo em vista o disposto no art. 427-A, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o sobrestamento do feito até 60 dias do término da vigência do convênio, que expira em 23/06/2011, conforme opinativo constante da Instrução n.º 3473/11 - DAT, considerando que a decisão de mérito desta prestação de contas depende de outros atos e fatos relativos à execução do objeto em questão;
II. À Primeira Câmara para a devida anotação;
III. Após, à Diretoria de Análise de Transferência para os devidos fins.
Curitiba, 13 de julho de 2011.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 184364/10
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
INTERESSADO : PEDRO WOSGRAU FILHO
ASSUNTO : RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
DESPACHO : 1517/11

I. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP para a inclusão dos nomes dos responsáveis como interessados no processo (Peça n.º 19, páginas 253 a 259), conforme apontado no Despacho n.º 1469/11, da Diretoria de Contas Municipais - DCM.
II. Após, considerando o princípio constitucional, para concessão do contraditório e da ampla defesa aos interessados, conforme disposto no art. 5º, LV, da CF/88, de acordo com o determinado pelo Acórdão 3484/10 – 2ª Câmara, (Peça n.º 34), nos termos do art. 355 do Regimento Interno;
III. Caso seja infrutífera a citação via eletrônica ou postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.
Curitiba, 13 de julho de 2011.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO N.º : 359770/11
ASSUNTO: CONSULTA
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
INTERESSADO: VICTOR HUGO RAZENTE NAVARRETE
CERTIDÃO

Certifico que o prazo de 10 dias transcorreu sem interposição de recurso de agravo. A Diretoria de Protocolo para encerramento do processo.
GCCMNS, em 11 de julho de 2011.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO N.º: 63903-5/10 – TC
ASSUNTO: APOSENTADORIA MUNICIPAL
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: ROMELIA STOCKMEIER KABITSCHKE
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 243/11

EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal.
Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III, 300 e 428,II, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Portaria n.º 549, publicada no Órgão Oficial do Município n.º 76, em 05/10/2010, referente à Aposentadoria Municipal de ROMELIA STOCKMEIER KABITSCHKE, no cargo de Auxiliar Administrativo Operacional, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar n.º 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica n.º 1002/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas n.º 2638/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Atos Oficiais do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;
b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.
Gabinete, 07 de julho de 2011.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
RELATOR



PROCESSO Nº: 57214-3/10 – TC

ASSUNTO: APOSENTADORIA MUNICIPAL

ORIGEM: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

INTERESSADO: MARIA DAS DORES DE SOUZA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 244/11

EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal.

Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III, 300 e 428,II, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Portaria nº 47/10, publicada no Órgão Oficial do Município de 04/08/2010, referente à Aposentadoria Municipal de MARIA DAS DORES DE SOUZA, no cargo de Zeladora, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 3096/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 2917/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Atos Oficiais do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

Gabinete, 07 de julho de 2011.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

RELATOR

PROCESSO Nº: 7872-4/10 – TC

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESTADUAL- RESERVA REMUNERADA

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ERNANDES FELISBERTO DA SILVA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 245/11

EMENTA: Aposentadoria - Reserva Remunerada.

Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III, 300 e 428, II, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Resolução nº 8995, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8115, em 09/12/2009, referente à *Aposentadoria - Reserva Remunerada* de ERNANDES FELISBERTO DA SILVA, no posto de Subtenente QWPM 1-6 da Polícia Militar do Estado, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 2367/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 2888/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Atos Oficiais do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

Gabinete, 07 de julho 2011

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

RELATOR

PROCESSO Nº: 41196-4/10 – TC

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESTADUAL

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: RUI BARBOSA SOARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 246/11

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual.

Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III, 300 e 428,II, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Resolução de Aposentadoria nº 10913, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8237, em 02/06/2010, referente à Aposentadoria estadual de RUI BARBOSA SOARES, no posto de 2º sargento da Polícia Militar do Paraná, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 4120/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 3929/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Atos Oficiais do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

Gabinete, 08 de julho de 2011.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

RELATOR

PROCESSO Nº: 2029-1/11 - TC

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

INTERESSADO: NADINA APARECIDA MORENO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 247/11

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual.

Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III e 428,I, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar regular a Prestação de Contas do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

LONDRINA, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pelo(a) Fundação Araucária exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 32.157,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais), tendo por objeto Constitui objeto deste Convenio a transferência de recursos financeiros para implementação dos projeto protocolados sob o números: 12.747 e 17.161, com base nos artigos. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, artigos 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 2014/11 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 2982/11, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Atos Oficiais do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Análise de Transferências, para as anotações devidas e, após a Diretoria de Protocolo, em vista do encerramento do processo, nos termos regimentais.

Gabinete, 08 de julho de 2011.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

RELATOR

PROCESSO Nº: 24477-4/10 - TC

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JATAIZINHO

INTERESSADO: HÉLIO SANTO CARDIM

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 248/11

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual.

Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III e 428,I, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar regular a Prestação de Contas do(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JATAIZINHO, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pelo(a) Secretaria de Estado da Educação exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 263.990,93 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos), tendo por objeto a conjugação de esforços entre a SEED e a Entidade Mantenedora, na educação Básica Especial, para educandos com necessidades especiais, em concordância com a Resolução 3.616-08/SEED, com base nos artigos. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, artigos 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 2013/11 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 2964/11, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Atos Oficiais do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Análise de Transferências, para as anotações devidas e, após a Diretoria de Protocolo, em vista do encerramento do processo, nos termos regimentais.

Gabinete, 11 de julho de 2011.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

RELATOR

PROCESSO Nº: 14145-2/09 - TC

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

INTERESSADO: VITOR HUGO ZANETTE

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 249/11

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual.

Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III e 428,I, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar regular a Prestação de Contas do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pelo(a) Fundação Araucária exercício financeiro de 2008/2010, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), tendo por objeto execução do projeto protocolado sob o numero 13718 – Otimização do Processo de Produção de cerâmicas Vermelhas em Indústrias da Região Centro-Sul do Paraná, contemplado no programa Universidade sem Fronteira: Extensão Tecnológica Empresarial, com base nos artigos. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, artigos 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 2092/11 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 2928/11, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Atos Oficiais do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Análise de Transferências, para as anotações devidas e, após a Diretoria de Protocolo, em vista do encerramento do processo, nos termos regimentais.

Gabinete, 11 de julho de 2011.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

RELATOR

PROCESSO Nº: 18311-2/09 - TC

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: DECIO SPERANDIO, MARCELO SONCINI RODRIGUES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 250/11

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual.

Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III e 428,I, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar regular a Prestação de Contas do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pelo(a) Fundação Araucária exercício financeiro de 2008/2010, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), tendo por objeto a execução do projeto protocolado sob o nº 9972 – Produção de Lã e Artesanato como Alternativa para Melhoria da Renda de Agricultores Familiares de



comunidades Carentes, contemplando no Programa Universidade sem Fronteiras: Extensão Tecnológica Empresarial, com base nos artigos. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, artigos 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 2101/11 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 3012/11, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Ato(s) Oficiais do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Análise de Transferências, para as anotações devidas e, após a Diretoria de Protocolo, em vista do encerramento do processo, nos termos regimentais.

Gabinete, 12 de julho de 2011.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
RELATOR

PROCESSO Nº: 51796-7/10 – TC

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESTADUAL

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JOSE GEORGE LENA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 251/11

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual.

Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III, 300 e 428,II, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Resolução de Aposentadoria nº 11463, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8282, em 11/08/2010, referente à Aposentadoria estadual de JOSE GEORGE LENA, no cargo de Professor, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 3372/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 3002/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Ato(s) Oficiais do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

Gabinete, 12 de julho de 2011.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
RELATOR

PROCESSO Nº: 39554-3/10 – TC

ASSUNTO: PENSÃO ESTADUAL

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA DO ROCIO MARTINS, LORENA BIANCA MARTINS

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 252/11

EMENTA: PENSÃO ESTADUAL.

Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III, 300 e 428, II, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro o Ato de Benefício Previdenciário nº 0000/10, do Diretor-Presidente e do Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 000, em 00/00/2010, referente à Pensão Estadual por morte, deferida para MARIA DO ROCIO MARTINS e LORENA BIANCA MARTINS, na qualidade de respectivamente cônjuge e filha menor, do(a) ex-servidor(a) Luiz Carlos Martins, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 3407/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 3005/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Ato(s) Oficiais do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

Gabinete, 12 de julho de 2011

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
RELATOR

PROCESSO Nº: 56128-1/10 – TC

ASSUNTO: APOSENTADORIA MUNICIPAL

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS

INTERESSADO: LEXANDRINA APARECIDA FERREIRA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 253/11

EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal.

Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III, 300 e 428,II, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro o Decreto nº 639/2010, publicada no Órgão Oficial do Município de 17/09/2010, referente à Aposentadoria Municipal por invalidez de LEXANDRINA APARECIDA FERREIRA, no cargo de Garí, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 3449/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 3061/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Ato(s) Oficiais do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

Gabinete, 12 de julho de 2011.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
RELATOR

PROCESSO Nº: 5592-9/10 – TC

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL - COMPLEMENTAÇÃO

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

INTERESSADO: ALBERTO ARISI

EDITAL Nº: 01/2009 DE 30/12/2009

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 254/11

EMENTA: Admissão de pessoal municipal.

Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III, 300 e 428,II, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro do(s) Ato(s) de Admissão de Pessoal Municipal, realizado pelo(a) MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, constante(s) do presente processo, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, I, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 2719/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 2595/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Ato(s) Oficiais do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

Gabinete, 12 de julho de 2011.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
RELATOR

PROCESSO Nº: 11064-6/09 - TC

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

INTERESSADO: VALDIR BERNARDINO MARTINAZZO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 255/11

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual.

Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III e 428,I, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar regular a Prestação de Contas do(a) MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pelo(a) SECI – Secretaria de Estado da Criança e da Juventude exercício financeiro de 2007/2009, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), tendo por objeto a execução de melhorias de imóvel (Casa de Apoio), aquisição de equipamentos/material permanente e de consumo e prestação de serviços de terceiros para o programa de contratumo intersetorial, com base nos artigos. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, artigos 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 2331/11 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 3080/11, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Ato(s) Oficiais do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Análise de Transferências, para as anotações devidas e, após a Diretoria de Protocolo, em vista do encerramento do processo, nos termos regimentais.

Gabinete, 13 de julho de 2011.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
RELATOR

PROCESSO Nº: 24790-0/10 - TC

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

INTERESSADO: IVANOR DACHERI

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 256/11

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual.

Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III e 428,I, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar regular a Prestação de Contas do(a) MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pelo(a) Secretaria de Estado da Educação exercício financeiro de 2009/2010, no valor de R\$ 83.468,94 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), tendo por objeto transporte dos alunos da rede pública, com base nos artigos. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, artigos 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 678/11 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 1491/11, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Ato(s) Oficiais do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Análise de Transferências, para as anotações devidas e, após a Diretoria de Protocolo, em vista do encerramento do processo, nos termos regimentais.

Gabinete, 13 de julho de 2011.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
RELATOR

PROCESSO Nº: 23377-2/10 - TC

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNEIRAS DO OESTE

INTERESSADO: CÉLIA ZAHLFELD GONDIM, NIVALDO RODRIGUES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 257/11

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual.

Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III e 428,I, todos do Regimento



Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar regular a Prestação de Contas do(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNEIRAS DO OESTE, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pelo(a) Secretaria de Estado da Educação exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 149.225,82 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), tendo por objeto educação especial, na modalidade básica, para alunos com necessidades educacionais especiais, com base nos artigos. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, artigos 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 1363/11 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 1922/11, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Atos Oficiais do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Análise de Transferências, para as anotações devidas e, após a Diretoria de Protocolo, em vista do encerramento do processo, nos termos regimentais.

Gabinete, 13 de julho de 2011.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

RELATOR

PROCESSO Nº: 22984-8/09 – TC

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESTADUAL

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: REGINA MARIA GODOY BEGNINI

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 258/11

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual.

Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III, 300 e 428,II, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Resolução de Aposentadoria nº 6529/09, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7937, em 25/03/2009, referente à Aposentadoria estadual de REGINA MARIA GODOY BEGNINI, no cargo de Agente Profissional, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 3511/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 3089/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Atos Oficiais do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

Gabinete, 13 de julho de 2011.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

RELATOR

PROCESSO Nº: 26822-3/09 – TC

ASSUNTO: APOSENTADORIA MUNICIPAL

ORIGEM: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL

INTERESSADO: CLAIR ALVES DA LUZ

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 259/11

EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal.

Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III, 300 e 428,II, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Portaria nº 249/09, publicada no Órgão Oficial do Município de 01 a 07 de junho de 2009, referente à Aposentadoria Municipal de CLAIR ALVES DA LUZ, no cargo de Professora, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 3514/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 3082/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Atos Oficiais do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

Gabinete, 13 de julho de 2011.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

RELATOR

PROCESSO Nº: 13877-0/09 - TC

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

INTERESSADO: GERSON MARCIO NEGRISOLI, VALTER RICHTER

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 260/11

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual.

Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos. 32 III e 428,I, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar regular a Prestação de Contas do(a) MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pelo(a) Instituto de Ação Social do Paraná exercício financeiro de 2008, no valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), tendo por objeto aquisição de equipamentos e pagamento de pessoal para o Programa de Contrarturno Intersectorial (Iniciação e Formação Sócio, profissional) em atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com base nos artigos. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, artigos 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências

nº 1380/11 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 3126/11, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Atos Oficiais do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Análise de Transferências, para as anotações devidas e, após a Diretoria de Protocolo, em vista do encerramento do processo, nos termos regimentais.

Gabinete, 13 de julho de 2011.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

RELATOR

PROCESSO Nº : 17610/10

ORIGEM : FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

INTERESSADO : ELFI HEIL

ASSUNTO : APOSENTADORIA

DESPACHO : 1458/11

I – Na forma do art. 32, I, do Regimento Interno, determino diligência do processo à origem, para os fins do parecer nº 4175/11, da Diretoria Jurídica;

II – Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;

III – Publique-se e, após a certificação da publicação, à Diretoria de Protocolo, na forma do art. 355 do Regimento Interno;

IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, retornar o processo à Diretoria Jurídica, para as providências necessárias.

Gabinete, 5 de julho de 2011.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº : 210780/10

ORIGEM : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA

INTERESSADO : DARIO BORTOLINI

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO : 1481/11

I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido no protocolado n.º 393625/11, por mais 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;

II – Publique-se e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, retorne o processo à Diretoria de Análise de Transferências, para instrução conclusiva e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação.

Gabinete, 7 de julho de 2011.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº : 354758/10

ORIGEM : COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE ARAPONGAS

INTERESSADO : LUZINETE APARECIDA LEANDRO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO : 1483/11

I – Conheço do protocolado n.º 39692-6/11-TC (peça 14);

II – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido no protocolado n.º 30814-8/11-TC (peça 15), por mais 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;

III – Tendo em vista a devolução do ofício n.º 764/11-OCN-DAT, cite-se o Senhor Ezequias da Silva Soares, por edital, a ser publicado uma só vez no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, na forma regimental;

IV – Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências, inicialmente, para os fins do item III;

V – Após, vencido os prazos, sem oferecimento de respostas ou oferecida as respostas, retorne o processo à Diretoria de Análise de Transferências, para instrução conclusiva e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação.

VI – Publique-se.

Gabinete, 7 de julho de 2011.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº : 6270/08

ORIGEM : MUNICÍPIO DE ASTORGA

INTERESSADO : MARTA MATEUS LANDIN

ASSUNTO : APOSENTADORIA

DESPACHO : 1484/11

I – Tendo em vista o Despacho n.º 1231/11 da Diretoria Jurídica, encerro o presente processo;

II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

Gabinete, 7 de julho de 2011.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº : 17690/11

ORIGEM : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

INTERESSADO : ALCIBIADES LUIZ ORLANDO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO : 1487/11

I – De acordo com a Instrução nº 3082/11-DAT, pela citação da(s) pessoa(s) indicada(s) (física(s) e/ou jurídica(s)), oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, por edital, a ser publicado uma só vez no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas;

II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;

III – Publique-se e, após a certificação da publicação, à Diretoria de Protocolo, na forma do art. 355 do Regimento Interno;

IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, encaminhar o processo à Diretoria de Análise de Transferências, para instrução conclusiva e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação.

Gabinete, 7 de julho de 2011.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

**PROCESSO N° : 82890/11****ORIGEM : ASSOCIAÇÃO ALTONIENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALTÔNIA**
INTERESSADO : IVONE BORSARI DA SILVA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1489/11

I – Na forma do art. 32, I, do Regimento Interno, determino diligência do processo à origem, para os fins do Parecer nº 3626/11, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;
II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389, do Regimento Interno;
III – À Diretoria de Protocolo, nos termos do art. 355 do Regimento Interno.
Gabinete, 8 de julho de 2011.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO N° : 580430/10**ORIGEM : COMPANHIA DE INFORMATICA DO PARANÁ**
INTERESSADO : JOSE ANTONIO DE CASTRO
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1490/11

Na forma do art. 32, I, combinado com o art. 427 do Regimento Interno e nos termos da informação nº 417/11, da Diretoria de Contas Estaduais, determino o sobrestamento deste processo naquela Diretoria, até o julgamento do protocolado citado.
Gabinete, 8 de julho de 2011.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO N° : 381844/10**ORIGEM : MUNICÍPIO DE IPORÃ**
INTERESSADO : CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1491/11

I – Com base na Instrução nº 101/2011 da Diretoria de Execuções e, na forma do art. 514 e § 2º, do Regimento Interno, autorizo a expedição de certidão de quitação de débito ao Senhor Cassio Murillo Trovo Hidalgo CPF nº 453839959-00, referente ao recolhimento do valor determinado pelo Acórdão nº 530/11 – Segunda Câmara, com a consequente baixa de responsabilidade pecuniária, não importando em modificação do julgamento;
II – À Diretoria Geral para emissão da respectiva certidão e às Diretorias de Análise de Transferências e de Execuções para anotação e registro, respectivamente.
Gabinete, 8 de julho de 2011.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO N° : 334347/11**ORIGEM : MUNICÍPIO DE RESERVA**
INTERESSADO : FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
DESPACHO : 1493/11

I – Preliminarmente, intime-se o município de Reserva, na pessoa de seu Prefeito, para, querendo, apresentar contra-razões ao presente recurso, nos termos do art. 67, da Lei Complementar Estadual nº. 113/2005;
II – Fixo o prazo de 15 (quinze) dias;
III – À Diretoria de Protocolo, nos termos do art. 355, do Regimento Interno.
Gabinete, 11 de julho de 2011.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO N° : 237364/11**ORIGEM : COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA**
INTERESSADO : JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA, MOUNIR CHAOWICHE
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO : 1499/11

Conheço do protocolado nº 237364/11-TC. Retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais, para as providências necessárias.
Gabinete, 11 de julho de 2011.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO N° : 159410/11**ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
INTERESSADO : NILTON VEDI PEREIRA, VITORIO ANTUNES DE PAULA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO : 1500/11

Conheço do protocolado nº ****/11-TC. Retornem os autos à Diretoria de Análise de Transferências, para as providências necessárias.
Gabinete, 11 de julho de 2011.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO N° : 111752/02**ORIGEM : MUNICIPIO DE PALMITAL**
INTERESSADO : JOAO MARIA PEREIRA, CLERIO BENILDO BACK
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
DESPACHO : 1501/11

Preliminarmente, à Diretoria de Contas Municipais e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação sobre o pedido requerido no protocolado nº 20574-8/11-TC (peça 2).
Gabinete, 11 de julho de 2011.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO N° : 690324/10**ORIGEM : MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**
INTERESSADO : DANTE LUIZ VANIN
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1502/11

Na forma do art. 427 do Regimento Interno e nos termos da Informação nº 1222/11, da Diretoria Jurídica, determino o sobrestamento deste processo naquela Diretoria, até o julgamento do protocolado citado.
Gabinete, 11 de julho de 2011.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO N° : 467668/09**ORIGEM : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**
INTERESSADO : VALDERLEI GARCIAS SANCHES
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1504/11

I – Com base na Instrução nº 102/2011 da Diretoria de Execuções e, na forma do art. 514 e § 2º, do Regimento Interno, autorizo a expedição de certidão de quitação de débito ao Senhor Vanderlei Garcias Sanches CPF nº 439387529-04, referente ao recolhimento do valor determinado pelo Acórdão nº 682/11 – Segunda Câmara, com a consequente baixa de responsabilidade pecuniária, não importando em modificação do julgamento;
II – À Diretoria Geral para emissão da respectiva certidão e às Diretorias de Análise de Transferências e de Execuções para anotação e registro, respectivamente.
Gabinete, 11 de julho de 2011.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO N° : 627983/10**ORIGEM : MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**
INTERESSADO : EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1512/11

Na forma do art. 427 do Regimento Interno e nos termos da Informação nº 1262/11, da Diretoria Jurídica, determino o sobrestamento deste processo naquela Diretoria, até o julgamento do protocolado citado.
Gabinete, 12 de julho de 2011.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO N° : 705879/10**ORIGEM : MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ**
INTERESSADO : LUIZ AUGUSTO VIEIRA
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1513/11

Na forma do art. 427 do Regimento Interno e nos termos da Informação nº 1263/11, da Diretoria Jurídica, determino o sobrestamento deste processo naquela Diretoria, até o julgamento do protocolado citado.
Gabinete, 12 de julho de 2011.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO N° : 10330/10**ORIGEM : MUNICÍPIO DE PRANCHITA**
INTERESSADO : MARCOS MICHELON
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1514/11

Na forma do art. 427 do Regimento Interno e nos termos da Informação nº 1272/11, da Diretoria Jurídica, determino o sobrestamento deste processo naquela Diretoria, até o julgamento do protocolado citado.
Gabinete, 12 de julho de 2011.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO N° : 40276/11**ORIGEM : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**
INTERESSADO : JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1515/11

Na forma do art. 427 do Regimento Interno e nos termos da Informação nº 1292/11, da Diretoria Jurídica, determino o sobrestamento deste processo naquela Diretoria, até o julgamento do protocolado citado.
Gabinete, 12 de julho de 2011.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO N° : 252084/10**ORIGEM : MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL**
INTERESSADO : LENI LABRESDE SOUZA
ASSUNTO : PENSÃO
DESPACHO : 1516/11

I – Na forma do art. 32, I, do Regimento Interno, determino diligência do processo à origem, para os fins do parecer nº 4073/11, da Diretoria Jurídica;
II – Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;
III – Publique-se e, após a certificação da publicação, à Diretoria de Protocolo, na forma do art. 355 do Regimento Interno;
IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, retornar o processo à Diretoria Jurídica, para as providências necessárias.
Gabinete, 12 de julho de 2011.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator



PROCESSO N.º : 72895/11
ORIGEM : MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADO : CARLOS ALBERTO JUNG
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1517/11

I – De acordo com a Instrução nº 2520/11-DAT, pela citação da(s) pessoa(s) indicada(s) (física(s) e/ou jurídica(s)), oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, por edital, a ser publicado uma só vez no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas;
 II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;
 III – Publique-se e, após a certificação da publicação, à Diretoria de Protocolo, na forma do art. 355 do Regimento Interno;
 IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, encaminhar o processo à Diretoria de Análise de Transferências, para instrução conclusiva e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação.
 Gabinete, 12 de julho de 2011.
 Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
 Relator

PROCESSO N.º : 31628/09
ORIGEM : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
INTERESSADO : IVAN RODRIGUES
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1518/11

I – De acordo com a Instrução nº 2529/11-DAT, pela citação da(s) pessoa(s) indicada(s) (física(s) e/ou jurídica(s)), oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, por edital, a ser publicado uma só vez no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas;
 II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;
 III – Publique-se e, após a certificação da publicação, à Diretoria de Protocolo, na forma do art. 355 do Regimento Interno;
 IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, encaminhar o processo à Diretoria de Análise de Transferências, para instrução conclusiva e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação.
 Gabinete, 12 de julho de 2011.
 Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
 Relator

PROCESSO N.º : 88198/11
ORIGEM : MUNICÍPIO DE FAROL
INTERESSADO : DIRNEI DE FATIMA GANDOLFI CARDOSO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1519/11

I – De acordo com a Instrução nº 3267/11-DAT, pela citação da(s) pessoa(s) indicada(s) (física(s) e/ou jurídica(s)), oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, por edital, a ser publicado uma só vez no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas;
 II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;
 III – Publique-se e, após a certificação da publicação, à Diretoria de Protocolo, na forma do art. 355 do Regimento Interno;
 IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, encaminhar o processo à Diretoria de Análise de Transferências, para instrução conclusiva e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação.
 Gabinete, 12 de julho de 2011.
 Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
 Relator

PROCESSO N.º : 88635/11
ORIGEM : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
INTERESSADO : NADINA APARECIDA MORENO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1520/11

I – Na forma do art. 32, I, do Regimento Interno, determino diligência do processo à Fundação Araucária, para os fins da Instrução nº 3220/11, da Diretoria de Análise de Transferências;
 II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389, do Regimento Interno;
 III – À Diretoria de Protocolo, nos termos do art. 355 do Regimento Interno.
 Gabinete, 12 de julho de 2011.
 Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
 Relator

PROCESSO N.º : 365281/11
ORIGEM : MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
INTERESSADO : EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1521/11

I – Na forma do art. 32, I, do Regimento Interno, determino diligência do processo à Secretaria de Estado da Educação, para os fins da Instrução nº 3331/11, da Diretoria de Análise de Transferências;
 II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389, do Regimento Interno;
 III – À Diretoria de Protocolo, nos termos do art. 355 do Regimento Interno.
 Gabinete, 12 de julho de 2011.
 Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
 Relator

PROCESSO N.º : 705054/10
ORIGEM : MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
INTERESSADO : ROGERIO GALLINA
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1525/11

Na forma do art. 427 do Regimento Interno e nos termos da Informação nº 1320/11, da Diretoria Jurídica, determino o sobrestamento deste processo naquela Diretoria, até o julgamento do protocolado citado.
 Gabinete, 12 de julho de 2011.
 Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
 Relator

PROCESSO N.º : 459509/09
ORIGEM : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADO : VALDERLEI GARCIAS SANCHES, ELOY TONON
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1527/11

I – Com base na Instrução nº 108/2011 da Diretoria de Execuções e, na forma do art. 514 e § 2º, do Regimento Interno, autorizo a expedição de certidão de quitação de débito do Senhor Vanderlei Garcias Sanches, CPF nº 439387529-04, referente ao recolhimento do valor determinado pelo Acórdão nº 631/11 – Segunda Câmara, com a conseqüente baixa de responsabilidade pecuniária, não importando em modificação do julgamento;
 II – À Diretoria Geral para emissão da respectiva certidão e às Diretorias de Análise de Transferências e de Execuções para anotação e registro, respectivamente.
 Gabinete, 13 de julho de 2011.
 Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
 Relator

PROCESSO N.º : 355629/08
ORIGEM : MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
INTERESSADO : ALBERTO BACCARIM
ASSUNTO : RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
DESPACHO : 1528/11

I – Com base na Informação nº 785/11 da Diretoria de Execuções e, na forma do art. 514 do Regimento Interno, autorizo a expedição de certidão de quitação de obrigação em favor do MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, relativamente ao cumprimento do Acórdão nº 1385/10 – Primeira Câmara, com a conseqüente baixa de responsabilidade;
 II – À Diretoria Geral para emissão da respectiva certidão e à Diretoria de Execuções para registro, nos termos dos arts. 150, III e 153, I e IV, respectivamente, do Regimento Interno.
 Gabinete, 13 de julho de 2011.
 Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
 Relator

PROCESSO N.º : 544375/08
ORIGEM : NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DE LONDRINA- NESCO
INTERESSADO : SELMA MAFFEI DE ANDRADE
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO : 1529/11

I – Com base na Instrução nº 113/2011 da Diretoria de Execuções e, na forma do art. 514 e § 2º, do Regimento Interno, autorizo a expedição de certidão de quitação de débito à Senhora Selma Maffei de Andrade CPF nº 349173739-72, referente ao recolhimento do valor determinado pelo Acórdão nº 482/09 – Primeira Câmara, com a conseqüente baixa de responsabilidade pecuniária, não importando em modificação do julgamento;
 II – À Diretoria Geral para emissão da respectiva certidão e às Diretorias de Análise de Transferências e de Execuções para anotação e registro, respectivamente.
 Gabinete, 13 de julho de 2011.
 Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
 Relator

PROCESSO N.º : 109519/99
ORIGEM : MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
INTERESSADO : NEUSA MARIA MELO LEAL
ASSUNTO : APOSENTADORIA
DESPACHO : 1530/11

I – Inicialmente, constata-se nos presentes autos, a inércia do município em cumprir a decisão constante do Acórdão nº 1481/09 – Primeira Câmara -, o qual transitou em julgado em 24/09/2009 (peça 14), razão pela qual, determina-se o retorno do processo à Diretoria de Execuções, para proceder derradeira intimação do município de Campo Largo, na pessoa de seu atual Prefeito para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir a decisão acima referida, desfazendo o ato não registrado, fazendo cessar todo e qualquer pagamento dele decorrente, sob pena de aplicação de multa, ressarcimento das quantias pagas indevidamente e conversão do processo em Tomada de Contas Extraordinária, para apuração de responsabilidades, nos termos do art. 87, III, f, da Lei Complementar nº 113/05 e art. 302, parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do Regimento Interno, bem como no impedimento para obtenção de certidão liberatória, emitida para fins de transferências voluntárias
 II – Deve, a Diretoria, em seu ofício, observar que cumprida a decisão da Primeira Câmara, a autoridade administrativa responsável, poderá emitir novo ato, desde que afastada a ilegalidade verificada, nos termos do art. 303 do Regimento Interno;
 III – Oficie-se, também, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões de Campo Largo, na pessoa de seu Diretor Geral, dando ciência do presente Despacho, considerando o constante no protocolado nº 25632-6/11-TC (peça 15).
 Gabinete, 13 de julho de 2011.
 Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
 Relator

PROCESSO N.º : 695091/10
ORIGEM : SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DE CURITIBA
INTERESSADO : PAULO AFONSO SCHMIDT

ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1531/11
 Na forma do art. 427 do Regimento Interno e nos termos da Informação 1298/11, da Diretoria Jurídica, determino o sobrestamento deste processo naquela Diretoria, até o julgamento do protocolado citado.
 Gabinete, 13 de julho de 2011.
 Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
 Relator

PROCESSO N.º : 632782/10
ORIGEM : MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
INTERESSADO : WILMAR REICHEMBACH
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 1532/11

Na forma do art. 427 do Regimento Interno e nos termos da Informação 1295/11, da Diretoria Jurídica, determino o sobrestamento deste processo naquela Diretoria, até o julgamento do protocolado citado.
 Gabinete, 13 de julho de 2011.
 Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
 Relator

**Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO****PROCESSO N° : 702330/10****ORIGEM : MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ****INTERESSADO : VILSON ROGERIO GOINSKI****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO : 1533/11**

Na forma do art. 427 do Regimento Interno e nos termos da Informação 1299/11, da Diretoria Jurídica, determino o sobrestamento deste processo naquela Diretoria, até o julgamento do protocolado citado.

Gabinete, 13 de julho de 2011.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO N° : 242542/10**ORIGEM : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE CIENCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA****INTERESSADO : VANDERLEY CERANTO****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1534/11**

I – De acordo com a Instrução nº 2165/11-DAT, pela citação da(s) pessoa(s) indicada(s) (física(s) e/ou jurídica(s)), oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, por edital, a ser publicado uma só vez no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas;

II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;

III – Publique-se e, após a certificação da publicação, à Diretoria de Protocolo, na forma do art. 355 do Regimento Interno;

IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, encaminhar o processo à Diretoria de Análise de Transferências, para instrução conclusiva e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação.

Gabinete, 13 de julho de 2011.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO N° : 56768/04**ORIGEM : FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PONTAL DO PARANÁ****INTERESSADO : FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PONTAL DO PARANÁ, JOSE ANTONIO DA SILVA****ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA****DESPACHO : 1535/11**

Preliminarmente, à Diretoria de Protocolo para disponibilizar no site deste Tribunal cópia dos autos ao advogado Vanderlei Luís Krombauer Bonatto. Após, incluir seu nome na autuação do processo, na qualidade de Procurador do ex-prefeito José Antonio da Silva. Finalmente, devolver o processo a este Relator, para novo despacho.

Gabinete, 13 de julho de 2011.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO N° : 225168/10**ORIGEM : MUNICÍPIO DE UBRATÁ****INTERESSADO : FABIO DE OLIVEIRA D ALECIO****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO : 1536/11**

I – Na forma do art. 32, I, do Regimento Interno, determino diligência do processo à origem, para os fins do Parecer nº 4072/11, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389, do Regimento Interno;

III – À Diretoria de Protocolo, nos termos do art. 355 do Regimento Interno.

Gabinete, 13 de julho de 2011.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO N° : 341460/10**ORIGEM : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA****INTERESSADO : MARCIA ARANTES GUGIK****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1538/11**

Na forma do art. 427 do Regimento Interno, determino o sobrestamento do presente processo na Diretoria de Análise de Transferências, até 60 (sessenta) dias do término da vigência do convênio, conforme a Instrução nº 3356/11-DAT.

Gabinete, 13 de julho de 2011.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO N° : 220798/11**ORIGEM : MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO****INTERESSADO : EUCLIDES PASA****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO : 1541/11**

I – De acordo com a Instrução nº 3476/11-DAT, pela citação da(s) pessoa(s) indicada(s) (física(s) e/ou jurídica(s)), oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, por edital, a ser publicado uma só vez no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas;

II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;

III – Publique-se e, após a certificação da publicação, à Diretoria de Protocolo, na forma do art. 355 do Regimento Interno;

IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, encaminhar o processo à Diretoria de Análise de Transferências, para instrução conclusiva e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação.

Gabinete, 13 de julho de 2011.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 184740/11**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA****INTERESSADO: ALEXANDRE AUGUSTO BOTARELI CESAR, NAZIH FADAA JAWICHE****DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 239/11****EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.**

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar regular a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio da Platina, da gestão de NAZIH FADAA JAWICHE, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Secretaria de Estado da Educação, exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 318.823,08 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e três reais e oito centavos), tendo por objeto educação básica para alunos com necessidades educacionais especiais, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 1524/11 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 2191/11, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as anotações e baixas respectivas no sistema informatizado.

É a decisão.

GCHEB em 5 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 122354/11**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA****INTERESSADO: ALTAMIR SANSON, ROGERIO SCHENELL****DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 240/11****EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares. Inscrição do saldo de R\$ 1.194,51 na listagem de pendências da DAT.**

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar regular a Prestação de Contas do Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65, da gestão do Sr. Altamir Sanson, CPF nº 456.206.529-04 no cargo de Prefeito, ordenador das despesas, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Secretaria de Estado da Educação, exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 267.749,55 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), tendo por objeto a prestação de serviço de transporte escolar aos alunos da rede pública estadual;

2. A DAT e o MPJTC apontam a existência de saldo no valor de R\$ 1.194,51 (Hum mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) a ser incluído na lista de pendências da DAT relativa ao Município;

3. Com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 2135/11 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 3612/11 ambos favoráveis à regularidade das contas;

4. Determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as anotações e baixas respectivas no sistema informatizado;

5. Por fim, determino o encerramento do processo conforme previsto no art. 398, §1º do Regimento Interno, e sua remessa à Diretoria de Protocolo para os devidos fins.

É a decisão.

GCHEB em 6 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 332029/10**ASSUNTO: APOSENTADORIA****ENTIDADE: PINHAIS PREVIDÊNCIA****INTERESSADO: MARIA DO CARMO SOUZA FELIX****DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 241/11****EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.**

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Decreto nº 1006/2010, cuja publicação deu-se no jornal Agora Paraná de 28/05 a 01/06/10, referente à Aposentadoria por idade de MARIA DO CARMO SOUZA FELIX, no cargo de Professor, com 23 anos, 03 meses e 12 dias no valor mensal de R\$ 1.142,39 (um mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 3802/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 3403/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, a inclusão da decisão no registro competente e o encerramento do processo nos termos do art. 398, §1º do RITC.

É a decisão.

GCHEB, em 6 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator



PROCESSO Nº: 188343/09

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO EXTENSÃO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DE CASCAVEL

INTERESSADO: ADIR OTTO SCHMIDT, LUCIANA OLIVEIRA DE FARIÑA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 242/11

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar regular a Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DE CASCAVEL, da gestão de LUCIANA OLIVEIRA DE FARIÑA, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, exercício financeiro de 2008/2009, no valor de R\$ 225.618,27 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), tendo por objeto a ampliação de espaço físico e melhoria de condições de funcionamento clínico do curso de odontologia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – campus Cascavel, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 2735/11 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 3686/11, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as anotações e baixas respectivas no sistema informatizado e o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º do RITC.

É a decisão.

GCHEB em 6 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 124071/11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

INTERESSADO: MARCO ANTÔNIO BOGÁS DE OLIVEIRA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 244/11

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar regular a Prestação de Contas da entidade interessada, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Secretaria de Estado da Educação, exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 16.854,44 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente à gestão do Sr. Marco Antônio Bogás de Oliveira, CPF Nº 787.344.959-91, no cargo de Prefeito, ordenador das despesas, tendo por objeto transporte de alunos da rede pública de ensino, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 2251/11 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 3610/11 ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar - após a publicação desta decisão nos Atos Oficiais do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado - a inclusão da decisão no registro competente e o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art.398/ RI-TC.

É a decisão.

GCHEB em 6 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 213402/10

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: IRAMAIA FERREIRA GASPAR

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 250/11

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Resolução n. 9999/10- PARANAPREVIDÊNCIA, de 05/03/2010 publicada no DOE n. 8183, de 19/03/2010, referente à Aposentadoria Estadual voluntária por tempo de contribuição – integral, no cargo de Professor, no valor mensal de R\$ 1.817,15 (mil oitocentos e dezessete reais e quinze centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 3272/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 3022/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2.. determinar - após a publicação desta decisão nos Atos Oficiais do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado - a inclusão da decisão no registro competente e o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art.398/ RI-TC.

É a decisão.

GCHEB, em 7 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 439931/10

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: IAGO ALVES DO AMARAL

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 252/11

EMENTA: Pensão municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Portaria 3695/2010, cuja publicação deu-se no Órgão

Oficial do Município n. 1276, de 15/07/2010, referente à Pensão Municipal por morte, no valor mensal de R\$ 822,35 (oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), deferida ao interessado acima epigrafado, filho menor da servidora CARMELINDA ALVES DE MORAES, falecida em 24/02/2010, fundamentando a decisão no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 216/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 3029/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato.

2. determinar - após a publicação desta decisão nos Atos Oficiais do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado - a inclusão da decisão no registro competente e o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art.398/ RI-TC.

É a decisão.

GCHEB, em 7 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 347069/09

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 253/11

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro Relator HERMAS EURIDES BRANDÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Resolução 12683/2010, que restabeleceu os efeitos da Resolução 7084/2009, cuja publicação deu-se no D.O.E nº 8342, de 12/11/10, referente à Aposentadoria Estadual de Maria das Graças Rocha de Moraes, CPF nº 452102099-20, no cargo de Professora, com proventos no valor mensal de R\$ 2.309,31 (dois mil, trezentos e nove reais e um centavo), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 3469/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 3531/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar - após a publicação desta decisão nos Atos Oficiais do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado - a inclusão da decisão no registro competente e o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art.398/ RI-TC.

É a decisão.

GCHEB, em 8 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 95122/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

INTERESSADO: ALDAIR TARCISIO RIZZI

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 260/11

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar regular a Prestação de Contas da entidade interessada, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Fundação Araucária, exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo por objeto implementação do projeto protocolado sob o número: 17.317 - XXXVII Encontro Nacional de Economia. Relação de Projetos no Convênio, contemplado no PROGRAMA DE APOIO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS - 2009 - Chamada Projetos 04/2009, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 2268/11 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 3212/11, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar - após a publicação desta decisão nos Atos Oficiais do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado - a inclusão da decisão no registro competente e o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art.398/ RI-TC.

É a decisão.

GCHEB em 8 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 516324/09

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SEBASTIAO ALMEIDA DA SILVA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 261/11

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Resolução nº 8134/2009, cuja publicação deu-se no D.O.E. nº 8060, de 21/09/09, referente à Aposentadoria Estadual de SEBASTIAO ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 060.468.198-49, no cargo de Auditor Fiscal, com proventos no valor mensal de R\$ 11.627,60 (onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 3505/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 3493/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar - após a publicação desta decisão nos Atos Oficiais do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado - a inclusão da decisão no registro competente e o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art. 398/RI-TC.

É a decisão.

GCHEB, em 8 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 233667/09****ASSUNTO: APOSENTADORIA****ENTIDADE: PARANAPREVIEDÊNCIA****INTERESSADO: MARIA CLEUSA DA SILVA VIANA****DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 262/11****EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.**

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro Relator HERMAS EURIDES BRANDÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Resolução nº 6611/2009, cuja publicação deu-se no D.O.E nº 7948 de 09/04/09, referente à Aposentadoria Estadual de MARIA CLEUSA DA SILVA VIANA, CPF nº 308.691.379-71, no cargo de Professora, com proventos no valor mensal de R\$ 2.089,02 (dois mil e oitenta e nove reais e dois centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 3467/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 3595/11, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar - após a publicação desta decisão nos Atos Oficiais do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado - a inclusão da decisão no registro competente e o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art.398/ RI-TC.

É a decisão.

GCHB, em 8 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº : 279144/10**ORIGEM : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ****INTERESSADO : CLOVIS BERNINI JUNIOR****ASSUNTO : RELATÓRIO DE INSPEÇÃO****DESPACHO Nº : 1236/11**

I – Defiro a prorrogação em mais 15 (quinze) dias do prazo fixado no Ofício n. 17/11-CAD, na forma do art. 389 parágrafo único da norma regimental.

II – Acolho os documentos juntados (peça eletrônica 25).

III – À CAD para os devidos fins e instrução.

É o despacho.

Curitiba, em 30 de junho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº : 78133/11**ORIGEM : MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS****INTERESSADO : MARIA LUIZA MARTINS DE CASTRO, EDEMETRIO BENATO JUNIOR****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO Nº : 1298/11**

I – Em atendimento à Instrução nº 2999/11, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, na pessoa de seu representante legal, e do Sr. EDEMETRIO BENATO JUNIOR para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

III – À Diretoria de Protocolo para os devidos fins.

É o despacho.

Curitiba, em 5 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº : 71015/11**ORIGEM : FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV.****CIENTIFICO TECNOLÓGICO DA UTFPR DE CURITIBA****INTERESSADO : JOSÉ SOLLA, TANGRIANI SIMIONI ASSMANN****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO Nº : 1299/11**

I – Em atendimento à Instrução nº 3021/11, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação da FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DA UTFPR DE CURITIBA, na pessoa de seu representante legal, e da Sra. TANGRIANI SIMIONI ASSMANN, para querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

III – À Diretoria de Protocolo para os devidos fins.

É o despacho.

Curitiba, em 5 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº : 139970/09**ORIGEM : MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI****INTERESSADO : VALTER RICHTER, GERSON MARCIO NEGRISOLI****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO Nº : 1302/11**

I – Em atendimento à Instrução nº 2988/11-DAT, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI na pessoa de seu representante legal, para querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

III – À Diretoria de Protocolo para os devidos fins.

É o despacho.

Curitiba, em 5 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº : 641850/08**ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ****INTERESSADO : CHRISTIANE ANGÉLICA KIZERLLA VILLELA****ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA****DESPACHO Nº: 1320/11**

I - Recebo o protocolado sob nº 382430/11- TC (peças processual nº 80) como RECURSO DE REVISÃO, por estar a tese do recorrente inserta no artigo 486, "III" do Regimento Interno – TC, bem como atendido o prazo para sua interposição;

II – Encaminhe-se o feito à Diretoria de Protocolo – DP, para dar cumprimento ao artigo 487 do Regimento Interno- TC;

III – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 6 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº : 447611/97**ORIGEM : MUNICÍPIO DE CANTAGALO****INTERESSADO : ELIDA APARECIDA FERREIRA****ASSUNTO : PENSÃO****DESPACHO Nº: 1322/11**

I. Acolho o Parecer n. 2619/11 da Diretoria Jurídica e determino a realização de diligência à origem, para os fins citados no opinativo, assinando o prazo regimental de 15 (quinze) dias para manifestação do interessado.

II. À DP para dos devidos fins.

É o despacho.

Curitiba, em 6 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº : 143706/10**ORIGEM : MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA****INTERESSADO : ELIAS CARRER****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO Nº: 1327/11**

I. Acolho o Parecer n. 3722/11 da Diretoria Jurídica e determino a realização de diligência à origem, para os fins citados no opinativo, assinando o prazo regimental de 15 (quinze) dias para manifestação do interessado.

II. À DP para dos devidos fins.

É o despacho.

Curitiba, em 6 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº : 89178/11**ORIGEM : MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES****INTERESSADO : VALMOR VANDERLINDE****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO Nº : 1328/11**

I - Acolho o contido na Instrução nº 2487/11 da Diretoria de Análise de Transferências – DAT;

II – Encaminhe-se à DP para o regimental processamento do Contraditório.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 6 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº : 56264/09**ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ****INTERESSADO : CLESIO HERRADON DE SOUZA****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO Nº: 1329/11**

I. Acolho o Parecer n. 3750/11 da Diretoria Jurídica e determino a realização de diligência externa à origem, assinando o prazo regimental de 15 (quinze) dias para manifestação do interessado.

II. À DP para os devidos fins.

É o despacho.

Curitiba, em 6 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº : 566089/09**ORIGEM : MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL****INTERESSADO : LUCIMERI DE FATIMA SANTOS FRANCO****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO Nº: 1330/11**

I. Acolho o Parecer n. 3740/11 da Diretoria Jurídica e determino a realização de diligência externa à origem, para que se proceda aos fins nele citados, assinando o prazo regimental de 15 (quinze) dias para manifestação do interessado.

II. À DP para os devidos fins.

É o despacho.

Curitiba, em 6 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº : 212155/09**ORIGEM : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE RANCHO ALEGRE D'OESTE****INTERESSADO : VALDINEI JOSÉ PELOI****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO Nº : 1333/11**

I - Acolho o contido no Parecer Ministerial nº 3617/11 e determino o encaminhamento do



feito à Diretoria de Protocolo – DP para operacionalizar a manifestação em sede de contraditório ao(s) interessado(s) o Sr. Adão Aristeu Ceniz, ex-Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, à Sra. Eloise de Souza Ceniz, Presidente da Associação Municipal de Proteção à Maternidade e à Infância, e ao Sr. Valdir José Peló, atual Prefeito Municipal, sobre o suscitado naquele opinativo;

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação do(s) interessado(s).

É o despacho.

Curitiba, em 6 de julho de 2011.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 241619/10

ORIGEM : UNIOESTE CAMPUS TOLEDO

INTERESSADO : JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO N° : 1334/11

I - Nos termos do art. 364, § 1º da norma regimental, autorizo o apensamento a estes autos do processo sob n.º 248587/11, conforme Informação n.º 853/11 da DAT (peça 11);

II – Após, tendo em vista o apontado na Instrução n.º 2158/11 da DAT (peça 10), determino o regimental processamento do contraditório;

III – Encaminhe-se à DP para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, em 6 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 386331/10

ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO : FRANCISCA FERREIRA DE ALENCAR

ASSUNTO : APOSENTADORIA

DESPACHO N° : 1336/11

I. A Diretoria Jurídica (Parecer n. 3950/11) submete o feito à deliberação do Relator acerca da ausência da manifestação do Controlador Interno, tendo em vista a justificativa do Ente previdenciário;

II. Trata-se de requerimento formulado pela Parana Previdência, autuado sob o n. 710309/10, ainda em trâmite nesta Casa, o qual pretendia justificar a ausência de certificação do órgão de controle interno, sob o argumento de sua implantação;

III. Ocorre que o pleito do ente estadual se justificava até a implantação da sua controladoria interna, o que, consoante o referido requerimento, aconteceria no final de março;

IV. Dado o atingimento do prazo constante no pedido, não se mostra razoável a ausência da manifestação do Órgão de Controle Interno;

V. Destarte, regressem os autos ao seu leito processual de estilo, diligenciando-se à Parana Previdência para a juntada da certificação pelo órgão de controle interno quanto à legalidade da concessão do benefício, na forma preconizada pelo inc. XVIII do art. 10 da Instrução Normativa n. 46/2010;

VI. Presente o prescrito no art. 352, §1º do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à expedição do ofício, concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

Curitiba, em 6 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 223258/11

ORIGEM : MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

INTERESSADO : SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO N° : 1343/11

I - Acolho o contido na Instrução n. 2654/11- DAT e determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Protocolo - DP para operacionalizar a manifestação em sede de contraditório ao interessado sobre o suscitado naquele opinativo;

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação.

É o despacho.

Curitiba, em 7 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 9534/11

ORIGEM : MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

INTERESSADO : CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR, CECILIO FAUSTINO FILHO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO N° : 1344/11

I - Acolho o contido na Instrução n. 2764/11- DAT e determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Protocolo - DP para operacionalizar a manifestação em sede de contraditório ao interessado sobre o suscitado naquele opinativo;

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação.

É o despacho.

Curitiba, em 7 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 203806/10

ORIGEM : FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TEC

INTERESSADO : NARCI NOGUEIRA DA SILVA, EUGENIO ANSELMO GAVA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO N° : 1345/11

I - Acolho o contido na Instrução n. 3125/11- DAT e determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Protocolo - DP para operacionalizar a manifestação em sede de contraditório ao interessado sobre o suscitado naquele opinativo;

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação.

É o despacho.

Curitiba, em 7 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

Processo N° : 540837/09

ORIGEM : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

INTERESSADO : CLOVIS BERNINI JUNIOR

ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO N° : 1347/11

Acolho o contido no Parecer n. 4098/11 da Diretoria Jurídica – DIJUR, determinando o encaminhamento do feito à Diretoria de Protocolo – DP para que operacionalize – nos termos e prazos regimentais - a diligência em questão.

É o despacho.

Curitiba, em 7 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 331014/10

ORIGEM : MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

INTERESSADO : CARLOS ALBERTO JUNG

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO N° : 1354/11

I - Determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Protocolo – DP para operacionalizar a manifestação em sede de contraditório ao Prefeito Municipal de União da Vitória, CARLOS ALBERTO JUNG e ao Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, RICARDO ADRIANO SASS, sobre os fatos suscitados no Relatório de inspeção/auditoria (peça nº06).

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação do(s) interessado(s).

É o despacho.

Curitiba, em 7 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 233497/10

ORIGEM : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA

INTERESSADO : JOSÉ DINIEWICZ

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO N° : 1355/11

I - Acolho o contido na Instrução n.º 3300/11 da Diretoria de Análise de Transferências e determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Protocolo – DP para operacionalizar a manifestação em sede de contraditório à APAE DE GUARATUBA e aos interessados ELOACIR DA SILVA FREITAS, GABRIEL GONÇALVES E JOSÉ DINIEWICZ, sobre o suscitado naquele opinativo;

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação dos interessados.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 7 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 134247/11

ORIGEM : MUNICÍPIO DE IPIRANGA

INTERESSADO : LUIZ CARLOS BLUM

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO N° : 1363/11

I - Acolho o contido na Instrução n. 1617/11- DAT e determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Protocolo - DP para operacionalizar a manifestação em sede de contraditório ao interessado sobre o suscitado naquele opinativo;

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação.

É o despacho.

Curitiba, em 8 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 261725/10

ORIGEM : CRECHE RISOLETA NEVES

INTERESSADO : ZINALDO PELEGRINE, ANTONIO MILTON SIQUEIRA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO N° : 1368/11

I - Acolho o contido na Instrução n.º 3103/11 da Diretoria de Análise de Transferências – DAT;

II – Encaminhe-se à DP para o regimental processamento do Contraditório.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 8 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N° : 264155/10

ORIGEM : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA

INTERESSADO : JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO N° : 1371/11

I - Acolho o contido na Instrução n. 2761/11- DAT e determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Protocolo - DP para operacionalizar a manifestação em sede de contraditório ao interessado sobre o suscitado naquele opinativo;

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação.

É o despacho.

Curitiba, em 8 de julho de 2011.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator



PROCESSO N.º : 184917/09
ORIGEM : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA
INTERESSADO : HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO Nº: 1379/11
I - Acolho o contido na Instrução nº 3217/11 da Diretoria de Análise de Transferências – DAT;
II – Encaminhe-se à DP para o regimental processamento do Contraditório.
É o despacho.
Publique-se.
Curitiba, em 8 de julho de 2011.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 84214/11
ORIGEM : MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
INTERESSADO : IRINEU PINTO RIBEIRO, CARLOS SUTIL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO Nº : 1381/11
Encaminhe-se o feito à Diretoria de Protocolo - DP para que proceda a diligência à origem indicada na Instrução nº. 3232/11-DAT - que ora se acolhe – assinando o prazo regimental de 15 (quinze) dias para manifestação do interessado.
É o despacho.
Curitiba, em 8 de julho de 2011.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 356320/11
ORIGEM : MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
INTERESSADO : PEDRO SERGIO MILESKI
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO Nº : 1383/11
I - Acolho o contido na Instrução nº 3008/11 da Diretoria de Análise de Transferências – DAT;
II – Encaminhe-se à DP para o regimental processamento do Contraditório.
É o despacho.
Publique-se.
Curitiba, em 8 de julho de 2011.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 204543/09
ORIGEM : UENP - FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL
INTERESSADO : EDUARDO MENEGHEL RANDO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO Nº : 1384/11
I - Acolho o contido na Instrução nº 3159/11 da Diretoria de Análise de Transferências – DAT;
II – Encaminhe-se à DP para o regimental processamento do Contraditório.
É o despacho.
Publique-se.
Curitiba, em 8 de julho de 2011.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 499080/09
ORIGEM : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ
INTERESSADO : ANTÔNIO ALPENDRE DA SILVA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO Nº : 1387/11
I - Acolho o contido na Instrução nº 2956/11 da Diretoria de Análise de Transferências – DAT;
II – Encaminhe-se à DP para o regimental processamento do Contraditório.
É o despacho.
Publique-se.
Curitiba, em 8 de julho de 2011.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 325972/11
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
INTERESSADO : CLAUDEMIR ZANCO
ASSUNTO : CONSULTA
DESPACHO Nº: 1390/11
I – Deixo de conhecer a presente Consulta, por tratar-se de análise prévia de projeto de lei em trâmite no Poder Legislativo de Pato Branco, situação que não encontra amparo para manifestação em sede de Consulta por parte deste Tribunal, vez que não atendido o contido no artigo 311, “III” e “V” do Regimento Interno - TC, *in verbis*:
Regimento Interno TC/PR
Art. 311. A consulta formulada ao Tribunal de Contas, conforme o disposto no Título II, Capítulo II, Seção VII, da Lei Complementar nº 113/2005, deverá atender aos seguintes requisitos:
(...)
III – versar sobre dúvida na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de competência do Tribunal;
IV – ser instruída por parecer jurídico ou técnico emitido pela assessoria técnica ou jurídica do órgão ou entidade consulente, opinando acerca da matéria objeto da consulta;
V – ser formulada em tese.
Ademais, por tratar-se de questão específica e concreta sobre a “legalidade” do Projeto de Lei nº 95/11 daquela Câmara, não resta configurado o “relevante interesse público” previsto no § 1º do mesmo Art.311-RI/TC, haja vista que a atribuição de análise e aval de lei em tese

não está dentre o rol de atribuições desta Corte de Contas (conforme Lei Complementar Estadual 113/05).
II - Determino o encerramento do processo nos termos do §1º do art.398 do Regimento Interno deste Tribunal;
III) Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para os devidos fins.
É o despacho.
Publique-se.
Curitiba, em 8 de julho de 2011.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 564221/09
ORIGEM : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
INTERESSADO : PEDRO WOSGRAU FILHO
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO Nº : 1418/11
I – Defiro a prorrogação em mais 15 (quinze) dias do prazo fixado nos Ofícios nºs 826/11, 827/11 e 854/11 todos da Diretoria de Contas Municipais, atendendo as solicitações protocoladas sob os nºs. 39048-0/11, 38744-7/11 e 38745-5/11, respectivamente, na forma do art. 389 parágrafo único da norma regimental.
II – À DCM para os devidos fins.
É o despacho.
Publique-se.
Curitiba, em 12 de julho de 2011.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º : 82416/11
ORIGEM : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO : JULIO MAITO FILHO
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO Nº: 1419/11
I – Defiro a prorrogação em mais 15 (quinze) dias do prazo fixado no Ofício nº50/11 da Diretoria de Contas Estaduais, na forma do art. 389 parágrafo único da norma regimental.
II – À DCE para os devidos fins.
É o despacho.
Publique-se.
Curitiba, em 12 de julho de 2011.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

Conselheiro IVAN LÉLIS BONILHA

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO N.º : 146977/10
ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
INTERESSADO : OSEIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO : 539/11
1. Em face do trânsito em julgado do Acórdão nº 749/11, da 2ª Câmara, que julgou regulares as contas da entidade, e do conteúdo do Ofício nº 692/11-GP, que comunicou essa decisão e a disponibilidade de acesso aos autos, com base no artigo 398, parágrafo 1º, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o conseqüente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, do mesmo Regimento.
2. Publique-se.
Gabinete do Auditor, em 06 de julho de 2011.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor em substituição do relator

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PROCESSO N.º: 567816/10
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: PEDRO SÉRGIO CORDEIRO
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DECISÃO MONOCRÁTICA N.º: 100/11
EMENTA. Concessão. Pensão. Manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público pela legalidade e registro. Decisão monocrática nos termos dos artigos 300 e 428 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Legalidade e registro.
RELATÓRIO E DECISÃO
Trata-se de pensão concedida ao senhor PEDRO SÉRGIO CORDEIRO, marido da servidora pública falecida Benedita Alencar Cordeiro.
Acompanho as manifestações uniformes da Diretoria Jurídica (peça 4) e do Ministério Público de Contas (peça 5) para, nos termos da Constituição da República, art. 71, III, da Constituição do Estado do Paraná, art. 75, III, da Lei Complementar do Estado do Paraná n.º 113/2005, art. 1º, IV, e do Regimento Interno deste Tribunal, artigos 300 e 428, julgar legal e determinar o registro da presente concessão.
Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para registro. Autorizo desde logo o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para que proceda ao encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, §1º, do Regimento Interno.
Curitiba, 7 de julho de 2011.
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

**PROCESSO N.º: 686750/10****ASSUNTO: PENSÃO****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADA: OLEZIA MACHADO DE ALENCAR****RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA****DECISÃO MONOCRÁTICA N.º: 101/11**

EMENTA. Concessão. Pensão. Manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público pela legalidade e registro. Decisão monocrática nos termos dos artigos 300 e 428 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Legalidade e registro.

RELATÓRIO E DECISÃO

Trata-se de pensão concedida à senhora OLEZIA MACHADO DE ALENCAR, viúva do servidor senhor Joaquim Alves de Alencar, falecido.

Acompanho as manifestações uniformes da Diretoria Jurídica (peça 4) e do Ministério Público de Contas (peça 5) para, nos termos da Constituição da República, art. 71, III, da Constituição do Estado do Paraná, art. 75, III, da Lei Complementar do Estado do Paraná n.º 113/2005, art. 1º, IV, e do Regimento Interno deste Tribunal, artigos 300 e 428, julgar legal e determinar o registro da presente concessão.

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para registro.

Autorizo desde logo o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para que proceda ao encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, §1º, do Regimento Interno. Curitiba, 7 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

PROCESSO N.º: 649138/10**ASSUNTO: APOSENTADORIA****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA****INTERESSADO: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS****RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA****DECISÃO MONOCRÁTICA N.º: 104/11**

EMENTA. Concessão. Aposentadoria. Manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público pela legalidade e registro. Decisão monocrática nos termos dos artigos 300 e 428 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Legalidade e registro.

RELATÓRIO E DECISÃO

Trata-se da aposentadoria do senhor JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS no cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários junto à Prefeitura Municipal de Umuarama.

Acompanho as manifestações uniformes da Diretoria Jurídica (peça 4) e do Ministério Público de Contas (peça 5) para, nos termos da Constituição da República, art. 71, III, da Constituição do Estado do Paraná, art. 75, III, da Lei Complementar do Estado do Paraná n.º 113/2005, art. 1º, IV, e do Regimento Interno deste Tribunal, artigos 300 e 428, julgar legal e determinar o registro da presente concessão.

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para registro.

Autorizo desde logo o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para que proceda ao encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, §1º, do Regimento Interno. Curitiba, 7 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

PROCESSO N.º: 626740/10**ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS****ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL****INTERESSADO: JOSÉ CATTO****RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA****DECISÃO MONOCRÁTICA N.º: 105/11**

EMENTA. Revisão de Proventos. Manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público pela legalidade e registro. Decisão monocrática nos termos dos artigos 300 e 428 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Legalidade e registro.

RELATÓRIO E DECISÃO

Trata-se de revisão de proventos do senhor JOSÉ CATTO, aposentado no cargo de Motorista do Município de Cascavel, para inclusão do tempo de serviço obtido por meio de ação judicial em face do INSS, com fundamento na decisão judicial juntada (fls. 33 a 46, peça 2).

Acompanho as manifestações uniformes da Diretoria Jurídica (peça 4) e do Ministério Público de Contas (peça 5) para, nos termos da Constituição da República, art. 71, III, da Constituição do Estado do Paraná, art. 75, III, da Lei Complementar do Estado do Paraná n.º 113/2006, art. 1º, IV, e do Regimento Interno deste Tribunal, artigos 300 e 428, julgar legal e determinar o registro do presente ato de revisão de proventos.

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para registro.

Autorizo desde logo o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para que proceda ao encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, §1º, do Regimento Interno. Curitiba, 8 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

PROCESSO N.º: 125868/11**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DE GUARAPUAVA****RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO FERREIRA GOMES****RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA****DECISÃO MONOCRÁTICA N.º: 106/11**

EMENTA. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA. Manifestações uniformes da Diretoria de Análise de Transferências e do Ministério Público pela regularidade das contas e quitação ao responsável. Decisão monocrática nos termos do art. 428, I, do Regimento Interno. Regularidade e quitação do responsável.

RELATÓRIO E DECISÃO

Trata-se da prestação de contas da aplicação de recursos, no valor de R\$ 129.118,04 (cento e vinte e nove mil cento e dezoito reais e quatro centavos), transferidos no exercício de 2010 à FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DE GUARAPUAVA em razão de convênio celebrado com a

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, tendo por objeto a adoção de padrões tecnológicos atualizados para a implantação do laboratório de multimídia para o Curso de Comunicação Social da Unicentro, visando à produção e à divulgação de produções científicas e à capacitação da comunidade acadêmica.

Acompanho as manifestações uniformes da Diretoria de Análise de Transferências (Instrução n.º 3240/11, peça processual n.º 10) e do Ministério Público de Contas (Parecer Ministerial n.º 3961/11, peça processual n.º 11) para, nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e do art. 428, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, julgar regulares as presentes contas e declarar a quitação do responsável.

Após o trânsito em julgado encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que proceda ao encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, §1º, do Regimento Interno.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

PROCESSO N.º: 460779/10**ASSUNTO: APOSENTADORIA****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADA: TEREZINHA DE OLIVEIRA FERREIRA****RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA****DECISÃO MONOCRÁTICA N.º: 107/11**

EMENTA. Concessão. Aposentadoria. Manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público pela legalidade e registro. Decisão monocrática nos termos dos artigos 300 e 428 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Legalidade e registro.

RELATÓRIO E DECISÃO

Trata-se da aposentadoria da senhora TEREZINHA DE OLIVEIRA FERREIRA no cargo de Auxiliar Operacional.

Acompanho as manifestações uniformes da Diretoria Jurídica (peça 10) e do Ministério Público de Contas (peça 11) para, nos termos da Constituição da República, art. 71, III, da Constituição do Estado do Paraná, art. 75, III, da Lei Complementar do Estado do Paraná n.º 113/2005, art. 1º, IV, e do Regimento Interno deste Tribunal, artigos 300 e 428, julgar legal e determinar o registro da presente concessão.

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para registro.

Autorizo desde logo o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para que proceda ao encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, §1º, do Regimento Interno.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

PROCESSO N.º: 453608/10**ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO: DÉCIO JOSÉ PEREIRA****RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA****DECISÃO MONOCRÁTICA N.º: 108/11**

EMENTA. Ato de concessão. Reserva remunerada. Manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público pela legalidade e registro. Decisão monocrática nos termos dos artigos 300 e 428 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Legalidade e registro.

RELATÓRIO E DECISÃO

Trata-se da transferência para a reserva remunerada do senhor DÉCIO JOSÉ PEREIRA, Cabo da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Acompanho as manifestações uniformes da Diretoria Jurídica (Parecer n.º 4173/11, peça 10) e do Ministério Público de Contas (Parecer n.º 3953/11, peça 11) para, nos termos da Constituição da República, art. 71, III, da Constituição do Estado do Paraná, art. 75, III, da Lei Complementar do Estado do Paraná n.º 113/2006, art. 1º, IV, e do Regimento Interno deste Tribunal, artigos 300 e 428, julgar legal e determinar o registro da presente concessão.

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para registro.

Autorizo desde logo o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para que proceda ao encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, §1º, do Regimento Interno. Curitiba, 12 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

PROCESSO N.º: 203725/09**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****ENTIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE APUCARANA****RESPONSÁVEIS: GENÉZIO BELARMINO IZIDORO, LILIAN ELIZABETH GRUSZKA****RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA****DESPACHO N.º: 748/11****CITAÇÃO**

Nos termos da Instrução de Serviço n.º 20/2011, do Gabinete da Presidência, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que proceda à citação dos responsáveis, senhor GENÉZIO BELARMINO IZIDORO e senhora LILIAN ELIZABETH GRUSZKA, nos termos dos artigos 380, § 1º, e art. 381, §1º, alínea "b", Regimento Interno, – citação pela via postal, com aviso de recebimento mão própria (ARMP), no endereço residencial, caso o responsável não mais exerça mandato –, para exercício do contraditório e da ampla defesa nos termos propostos pelo Ministério Público na peça n.º 7, parecer ministerial 3489/11.

Autorizo, desde logo, a citação por edital, nos termos do artigo 381, § 2º, Regimento Interno, caso infrutífera a citação pela via postal.

Curitiba, 4 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

PROCESSO N.º: 510810/08**ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, GENI FANHA DA LUZ, RUBENS****PEREIRA NEGRÃO, ANTONIO ORLANDO ABDO, GOMERCINDO FERNANDES****DA SILVA, AUREA BENCK, JOB DOS SANTOS, NELSON MIRANDA, LIDIA****EMIKO USUY OHI, JOSIRA MARIA WEBER QUINTEIRO, FAISSAL JOSE**



MUARREK, AGENOR CANCIAM, JUAREZ DOS SANTOS JUNIOR, EDITH DE SOUZA GOMES, ELIZABETH ROSA DE OLIVEIRA, CARMEN SUELI GBUR DA SILVEIRA, ELISA HELENA GROLLMANN DE ANDRADE, ANGELA MARIA REZENDE, PAULO JULIANO CHOMA, LUCIMAR JABLONSKI DO AMARAL, MIGUEL PUERTA FILHO, STELA GLOVASKI CORDEIRO, ARTUR CORDEIRO FILHO, GISELE CAMPOS KFOURI, ERENICE NASCIMENTO SIQUEIRA, MARIA TEREZA DE OLIVEIRA GUERRA, MARIA JANETE JUSTI KALO, JOÃO ANTONIO DE CARVALHO, ALCIDES RAMOS JUNIOR, CECILIA DE LIMA LECHINSKI, MARIO SELLETTI, AURIO BEBIANO GUERIOS, ALTAIR CHYCZY, MARIANO COUTO, JOÃO STROPARO SOBRINHO, NELSON SCROBOT, EDITH JOSLIN SCROBOT, NEUSA REGIANE SCROBOT, FLORINDA REZENDE MARTINS, VERA TEREZA ROLIM CHYCZY, BRONISLAU POPIA, ROSA KIMAK POPIA, PEDRO KULINITZ, PAULO SUCKOWSKI, SCHIRLEY TEREZINHA SUCKOWSKI, RUBENS ALVES DOS REIS, ADELINO PETRIS, ALFREDO SCHOENBERGER, MARIA SENHORINHA DA MAIA, MARIANO BLANCHET, INEZ ZIAK DA SILVA, ARIEL ZIAK DA SILVA, IOMAR DAS MERCES SANTIAGO, IRACY ROSALINA TURRA FERREIRA, LUCIANE MARIA FERREIRA, JUREMA BRAS DA COSTA, OSACR TERUKI IMAI, ANA PAULA IMAI, SANTINOR DE CAMPOS BARBOSA, PEDRO REGINATO, LEONILDA ROCHA REGINATO, JUDITH DOBUCHAK DE OLIVEIRA, ESMAIR DOMINGUES DE OLIVEIRA, RAMIL RAMKEL, ROSE MARI RAMKEL, IZABELITA PERPETUO DE LIMA, ALAINA APARECIDA CHRISTO DE LIMA, ROSENI CECCATO, DARCY FIUZA DOS SANTOS, EDUARDO VELOSO DE SOUZA, PRISCILA GOMES DANIEL, ISRAEL GOMES DANIEL, ANGELITA GOMES DANIEL, FREDERICO CARLOS DE LUCA, MARCIA REGINA BRAZ RODRIGUES, WAGNER ALEX DOS SANTOS, MARCIO RODRIGO DOS SANTOS, MANOEL SOARES SUTIL, MANUEL URQUIZA, DARCI SILVA PEDROSO, LUCIANO DOS SANTOS PEDROSO, JOSE BERNARDINO DOS SANTOS JUNIOR, DEBORA CRISTINA DOS SANTOS, ALFREDO ALECIO ZANATTA, INELBE JUDITH ZANATTA, ADEMAR JOÃO ZANATTA, JOSÉ DARIMATEA SIMONETO, CATARINA VITORIA KAMINSKI MONTEIRO, JOÃO MARIA ALVES MONTEIRO, IEDA MILANI FLACH, LEONARDO FLACH, HENRIQUE JOSE FLACH, LUIZ CARLOS SIMONATO, LENI ASME SIMONATO, GEORGE SIMONATO, LIO CARNEIRO, MARISA CARNEIRO, NILDO MENDES DA FONSECA, IRACEMA LEMOS MARCHIETTO, LURDES FERNANDES BUENO, ESTANISLAU BARANSKI, ISOLINA SCHEMBERGER BARANSKI, FLORISMINDA OZOFF DA SILVA, MARLEY MOREIRA VIEIRA, LEONILDE IGNEZ DE CARVALHO, ADALBERTO FERREIRA, ADELIA LUCIA WZOREK DA COSTA, ADELINO DE PAULA, ADEMAR ERICO BRODBECK, ADOLPHO ANSSOATEGUY, AGOSTINHO ALVES DA SILVA, AIMOURE FERREIRA, AIRTON NORBAL RAMOS JUNIOR, ALBINO CIDRAL, ALCEU ALVES DA COSTA, ALCIDES BUENO, ALCIDES RAMOS, ALCIONE BORGES DE ANDRADE, ALDARI KAMINSKI, MARIA DOS ANJOS CAMPOS DA SILVA, MARIA JOANA FERREIRA, ANDRE EDMAR COSTA, MERCEDES MESQUITA BRODBECK, ANTONIA CLAIR DA SILVA, CARLOS LEANDRO ANSSOATEGUY, MARIA GARCIA CANCIAM, VANESSA APARECIDA CANCIAM, ACAUA CESAR NOGUEIRA DA SILVA, REGINA COELI NOGUEIRA DA SILVA, APARECIDA RINALDI, MERCIA REGINA FERREIRA BORGES, AIRTON NORBAL RAMOS NETO, ANA MARIA TABORDA, LILIAN DE FÁTIMA TABORDA RAMOS, NARA IVANI TEIXEIRA RAMOS, NAYRA JACIANA TEIXEIRA RAMOS, LETICIA ROSNER CIDRAL, SANDRA MARIA ROSNER CIDRAL, ERNA BOROWICZ SCHWEGER COSTA, ILDA BUENO, ARIANE CARINE RAMOS, DULCE DIADOSK RAMOS, ULISSES DIEGO RAMOS, ANELISE HOFFMANN, CRISTIANE BIALLI KAMINSKI, ALENCAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, ALFREDO HONORIO FELISBINO, ALFREDO LASCOSKI, AMAURY JOÃO DA SILVA, AMAZOR PRESTES, AMURITY RODRIGUES, ANA LUCIA DE MELLO MOLKENTHIN, ANDRÉ JACOB LARGURA, ANTONINHO RIBEIRO PONTES, ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, ANTONIO COUTINHO DE ALMEIDA, JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, JOSÉ SCHNEIDER, JUAREZ AUGUSTO DE MORAES, JUAREZ RODRIGUES GOUVEIA, JUDIMAR DE MORAES JUNG, JULIO CARATCHUK, JUNIEL FERREIRA DE CASTRO, JURACY LOYOLA, JURANDIR HENRIQUES, JUVENAL GUERREIRO, JUVENTINO TIRAPELE, JOÃO INACIO RODRIGUES, LAFAYETTE DANTON QUEIROLO, LAUREANO RODRIGUES DA COSTA, LAURO CAPPELLETTI, LEA PIROLO, LEO FLACH, LEONARDO DA COSTA, ELZA AZONI DE CARVALHO, LEDA MARIA AZIM SCHNEIDER, JOECE KELI QUINTEIRO, MARIA ESTELITA DE MORAES, EMERSON DE MORAES, MARIA AUXILIADORA BARBOSA DA SILVA, ROBERTO LUIZ JUNG, ELISA DE MORAES JUNG, FELIPE DOBUCHAK DE OLIVEIRA, ILSE ZIMMERMANN STREGE, JACKSON JULIO CARATCHUK, JEFFERSON ALFRED CARATCHUK, JORGE ENRIQUE CARATCHUK, IRMA JUNCANSI DE CASTRO, HELENA ROSA LOYOLA, ADRIANA ROSA LOYOLA, ELIANA SUELI FERNANDES HENRIQUES, JULIANE CRISTINA FERNANDES HENRIQUES, PEDRO PAULO FERNANDES HENRIQUES, THIAGO FERNANDES HENRIQUES, MARCIA JOSE PINHEIRO GUERREIRO, ARMINIA ZAVAN TIRAPELE, SANTA ZEFERINA REZENDE LOPES QUEIROLO, IONE CAPELLETTI, MILTON PIROLO, MARILLIN KEITTY PIROLO, CARMEN MARIA FREITAS DA COSTA, JORGE JUR DE SIQUEIRA, JOSÉ AFONSO PEREIRA, JOSE AVELINO DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS, JOSÉ BRAZIL CAMARGO, JOSÉ BROILO, JOSÉ DE OLIVEIRA, JOSÉ DO AMARAL SAMPAIO, JOSÉ GASTÃO GONÇALVES MIKOSZ, JOSÉ GELCHAKI, JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, JOSÉ NELSON MURAD, JOSÉ NEREU GONÇALVES DA SILVEIRA, JOSÉ PATRICIO DA SILVA, JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, EMILIA MAIESKI DE SIQUEIRA, MARIA APARECIDA DE JESUS, TEREZINHA DE JESUS DE ALMEIDA, IVANIRA DOS SANTOS, SIRLEI DE OLIVEIRA, ANTONIO DA COSTA SOARES NETTO, ANTONIO DOS SANTOS, ANTONIO DOS SANTOS, ANTONIO FIORENTIN, ANTONIO GOMES DA SILVA, ANTONIO GROSSI, AMILTES RIBAS DE OLIVEIRA, CECILIA ALVES DA SILVA, ANALZIRA SILVEIRA FELISBINO, CECILIA SERRATO LASCOSKI, WALKIRYA THEREZA PRESTES, MARIO MOLKENTHIN, LUCIANA LORENA LARGURA, NEUZA MARIA LARGURA, JOAO ANTONIO NOGAROLLE, MARCIA REGINA PONTES, CASEMIRA SZUARC DE OLIVEIRA, MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA, ANA MARIA RIBEIRO DA COSTA SOARES, NATHALY RIBEIRO DA COSTA

SOARES, NEUZA RIBEIRO DA COSTA SOARES, ANTONIO IHUNIS DOS SANTOS, EVANDERSON FABRICIO DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS, JANDIRA CARDOSO FIORENTIN, ADRIANO GOMES DA SILVA, ZILDA TEODORO DA SILVA, CECILIA BUZINI GROSSI, CLECIO BELIZARIO, MARIA APARECIDA VEIGA GOMES, MARIA CLEUSA MILLEO ROMANO, MARIA DA LUZ MONSATO VORUSSI, MARIA FELICIANA DE SOUZA ALVES, MARIA GRACI DIAS BAPTISTA, MARIA MADALENA BAGGIO KASEKER, MARIA MIEKO HONDA CUSTODIO, MARIA NAZARÉ GONÇALVES YABE, MARIA ONDINA DA ROCHA, MARIA ROSELI CHIBIOR BURDA, MARIANO WALENIA, MARIO ARAÚJO MARQUEZ, MARIO CARVALHO, MARIO MACIEL, MARISTELA KASZUBOWSKI IMAI, ALVARO AGUSTINHO, NELCIDIO ROMANO, APARECIDA GARCIA CAMARGO, IZABELLA SPAGGIARI BRAZIL CAMARGO, NINA BROILO, ARACY ODETE SIMONETO, LAZARA DA SILVA OLIVEIRA, ALZIRA PERCILIANA SAMPAIO, GERDA MIKOSZ, JOSÉ RICARDO MIKOSZ, REGINA GELCHAKI, ROSA DE OLIVEIRA, ANDRESSA FLAVIA DOS SANTOS, CARMEN REGINA SOARES, ECLEA DA COSTA MURAD, MAURICIO MURAD, FABIO GONÇALVES DA SILVEIRA, EURORA ALMEIDA DA SILVA, SUELEN CAROLINE DA SILVA, SONIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, JOÃO PAULO MEDEIROS RIBAS, JOÃO PRUDENCIO DE ANDRADE, JOÃO RACZKOWIAK, JOÃO RIBEIRO CARDOSO, JOÃO RODRIGUES CYRINEO, JOÃO ROLIM DE LIMA, JOÃO ROMAIR GOMES DANIEL, LEONILDA LOTTI DA SILVA, JOAQUIM GOMES, JOAQUIM MARTINS, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, JOAQUINA RAINEKE SARDI, JOB DOS SANTOS, JONAS DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUZA, JORGE CASAGRANDE CHERITT, ANA MARIA MURICY RIBAS, GISELLE DE MACEDO RIBAS, LANA REGINA DE OLIVEIRA GOTARDO RIBAS, IDALINA VEIGA, MERCEDES DE LIMA RACZKOWIAK, MARIA MADALENA CARDOSO, ROSA FROMHOLZ CYRINEO, LEONILDA LOTTI DA SILVA, RAFAEL ROGERIO LOTTI DA SILVA, MARIA PATROCINIO JACINTO SORIANI, PATRICIA JACINTO SORIANI, ANA JOSÉ BATISTA STROPARO, ANISIA DE OLIVEIRA MARTINS, LEONILDA ALVES DA SILVA, ANGELO GARCIA SARDI, MARIA FERRAZ DOS SANTOS, SILVANI DOS SANTOS, SUELEN DOS SANTOS, ANA LUCIA MACHADO DE SOUZA, JOSEANE DO NASCIMENTO, MARIA AUGUSTA MACHADO DE SOUZA, SILMARA MACHADO SE SOUZA, WAGNER APARECIDO MACHADO DE SOUZA, MARIA VILANI CHERITTI, IRANOR NORBERTO JAMNIK, IRENE BAPTISTA, ISAC DE OLIVEIRA LIMA, ITALO DO ESPIRITO SANTO PELLIZARI, IZABELINO FONSECA DE LIMA, IZIDIO DANIEL MARQUES, JAIME EZIDIO DOS SANTOS, JAIR FERRAZ PAZELLO, JOANIDES ALBACH, JOÃO ACZENEM, JOÃO ALVES DA COSTA, JOÃO CORDEL, JOÃO LUIZ DE TOLEDO, JOÃO LUIZ PAQUET, JOÃO OSANO DE SOUZA, JOÃO OSTAPECHEM, JOÃO OSVALDO RIVABEM, DARLY CORREA JAMNIK, CESAR BATISTA KOKURUDZA, MARIA DE LOURDES DA COSTA LIMA, NILDA PELLIZZARI, OZORIO BUENO DA SILVA, ANTONIA DORAIR PEREIRA DE CRISTO, OLGA MARQUES, MARIA CORDEIRO DOS SANTOS, JOÃO CARLOS MATOS, CARMEN FERREIRA ALBACH, ERASMO FAUCZ, CLOVIS LUIZ VORUSSI, CAMYLO RAITTZ DOS SANTOS, LAZARO COSTA DOS SANTOS, VANIA APARECIDA DOS SANTOS, JOAREZ DE ARAUJO ALVES, ELOI DIAS BAPTISTA, ANGELO HONORIO, DEBORA HONDA CUSTODIO, FRANCIELLY HONDA CUSTODIO, SEBASTIÃO CUSTODIO, SUSSUMO YABE, ATHAHIR CORREA DA ROCHA, IRIVAN GUSTAVO BURDA, MARIA SIRLEI DE OLIVEIRA BLANCHET, DURCOLINA CARDOSO COUTO, MARIA DE JESUS WALWNIA, LUIZ FERNANDO WALENIA, MARIA REGINA SILVEIRA, MARIA DE JESUS CARVALHO, FERNANDO IMAI, TERESA CRISTIANA STEIGER VIEIRA, MANOEL AGOSTINHO NETO, MAURA DIAS GONÇALVES, MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA, MAURO PIRES DA ROCHA, MAXWELL ZUCHELLO, MEDISLAU STEMPINHAK, MERLY DO ROCIO MARTINS, MICHEL KALO, MIGUEL KALENETZ, MIGUEL SOEK, MILTON MUNHOZ, MILTON RIBEIRO DOS SANTOS, MOACIR ELIAS FADEL, MOACYR REIS FERRAZ, MURAT BRASILEIRO DO AMARAL, JOSÉ GONÇALVES FILHO, JOSEFINA KAMINSKI PEREIRA, MARLENE LESSA DA ROCHA, ELIANE CANTON COLLA, ELVINA DA SILVA STEMPINHAKI, JOSÉ NUNES GONÇALVES, GABRIELLE JUSTI KALO, FABRICIO JUSTI KALO, MARIA NEIVA KHURY, JOSEFA MARIA KALENETZ, TERESA CRISTINA FARIAS DE ALMEIDA, GUIOMAR SCANDORIEIRO MUNHOZ, IVONETE SILVA DE OLIVEIRA MUNHOZ, VANESSA MUNHOZ, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, MARCOS DOS SANTOS, CRISTIANE FONSECA FADEL, MARILDA DA FONSECA FADEL, DOLORES REIS FERRAZ, MARIA LAUDELINA BORGES, IACANA BEATRIZ DO AMARAL, MURILLO LUPION DE QUADROS, NELI FERREIRA DA SILVA, NELI NEVES, NELSON ARI DE JESUS FERREIRA, NELSON FERREIRA, NELSON MORAS MARCHI, NELSON TEODORO DA SILVA, NELSON TIMOTEO DA SILVA, NELSON FERRI, NEUSA MARIA BILEK CHOMA, NEUSA PERUGINI CELETTI, NEWTON ALVES LUSTOZA, NICOLAU CAETANO, NILTON BERBET, NORMA DECARLI ALVES, ROSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA, ESTELA MARI DO ROSARIO, JEFERSON EDSPN DO ROSARIO, MARTHA BAZAR TORRES, MARIA JOSÉ DA SILVA MIRANDA, OLIVIA JORRA MARCHI, LUIZIA CORDEIRO DE SOUZA SILVA, ANA CRISTINA DA SILVA, NELSON TIMOTEO DA SILVA JUNIOR, EDMILDA DE ANDRADE FERRI, JULIANA DE ANDRADE FERRI, ANDREIV GEORGE CHOMA, PAULO CHOMA, ELIAS SILVEIRA STUTZ, WESLEY JEDSON STUTZ, CELI MARIA LUSTOZA, MARIA JOSÉ RAMOS CAETANO, ANDREIA LUCIA DA FONSECA, EDNEIA LUCIA DA FONSECA, VERA LUCIA BATISTA GALVÃO DA FONSECA, IZAURA ANDRADE BERBET, JOSÉ ALVES, ODILEI RENE VAZ DE ASSUMPTÃO, ODILON NEPOMOCENO PINTO, OLGA MIZUTA TAKINAMI, CARLINDO DRUTCHIAKI, OSCAR FERREIRA BUENO, OSIRES ANTONIO TURRA, OSNI ANTONIO PINTO, OSWALDO PEREZ, LEONILDA ACZENEN, OTTO SENFF NETO, MARIA LUIZA LORENCO DE SOUZA ACZENEN, PAULINO MESSIAS DO NASCIMENTO, MARIO ACZENEN, PAULO ALBERTO TOMAZINHO, ALICE BAPTISTA DE CARVALHO, NELCY SANTA DE CARVALHO, JULIANA FRANCELIS CORDEL, LAIDE DE JESUS DA SILVA LARA, CAROLINA TOLEDO, GABRIELA TOLEDO, MARIA CRISTINA TOLEDO, PAULO FELIPE RAMOS, PAULO FRANZINI, MYRIAN FERREIRA DA LUZ TOLEDO, PEDRO HENRIQUE TOLEDO, ALEZENDRE TOLEDO, MARIA IRENE PAQUET, PAULO MACEDO DOS SANTOS, PAULO ROBERTO DE



ARAUJO, CORINA ANA ROSA DE JESUS SOUZA, CECI APARECIDA VARGAS RIVABEM, GETULIO TADEU BORGES, GODOFREDO ALVES CORREA, GREGORIO BARRETO, GREGORIO MIKILYTA, GUIDO JACOB KLOECKNER, HAMILTON STANCIK, HAMILTON TUFFI, HAYRTON OLDAKOSKI, HEBER SOARES VARGAS, HELVECIO CHAVES DA ROCHA, HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS, JOSE FRANCISCO TORQUES, HERMINIO GROSSI, HORÁCIO FERREIRA DA COSTA, DIEGO RENE CORDEIRO DE ASSUNÇÃO, IBRAIM MARTINS, ESELVIRA CORDEIRO DE ASSUNÇÃO, ILDA FERREIRA DE VILLAR, HERCILIA DOS SANTOS PINTO, MAURO LUCIO DA SILVA, RENAN NEPOMOCENO PINTO, INES FIGUEIREDO SEGATEL, SIMONE NEPOMOCENO PINTO, TAKESHI TAKINAMI, AVANGE MARIA BORGES, CAROLINA PIEDADE BORGES, VICTOR HUGO BALOTIN GUERRA, JOSEFA ZDROIEWSKA BUENO, MARIA NILSA DA SILVA, LEONTINA ALVES BARRETO, ANGELINA SLUSARSKI, MARIA DA CUNHA, HILDA VOLCI MALHO KLOECKNER, CAROLINA ZBIERSKI TURRA, ARLETE STANCIK, MARLENE QUINTILIANO PINTO, HAMILTON STANCIK JUNIOR, NELLY BUCKO TUFFI, ALAIS NELSI NAUCK PEREZ, THEREZINHA ROZEMIL MADUREIRA OLDAKOSKI, PEDROLINA GRUSKI SENFF, CECILIA ODEBRECHT VARGAS, ROSANA MARIA MONTEIRO DA ROCHA, CELINA MARIA MONTEIRO DA ROCHA, MARIA COSTA, AMABILE FAVERO GROSSI, SEBASTIANA DO CARMO FERREIRA DA COSTA, ROMILDA DE LIMA NASCIMENTO, ABIGAIL NICACIO DA SILVA, ANA PAULA BRAGA FRANZINI, ELISA DE AGOSTINHO FRANZINI, SUZANA SIQUEIRA DE ARAUJO, MARIA DA LUZ MARQUES DA SILVA, MARIA DA LUZ GONÇALVES, PAULO SUCKOWSKI JUNIOR, HEITOR FERREIRA PEREZ VILLAR, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA PEREZ VILLAR, ANA CASSIA SEGATEL, PEDRO DIRCEU JOIA, ANTONIO SEGATEL, NAIR DANUNSKI DE CASTRO, VERA LUCIA NUNES SANTIAGO, PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS, PEDRO PAULO QUEIROZ, PEDRO ROBERTO KFOURI, PETER PENNER RATZLDF, QUIRINO LEMES DA SILVA, RAPHAEL MARCHIORETTO, REGINALDO SANTOS, ROBERTO MACIEL DE ALMEIDA, ROBEVAL CARVALHO, ROSA SANCHES MAGRINI, ERMELINO AGOSTINHO DE LEÃO NETO, ERNANI CARVALHO LUZ, ERNANI PEREIRA DE OLIVEIRA, ERNESTO CARLOS LOOK, ESTEPHANO MAKIAK, EUGENIA OLENKA FERREIRA, EUGENIO DE SOUZA CRUZ, EURICO PINTO DE ALMEIDA, FLORESVALDO MERES DE CREDDO, FRANCISCO CORREA DE MOURA, RUBENS ANTONIO GOMES, RUBENS FIGARO, FRANCISCO DE LIMA FILHO, RUTILIO DE MATOS, ROSE MARI DAVID BIDA, ROSEMERCY CARVALHO DE FARIAS, DIONYSIA BENEDITA RODRIGUES JOIA, GERALDO BERNARDI, CAMYLLA CHEMIM DOS SANTOS, GERALDO JOSÉ FLEISCHER, GERALDO PEREIRA, GERALDO SANSON, GEREMIAS DO CARMO SANTOS, ELY TERESINHA CHEMIN, JULIA ROGENSKI KULINITZ, ROMILDA SCHULER QUEIROZ, ANA JULIA CAMPOS KFOURI, PEDRO AFONSO CAMPOS KFOURI, ESTHER PRACHNAU PENNER, RAIMUNDA DA SILVA, MARINA FARAH, ELZA MARQUES BERNARDI, LEONI BRITES SANTOS, ETHIENNE KEROLEY GONÇALVES DE ALMEIDA, ROSA MARIA MACHADO DE ALMEIDA, NEUSA MARIA CARVALHO, DINART BITTENCOURT, JOSÉ PAULO MAGRINI, DANIEL BIDA, JAMES GOMES DE FARIAS, MARIA APARECIDA DOS REIS, MARCIO FRANCISCO GOMES, ANTONIA APARECIDA GINEZ FIGARO, DIVA PEREIRA, ELETRA DE LEAO, ADAIANE CARVALHO LUZ, DEBORA DE MATOS, DOUGLAS DE MATOS, MARIA SIDNEY DE MEDEIROS CARVALHO LUZ, OZEIAS DE MATOS, ANA ADELAIDE RODRIGUES OLIVEIRA, DEJANETE JULIO, RUY MAZZIERO DALMOLIN, JANIR LAUD MAKIAK, SAMUEL GUIMARÃES DA COSTA, EDSON LUZ MAKIAK, ANFILOFIO BALDOINO FERREIRA, IGNEZ GAZZOLA CRUZ, DIMAIR TEREZINHA PINTO DE ALMEIDA, MARIZA HELENA MENDONÇA MUARREK, EUFRASIA CARMONA BUSTOS, ANGELO RODOLFO DE MOURA GUEDES, CAROLINE DE MOURA VENDRUSCULO, FERNANDO AUGUSTO DE MOURA VENDRUSCULO, IRACI CORREA DE MOURA, EDITH MARIA DOS SANTOS LIMA, ADELINA QUANI DE LUCA, ARY FERREIRA DA LUZ, CLEVERSON LOPES, MARIA APARECIDA PINHEIRO BERNARDI, MARIA ARLETE GASPARD FLEISCHER, APARECIDA TAVARNARO PEREIRA, SIMONE MARIA TAVARNARO PEREIRA, FRANCINE KOEHLER SANSON, RAFAEL KOEHLER SANSON, RAQUEL KOEHLER SANSON, SANDRA MARIA KOEHLER SANSON, ADIR FERREIRA MIRANDA, JAIRO MIRANDA SANTOS, SEBASTIANA RIBEIRO DO PRADO, SEBASTIÃO ALBANO GOMES, SERGIO FERNANDO DA VEIGA MERCER, TADAKO YANO TANAKA, TADEU ROGÉRIO PAMPLONA, THERESINHA BAMBINA PAGANIN COLLA, THERESINHA DE SOUZA DE MARCO, THEREZINHA MARQUES ZIRR, THEREZINHA MOSCALEWSKI ROVEREDO, TITO VIEIRA DE ANDRADE, VALDOMIRO POPOWICZ, WAGNER HAGE, WALDOMIRO MARQUES DE VARGAS, WALMOR DAGOSTIN, WILLIAN CARLOS SANTOS, TRINDADE ARTIGAS DE MATOS, ADEMIR TOLOMEOTTI DALMOLIN, LUCIANO DALMOLIN, OLGA SOARES DA COSTA, VANESSA FAGUNDES BARBOSA, RAFAEL RIBEIRO DO PRADO E SILVA, ELZA GOS PEREIRA, MARGARETH APARECIDA GOMES, DOLIRIA MACHADO DOS SANTOS, MARIA HELENA VIEIRA MERCER, DALVA CAMARGO RAMIRES, DANIEL DOMASZAK, DANIEL GALDINO, DAVID ANTONIO DA SILVA CARNEIRO JUNIOR, DENI PANFIETI BACON, DORVALINO FERREIRA GARCIA, EDISON CABRAL, EDIVALDO URSULINO SILVA, EDNA MARIA MOSCATO NERI, EDSON PEREIRA DA SILVA, EDUARDO BEDNARCZUK, EDUARDO XAVIER DA SILVA SOBRINHO, EDWIN LECHINSKI, JANDIR PIRES DE CAMARGO, ELOY EDUARDO KONART, ELPIDIO CAMARGO DA ROCHA, DANIEL ROGÉRIO PAMPLONA, FERNANDA CRISTINA PAMPLONA, JULIANA HELENA PAMPLONA, ARIVAL JOSE CABRAL, EMILIO SCHMIDTMANN, ENEIDE LOBO MINGHINI, EPAMONONDAS FANCHIN, RICIERI COLLA, RAUL BENALDINO ZIRR, LEDI ROVEREDO, JURACY VIEIRA DE ANDRADE, SIMONE VIEIRA DE ANDRADE, LENI ELISABETH MEIER DOMASZAK, LILIAN MARA DOMASZAK, IZABEL GOLON POPOWICZ, MARIA PEDRO GALDINO, NEZITA LEMES PEREIRA, SERGIO ALBERTO POPOWICZ, MARIA ROZELI DOS SANTOS PEDROSO, JOSÉ EUCLIDES DA SILVA, DOLIRIA STACEHEN DOS SANTOS, INGRID HAGE, SILVIA CARMEN PRADO DA SILVA CARNEIRO, AGOSTINHO BACON, LOUISE HAGE, MARIA DO SOCORRO MONTEIRO GARCIA, MARIA ONDINA RODRIGUES DE VARGAS, ANDRESA DAGOSTIN, TATIANE DAGOSTIN,

CLAUDIA VIRGINIA WILMAN SANTOS, ZÉLIA ALESSIO LORENZINI, HIPOLITO ARY SCHIER, SERGIO ROBERTO CABRAL, DIAHIR FERREIRA ASTORD DA SILVA, FERNANDA ASTORD DA SILVA, JULIANE ASTORD DA SILVA, FERNANDO MOSCATO NERI, LAUDOVINO NERI, ERMINIA MARCON DA SILVA, IRACEMA NEPOMUCENO BEDNARCZUK, SIMONE MARIA BEDNARCZUK, SOLANGE XAVIER DA SILVA, REGINA LULEK KONART, ANGELITA DE SOUZA ROCHA, MARIA JOSÉ SCHMIDTMANN, ARMANDO JOÃO ANGELO MINGHINI, AVANY DE ALMEIDA FANCHIN, ALDO JOÃO LORENZINI, ALESSANDRA NARA LORENZINI, JOSÉ ANACLETO SERAFIM, LEONIDAS MACEDO LOYOLA FILHO, LIOMAR MARIA APARECIDA GOMES, LOURENA HANEL BARUFFI, LOURIVAL GALLIERI, LOURIVAL SANTOS MELO, LOURIVAL SCHATZMANN, LOZARDO SAVIO FREITAS, LUIZ ANTONIO MICHALIZEN, LUIZ BOTELHO, LUIZ CARLOS CANTINHO CRUZ, LUIZ CARLOS KRUGER, LUIZ FALLAS, LUIZ GOMES, LUIZ LEONEL DE OLIVEIRA, LUIZ VALENTIM, LUIZ YAVORIVSKI, MANOEL FERREIRA DE MELO, CIDALIA FREITAS COSTA, CRISTINA FERNANDA FREITAS DA COSTA, CÉLIA GUEBERT LOYOLA, ALTAIR TOME DOMINGUES, AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, JULIA GUEBERT LOYOLA, AURI CUMAN, WILLIAM CARVALHO, JUNZO OHI, AURORA VELOSO DE SOUZA, PEDRO EVANGELISTA GOMES, MARCOS PEDRO GOMES, AYRTON LUIZ GONZAGA DE LINHARES, LAIS CRISTINA BARUFFI, BENEDITO A DOS SANTOS, BENEDITO ALVES DA COSTA, LIRIO BARUFFI, BENEDITO ALVES DOS SANTOS, BENEDITO CIMA, MARIA LUIZA DA COSTA GALLIERI, BRAULINO FERREIRA DA SILVA, DOROTEA GELINSKI, MARILENE CAVALLI, CAIO MARIO MOREIRA, ERACI EMILIA SOARES SCHATZMANN, CANDIDO MENDES DE SOUZA, EDITH MONTEIRO FREITAS, CARLOS NEVES, CARMO TEODORO DA SILVA, MARILU FURTADO MICHALIZEN, AMALIA COSTA BOTELHO, MARTHA DAISY BRAGA CRUZ, CASEMIRO FERNANDO MAZANEK, ARIETE DE SOUZA KRUGER, CELSO APARECIDO DA CRUZ, SANTINA ESQUEDINO, CELSO APARECIDO ATHAYDE, EDI MANOELA DE LAZARI GOMES, CELSO DA CRUZ GRITZ, ZELIR CARMEN DE OLIVEIRA, NILCE VALENTIM, CELSO RODRIGUES, MARIA HELENA MARTINS YAVORIVSKI, CLAUDIO GILBERTO SARAGIOTTO DEMATTE, OLINDINA FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MELO, FLORINDA STRAPASSON DOMINGUES, MARIA CANDIDA SUTIL, THEREZA DE SOUZA, LENICE DESTEFANI URQUIZA, VERGILIA CARNEIRO BENCK, MARIA ISILDA ESMANHOTO, MARIA DE LOURDES FRANCO FERREIRA, NATHALIA MARTINS FERREIRA, IVET RESTITUTA HINTZ GUERIOS, CRISTIANE VELOSO MORAES, HELENA TORQUATO DE LINHARES, SEBASTIANA BOENO DOS SANTOS, ELISETE APARECIDA DA CRUZ PAMPU DA COSTA, ANA MARIA DE JESUS SANTOS, ANTONIO CIMA, BENEDITA CHICALHONI CIMA, LUZIA CUBA DA SILVA, OLGA AMARAL MOREIRA, IRACEMA QUADROS MENDES, YOLANDA FERREIRA NEVES, MARIA MARQUES DA SILVA, GORICIA FONTANELLI MAZANEK, MARIA MARCOLINA SOUZA CRUZ, NARCIZA OCHIUCE ATHAYDE, CELSO HENRIQUE GRITZ, REGINA CELI GRITZ, AUREA RODRIGUES, MARIA ANTONIETA RADOMINSKI DEMATTE, ARLDO RAMIRES GONÇALVES, ANTONIO GUERINO CODATO, ANTONIO MANUEL DA SILVA, ANTONIO MULLER, ANTONIO PEDRO BRAMBILLA DA COSTA PINTO, ANTONIO PINHEIRO, ANTONIO RIBEIRO DA MOTA, ANTONIO SCHUSTER, ANTONIO TALLAR, ANTONIO TCHAIKA, ARAMIS DA COSTA, ARAO DA CRUZ, ARCIDIO DOS SANTOS, ARGEMIRO BUENO, ARLINDO ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ARLINDO DOSSO, ASSIS DE BRITO, ATAIDE MARTINS GUIMARÃES, ELENICE DE PIETRO, IRENE FRAGAO CODATO, NEVAHY SANTOS DA SILVA, HILDA SILVEIRA MULLER, JOEL FABIANO FRANCISCO MULLER, ROSA FRANCISCA DE JESUS, REGIS COTRIN ABDO, SANDRA REGINA COTRIN ABDO, ELYDIA ALBINI BRAMBILLA PINTO, ERMELINDA MARTINS PINHEIRO, ELIDIA PEREIRA DO NASCIMENTO, ONDINA GOLL SCHUSTER, LAURA APARECIDA COLETE TALLAR, ANA CRISTINA TCHAIKA, LUIZ FERNANDO TOMAZINHO, NIDERCA APARECIDA TCHAIKA, PAULO HENRIQUE TOMAZINHO, ADRIANE CRISTINA PINTO, MARIA DALVA SILVEIRA PETRIS, ANDREA DE FÁTIMA PINTO, IGNEZ TOMASI, PAULINA KLODACKI DA COSTA, OLIRA NERY DRUTCHIACKI, LUCAS APARECIDO FERREIRA, GILDA MARA DA CRUZ, JORGE LUIZ DOS SANTOS, SAMARA GARDENIA DE ANDRADE FERRI, ZULMIRA DO ROZARIO BUENO, ALESSANDRO LAERZIO ASSUNÇÃO, VITOR MIGUEL ASSUNÇÃO, ADRIANA DOSSO, EDIT BRITO, ANA DA SILVA GUIMARÃES, SAMANTA MUNHOZ, RAFAEL JUSTI KALO, JULIANO TURIBIO MARTINS GONÇALVES, FERNANDO CEZAR FELICIANO DE OLIVEIRA, MICHEL KHURY, ABRÃO DA CRUZ, OLIVIA ROSINHA ASSOATEGUY, ANTONIO AMARINO ANSSOATEGUY, PEDRO PAULO ANSSOATEGUY, ATAIDE ROGERIO DA SILVA GUIMARAES, ADRIANO DOSSO, FABIO JUNIOR RIBEIRO DA MOTA, LEONARDO CASSIANO PINHEIRO, LEONCIO APARECIDO DA SILVA, AURI ODORICO FERREIRA, SIRLEI LUCIA BEDNARCZUK, MARIANA MOSCATO NERI, VALERIA MIRANDA DOS SANTOS, GILMAR MIRANDA SANTOS, RICARDO AUGUSTO DE LEÃO, FRANCISCO BUSTOS, ANDERSON DE SOUZA ASSIS, CAROLINA MARIA MONTEIRO DA ROCHA, DANIELI MARIA STANCIK, JESIEL EZIDIO DOS SANTOS, ANTONIO VANDERLEI RACZKOWIAK, JOÃO SORIANI, JOSÉ VICENTE LOPES GRUDETSKI, FERNANDA LOPES GRUDETSKI, ILUIDE LOPES GRUDETSKI, ALESSANDRO DO AMARAL SAMPAIO, OSMAIR DO AMARAL SAMPAIO, JOSÉ IVO GRUDETSKI, ADRIANA LEONEL DE OLIVEIRA, ESTHER DE MORAES JUNG, EVALDO GOMES, TATIANA MICHALIZEN, BRUNO WILMAN SANTOS, ZELINDA FANINI SCHIER, CLAIR DA APARECIDA RODRIGUES DE VARGAS, ANA PAULA SANCHES MAGRINI, MARIETA CARVALHO, SUELEN JULIANA DA SILVA GUIMARÃES, ARIADNE CAMARGO RAMIRES, WANDERSON FINKLER DE ANDRADE, DORIVAL LUCIANO PINHEIRO, LUCIANO FERREIRA PEREZ VILLAR, MAXIMILIANO MONTEIRO DA ROCHA, MARCELO RACZKOWIAK, ELIANE DO AMARAL SAMPAIO, ANTONIA BARBOSA NOGAROLLE, ANESIO SIQUEIRA, ALESSANDRO PONTES, JULIO CESAR PONTES, ELISANGELA FATIMA SILVA, VIVIANE DOS SANTOS, PAULO SERGIO WALENIA, TATIANE DE FATIMA MACIEL, MARLI MARQUES AGONTINHO, MARIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA SOARES, ELVIRA DE JESUS PASSOS RODRIGUES, MELEDRA LUCIA MARMITT, WAGNER



MUNHOZ, ESTER DOS SANTOS, RUTE DOS SANTOS, IDIU MARIA DO AMARAL, ORIDES BALOTIN GUERRA, ANDREA JANAINA DE ASSUNÇÃO, RENATO BERNARDI, RONILSE ALTHAUS BITTENCOURT, RUBENS PEREIRA, MONICA CARVALHO, PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR, MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS, JOSÉ HENRIQUE DE MARCO SORACE, MARIA ELIZA CORREA, MARINIZE DA LUZ PAZELLO, SIRLEI DOS SANTOS, DERCY SILVA DANIEL, ETELVINA ROLIM DOS SANTOS, ILDA GABRIEL DA SILVA, DJAN CARLO DOMASZAK, MARIA CANDIDA CABRAL, RENATA PINHEIRO, ELCE RIBEIRO LUZ DE CAMARGO, ALEX RODRIGUES, RAFAELA MARQUES DA SILVA, CLEVERSON NEVES, MARIA NATALINA PINHEIRO, FAUSTINA MARIA DE GOIS, MANOEL KEIZOU TANAKA, MUNIR KARAM

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 755/11

Em substituição ao Conselheiro Heinz Georg Herwig, relatei o Acórdão n.º 844/2011 do Tribunal Pleno, com vistas ao deferimento do prazo requerido por meio do protocolo n.º 26083-8/11 (peça processual n.º 141). No entanto, os autos devem permanecer sob a relatoria do Conselheiro, visto que não se trata da substituição prevista no artigo 333, § 5ºA, do Regimento Interno. Nesses termos, encaminhem-se os autos à Diretora de Protocolo para que proceda à redistribuição ao Conselheiro Heinz Georg Herwig.
Curitiba, 4 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

PROCESSO N.º: 183589/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JABOTI
RESPONSÁVEL: ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 770/11

Autorizo a juntada dos documentos constantes da peça processual n.º 18. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para análise do mérito.
Curitiba, 8 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

PROCESSO N.º: 164541/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
RESPONSÁVEL: JOSÉ SALIM HAGGI NETO
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 771/11

Autorizo a juntada dos documentos à peça processual n.º 27. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para análise e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.
Curitiba, 8 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

PROCESSO N.º: 661650/10

ASSUNTO: APOSENTADORIA
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADA: SOELI DE FATIMA ROCHA MOREIRA BRASILEIRO
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 772/11

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.
Curitiba, 11 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

PROCESSO N.º: 198739/06

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDINA
RESPONSÁVEIS: WILMAR SACHETIN MARÇAL, LYGIA LUMINA PUPATTO
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 773/11

Nos termos da Instrução de Serviço n.º 20/2011, do Gabinete da Presidência, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que proceda à intimação, nos termos propostos pela Diretoria de Análise de Transferências à peça processual n.º 159 (Instrução n.º 2423/11).
Curitiba, 11 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

PROCESSO N.º: 667438/10

ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: JOÃO RIBEIRO
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 774/11

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.
Curitiba, 11 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

PROCESSO N.º: 77676/11

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARIÁLVIA
RESPONSÁVEL: EDGAR SILVESTRE
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 780/11

AUTORIZAÇÃO DE SOBRESTAMENTO

1) Autorizo o sobrestamento pelos fundamentos expostos na informação n.º 1291/11 (peça n.º 4).

2) Encaminhem-se os autos à Secretaria da Primeira Câmara para certificação.

3) Após, à Diretoria Jurídica.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

PROCESSO N.º: 49279/10

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO BANDEIRA
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 781/11

AUTORIZAÇÃO DE SOBRESTAMENTO

1) Autorizo o sobrestamento pelos fundamentos expostos na informação n.º 1277/11 (peça n.º 10).

2) Encaminhem-se os autos à Secretaria da Primeira Câmara para certificação.

3) Após, à Diretoria Jurídica.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

PROCESSO N.º: 29898/10

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CIANORTE
RESPONSÁVEL: EDNO GUIMARÃES
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 782/11

AUTORIZAÇÃO DE SOBRESTAMENTO

1) Autorizo o sobrestamento pelos fundamentos expostos na informação n.º 1276/11 (peça n.º 9).

2) Encaminhem-se os autos à Secretaria da Primeira Câmara para certificação.

3) Após, à Diretoria Jurídica.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

PROCESSO N.º: 274959/10

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
RESPONSÁVEL: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 783/11

AUTORIZAÇÃO DE SOBRESTAMENTO

1) Autorizo o sobrestamento pelos fundamentos expostos na informação n.º 1275/11 (peça n.º 9).

2) Encaminhem-se os autos à Secretaria da Primeira Câmara para certificação.

3) Após, à Diretoria Jurídica.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

PROCESSO N.º: 10321/10

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO BANDEIRA
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 784/11

AUTORIZAÇÃO DE SOBRESTAMENTO

1) Autorizo o sobrestamento pelos fundamentos expostos na informação n.º 1271/11 (peça n.º 14).

2) Encaminhem-se os autos à Secretaria da Primeira Câmara para certificação.

3) Após, à Diretoria Jurídica.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

PROCESSO N.º: 517975/09

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO BANDEIRA
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 785/11

AUTORIZAÇÃO DE SOBRESTAMENTO

1) Autorizo o sobrestamento pelos fundamentos expostos na informação n.º 1258/11 (peça n.º 10).

2) Encaminhem-se os autos à Secretaria da Primeira Câmara para certificação.

3) Após, à Diretoria Jurídica.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

PROCESSO N.º: 584281/10

ASSUNTO: APOSENTADORIA
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADA: MARIA ODETE PELISSON
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 790/11

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Curitiba, 13 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

**Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES****PROCESSO N.º : 548897/10****INTERESSADO : JOSEFA DE JESUS ALMEIDA****ASSUNTO : PENSÃO****RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES****DECISÃO MONOCRÁTICA N.º: 67/11.***PENSÃO. PARECERES UNIFORMES NO PROCESSO. DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA. LEGALIDADE E REGISTRO.*

1. Trata o presente processo de Pensão do servidor José Fogaça de Almeida, concedida à sua cônjuge, acima referida, através do Ato nº 041, de 29/10/09, publicado no jornal "Cambé Notícias", nº 1655, em 01/11/09.

Os pareceres da Diretoria Jurídica, nº. 4058/11, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 3741/11, são pela legalidade e registro do ato.
É o relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de benefício previdenciário, nos termos do art. 428, II, do Regimento Interno.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e posteriormente à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, § VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 5 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N.º: 37577/11**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ****RESPONSÁVEL: MARCELO SONCINI RODRIGUES, JULIO SANTIAGO PRATES****FILHO****DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º : 69/11***Prestação de Contas de Transferência Voluntária. Decisão Definitiva Monocrática. Regularidade das Contas.*

1. Trata o presente protocolado de prestação de contas de transferência voluntária, de convênio firmado entre a Fundação Araucária e a entidade em epígrafe, no valor de R\$ 3.388,00 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais); através do Termo de nº 158/2010, referente a implementação do projeto protocolado sob nº 19.541, contemplados no Programa de Apoio a Organização de Eventos de Extensão e Difusão Acadêmica – 2010 – Chamada de Projetos 0412010 – I Simpósio Grandes Culturas: Soja – Termo de Convênio nº 158/2010.

Após o contraditório, a Diretoria de Análise de Transferências, através da Instrução nº. 2731/11, opina pela regularidade das contas, sendo nesse mesmo sentido o Parecer nº. 3812/11, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

É o relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria de Análise de Transferências e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, devem ser julgadas regulares as presentes contas, nos termos do art. 428, I, combinado com o art. 246, ambos do Regimento Interno.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, § VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 6 de julho de 2011

Ivens Zschoerper Linhares

Relator

PROCESSO N.º : 427348/09**INTERESSADO : RUY MACHADO DO NASCIMENTO****ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL****RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES****DECISÃO MONOCRÁTICA N.º: 70/11.***ADMISSÃO DE PESSOAL COMPLEMENTAR. PARECERES UNIFORMES NO PROCESSO. DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA. LEGALIDADE E REGISTRO.*

1. Trata o presente processo de Admissão de Pessoal Complementar realizada pelo Município de Guamiranga, para o provimento dos cargos de Agente Tributário, Operador de Máquinas e Motorista "C" por Concurso Público, disciplinado pelo Edital nº 003/2005.

Após diligência visando complementar a documentação acostada aos autos, os pareceres da Diretoria Jurídica, nº. 3737/11, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº.3902/11, são pela legalidade e registro do ato.

É o Relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontram-se em condições de registro os atos de admissão de pessoal, objeto do presente processo, nos termos do art. 428, II do Regimento Interno.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e posteriormente à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos dos arts. 398, § 1º e art.168, § VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, em 7 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N.º : 569444/10**INTERESSADO : MARIA DE OLIVEIRA MORAES****ASSUNTO : PENSÃO****RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES****DECISÃO MONOCRÁTICA N.º: 71/11.***PENSÃO. PARECERES UNIFORMES NO PROCESSO. DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA. LEGALIDADE E REGISTRO.*

1. Trata o presente processo de Pensão do servidor Lázaro Ferreira de Moraes, concedida à sua cônjuge, acima referida, através do Ato de Benefício Previdenciário nº 67242, de 01/09/10, do Paranaprevidência, publicado no D.O.E. nº 8308, em 21/09/10.

Os pareceres da Diretoria Jurídica, nº. 4070/11, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 3922/11, são pela legalidade e registro do ato.

É o relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de benefício previdenciário, nos termos do art. 428, II, do Regimento Interno.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e posteriormente à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos dos arts. 398, § 1º e art. 168, § VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N.º : 94473/11**INTERESSADO : MARIA JOSE DA SILVA JUSI****ASSUNTO : PENSÃO****RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES****DECISÃO MONOCRÁTICA N.º: 72/11.***PENSÃO. PARECERES UNIFORMES NO PROCESSO. DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA. LEGALIDADE E REGISTRO.*

1. Trata o presente processo de Pensão do servidor Francisco Jusi Netto, concedida à sua cônjuge, acima referida, através do Ato de Benefício Previdenciário nº 68022, de 20/12/10 do Paranaprevidência, publicado no D.O.E. nº 8380, em 10/01/11.

Os pareceres da Diretoria Jurídica, nº. 4213/11, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 3987/11, são pela legalidade e registro do ato.

É o relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de benefício previdenciário, nos termos do art. 428, II, do Regimento Interno.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e posteriormente à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos dos arts. 398, § 1º e art. 168, § VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N.º: 52436/11**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****ENTIDADE: UNIOESTE CAMPUS TOLEDO****RESPONSÁVEL: IVANETE DAGA CIELO****DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º : 73/11***Prestação de Contas de Transferência Voluntária. Decisão Definitiva Monocrática. Regularidade das Contas.*

1. Trata o presente protocolado de prestação de contas de transferência voluntária, de convênio firmado entre a Fundação Araucária e a Unioeste – Campus Toledo, no valor de R\$ 4.503,00 (quatro mil, quinhentos e três reais); através do Termo de nº 138/2010, referente a transferência de recursos financeiros para Implementação do Projeto protocolado sob nº 915 – Chamada Projetos 04/2010.

Após o contraditório, a Diretoria de Análise de Transferências, através da Instrução nº. 3200/11, opina pela regularidade das contas, sendo nesse mesmo sentido o Parecer nº. 4000/11, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

É o relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria de Análise de Transferências e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, devem ser julgadas regulares as presentes contas, nos termos do art. 428, I, combinado com o art. 246, ambos do Regimento Interno.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, § VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011

Ivens Zschoerper Linhares

Relator

PROCESSO N.º : 699240/10**INTERESSADO : MARIA ANIZIA DA CRUZ****ASSUNTO : APOSENTADORIA****RELATOR : IVENS ZSCHOERPER LINHARES****DECISÃO MONOCRÁTICA N.º: 74/11***APOSENTADORIA. PARECERES UNIFORMES NO PROCESSO. DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA. LEGALIDADE E REGISTRO.*

1. Trata o presente processo de aposentadoria voluntária com proventos integrais da servidora em epígrafe, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, da Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, através da Resolução nº 12311, de 06/10/10, publicada no D.O.E. nº 8324, em 15/10/10.

Os pareceres da Diretoria Jurídica, nº. 4234/11, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 4017/11, são pela legalidade e registro do ato.

É o relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de aposentadoria, nos termos do art. 428, II, do Regimento Interno.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações e posteriormente à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, § VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 11 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO N.º : 155279/11**ENTIDADE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA****ASSUNTO : REQUERIMENTO EXTERNO****DESPACHO : 637/11**

1. Retornem os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que, em resposta ao Ofício 81/2011, sejam encaminhadas à Promotoria de Justiça de Palmital, cópias das peças



constantes do processo nº 217756/05, disponíveis no sistema informatizado, visto que os autos originais encontram-se em remessa externa desde 05.11.2007. O ofício de encaminhamento deverá ser instruído com cópia deste despacho.

2. A seguir, tendo-se em conta a notícia constante do sistema informatizado, de que os autos encontram-se no Município de Laranjal, desde a data indicada, para atendimento ao contido no Parecer nº 18264/07, da Diretoria Jurídica, determina-se a essa mesma Diretoria de Protocolo que oficie ao Prefeito Municipal, para que proceda à devolução dos autos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena de conversão do processo em Tomada de Contas Extraordinária e aplicação das multas dos art. 85 e 87 da Lei Complementar nº 113/05.

3. Após, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para ciência.

4. Publique-se.

Tribunal de Contas, 4 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 166919/10

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO : 658/11

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à intimação do Prefeito Municipal, por ofício com aviso de recebimento, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da irregularidade apontada na Instrução nº 1384/11.(peça nº 25).Item 1.1 – Das Irregularidades Materiais Advindas do Exame da Defesa, que não foi objeto de contraditório.

2. Publique-se mediante certificação.

3. Decorrido o prazo, à Diretoria de Contas Municipais, para nova manifestação e ao Ministério Público junto a este Tribunal, para parecer.

4. Publique-se.

Tribunal de Contas, 05 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 14934-8/10

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO : 659/11

1. Em face do trânsito em julgado do Acórdão nº 688/11, da 2ª Câmara, que julgou regulares as contas da entidade, e do conteúdo do Ofício nº 636/11-GP, que comunicou essa decisão e a disponibilidade de acesso aos autos, com base no artigo 398, parágrafo 1º, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, do mesmo Regimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 05 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 628424/10

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ASSUNTO : APOSENTADORIA

INTERESSADO : MOACIR SOUZA DA LUZ

DESPACHO : 663/11

1. Remetam os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário municipal, para atendimento ao contido no Parecer Ministerial nº 3105/11, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 5 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 46690/11

ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO : APOSENTADORIA

INTERESSADO : JULIO TADEU ALVES DA SILVA

DESPACHO : 664/11

Face ao conteúdo do Despacho nº 1160/11, da Diretoria de Jurídica, informando que os atos de que tratam os presentes autos foram devidamente registrados, conforme Decisão Monocrática nº 44/11, com base no art. 398, §1º, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Tribunal de Contas, 5 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 553718/10

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

ASSUNTO : APOSENTADORIA

INTERESSADO : MARIA MARLENE DA LUZ

DESPACHO : 665/11

Face ao conteúdo do Despacho nº 1161/11, da Diretoria de Jurídica, informando que os atos de que tratam os presentes autos foram devidamente registrados, conforme Decisão Monocrática nº 49/11, com base no art. 398, §1º, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Tribunal de Contas, 5 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 229402/08

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE VENTANIA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO : 666/11

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido contido no Protocolo nº 38900-8/11 (Peça 58), de concessão de novo prazo, de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste despacho, face à justificativa apresentada pelo município, no

sentido de que o “município solicitou a Empresa INDEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, certidão negativa específica da obra, a qual por sua vez solicitou um prazo de 30 dias para nos fornecer a referida certidão, sendo que a mesma não conseguiu a emissão da certidão até a presente data, porém já efetuou os recolhimentos devidos e solicitou um novo prazo de 30 dias”.

2. Publique-se mediante certificação nos autos

3. À Diretoria de Análise de Transferências, para controle do prazo e emissão de nova instrução, após o seu decurso.

4. A seguir, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Tribunal de Contas, 5 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 461082/10

ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO : APOSENTADORIA

INTERESSADO : ZENILDA SOARES

DESPACHO : 669/11

Face ao conteúdo do Despacho nº 1193/11, da Diretoria de Jurídica, informando que os atos de que tratam os presentes autos foram devidamente registrados, conforme Acórdão nº 539/11, com base no art. 398, §1º, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Tribunal de Contas, 6 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 592438/10

ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO : APOSENTADORIA

INTERESSADO : MARIA DE LOURDES GIRALDI

DESPACHO : 670/11

Face ao conteúdo do Despacho nº 1195/11, da Diretoria de Jurídica, informando que os atos de que tratam os presentes autos foram devidamente registrados, conforme Acórdão nº 541/11, com base no art. 398, §1º, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Tribunal de Contas, 6 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 663459/10

ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO : APOSENTADORIA

INTERESSADO : ILDA DO ROCIO SIMONATO TERLESKI

DESPACHO : 671/11

Face ao conteúdo do Despacho nº 1199/11, da Diretoria de Jurídica, informando que os atos de que tratam os presentes autos foram devidamente registrados, com base no art. 398, §1º, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Tribunal de Contas, 7 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 666075/10

ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO : APOSENTADORIA

INTERESSADO : ARLETE DIVINA DA SILVA

DESPACHO : 672/11

Face ao conteúdo do Despacho nº 1200/11, da Diretoria de Jurídica, informando que os atos de que tratam os presentes autos foram devidamente registrados, com base no art. 398, §1º, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Tribunal de Contas, 7 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 556423/10

ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO : APOSENTADORIA

INTERESSADO : ALFREDO PIETROBELLI NETO

DESPACHO : 673/11

Face ao conteúdo do Despacho nº 1197/11, da Diretoria de Jurídica, informando que os atos de que tratam os presentes autos foram devidamente registrados, com base no art. 398, §1º, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Tribunal de Contas, 7 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 517734/08

ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO : APOSENTADORIA

INTERESSADO : LOIVA MARGARETE FAUST

DESPACHO : 674/11

Face ao conteúdo do Despacho nº 1198/11, da Diretoria de Jurídica, informando que os atos de que tratam os presentes autos foram devidamente registrados, com base no art. 398, §1º, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Tribunal de Contas, 7 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

**PROCESSO N° : 473706/09****ENTIDADE : MUNICÍPIO DE TIBAGI, INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA**
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
INTERESSADO : RODRIGO MUNIZ SANTOS, FERNANDO MUNIZ SANTOS, ATILA SAUNER POSSE, SINVAL FERREIRA DA SILVA, CRYSTAL ANGELICA ULRICH**DESPACHO : 676/11**

1. Face a justificativa contida no protocolado nº 41174-7/11 (Peça 51), nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação do prazo, pelo período de 15 (quinze) dias.
2. Publique-se mediante certificação nos autos
3. À Diretoria de Análise de Transferências, para controle do prazo e emissão de nova instrução, após o seu decurso.
4. A seguir, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Tribunal de Contas, 8 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 54501/11**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE TOMAZINA**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
INTERESSADO : GUILHERME CURY SALIBA COSTA**DESPACHO : 679/11**

1. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que promova a citação do Município de Tomazina, CNPJ nº 75.697.094/0001-07, na pessoa de seu representante legal, Sr. Guilherme Cury Saliba Costa, CPF nº 859.500.419-68 no cargo de Prefeito, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades apontadas na Instrução nº 2467/11 (Peça 4), elaborada pela Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de desaprovação das contas e aplicação das sanções cabíveis, inclusive, das multas previstas nos artigos 85 e 87, da Lei Complementar nº 113/2005.

2. Decorrido o prazo, proceda-se à nova instrução pela unidade técnica e vista ao Ministério Público junto a este Tribunal.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 441812/10**ENTIDADE : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE**
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO : MARCEDES MARQUES GARCIA**DESPACHO : 681/11**

1. Remetam os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário municipal, para atendimento ao contido no parecer nº 4244/11, elaborado pela Diretoria Jurídica, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 235538/10**ENTIDADE : FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO EXTENSÃO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DE CASCAVEL**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**DESPACHO : 689/11**

1. Trata o presente de prestação de contas de transferência voluntária da Fundação de Apoio ao Ensino Extensão Pesquisa e Pós-graduação de Cascavel, referente a repasse realizado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI (Convênio 96/07), no exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 93.525,04 (noventa e três reais quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), tendo por objeto desenvolvimento de ações regionais que possibilitem a criação de estratégias de consolidação de incremento da produção agroecológica de leite, visando diagnosticar a situação atual da fertilidade dos solos nas propriedades e a capacitação da comunidade acadêmica.

Por força do Despacho nº 361/11-GAIZL, foi determinado o apensamento, a estes autos, do Processo nº 211586/11, no qual o interessado formalizou a prestação de contas complementar do Convênio em exame, e do qual consta a formalização do 3º Termo Aditivo ao Convênio (Peça 2, p. 37/38), que fixou a vigência do Convênio até a data de 07 de dezembro de 2011.

2. Conforme previsto no art. 427-A do Regimento Interno, nos casos em que ocorrer a prorrogação da vigência do convênio ou instrumento congêneres, poderá ocorrer o sobrestamento.

No presente caso, ante a comprovação da prorrogação da vigência do termo de transferência voluntária, a análise da legalidade do presente processo somente poderá ocorrer após transcorrido o prazo de vigência do Convênio nº 96/07, razão pela qual determino o sobrestamento do presente processo até 60 (sessenta) dias do término da vigência do convênio em apreço, que expira em 07/12/2011, quando deverá ser complementada a presente prestação de contas.

Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o *caput* do artigo 427 do Regimento Interno, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Análise de Transferências, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 11 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 475792/10**ENTIDADE : PARANAPREVIDÊNCIA**
ASSUNTO : PENSÃO
INTERESSADO : MARIA ELAINE FERREIRA PEREIRA**DESPACHO : 690/11**

Face ao conteúdo do Despacho nº 1237/11, da Diretoria de Jurídica, informando que os atos

de que tratam os presentes autos foram devidamente registrados, com base no art. 398, §1º, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o conseqüente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Tribunal de Contas, 12 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 601550/10**ENTIDADE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING**
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL**INTERESSADO : RONALD THADEU RAVEDUTTI****DESPACHO : 691/11**

1. Em acolhimento à manifestação da Diretoria de Contas Estaduais contida na Informação nº 432/11, determino, com base no art. 427 do Regimento Interno, o SOBRESTAMENTO destes autos, até o julgamento do Processo n.º 542970/10, que se encontra, atualmente, em poder da Diretoria Jurídica.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 23095-1/10**ENTIDADE : COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****DESPACHO : 692/11**

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação do prazo para apresentação de documentos, a que se refere o protocolo 39676-4/11 (Peça 18), pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação e certificação, remetam-se os autos à Diretoria de Contas Municipais, para controle do prazo.

3. Decorrido o prazo, após nova manifestação dessa Diretoria e do Ministério Público junto a este Tribunal voltem conclusos.

Tribunal de Contas, 12 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 12500-7/09**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**DESPACHO : 693/11**

Com base no disposto no artigo 427, parágrafo 2º, do Regimento Interno, determino novo sobrestamento dos presentes autos, até a decisão definitiva no Prejulgado nº 31153-6/10, da relatoria do Exmº Sr. Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, relativo ao item “Obrigações Financeiras Frente às Disponibilidades – Déficit Verificado” que se encontra, atualmente, em poder do Relator, com encaminhamento dos autos à Diretoria de Contas Municipais, onde devem permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 640343/10**ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL**INTERESSADO : DANIEL PACOR****DESPACHO : 694/11**

1. Em acolhimento à manifestação da Diretoria Jurídica contida na Informação nº 1211/11, determino, com base no art. 427 do Regimento Interno, o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final do Processo nº 304963/10, que se encontra, atualmente, em poder da Diretoria Jurídica.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 13249-6/09**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE PALMITAL**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**DESPACHO : 695/11**

Com base no disposto no artigo 427, parágrafo 2º, do Regimento Interno, determino novo sobrestamento dos presentes autos, até a decisão definitiva no Prejulgado nº 31153-6/10, da relatoria do Exmº Sr. Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, relativo ao item “Obrigações Financeiras Frente às Disponibilidades – Déficit Verificado” que se encontra, atualmente, em poder do Relator, com encaminhamento dos autos à Diretoria de Contas Municipais, onde devem permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

**PROCESSO N° : 12662-3/09****ENTIDADE : MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
DESPACHO : 696/11

Com base no disposto no artigo 427, parágrafo 2º, do Regimento Interno, determino novo sobrestamento dos presentes autos, até a decisão definitiva no Prejulgado nº 31153-6/10, da relatoria do Exmº Sr. Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, relativo ao item "Obrigações Financeiras Frente às Disponibilidades – Déficit Verificado" que se encontra, atualmente, em poder do Relator, com encaminhamento dos autos à Diretoria de Contas Municipais, onde devem permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 12601-1/09**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CAMBIRA**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
DESPACHO : 697/11

Com base no disposto no artigo 427, parágrafo 2º, do Regimento Interno, determino novo sobrestamento dos presentes autos, até a decisão definitiva no Prejulgado nº 31153-6/10, da relatoria do Exmº Sr. Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, relativo ao item "Obrigações Financeiras Frente às Disponibilidades – Déficit Verificado" que se encontra, atualmente, em poder do Relator, com encaminhamento dos autos à Diretoria de Contas Municipais, onde devem permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 115044/09**ENTIDADE : MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
DESPACHO : 698/11

1. Retornem os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja incluído na autuação o nome dos Procuradores da parte, constantes da procuração contida na peça nº 20, f. 2.

2. Após, voltem conclusos para apreciação do requerimento constante da peça nº 76.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 23811-0/03**ENTIDADE : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA EM CASCAVEL**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
DESPACHO : 703/11

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para que seja incluído na autuação o nome do Sr. Marcos Solano Vale, Presidente no período de 01/01/2002 a 31/12/2003, conforme consta no Cadastro de Pessoas Jurídicas (peça nº 13).

2. Após, proceda-se à citação do Sr. Marcos Solano Vale, responsável pela Entidade à época, por ofício com aviso de recebimento, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades apontadas na Instrução nº 1432/11 (peça nº 21).

3. Decorrido o prazo, proceda-se à nova instrução pela unidade técnica e vista ao Ministério Público junto a este Tribunal.

4. Publique-se.

Tribunal de Contas, 13 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 18028-2/02**ENTIDADE : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª REGIONAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
DESPACHO : 704/11

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para que seja incluído na autuação, do nome do Sr. José Alves Rodrigues, Presidente no período de 01/01/2001 a 31/12/2001, conforme Instrução nº 1444/11 (peça nº 16).

2. Após, proceda-se à citação do Sr. José Alves Rodrigues, responsável pela Entidade à época, por ofício com aviso de recebimento, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades apontadas na Instrução nº 1444/11.

3. Decorrido o prazo, proceda-se à nova instrução pela unidade técnica e vista ao Ministério Público junto a este Tribunal.

4. Publique-se.

Tribunal de Contas, 13 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 17870-9/02**ENTIDADE : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
DESPACHO : 705/11

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que seja citado, o Sr. José Cláudio Pereira Neto, responsável pela Entidade à época, por ofício com aviso de recebimento, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades apontadas na Instrução nº 1446/11.

2. Decorrido o prazo, proceda-se à nova instrução pela unidade técnica e vista ao Ministério Público junto a este Tribunal.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 13 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 16077-5/10**ENTIDADE : FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PEROLA**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
DESPACHO : 707/11

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para que seja incluído na autuação o nome do Sr. Rodolfo Scalco Neto, Presidente no período de 01/07/2006 a 31/08/2009 conforme Instrução nº 2345/10 (peça nº 5).

2. Após, à Diretoria de Contas Municipais para análise da defesa apresentada na peça processual nº 10, e vistas ao Ministério Público para manifestação.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 13 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 361320/10**ENTIDADE : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE**
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO : ARCEMINA APARECIDA DE ARRUDA SABADINI
DESPACHO : 710/11

Face ao conteúdo do Despacho nº 1294/11, da Diretoria de Jurídica, informando que os atos de que tratam os presentes autos foram devidamente registrados, conforme Decisão Monocrática nº 28/11, com base no art. 398, §1º, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Tribunal de Contas, 13 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO N° : 122248/07**ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
DESPACHO : 712/11

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que proceda à intimação do atual Prefeito de Turvo, Sr. Antônio Marcos Seguro, para que informe, em 15 (quinze) dias, quais medidas foram tomadas para a cobrança dos valores constantes das certidões de débito nº 42/10, (f. 18/21), 43/10 (f. 22/25), 44/10 (f. 26/29), 45/10 (f. 30/33), 46/10 (f. 34/37), 47/10 (f. 38/41) e 48/10 (f. 42/45), todas inseridas na peça nº 76.

2. Após, à Diretoria de Execuções, para acompanhamento.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 13 de julho de 2011.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO**PROCESSO Nº: 561281/09****ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
INTERESSADO: MAURO LEMOS
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 750/11

Trata-se de admissão de pessoal complementar realizada pelo Município de Amaporã, para provimento dos cargos de Assistente Social (2º colocado), Auxiliar Administrativo (3º colocado), Motorista (5º colocado), Servente de Limpeza Pública (7º colocado), Cozinheiro (3º colocado) e Tratorista (3º colocado), relativamente ao concurso público regulamentado pelo Edital nº 001/2007.

2. Por intermédio do Despacho nº 110/10 (peça 07), este relatou determinou o sobrestamento dos autos até o julgamento definitivo das admissões dos colocados precedentes, protocoladas sob nº 512406/08-TC.

3. Após o decurso do prazo estipulado no caput do artigo 427, do Regimento Interno, pela Informação nº 1200/11 (peça 09), a Diretoria Jurídica encaminha os autos para a adoção das providências elencadas no § 2º, do art. 427, do Regimento Interno.

4. Nestes termos, com base no disposto no § 2º, do art. 427 do Regimento Interno, e tendo em vista que o processo referente às admissões anteriores encontra-se ainda pendente de decisão final, conforme consulta efetuada junto ao sistema de trâmite deste Tribunal, determino a prorrogação do sobrestamento dos presentes autos na Diretoria Jurídica, até a decisão definitiva nos autos nº 512406/08-TC.

5. Após a comunicação em sessão da Câmara, de que trata o art. 427, § 2º, do Regimento Interno, publique-se e intime-se, devendo os presentes autos permanecer na Diretoria Jurídica, durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de novo parecer pela unidade.

Curitiba, 1 de julho de 2011.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição

PROCESSO Nº: 628320/07**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA**
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA
INTERESSADO: JOSE ANTONIO CEZARIO
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 752/11

Diante do conteúdo no protocolo de nº 197547/10 (peça 63), por meio do qual os advogados Sérgio Souza, inscrito na OAB/PR sob o nº 31.893, Orlando Moisés Fischer Pessuti, inscrito na OAB/PR sob o nº 38.609, Luciano Tadau Yamaguti Sato, inscrito na OAB/PR sob o nº 39.554, Marcelo Buzato, inscrito na OAB/PR sob o nº 22.314 e Luciana de Macedo Weinhardt, inscrita na OAB/PR sob o nº 48.971, renunciaram expressamente todos os poderes que lhes foram conferidos pelo Município de Godoy Moreira, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a exclusão do nome dos referidos advogados da autuação dos presentes autos.

2. Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]

¹ Conforme delegação contida no inciso III, do art. 1º, da Instrução de Serviço nº 23/11.

**PROCESSO Nº: 493774/10****ASSUNTO: APOSENTADORIA****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL****INTERESSADO: DERLI TEREZINHA SOLAREVSKI BELINOVSKI****RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO****DESPACHO Nº: 755/11**

Tendo sido registrado o ato de concessão de aposentadoria à interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho nº 1147/11 (peça 12), da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]

¹ Conforme delegação contida no inciso III, do art. 1º, da Instrução de Serviço nº 23/11.

PROCESSO Nº: 493910/10**ASSUNTO: APOSENTADORIA****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE****INTERESSADO: MARIA DO ROCIO UBALDINO DALL ALBA****RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO****DESPACHO Nº: 756/11**

Tendo sido registrado o ato de concessão de aposentadoria à interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho nº 1159/11 (peça 12), da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

MARÍLIA ZAMONER [1]

¹ Conforme delegação contida no inciso III, do art. 1º, da Instrução de Serviço nº 23/11.

PROCESSO Nº: 168946/10**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova****INTERESSADO: OSVALDO VANDERLEI COSTA****RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO****DESPACHO Nº: 757/11**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais, a fim de que a mesma informe, com base no sistema SIM-AP, se os Contadores indicados em sua instrução de Primeiro Exame nº 2750/10-DCM (fls. 01 - peça n.º 05) são ocupantes de cargo efetivo.

2. Caso não sejam, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo (conforme artigos 168, XIII, e 32, § 2º, do Regimento Interno desta Corte) para que esta proceda à citação do responsável pelas contas e também do atual gestor, pela via postal, com aviso de recebimento, abrindo-lhes o prazo regimental de 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do respectivo aviso de recebimento, com o intuito de que estes possam apresentar as justificativas cabíveis, tendo em vista as orientações desta Corte contidas no Prejulgado nº 6 de 07 de agosto de 2008, conforme previsto nos artigos 381, II, 389 e 386, I, do Regimento Interno.

3. Ressalte-se que, em atenção ao disposto no parágrafo 2º do artigo 355 do Regimento Interno, as citações deverão ser precedidas pela inclusão dos gestores no campo "interessado" do sistema, o que desde já autorizo, caso tal providência ainda não tenha sido tomada.

4. No caso de infrutífera a citação pela via postal, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se edital, a ser publicado uma só vez no periódico Atos Oficiais do Tribunal, nos termos dos artigos 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno.

5. Cumpridos os itens anteriores, havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para análise e instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

6. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste auditor para apreciação, nos termos dos artigos 357, § 1º, e 389, parágrafo único do Regimento Interno.

7. Caso os Contadores sejam ocupantes de cargo efetivo, retornem os autos.

8. Publique-se.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Em substituição

PROCESSO Nº: 146560/10**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MERCEDES****INTERESSADO: VILSON MARTINS****RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO****DESPACHO Nº: 758/11**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais, a fim de que a mesma informe, com base no sistema SIM-AP, se o Contador indicado em sua instrução de Primeiro Exame nº 1835/09-DCM (fls. 01 - peça n.º 05) é ocupante de cargo efetivo.

2. Caso não seja, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo (conforme artigos 168, XIII, e 32, § 2º, do Regimento Interno desta Corte) para que esta proceda à citação do responsável pelas contas e também do atual gestor, pela via postal, com aviso de recebimento, abrindo-lhes o prazo regimental de 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do respectivo aviso de recebimento, com o intuito de que estes possam apresentar as justificativas cabíveis, tendo em vista as orientações desta Corte contidas no Prejulgado nº 6 de 07 de agosto de 2008, conforme previsto nos artigos 381, II, 389 e 386, I, do Regimento Interno.

3. Ressalte-se que, em atenção ao disposto no parágrafo 2º do artigo 355 do Regimento Interno, as citações deverão ser precedidas pela inclusão dos gestores no campo "interessado" do sistema, o que desde já autorizo, caso tal providência ainda não tenha sido tomada.

4. No caso de infrutífera a citação pela via postal, por estar a parte em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, expeça-se edital, a ser publicado uma só vez no periódico Atos Oficiais do Tribunal, nos termos dos artigos 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno.

5. Cumpridos os itens anteriores, havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para análise e instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

6. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste auditor para apreciação, nos termos dos artigos 357, § 1º, e 389, parágrafo único do Regimento Interno.

7. Caso o Contador seja ocupante de cargo efetivo, retornem os autos.

8. Publique-se.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Em substituição

PROCESSO Nº: 172633/10**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA****INTERESSADO: ANTONIO LOIR ESCONISCKI****RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO****DESPACHO Nº: 759/11**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais, a fim de que a mesma informe, com base no sistema SIM-AP, se o Contador indicado em sua instrução de Primeiro Exame nº 2420/10-DCM (fls. 01 - peça n.º 05) é ocupante de cargo efetivo.

2. Caso não seja, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo (conforme artigos 168, XIII, e 32, § 2º, do Regimento Interno desta Corte) para que esta proceda à citação do responsável pelas contas e também do atual gestor, pela via postal, com aviso de recebimento, abrindo-lhes o prazo regimental de 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do respectivo aviso de recebimento, com o intuito de que estes possam apresentar as justificativas cabíveis, tendo em vista as orientações desta Corte contidas no Prejulgado nº 6 de 07 de agosto de 2008, conforme previsto nos artigos 381, II, 389 e 386, I, do Regimento Interno.

3. Ressalte-se que, em atenção ao disposto no parágrafo 2º do artigo 355 do Regimento Interno, as citações deverão ser precedidas pela inclusão dos gestores no campo "interessado" do sistema, o que desde já autorizo, caso tal providência ainda não tenha sido tomada.

4. No caso de infrutífera a citação pela via postal, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se edital, a ser publicado uma só vez no periódico Atos Oficiais do Tribunal, nos termos dos artigos 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno.

5. Cumpridos os itens anteriores, havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para análise e instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

6. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste auditor para apreciação, nos termos dos artigos 357, § 1º, e 389, parágrafo único do Regimento Interno.

7. Caso o Contador seja ocupante de cargo efetivo, retornem os autos.

8. Publique-se.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Em substituição

PROCESSO Nº: 172579/10**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA****INTERESSADO: AMILTON GODK FILHO****RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO****DESPACHO Nº: 760/11**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais, a fim de que a mesma informe, com base no sistema SIM-AP, se o Contador indicado em sua instrução de Primeiro Exame nº 2419/10-DCM (fls. 01 - peça n.º 05) é ocupante de cargo efetivo.

2. Caso não seja, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo (conforme artigos 168, XIII, e 32, § 2º, do Regimento Interno desta Corte) para que esta proceda à citação do responsável pelas contas e também do atual gestor, pela via postal, com aviso de recebimento, abrindo-lhes o prazo regimental de 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do respectivo aviso de recebimento, com o intuito de que estes possam apresentar as justificativas cabíveis, tendo em vista as orientações desta Corte contidas no Prejulgado nº 6 de 07 de agosto de 2008, conforme previsto nos artigos 381, II, 389 e 386, I, do Regimento Interno.

3. Ressalte-se que, em atenção ao disposto no parágrafo 2º do artigo 355 do Regimento Interno, as citações deverão ser precedidas pela inclusão dos gestores no campo "interessado" do sistema, o que desde já autorizo, caso tal providência ainda não tenha sido tomada.

4. No caso de infrutífera a citação pela via postal, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se edital, a ser publicado uma só vez no periódico Atos Oficiais do Tribunal, nos termos dos artigos 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno.

5. Cumpridos os itens anteriores, havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para análise e instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

6. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste auditor para apreciação, nos termos dos artigos 357, § 1º, e 389, parágrafo único do Regimento Interno.

7. Caso o Contador seja ocupante de cargo efetivo, retornem os autos.

8. Publique-se.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Em substituição

PROCESSO Nº: 164886/10**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JURANDA****INTERESSADO: LEILA MIOTTO AMADEI****RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO****DESPACHO Nº: 761/11**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais, a fim de que a mesma informe, com base no sistema SIM-AP, se o Contador indicado em sua instrução de Primeiro Exame nº 2725/09-DCM (fls. 01 - peça n.º 08) é ocupante de cargo efetivo.

2. Caso não seja, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo (conforme artigos 168, XIII, e



32, § 2º, do Regimento Interno desta Corte) para que esta proceda à citação do responsável pelas contas e também do atual gestor, pela via postal, com aviso de recebimento, abrindo-lhes o prazo regimental de 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do respectivo aviso de recebimento, com o intuito de que estes possam apresentar as justificativas cabíveis, tendo em vista as orientações desta Corte contidas no Prejulgado nº 6 de 07 de agosto de 2008, conforme previsto nos artigos 381, II, 389 e 386, I, do Regimento Interno.

3. Ressalte-se que, em atenção ao disposto no parágrafo 2º do artigo 355 do Regimento Interno, as citações deverão ser precedidas pela inclusão dos gestores no campo “interessado” do sistema, o que desde já autorizo, caso tal providência ainda não tenha sido tomada.

4. No caso de infrutífera a citação pela via postal, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se edital, a ser publicado uma só vez no periódico Atos Oficiais do Tribunal, nos termos dos artigos 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno.

5. Cumpridos os itens anteriores, havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para análise e instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

6. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste auditor para apreciação, nos termos dos artigos 357, § 1º, e 389, parágrafo único do Regimento Interno.

7. Caso o Contador seja ocupante de cargo efetivo, retornem os autos.

8. Publique-se.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Em substituição

PROTOCOLO: 241183/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: ENI TERESINHA CZLUCHAS DE OLIVEIRA

RELATOR: THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO N.º : 765/11

Por meio do protocolado nº 31241-2/11 (peça nº 04), o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, por meio de sua Diretora de Previdência, Jocelaine Moraes de Souza, requer cópia dos autos por ser “*indispensável ao cumprimento da diligência proposta por esta Corte, vez que, em se tratando de divergência de cálculos, por certo se necessita vistas dos documentos já produzidos nos autos*”.

2. Embora não haja nenhuma diligência determinada por esta Corte, defiro o fornecimento de cópia dos autos à senhora Jocelaine Moraes de Souza, CPF 781.011.159-00.

3. Por se tratar de processo digitalizado, o acesso às cópias se dará pelo *site* deste Tribunal, no ícone “*TC em um clique*”, “*Cópia de Autos Digitais*”, pelo período de 30 (trinta) dias, após o registro a ser efetuado pela Diretoria Jurídica, nos termos do art. 8-B da Instrução de Serviço nº 13/2010 acrescido pelo art. 2º da Instrução de Serviço nº 15/2010.

4. Observe que o acesso aos autos também poderá ser realizado pelo requerente nos moldes do disposto no art. 359-A [1], do Regimento Interno deste Tribunal, acrescido pela Resolução nº 24/2010.

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para providências necessárias.

6. Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

MARÍLIA ZAMONER [2]

¹ “*Art. 359-A. As partes, os interessados e seus procuradores terão acesso aos autos, desde o encaminhamento inicial do feito, mesmo quando incluídas posteriormente na atuação, mediante prévio credenciamento*”.

² *Delegação autorizada pelo inciso II do art. 1º da Instrução de Serviço n.º 23/11.*

PROCESSO N.º: 294470/09

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARIALVA

INTERESSADO: EDGAR SILVESTRE

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO N.º: 766/11

Trata-se de admissão de pessoal complementar realizada pelo Município de Marialva, para provimento dos cargos de Agente de Endemias Feminino (6ª colocada) e Auxiliar de Enfermagem – CAPS (do 1º ao 3º colocado), relativamente ao concurso público regulamentado pelo Edital nº 001/2008.

2. Por intermédio do Despacho nº 1228/09 (peça 07), o então relator, Conselheiro Heinz Georg Herwig, determinou o sobrestamento dos autos até o julgamento definitivo das admissões dos colocados precedentes, protocoladas sob nº 483759/08-TC.

3. Após o decurso do prazo estipulado no caput do artigo 427, do Regimento Interno, pela Informação nº 999/11 (peça 09), a Diretoria Jurídica encaminha os autos para a adoção das providências elencadas no § 2º, do art. 427, do Regimento Interno.

4. Nestes termos, com base no disposto no § 2º, do art. 427 do Regimento Interno, e tendo em vista que o processo referente às admissões anteriores encontra-se ainda pendente de decisão final, conforme consulta efetuada junto ao sistema de trâmite deste Tribunal, determino a prorrogação do sobrestamento dos presentes autos na Diretoria Jurídica, até a decisão definitiva nos autos nº 483759/08-TC.

5. Após a comunicação em sessão da Câmara, de que trata o art. 427, § 2º, do Regimento Interno, publique-se e intime-se, devendo os presentes autos permanecer na Diretoria Jurídica, durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de novo parecer pela unidade.

Curitiba, 5 de julho de 2011.

Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Em substituição

PROCESSO N.º: 101228/08

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA

INTERESSADO: DÁRIO BORTOLINI

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO N.º: 767/11

Defiro a diligência proposta pela Diretoria de Análise de Transferências, nos termos da

Instrução nº 2939/11 (peça 20).

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a citação da Associação Paranaense de Cultura, na pessoa de seu representante legal, bem como do senhor Dário Bortolini, gestor das contas, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do aviso de recebimento, apresentem defesa em face das irregularidades apontadas na referida instrução.

3. Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]

¹ *Conforme delegação contida no inciso I, do art. 1º, da Instrução de Serviço n.º 23/11, do Tribunal de Contas do Paraná.*

PROCESSO N.º: 15921/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UBIATÁ

INTERESSADO: ANTONIO DE ALMEIDA SILVA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO N.º: 769/11

Pelo Parecer nº 2673/11 (peça nº 4), a Diretoria Jurídica opina por diligência à origem “*a fim de ser juntado laudo médico complementar, novo ato concessivo devidamente publicado e a certificação do controlador interno acerca da legalidade do benefício em questão*”.

2. O Ministério Público de Contas manifestou-se pelo Parecer nº 3657/11 (peça nº 7), lavrado pela Procuradora Juliana Sternadt Reiner, em que compartilha do opinativo técnico e ainda “*salientando a necessidade de emissão de novo parecer pela assessoria jurídica do ente, bem como pela apresentação de justificativas acerca do considerável atraso no encaminhamento da documentação a este C. Tribunal para registro*”. (grifei)

3. Defiro a diligência conforme proposta.

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

5. Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

MARÍLIA ZAMONER

¹ *Delegação autorizada pelo inciso II do art. 1º da Instrução de Serviço n.º 23/11.*

PROCESSO N.º: 595640/10

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

INTERESSADO: GILBERTO MACHADO DOS SANTOS

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO N.º: 770/11

Pelo Parecer nº 3717/11 (peça nº 6), da lavra do Procurador Flávio de Azambuja Berti, o Ministério Público de Contas verifica não constar destes autos de pensão por morte “*as cópias dos documentos pessoais, como RG e CPF, tanto da falecida quanto do seu dependente, como também a cópia do comprovante de residência do mesmo, o interessado em epígrafe*”, propugnando por diligência.

2. Defiro a diligência, conforme sugerida.

3. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

4. Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

MARÍLIA ZAMONER [1]

¹ *Delegação autorizada pelo inciso II do art. 1º da Instrução de Serviço n.º 23/11.*

PROCESSO N.º: 591091/10

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: VICENTINA AMARAL MACHADO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO N.º: 771/11

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que intime a ParanáPrevidência a fim de que junte a certificação do controle interno, como dispõe o inciso XVI do art. 11 da Instrução Normativa nº 46/10 desta Casa.

2. Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

MARÍLIA ZAMONER [1]

¹ *Delegação autorizada pelo inciso II do art. 1º da Instrução de Serviço n.º 23/11.*

PROCESSO N.º: 186260/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

INTERESSADO: ROBERTO MENDES DA SILVA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO N.º: 782/11

Trata-se de prestação de contas do senhor Roberto Mendes da Silva, CPF 454.367.119-87, Presidente da Câmara do Município de Santa Isabel do Ivaí no exercício financeiro de 2009, conforme indicado a fls. 02 da peça processual nº 05.

2. Efetuado o primeiro exame, nos termos da Instrução nº 2423/10-DCM (peça 05), a Diretoria de Contas Municipais concluiu que as contas estão irregulares, além de sugerir a aplicação de multa, e, de acordo com o Despacho nº 1392/11, encaminha os autos para que seja autorizada a citação do responsável.

3. Autorizo a efetivação da medida.

4. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo (conforme artigos 168, XIII, e 32, § 2º, do Regimento Interno desta Corte) para que esta proceda à citação do responsável, pela via postal, com aviso de recebimento, abrindo-lhe o prazo regimental de 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do respectivo aviso de recebimento, para o exercício do contraditório e da ampla defesa, quanto às constatações do exame preliminar contidas na Instrução nº 2423/10-DCM (peça 05), conforme previsto nos artigos 381, II, 389 e 386, I, do Regimento Interno.

5. Antes disso, porém, retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais, para que informe, com base no sistema SIM-AP, se o Contador indicado em sua instrução de primeiro exame



(peça nº 05 – pág. 02), é ocupante de cargo efetivo.

6. Em caso negativo, deverá o fato constar da citação a ser realizada pela Diretoria de Protocolo, com o intuito de que o responsável possa apresentar justificativas cabíveis, tendo em vista as orientações desta Corte contidas no Prejudgado nº 6 de 07 de agosto de 2008.

7. Cumpre ressaltar que a indicação das falhas na instrução técnica com sendo irregularidade e/ou ressalva não vincula o julgamento da matéria, razão pela qual recomenda-se que o responsável apresente suas razões de defesa abordando todos os itens constantes da instrução referenciada em sua citação.

8. No caso de infrutífera a citação pela via postal, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, excepa-se edital, a ser publicado uma só vez no periódico Atos Oficiais do Tribunal, nos termos dos artigos 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno.

9. Cumpridos os itens anteriores, havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

10. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste auditor para apreciação, nos termos dos artigos 357, § 1º, e 389, parágrafo único do Regimento Interno.

11. Publique-se.

Curitiba, 6 de julho de 2011.

Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Em substituição

PROCESSO Nº: 190542/10

ASSUNTO: ALERTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ASTORGA

INTERESSADO: ARQUIMEDES ZIROLO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 788/11

Retornam os autos com o Despacho nº 1371/11 da Diretoria de Contas Municipais (peça 22), que informa a juntada do protocolado nº 38230-5/11 aos autos (peça 21), por meio do qual os advogados listados declaram a renúncia de todos os poderes que lhe foram conferidos pelo Município de Astorga, representado por seu prefeito, senhor Arquimedes Ziroldo, juntando cópia de notificação do mesmo e do histórico do aviso de recebimento correspondente.

2. *Conheço* do protocolado referido.

3. Constato, contudo, que apenas os advogados Luciano Tadau Yamaguti Sato, OAB/PR 39.554 e Orlando Moises Fischer Pessuti, OAB/PR 38.609 firmaram a petição.

4. Sendo certo que não se trata de sociedade de advogados, assim qualificada pelo art. 15 e seguintes da lei 8.906/94, mas de associação entre advogados que exercem a advocacia individualmente, recebo a renúncia dos mandatos conferidos ao Dr. Luciano Tadau Yamaguti Sato, OAB/PR 39.554 e Dr. Orlando Moises Fischer Pessuti, OAB/PR 38.609, para os efeitos do § 3º do art. 5º da lei 8.906/94, permanecendo os demais advogados como procuradores do município.

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a exclusão do Dr. Luciano Tadau Yamaguti Sato, OAB/PR 39.554 e Dr. Orlando Moises Fischer Pessuti, OAB/PR 38.609 do campo “advogado”.

6. Após, voltem os autos à Diretoria de Contas Municipais.

7. Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

ANTONIO PAULO LEMOS [1]

Analista de Controle

¹ Servidor delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 23/11 do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro.

PROCESSO Nº: 214606/07

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

INTERESSADO: ESIO DE PADUA FONSECA, WILMAR SACHETIN MARÇAL

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 793/11

Por meio da Instrução n.º 3154/11 (peça n.º 52) a Diretoria de Análise de Transferências propõe a citação da Universidade Estadual de Londrina e do senhor Wilmar Sachetin Marçal em razão das irregularidades que aponta:

“Examinando este processo, constatamos a irregularidade desta prestação de contas em razão dos seguintes fatos:

3.1. Ausência do Termo de cumprimento dos objetivos;

3.2. Ausência do Termo de instalação e funcionamento de equipamentos;

3.3. Ausência do Termo de conclusão e recebimento de obra.

“Art. 33 da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas: (...) g) original do termo de cumprimento dos objetivos, de conclusão de obra, de compatibilidade físico-financeira e/ou de instalação e funcionamento de equipamentos, conforme o caso, expedido pelo órgão competente indicado no ato de transferência;”

2. Defiro a citação conforme proposta.

3. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.

4. Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

MARÍLIA ZAMONER [1]

Analista de Controle – Área Jurídica

¹ Delegação autorizada pelo inciso I do art. 1º da Instrução de Serviço n.º 23/11.

PROTOCOLO: 216056/07

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA

PROFETA ELIAS DE CURITIBA

INTERESSADO: FERNANDO FRANCISCO DE GOIS

RELATOR: THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO N.º : 794/11

Por meio do protocolado nº 66727-6/10 (peça nº 43) a Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias, por meio de seu Presidente, Rodrigo Reis Navarro, requer cópia dos autos.

2. Defiro o fornecimento de cópia dos autos ao senhor Rodrigo Reis Navarro, CPF

876.359.389-04.

3. Por se tratar de processo digitalizado, o acesso às cópias se dará pelo *site* deste Tribunal, no ícone “TC em um clique”, “Cópia de Autos Digitais”, pelo período de 30 (trinta) dias, após o registro a ser efetuado pela Diretoria de Análise de Transferências, nos termos do art. 8-B da Instrução de Serviço nº 13/2010 acrescido pelo art. 2º da Instrução de Serviço nº 15/2010.

4. Observe que o acesso aos autos também poderá ser realizado pelo requerente nos moldes do disposto no art. 359-A [1], do Regimento Interno deste Tribunal, acrescido pela Resolução nº 24/2010.

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências para providências necessárias.

6. Publique-se.

Curitiba, 8 de julho de 2011.

MARÍLIA ZAMONER [2]

Analista de Controle – Área Jurídica

¹ “Art. 359-A. As partes, os interessados e seus procuradores terão acesso aos autos, desde o encaminhamento inicial do feito, mesmo quando incluídas posteriormente na autuação, mediante prévio credenciamento”.

² Delegação autorizada pelo inciso VII do art. 1º da Instrução de Serviço n.º 23/11.

PROCESSO Nº: 127913/09

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

INTERESSADO: CLEA MARCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, ANTONIO

GONÇALVES DE OLIVEIRA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 796/11

Por meio do protocolado nº 38683-1/11 (peça nº 37), o senhor Antonio Gonçalves, ex-prefeito do Município de Leopólis, requer cópia dos autos a fim de que lhe “seja garantido o direito constitucional de exercício da ampla defesa”, bem como requer, após concessão das cópias, “prazo legal para a juntada de toda a documentação que se fizer necessária.”

2. Defiro o fornecimento de cópia dos autos ao senhor Antonio Gonçalves.

3. Quanto ao pedido de prazo considero intempestivo, todavia, tendo em conta o princípio da verdade material e do formalismo moderado, concedo novo prazo, improrrogável, de 15 dias para o exercício do contraditório, a contar da data da publicação deste despacho.

4. Por se tratar de processo digitalizado, o acesso às cópias se dará pelo *site* deste Tribunal, no ícone “TC em um clique”, “Cópia de Autos Digitais”, pelo período de 30 (trinta) dias, após o registro a ser efetuado pela Diretoria de Contas Municipais, nos termos do art. 8-B da Instrução de Serviço nº 12/2010, acrescido pelo art. 2º da Instrução de Serviço nº 14/2010.

5. Observe que o acesso aos autos também poderá ser realizado pelo requerente nos moldes do disposto no art. 359-A [1], do Regimento Interno deste Tribunal, acrescido pela Resolução nº 24/2010.

6. Diante disso, retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais para controle de prazo e providências posteriores.

7. Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

ANTONIO PAULO LEMOS [2]

Analista de Controle

¹ “Art. 359-A. As partes, os interessados e seus procuradores terão acesso aos autos, desde o encaminhamento inicial do feito, mesmo quando incluídas posteriormente na autuação, mediante prévio credenciamento”.

² Servidor delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 23/11 do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – AOTC nº 307 – 08/07/2011.

PROCESSO Nº: 566356/10

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

DE JOAQUIM TÁVORA

INTERESSADO: WILIAN WALTER OVÇAR, ELIENAI MIRANDA REVELINO,

CLARICE ANIS MOREIRA, ANA MARIA DOS SANTOS VIEIRA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 798/11

Por intermédio do Ofício nº 006/11 (peça nº 15), a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Joaquim Távora, intermediada pela senhora Lucinei Grando sua representante legal, encaminha o presente pedido de dilação de prazo, para oferecimento do contraditório em relação aos pontos levantados pela Diretoria de Análise de Transferências em sua Instrução nº 1557/11-DAT (peça 7).

2. Considerando que o pedido de peça nº 15 se deu tempestivamente, autorizo a dilação do prazo para oferecimento do contraditório por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta decisão, o que faço com fundamento no parágrafo único do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

3. Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

MARÍLIA ZAMONER [1]

Analista de Controle – Área Jurídica

¹ Delegação autorizada pelo inciso IV do art. 1º da Instrução de Serviço n.º 23/11.

PROCESSO Nº: 229585/08

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: UENP - FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL

INTERESSADO: EDUARDO MENEGHEL RANDO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 816/11

Por meio dos protocolos de nºs 296220/11 (peça 50) e 312021/11 (peça 51), o senhor Eduardo Meneghel Rando e a Fundação Faculdades Luiz Meneghel, representada pelo senhor Robinson Osipe, apresentam esclarecimentos bem como juntam documentos.

2. *Conheço* dos protocolados.

3. Tendo em vista o contido na Informação nº 944/11, da Diretoria de Análise de Transferências (peça 52), autorizo o apensamento ao presente processo dos autos nº 243160/11, por tratar-se de prestação de contas relativa ao Convênio nº 21/2007, objeto de



exame neste processado.

4. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para realizar o respectivo apensamento.

5. Após, sigam à Diretoria de Análise de Transferências para análise das defesas apresentadas.

6. Publique-se.

Curitiba, 13 de julho de 2011.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]

¹ Consoante delegação contida nos incisos V e VI, do art. 1º, da Instrução de Serviço nº 23/11, deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 249560/08

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

INTERESSADO: LUIZ DE LIMA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 818/11

Por meio dos protocolos de nº 242627/11 (peça 41) e 383557/11 (peça 42), o Município de São João do Triunfo, representado pelo seu prefeito, senhor Luiz de Lima, apresenta esclarecimentos, bem como junta documentos, em resposta ao Ofício nº 532/11 (peça 39).

2. Conheço dos protocolados.

3. Diante disso, retornem os autos à Diretoria de Análise de Transferências para análise da defesa apresentada.

4. Publique-se.

Curitiba, 13 de julho de 2011.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]

Relator

¹ Consoante delegação contida no inciso V, do art. 1º, da Instrução de Serviço nº 23/11, deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 544014/08

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: DECIO SPERANDIO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 820/11

Por meio da Informação nº 425/11 (peça 13), a Diretoria de Contas Estaduais propõe o apensamento ao presente processo dos autos nº 495770/07, por referir-se ao Teste Seletivo regido pelo Edital nº 8/07, objeto de exame neste processado.

2. Autorizo o apensamento proposto.

3. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para adoção das providências cabíveis.

4. Após, sigam à Diretoria Jurídica para emissão de parecer.

5. Publique-se.

Curitiba, 13 de julho de 2011.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]

¹ Consoante delegação contida nos incisos II e VI, do art. 1º, da Instrução de Serviço nº 23/11, deste Tribunal.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

PROCESSO Nº 244332/09

ENTIDADE: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

INTERESSADO: MONICA CHOCAROSKI

DESPACHO 413/11

Determino a realização de diligência para esclarecimentos acerca das irregularidades apontadas pela Diretoria Jurídica (Parecer nº 3328/11 (peça processual nº 028)).

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 168 do Regimento Interno [1] e com fulcro no §1º do art. 1º da Instrução de Serviço nº 20/2011 [2], encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para adotar as providências necessárias.

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [3], determino que a Diretoria de Protocolo certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:
(...)

XIII – proceder aos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo relator.

² Art. 1º. Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.

§1º. Os atos de comunicação processual constituem-se dos ofícios e editais, que serão expedidos e assinados digitalmente pelo Diretor de Protocolo, para fins de citação e intimação, na impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 355, caput, 1ª parte, do Regimento Interno.

³ Art. 351. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.

PROCESSO Nº 149545/07

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: PAULO EDER DE ARAUJO, SERGIO ALVES BRAGA, WALDEMAR CHAVES, ANTONIO EMILIO CALDEIRA JUNIOR, MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS GONÇALVES, MANOEL ANGELICO CORREA, SAMIR CARVALHO MACIEL, ANA MARIA CORREA DA SILVA

DESPACHO 416/11

Defiro o pedido de cópia solicitado por meio do protocolo nº 3521-3/11 (peça processual nº 174).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para o registro da autorização.

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [1], determino que a Diretoria de Contas Municipais certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 06 de junho de 2011.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 351. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.

PROCESSO Nº 125538/09

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: OLIVO AGOSTINHO CALSA

DESPACHO 424/11

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à diligência ao município em epígrafe para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas no Parecer nº 3020/11 do Ministério Público junto a este Tribunal (peça processual nº 35).

No corpo do ofício deverá constar a advertência de que, em caso de não-cumprimento, o responsável está sujeito tanto à aplicação de multa administrativa quanto ao cometimento do delito tipificado no art. 314 do Código Penal [1].

Ainda deve constar do ofício que a impossibilidade de resposta deve ser plenamente justificada, bem como a qualificação do autor de extravio ou inutilização de documentos, no caso da ocorrência dessa hipótese.

Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento

Art. 314 - Extraviar livro oficial ou qualquer documento, de que tem a guarda em razão do cargo; sonegá-lo ou inutilizá-lo, total ou parcialmente:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, se o fato não constitui crime mais grave.

PROCESSO Nº 216935/07

ENTIDADE: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

INTERESSADO: VANDERLEY CERANTO

DESPACHO 425/11

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 168 do Regimento Interno [1] e com fulcro no §1º do art. 1º da Instrução de Serviço nº 20/2011 [2], encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à realização de diligência à entidade para esclarecimentos acerca da irregularidade quanto à contratação da professora Rosimari Dare Cardoso detectada pela Diretoria de Contas Estaduais na Informação nº 525/10 (peça processual nº 79).

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [3], determino que a Diretoria de Protocolo certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:
(...)

XIII – proceder aos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo relator.

² Art. 1º. Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.

§1º. Os atos de comunicação processual constituem-se dos ofícios e editais, que serão expedidos e assinados digitalmente pelo Diretor de Protocolo, para fins de citação e intimação, na impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 355, caput, 1ª parte, do Regimento Interno.

³ Art. 351. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.

PROCESSO Nº 125856/09

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RONCADOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: ILIZEU PURETZ, AGUINALDO LUIS CHICHETTI

DESPACHO 427/11

Considerando o disposto no inciso II-B do art. 168 [1] e art. 348 do Regimento Interno, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para correção da autuação, fazendo constar como procurador nos autos o nome do Sr. Carlos Augusto Garcia, conforme procuração juntada aos autos (protocolo nº 122273/11 - peça processual nº 033) e também para efetivação da diligência determinada no Despacho nº 087/10 (peça processual nº 031).

Quanto ao pedido de cópias constante do retrocitado protocolo, a diretoria de protocolo deverá orientar o requerente quanto ao prévio credenciamento, nos termos regimentais.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências acima, bem como para certificação da publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:
(...)

II - B – proceder às redistribuições e reatuações, quando devidamente motivadas e observando as regras contidas neste Regimento.

**PROCESSO Nº 302677/10****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA****ASSUNTO: RESERVA****INTERESSADO: IVAN DOS SANTOS****DESPACHO 429/11**

Tendo em vista que, nos termos do art. 352, § 1º, do Regimento Interno, é vedada a retificação de ato aposentatório, indefiro a solicitação da Diretoria Jurídica (Parecer nº 3542/11 - peça processual nº 006).

Entretanto, determino diligência à entidade para justificar a lavratura do ato aposentatório nos termos apresentados.

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 168 do Regimento Interno [1], e com fulcro no § 1º do art. 1º da Instrução de Serviço nº 020/2011 [2], encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que efetue as providências necessárias.

E, nos termos do art. 351 do Regimento Interno [3], determino que a Diretoria de Protocolo certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. *Compete à Diretoria de Protocolo:*
(...)

XIII – proceder aos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo relator.

² Art. 1º. *Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.*

§1º. *Os atos de comunicação processual constituem-se dos ofícios e editais, que serão expedidos e assinados digitalmente pelo Diretor de Protocolo, para fins de citação e intimação, na impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 355, caput, 1ª parte, do Regimento Interno.*

³ Art. 351. *O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.*

PROCESSO Nº 145043/07**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****RESPONSÁVEL: LISÍAS DE ARAÚJO TOMÉ****DESPACHO 437/11**

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 168 do Regimento Interno [1] e no §1º do art. 1º da Instrução de Serviço nº 20/2011 [2], e, ante a inércia do interessado, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que realize diligência AO MUNICÍPIO, na pessoa de seu representante legal, a fim de que sejam apresentados os esclarecimentos solicitados no Despacho nº 230/09 (peça processual nº 58).

No corpo do ofício deverá constar a advertência, em caso de não-cumprimento, tanto pela aplicação de multa administrativa quanto pelo cometimento do delito tipificado no art. 314 do Código Penal [3]. Ainda deve constar do ofício que a impossibilidade de envio deve ser plenamente justificada, bem como a qualificação do autor de extravio ou inutilização de documentos, no caso da ocorrência dessa hipótese.

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [4], determino que a Diretoria de Protocolo certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. *Compete à Diretoria de Protocolo:*
(...)

XIII – proceder aos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo relator.

² Art. 1º. *Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.*

§1º. *Os atos de comunicação processual constituem-se dos ofícios e editais, que serão expedidos e assinados digitalmente pelo Diretor de Protocolo, para fins de citação e intimação, na impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 355, caput, 1ª parte, do Regimento Interno.*

³ *Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento*

Art. 314 - *Extraviar livro oficial ou qualquer documento, de que tem a guarda em razão do cargo; sonegá-lo ou inutilizá-lo, total ou parcialmente:*

Pena - reclusão, de um a quatro anos, se o fato não constitui crime mais grave.

⁴ Art. 351. *O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.*

PROCESSO Nº 493987/10**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E****FAMÍLIA DE BRASILÂNDIA DO SUL - APMF****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****RESPONSÁVEL: GILZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS****DESPACHO 440/11**

O art. 33 da Resolução nº 03/2006 dispensa a apresentação de diversos documentos que considero essenciais para a formação de juízo acerca da regularidade das contas, determinando apenas o seu arquivamento na entidade conveniente.

A fim de suprir essa ausência de informações, nos termos do art. 44 c/c o art. 45 da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, e considerando o disposto no inciso XIII do art. 168 do Regimento Interno [1] e no §1º do art. 1º da Instrução de Serviço nº 20/2011 [2], determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para a realização de diligência ao órgão repassador (Secretaria de Estado da Criança e da Juventude) para que se pronuncie a respeito do mérito (regularidade/regularidade com ressalvas/irregularidade) das

contas em apreço (art.74, *caput*, e art. 78, inciso II e § 1.º, da Constituição Estadual) e quais razões levaram a ausência da entrega da prestação de contas final por parte da convenente, sem que houvesse a devida tomada de providências pela concedente.

A Diretoria de Protocolo também deverá realizar a citação da entidade conveniente, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, das irregularidades apontadas na Instrução nº 2422/11 da Diretoria de Análise de Transferências (peça processual nº 10).

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [3], determino que a Diretoria de Protocolo certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. *Compete à Diretoria de Protocolo:*
(...)

XIII – proceder aos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo relator.

² Art. 1º. *Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.*

§1º. *Os atos de comunicação processual constituem-se dos ofícios e editais, que serão expedidos e assinados digitalmente pelo Diretor de Protocolo, para fins de citação e intimação, na impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 355, caput, 1ª parte, do Regimento Interno.*

³ Art. 351. *O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.*

PROCESSO Nº 511497/10**ENTIDADE: INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA****ASSUNTO: PENSÃO****INTERESSADO: JANETE SANTANA SILVA, LETICIA LINO SANT'ANA SILVA****DESPACHO 444/11**

Defiro a realização da diligência à origem para que encaminhe o processo original no qual foi registrada a admissão do servidor falecido Almir Sérgio Silva, nos termos do Parecer da Diretoria Jurídica nº 3599/11, (peça processual nº 10).

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 168 do Regimento Interno [1] e com fulcro no §1º do art. 1º da Instrução de Serviço nº 20/2011 [2], encaminhem-se os autos para a Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [3], determino que a Diretoria de Protocolo certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. *Compete à Diretoria de Protocolo:*
(...)

XIII – proceder aos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo relator.

² Art. 1º. *Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.*

§1º. *Os atos de comunicação processual constituem-se dos ofícios e editais, que serão expedidos e assinados digitalmente pelo Diretor de Protocolo, para fins de citação e intimação, na impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 355, caput, 1ª parte, do Regimento Interno.*

³ Art. 351. *O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.*

PROCESSO Nº 402991/04**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA****ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA****INTERESSADOS: DELMO RAUL PASSONI, ANTÔNIO CARLOS BERTIPAGLIA,****LINCOLN ERVINO GEHRKE, APARECIDA TOPP SERRA, EDUARDO INÁCIO****DE SOUZA, MARIA DE LOURDES MACIEL, REINALDO FERREIRA,****APARECIDA PIMENTEL FERREIRA, JOSÉ PEDRO MONTEIRO FILHO, MARIA****APARECIDA SIMEDON, ALEXANDRE KIMURA****DESPACHO 445/11**

Retorna o presente em razão do Despacho da Diretoria de Contas Municipal nº 1148/11 (peça processual nº 152), no qual encaminha os autos para deliberação quanto o requerimento e a defesa extemporânea apresentados pelo Sr. Aparecido Pimentel Ferreira.

Ambos os documentos foram apresentados em agosto de 2010, sendo que somente foram encaminhados para apreciação do relator no dia 07/06/2011 em razão de estarem em fase de digitalização desde 01/09/2010.

Em relação ao requerimento apresentado (protocolo nº 45281-4/10 – peça processual nº 148): a) determino que a unidade técnica oriente ao requerente acerca do prévio credenciamento para acesso aos autos, nos termos do art. 359-A do Regimento Interno; b) deixo de deferir o pedido de prorrogação de prazo, em face da perda de seu objeto, uma vez que já houve apresentação de defesa; e c) determino a inclusão do procurador Sr. Antônio Soares Fonseca Júnior – OAB/DF nº 12452na atuação do processo.

No que se refere à defesa extemporânea (protocolo nº 47025-1/10 – peça processual nº 149), recebo-a, considerando que o pedido de prorrogação de prazo protocolado pelo interessado foi interposto no prazo para resposta.

Analisando as preliminares de cerceamento de defesa apontadas, verifico que assiste razão ao interessado, visto que no ofício de citação não foi apresentada a responsabilidade individualizada do interessado, prejudicando a sua defesa. Tal fato decorreu do não-cumprimento pela DCM do Acórdão nº 621/09 – Pleno, que determinou nova instrução do



feito com a devida apuração de responsabilidades.

Preliminarmente, encaminhem-se os autos a Diretoria de Protocolo para providenciar a inclusão do procurador do interessado na atuação do processo.

Após, devem os autos ser remetidos a Diretoria de Contas Municipais para orientação quanto a credenciamento, reinstrução do processo e certificação de publicação do presente despacho. Como nos autos não consta instrução proferida nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, determino a reinstrução do feito para que seja evidenciado no corpo dos autos os fatos de citação, para cada responsável, as seguintes informações:

1. Irregularidade
2. Situação Encontrada: Situação existente, identificada, inclusive com o período de ocorrência, e documentada;
3. Critério: Legislação, norma, jurisprudência, entendimento doutrinário ou padrão adotado;
4. Evidência: Informações obtidas durante a fiscalização no intuito de documentar os achados e de respaldar as opiniões da inspetoria que fez a comunicação de irregularidade;
5. Causa: O que motivou a ocorrência irregular;
6. Efeitos: Consequências ou possíveis consequências da irregularidade, devendo haver juízo de valor se o efeito é potencial ou real;
7. Responsáveis: qualificação e função/cargo exercido;
8. Período de Exercício: Período efetivo de exercício no cargo, seja como titular ou substituto;
9. Conduta: ação ou omissão, culposa (por negligência, imprudência ou imperícia) ou dolosa (por ter o responsável querido produzir o resultado ou ter assumido o risco de produzi-lo), praticada pelo responsável;
10. Nexos de Causalidade: evidências de que a conduta do responsável contribuiu significativamente para o resultado ilícito, ou seja, de que foi uma das causas do resultado - hipoteticamente, retirar do mundo a conduta do responsável e se perguntar se ainda assim o resultado teria ocorrido e, caso positivo, se teria ocorrido com a mesma gravidade - a inexistência de nexos de causalidade significa que o gestor não pode ser responsabilizado pelo resultado;
11. Culpabilidade: reprovabilidade da conduta do gestor.

Após a reinstrução nos moldes acima, devem os autos retornar a este relator, a fim de que sejam autorizadas as citações, intimações e notificações.

Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

PROCESSO Nº 683280/10

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

INTERESSADO: ANTÔNIO MACIEL MACHADO

DESPACHO 448/11

Tendo em vista que, nos termos do art. 352, § 1º, do Regimento Interno, é expressamente vedada à realização de diligência para juntada de documentação arrolada em ato normativo próprio de apresentação obrigatória, indefiro a solicitação da Diretoria Jurídica (Parecer nº 3682/11 - peça processual nº 04).

Entretanto, autorizo diligência para esclarecimentos acerca das incongruências encontradas no Quadro de Cargos e nos dados no SIM-AP e do não cumprimento da Instrução Normativa nº 044/2010 com relação aos documentos ausentes.

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 168 do Regimento Interno [1] e com fulcro no § 1º do art. 1º da Instrução de Serviço nº 020/2011 [2], encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [3], determino que a Diretoria de Protocolo certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:

(...)

XIII - proceder aos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo relator.

² Art. 1º. Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.

§ 1º. Os atos de comunicação processual constituem-se dos ofícios e editais, que serão expedidos e assinados digitalmente pelo Diretor de Protocolo, para fins de citação e intimação, na impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 355, caput, 1ª parte, do Regimento Interno.

³ Art. 351. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.

PROCESSO Nº 307528/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ASSUNTO: BAIXA DE PENDÊNCIA

INTERESSADO: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, JAIR JANUÁRIO

DETOFOL

DESPACHO 451/11

Trata-se de requerimento interposto pelos interessados supramencionados no qual solicitam a baixa da pendência apresentada na Listagem de Pendências das Transferências realizadas a Títulos de Convênios, Auxílios e Subvenções, referente aos recursos repassados pelo Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA no processo nº 236672/03, com fundamento na decisão liminar proferida nos autos nº 977/2007 da Comarca de Campo Mourão, que suspendeu os efeitos do Acórdão nº 2504/2007.

Verifica-se que equivocadamente o referido requerimento foi autuado como processo de baixa de pendência, em vez de ser juntado aos autos nº 23667-2/03.

Face ao exposto, retornem os autos à Diretoria de Protocolo para cancelar a atuação deste e efetuar a juntada das peças processuais que compõem esses autos ao processo nº 23667-2/03, bem como para certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

PROCESSO Nº 662207/10

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

INTERESSADO: ORCALINA AMÉLIA GUIMARAES FERREIRA

DESPACHO 452/11

Em relação ao pedido de cópias (protocolo nº 26121-4/11 - peça processual nº 011), determino o encaminhamento dos autos à Diretoria Jurídica para que oriente a interessada acerca do prévio credenciamento para acesso aos autos, nos termos do art. 359-A do Regimento Interno.

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [1], determino que a Diretoria Jurídica certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 351. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.

PROCESSO Nº 221485/02

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

INTERESSADO: HILDA SOARES DA ROCHA

DESPACHO 457/11

Autoriza a realização da diligência nos termos do Parecer da Diretoria Jurídica nº 3551/11 (peça processual nº 01).

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 168 do Regimento Interno [1] e com fulcro no § 1º do art. 1º da Instrução de Serviço nº 20/2011 [2], encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para providências necessárias.

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [3], determino que a Diretoria de Protocolo certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:

(...)

XIII - proceder aos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo relator.

² Art. 1º. Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.

§ 1º. Os atos de comunicação processual constituem-se dos ofícios e editais, que serão expedidos e assinados digitalmente pelo Diretor de Protocolo, para fins de citação e intimação, na impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 355, caput, 1ª parte, do Regimento Interno.

³ Art. 351. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.

PROCESSO Nº 312214/10

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ASSUNTO: PENSÃO

INTERESSADO: VERDINEIS FIGUEIREDO

DESPACHO 472/11

Tendo em vista que, nos termos do art. 352, § 1º, do Regimento Interno, é expressamente vedada à realização de diligência para juntada de documentação arrolada em ato normativo próprio de apresentação obrigatória, indefiro a solicitação estampada no Parecer da Diretoria Jurídica nº 3932/11 (peça processual nº 06).

Entretanto, autorizo diligência para que a Entidade esclareça o motivo acerca do não cumprimento da Instrução Normativa nº 46/2010, com relação à apresentação de certidão de casamento atualizada e certificação pelo órgão de controle interno.

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 168 do Regimento Interno [1] e com fulcro no § 1º do art. 1º da Instrução de Serviço nº 20/2011 [2], encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para cumprimento das providências acima determinadas.

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [3], determino que a Diretoria de Protocolo certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 29 de junho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:

(...)

XIII - proceder aos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo relator.

² Art. 1º. Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.

§ 1º. Os atos de comunicação processual constituem-se dos ofícios e editais, que serão expedidos e assinados digitalmente pelo Diretor de Protocolo, para fins de citação e intimação, na impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 355, caput, 1ª parte, do Regimento Interno.

³ Art. 351. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.

**PROCESSO Nº 192401/08****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA****ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA****INTERESSADO: NEUSA DOS SANTOS DE CARVALHO, MANOEL SOARES DA ROCHA, LUIS CARLOS DE SOUSA, JOSE HELENO SIMÕES GOMES, JOÃO BOSCO DE ALENCAR, KLEBER JÚNIOR MARQUES DOS SANTOS, SANDRA CRISTINA DE LOURENÇO SILVA, JOÃO LEAL & CIA LTDA.****DESPACHO 476/11**

A unidade técnica encaminhou os presentes autos ao relator certificando o cumprimento do Despacho nº 369/09 (peça processual nº 21), com a realização das seguintes citações: Neusa dos Santos de Carvalho, João Bosco de Alencar, José Heleno Simões Gomes, Kleber Júnior Marques dos Santos, João Leal & Cia Ltda., Sandra Cristina de Lourenço Silva ME, Luís Carlos de Sousa.

Ainda, informou que o ofício de citação encaminhado ao Sr. Manoel Soares da Rocha foi devolvido em razão do interessado estar ausente por três vezes.

Ante o exposto, retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais para que junto à Diretoria-Geral verifique se o endereço constante dos sistemas a que o Tribunal tem acesso (sistema CPF da RFB, por exemplo) confere com o endereço constante do cadastro do Sr. Manoel Soares da Rocha. Caso haja divergência, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para promover nova citação, desta feita no endereço correto e, caso não haja divergência, autorizo desde logo a citação editalícia a ser realizada pela Diretoria de Protocolo.

Publique-se.

Curitiba, 29 de junho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

PROCESSO Nº 171556/10**ENTIDADE: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****RESPONSÁVEL: CLÉVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA****DESPACHO 481/11**

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 168 do Regimento Interno [1] e com fulcro no §1º, do art. 1º da Instrução de Serviço nº 20/2011 [2], encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à citação do responsável para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, das irregularidades apontadas na Instrução nº 2164/10 da Diretoria de Contas Municipais (peça processual nº 05).

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [3], determino que a Diretoria de Protocolo certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:

(...)

XIII – proceder aos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo relator.

² Art. 1º. Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.

§1º. Os atos de comunicação processual constituem-se dos ofícios e editais, que serão expedidos e assinados digitalmente pelo Diretor de Protocolo, para fins de citação e intimação, na impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 355, caput, 1ª parte, do Regimento Interno.

³ Art. 351. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.

PROCESSO Nº 178550/10**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IVATÉ****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****RESPONSÁVEL: SIDINEI DELAI****DESPACHO 482/11**

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 168 do Regimento Interno [1] e com fulcro no §1º, do art. 1º da Instrução de Serviço nº 20/2011 [2], encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à citação do responsável para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, das irregularidades apontadas na Instrução nº 1314/10 da Diretoria de Contas Municipais (peça processual nº 09).

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [3], determino que a Diretoria de Protocolo certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 29 de junho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:

(...)

XIII – proceder aos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo relator.

² Art. 1º. Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.

§1º. Os atos de comunicação processual constituem-se dos ofícios e editais, que serão expedidos e assinados digitalmente pelo Diretor de Protocolo, para fins de citação e intimação, na impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 355, caput, 1ª parte, do Regimento Interno.

³ Art. 351. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.

PROCESSO Nº 149682/10**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****RESPONSÁVEL: JULIO CESAR MOLIANI****DESPACHO 483/11**

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 168 do Regimento Interno [1] e com fulcro no §1º, do art. 1º da Instrução de Serviço nº 20/2011 [2], encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à citação do responsável para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, das irregularidades apontadas na Instrução nº 2351/10 da Diretoria de Contas Municipais (peça processual nº 05).

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [3], determino que a Diretoria de Protocolo certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:

(...)

XIII – proceder aos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo relator.

² Art. 1º. Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.

§1º. Os atos de comunicação processual constituem-se dos ofícios e editais, que serão expedidos e assinados digitalmente pelo Diretor de Protocolo, para fins de citação e intimação, na impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 355, caput, 1ª parte, do Regimento Interno.

³ Art. 351. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.

PROCESSO Nº 152087/00**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA****ASSUNTO: PENSÃO****INTERESSADO: JANAINA GIACOBO TEIXEIRA****DESPACHO 484/11**

Tendo em vista que, nos termos do art. 352, § 1º, do Regimento Interno, é vedada a retificação de ato previdenciário, indefiro a solicitação da Diretoria Jurídica (Parecer nº 3880/11 - peça processual nº 026).

Entretanto, autorizo diligência para que a autarquia previdenciária estadual justifique a lavratura do ato previdenciário nos termos apresentados.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que efetue a providência acima e a certificação da publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

PROCESSO Nº 173460/10**ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CURITIBA****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****RESPONSÁVEL: NORBERTO ANACLETO ORTIGARA****DESPACHO 493/11**

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 168 do Regimento Interno [1] e com fulcro no § 1º do art. 1º da Instrução de Serviço nº 20/2011 [2], encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à citação do responsável para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, das irregularidades apontadas na Instrução nº 2153/10 da Diretoria de Contas Municipais (peça processual nº 05).

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [3], determino que a Diretoria de Protocolo certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:

(...)

XIII – proceder aos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo relator.

² Art. 1º. Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.

§1º. Os atos de comunicação processual constituem-se dos ofícios e editais, que serão expedidos e assinados digitalmente pelo Diretor de Protocolo, para fins de citação e intimação, na impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 355, caput, 1ª parte, do Regimento Interno.

³ Art. 351. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.

PROCESSO Nº 172420/10**ENTIDADE: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****RESPONSÁVEL: EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO, MARCOS VALENTE ISFER****DESPACHO 494/11**

A fim de dar cumprimento ao disposto no art. 331, § 5º, e no art. 381, § 4º, ambos do Regimento Interno, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para correção da autuação, fazendo constar do rol de responsáveis o nome do Sr. Paulo Afonso Schmidt, ordenador das



despesas no exercício em análise.

Após, considerando o disposto no inciso XIII do art. 168 do Regimento Interno [1] e com fulcro no § 1º do art. 1º da Instrução de Serviço nº 020/2011 [2], a Diretoria de Protocolo deve realizar a citação do responsável para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, em relação às irregularidades apontadas na Instrução nº 2142/10 da Diretoria de Contas Municipais (peça processual nº 09).

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [3], determino que a Diretoria de Protocolo certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. *Compete à Diretoria de Protocolo:*

(...)

XIII – *proceder aos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo relator.*

² Art. 1º. *Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.*

§1º. Os atos de comunicação processual constituem-se dos ofícios e editais, que serão expedidos e assinados digitalmente pelo Diretor de Protocolo, para fins de citação e intimação, na impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 355, caput, 1ª parte, do Regimento Interno.

³ Art. 351. *O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.*

PROCESSO Nº 163375/10

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: LUCIANO DUCCI

DESPACHO 495/11

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 168 do Regimento Interno [1] e com fulcro no § 1º do art. 1º da Instrução de Serviço nº 020/2011 [2], encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à citação do responsável para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, das irregularidades apontadas na Instrução nº 2152/10 da Diretoria de Contas Municipais (peça processual nº 10).

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [3], determino que a Diretoria de Protocolo certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. *Compete à Diretoria de Protocolo:*

(...)

XIII – *proceder aos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo relator.*

² Art. 1º. *Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.*

§1º. Os atos de comunicação processual constituem-se dos ofícios e editais, que serão expedidos e assinados digitalmente pelo Diretor de Protocolo, para fins de citação e intimação, na impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 355, caput, 1ª parte, do Regimento Interno.

³ Art. 351. *O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.*

PROCESSO Nº 639752/10

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ASSUNTO: PENSÃO

INTERESSADO: JOSE PEDROZO DA CRUZ

DESPACHO 498/11

Tendo em vista que, nos termos do art. 352, §1º, do Regimento Interno, é expressamente vedada à realização de diligência para juntada de documentação arrolada em ato normativo próprio de apresentação obrigatória, indefiro a solicitação da Diretoria Jurídica estampada no Parecer nº 4035/11 (peça processual nº 5).

Entretanto, autorizo diligência para que município esclareça o não cumprimento das disposições constantes na Instrução Normativa nº 046/2010.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que efetue a providência acima, bem como a certificação da publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 1º de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

PROCESSO Nº 172129/10

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: GERSON MARCIO NEGRISOLI

DESPACHO 499/11

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 168 do Regimento Interno [1] e com fulcro no §1º, do art. 1 da Instrução de Serviço nº 20/2011 [2], encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à citação do responsável para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, das irregularidades apontadas na Instrução nº 1470/10 da Diretoria de Contas Municipais (peça processual nº 12).

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [3], determino que a Diretoria de Protocolo certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 01 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. *Compete à Diretoria de Protocolo:*

(...)

XIII – *proceder aos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo relator.*

² Art. 1º. *Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.*

§1º. Os atos de comunicação processual constituem-se dos ofícios e editais, que serão expedidos e assinados digitalmente pelo Diretor de Protocolo, para fins de citação e intimação, na impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 355, caput, 1ª parte, do Regimento Interno.

³ Art. 351. *O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.*

PROCESSO Nº 156956/10

ENTIDADE: FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS DE CURITIBA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: MARIO YOSHIO TOOKUNI, MOACIR JOSÉ DA SILVA

DESPACHO 500/11

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 168 do Regimento Interno [1] e com fulcro no §1º, do art. 1 da Instrução de Serviço nº 20/2011 [2], encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à citação do responsável para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, das irregularidades apontadas na Instrução nº 2141/10 da Diretoria de Contas Municipais (peça processual nº 05).

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [3], determino que a Diretoria de Protocolo certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 01 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 168. *Compete à Diretoria de Protocolo:*

(...)

² Art. 1º. *Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.*

§1º. Os atos de comunicação processual constituem-se dos ofícios e editais, que serão expedidos e assinados digitalmente pelo Diretor de Protocolo, para fins de citação e intimação, na impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 355, caput, 1ª parte, do Regimento Interno.

³ Art. 351. *O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.*

PROCESSO Nº 466050/10

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ASSUNTO: ALERTA

INTERESSADO: JOSÉ OTÁVIO SCHIAPATTI RIGIERI

DESPACHO 550/11

Defiro o pedido de renúncia de poderes (protocolo nº 38221-6/11 – peça processual nº 16), visto que a entidade foi devidamente comunicada.

Retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais para instrução conclusiva.

Nos termos do art. 351 do Regimento Interno [1], determino que a Diretoria de Contas Municipais certifique a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

¹ Art. 351. *O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento.*

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Editais

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PROCESSO Nº: 137099/09

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

INTERESSADO: PEDRO TABORDA DESPLANCHES (CPF: 608.420.679-49)

EDITAL Nº 35/11

Por ordem do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, constante do Despacho nº 78/11, do Processo em epígrafe, fica, pelo presente Edital, CITADO PEDRO TABORDA DESPLANCHES, CPF nº 608.420.679-49, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste nos Atos Oficiais do Tribunal de Contas, apresentar contraditório e ampla defesa, tendo em vista a renúncia dos procuradores, em atenção ao disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e em conformidade à Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e ao Regimento Interno do Tribunal.

DCM, em 11 de julho de 2011.

Diretor MARIO ANTONIO CECATO



Despachos

Atos de Alerta

Atos Normativos

Jurisprudências

Informativos de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 529590/10

ASSUNTO: ATOS DE CONTRATAÇÃO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 15/11

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2011

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.996.312/0001-21 E CONTRATADA: INFORLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ/MF 81.076.234/0001-14. PROTOCOLO Nº 529590/10. ACÓRDÃO Nº 1145, DE 30/06/2011. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO. VALOR R\$ 17.502,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 05/07/2011. GESTOR DO CONTRATO: COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CEA. CURITIBA, 07/07/2011. ELYS DALLAVALLI SPINATO MACHADO– MATRÍCULA 50.599-4 – PRESIDENTE DA CPL/TC-PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 39707/11

ASSUNTO: CONTRATO/ADITIVO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 16/11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA 077/11

ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEAP – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OFICIAL -DETO – ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ –CNPJ 77.996.312/0001-21- OBJETO: NORMATIZAR E INSTRUMENTALIZAR A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, OBSERVADOS OS LIMITES POR ELEMENTOS DE DESPESA E FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS ESTABELECIDOS NA CLÁUSULA SEXTA DO PRESENTE TERMO. COM REFERÊNCIA AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ÁLCCOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, ASSOCIADO À INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO. PREVISÕES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E SISTEMA AUTOMATIZADO 3390.30.04. VALOR ESTIMADO: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/01/2011 A 31/12/2011. ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA: Luiz Eduardo Da Veiga Sebastiani – TITULAR DA SEAP COMO ÓRGÃO GERENCIADOR – E O CONSELHEIRO – FERNANDO AUGUSTO NELLO GUIMARÃES – PRESIDENTE DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO. CURITIBA, EM 08/07/2011. ELYS DALLAVALLI SPINATO MACHADO – MATRÍCULA 50.599-4 – PRESIDENTE DA CPL/TC-PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 318852/11

ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 17/11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - TCE/PR Nº 06/2011

Objeto: modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, visando o Registro de Preços, por preço global, para aquisição de 600 fardos de papel toalha, medindo 23cm X 26cm, 3 dobras, 100% (cem pontos percentuais) celulose virgem, sendo que cada fardo deve conter 1.250 folhas, para abastecimento dos toalheiros de papel instalados nos banheiros do prédio anexo deste Tribunal de Contas

DATA DE ABERTURA: 28 DE JULHO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NO 6º (SEXTO) ANDAR DO EDIFÍCIO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, SITUADO NA PRAÇA NOSSA. Sª. DA SALETE, S/Nº - CENTRO CÍVICO – CTBA. PR. DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES: 28 DE JULHO DE 2011, ATÉ ÀS 09:30 HORAS.

INFORMAÇÕES: O EDITAL E SEUS ANEXOS PODEM SER OBTIDOS JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA SALA LOCALIZADA NO 6º (SEXTO) ANDAR DO EDIFÍCIO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, DAS 9:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18:00 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS, E NO SITE www.tce.pr.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES PELO E-MAIL LICITACOES@TCE.PR.GOV.BR.

CURITIBA, EM 11/07/2011. ÂNGELA MARIA BAGGIO PEREIRA - MATRICULA TC 50.177-8 - PREGOEIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 342583/11

ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 18/11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - TCE/PR Nº 07/2011

Objeto: modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando registrar os preços de 2.700 (duas mil e setecentas) dúzias de garrafas retornáveis de 500ml com gás e 1.500 (mil e quinhentos) garrafas retornáveis de 20 litros, devidamente higienizados os invólucros periodicamente, com entrega, no período de doze meses, para atender o consumo dos funcionários e visitantes deste Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR

DATA DE ABERTURA: 02 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NO 6º (SEXTO) ANDAR DO EDIFÍCIO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, SITUADO NA PRAÇA NOSSA. Sª. DA SALETE, S/Nº - CENTRO CÍVICO – CTBA. PR. DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES: 02 DE AGOSTO DE 2011, ATÉ ÀS 13:30 HORAS.

INFORMAÇÕES: O EDITAL E SEUS ANEXOS PODEM SER OBTIDOS JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA SALA LOCALIZADA NO 6º (SEXTO) ANDAR DO EDIFÍCIO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, DAS 9:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18:00 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS, E NO SITE www.tce.pr.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES PELO E-MAIL LICITACOES@TCE.PR.GOV.BR.

CURITIBA, EM 11/07/2011. ÂNGELA MARIA BAGGIO PEREIRA - MATRICULA TC 50.177-8 - PREGOEIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 242970/11

ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 19/11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2009

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.996.312/0001-21 E CONTRATADA: DLM – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/MF 03.594.661/0001-80. PROTOCOLO Nº 242970/11 - TC. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DE 21/06/2011. GESTOR DO CONTRATO: TITULAR DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI. CURITIBA, 13/07/2011. ELYS DALLAVALLI SPINATO MACHADO– MATRÍCULA 50.599-4 – PRESIDENTE DA CPL/TC-PR.

Comunicados

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ

